



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2 | |
| CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema | 3 |
| Consórcio de Municípios Sul-Fronteira | 4 |
| Prefeitura Municipal de AMAMBAI | 20 |
| Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO | 22 |
| Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO | 27 |
| Prefeitura Municipal de BATAGUASSU | 81 |
| Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ | 89 |
| Prefeitura Municipal de BODOQUENA | 95 |
| Prefeitura Municipal de BONITO | 104 |
| Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA | 133 |
| Prefeitura Municipal de CAARAPÓ | 153 |
| Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ | 163 |
| Prefeitura Municipal de CARACOL | 180 |
| Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA | 183 |
| Prefeitura Municipal de ELDORADO | 184 |
| Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO | 186 |
| Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA | 194 |
| Prefeitura Municipal de IGUAATEMI | 206 |
| Prefeitura Municipal de JAPORA | 213 |
| Prefeitura Municipal de JARAGUARI | 214 |
| Prefeitura Municipal de JARDIM | 217 |
| Prefeitura Municipal de JUTI | 238 |
| Prefeitura Municipal de LADÁRIO | 284 |
| Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ | 287 |
| Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ | 301 |
| Prefeitura Municipal de NIOAQUE | 316 |
| Prefeitura Municipal de PARANAÍBA | 328 |
| Prefeitura Municipal de PARANHOS | 330 |
| Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES | 334 |
| Prefeitura Municipal de SELVIRIA | 335 |
| Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS | 337 |
| Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA | 355 |
| Prefeitura Municipal de SONORA | 372 |
| Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE | 393 |
| Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU | 397 |
| Prefeitura Municipal de TERNOS | 401 |
| Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS | 414 |

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS
BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA****CIDEMA****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024****Lei 14.133/2021****MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA na forma de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

Objeto: O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para futuro e eventual fornecimento de MÓVEIS ESCOLARES, para atender futuras demandas dos 12 (doze) Municípios consorciados ao Consórcio Público CIDEMA, através do MENOR PREÇO POR ITEM, tudo conforme estipulado no Termo de Referência neste Edital e seus anexos.

Fim do cadastramento das propostas **28/03/2024 às 08hrs00min (horário de Brasília).**

Início da sessão pública **no dia 28/03/2024 às 08hs01min.** Início da sessão de disputa de lances **dia 28/03/2024 às 09h00min.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **15/03/2024, no site <https://cidema.com.br/> e Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br**, maiores informações pelo telefone: (067) 3441-5990, das 07:00 às 11:00 hs das 13:00 às 17:00 hs, ou através do e-mail: adm@cidema.com.br e ou diretoria@cidema.com.br. **Campo Grande – Mato Grosso do Sul, 14 de março 2024. Anderson de Paula Ortiz – Pregoeiro Oficial.**

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA ORTIZ

Pregoeiro

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****Edital de convocação para entrevista**

A comissão do processo seletivo, vem através deste, comunicar que torna-se publico CONVOCAÇÃO ENTREVISTA no processo seletivo, conforme segue:

I - A Entrevista será realizada no dia 18 e 19 de março de 2024.

- Os nomes dos candidatos, o cargo, o local e Horário da Entrevista, constam no Anexo Único.

II - Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista com antecedência, munidos de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO.

III - O endereço do local onde serão realizadas entrevistas no Município de Anaurilândia-MS é:

CODEVALE- Sede- Anaurilândia-MS Rua Prudente de Moraes,651, Centro, Anaurilândia -MS.

Anaurilândia, 14 de março 2024

Anexo Único**CODEVALE-SEDE- ANAURILÂNDIA-MS- SALA 1****18/03/2024- 8:30 Brasília**

| Nome | Vaga | Vaga |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| Maurício Gabriel de Oliveira Souza | Auxiliar de inspeção | Anaurilândia |
| Laura Geisa Souza Fernandes | Auxiliar de inspeção | Anaurilândia |
| Suzani Novaes Bento | Auxiliar de inspeção | Anaurilândia |
| Thauany Beatriz Siqueira Souza | Auxiliar de inspeção | Anaurilândia |
| Everton Souza de oliveira | Auxiliar de inspeção | Anaurilândia |
| Leticia Ramos Pereira | Auxiliar de inspeção | Anaurilândia |
| Guilherme Luan Martins Pereira | Auxiliar de inspeção/técnico agrícola | Santa Rita do Pardo |
| Edivaldo Pereira de Souza | Auxiliar de inspeção/técnico agrícola | Nova Andradina |

CODEVALE-SEDE- ANAURILÂNDIA-MS- SALA 1**19/03/2024- 8:30 Brasília**

| Nome | Vaga | Vaga |
|---------------------------------|--------------------|---------------------|
| Maria Carolina Pereira da Silva | Médico veterinário | Santa Rita do Pardo |
| Renato Fernando Perucci | Médico veterinário | Santa Rita do Pardo |
| Thais Maronezi de Oliveira | Médico veterinário | Nova Andradina |
| Mylena Thomaz Cervantes | Médico veterinário | Nova Andradina |
| Victor Emanuel Sanches | Médico veterinário | Nova Andradina |
| Vinicius Ayres de Moraes | Médico veterinário | Nova Andradina |
| Luana Elizabete Palmeira Baesso | Médico veterinário | Anaurilândia |
| Andressa Bonatte Saraiva | Médico veterinário | Anaurilândia |

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL-FRONTEIRA

Balanco Geral

Anexo 12 - Balanco Orçamentário

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2024

| Nr. | G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
|-----|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 24.840.000,00 | 24.840.000,00 | 509.134,17 | - 24.330.865,83 |
| 2 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 14.134,17 | 14.134,17 |
| 12 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 14.134,17 | 14.134,17 |
| 14 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24.840.000,00 | 24.840.000,00 | 495.000,00 | - 24.345.000,00 |
| 28 | Transferências da União e de suas Entidades | 8.484.000,00 | 8.484.000,00 | 0,00 | - 8.484.000,00 |
| 29 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.060.000,00 | 6.060.000,00 | 0,00 | - 6.060.000,00 |
| 30 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 10.296.000,00 | 10.296.000,00 | 495.000,00 | - 9.801.000,00 |
| 31 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------------|---------------|------------|-----------------|
| 54 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 24.840.000,00 | 24.840.000,00 | 509.134,17 | - 24.330.865,83 |
| 65 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 24.840.000,00 | 24.840.000,00 | 509.134,17 | - 24.330.865,83 |
| 73 | DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | TOTAL (VII) = (V + VI) | 24.840.000,00 | 24.840.000,00 | 509.134,17 | - 24.330.865,83 |
| 75 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|-----|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 79 | DESPESAS CORRENTES (VIII) | 22.726.000,00 | 22.741.000,00 | 443.153,48 | 360.578,38 | 358.065,38 | 22.297.846,52 |
| 80 | Pessoal e Encargos Sociais | 73.200,00 | 155.524,13 | 155.524,13 | 154.884,13 | 154.884,13 | 0,00 |
| 81 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Outras Despesas Correntes | 22.652.800,00 | 22.585.475,87 | 287.629,35 | 205.694,25 | 203.181,25 | 22.297.846,52 |
| 83 | DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 2.114.000,00 | 2.099.000,00 | 6.360,00 | 6.360,00 | 6.360,00 | 2.092.640,00 |
| 84 | Investimentos | 2.114.000,00 | 2.099.000,00 | 6.360,00 | 6.360,00 | 6.360,00 | 2.092.640,00 |
| 85 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 24.840.000,00 | 24.840.000,00 | 449.513,48 | 366.938,38 | 364.425,38 | 24.390.486,52 |
| 89 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 24.840.000,00 | 24.840.000,00 | 449.513,48 | 366.938,38 | 364.425,38 | 24.390.486,52 |
| 97 | SUPERÁVIT (XIV) | 0,00 | 0,00 | 59.620,69 | 0,00 | 0,00 | - 59.620,69 |
| 98 | TOTAL (XV) = (XIII+ XIV) | 24.840.000,00 | 24.840.000,00 | 509.134,17 | 366.938,38 | 364.425,38 | 24.330.865,83 |
| 99 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

| Nr. | G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e) |
|-----|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) | | | | |
| 100 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 47.500,00 | 47.500,00 | 47.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 47.500,00 | 47.500,00 | 47.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|------|-----------|-----------|-----------|------|
| 107 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | TOTAL | 0,00 | 47.500,00 | 47.500,00 | 47.500,00 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

| Nr. | G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d) |
|-----|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|-------------------------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) | | | |
| 109 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| |
|------------------|
| Nota Explicativa |
|------------------|

XML nr.: 12

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL-FRONTeira
Balço Geral
Anexo 13 - Balço Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2024

| INGRESSOS | | | | | DISPÊNDIOS | | | | |
|-----------|--|------|------------|------------|------------|--|------|------------|------------|
| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2023 | 2022 | Nr. | G2 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2023 | 2022 |
| 1 | Receitas Orçamentárias (I) | 0 | 509.134,17 | 250.000,00 | 105 | Despesas Orçamentárias (VI) | 0 | 449.513,48 | 173.219,35 |
| 2 | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 | 106 | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 501 - Outros Recursos não Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 | 107 | 501 - Outros Recursos não Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. | 0 | 0,00 | 0,00 | 108 | 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 | 109 | 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 | 110 | 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 | 111 | 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0 | 0,00 | 0,00 | 112 | 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 0 | 0,00 | 0,00 | 113 | 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | 550 - Transferência do Salário-Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 114 | 550 - Transferência do Salário-Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | 551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 0 | 0,00 | 0,00 | 115 | 551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 0 | 0,00 | 0,00 | 116 | 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 0 | 0,00 | 0,00 | 117 | 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 0 | 0,00 | 0,00 | 118 | 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 119 | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 120 | 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | 572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 121 | 572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | 573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 | 122 | 573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | 574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 123 | 574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 124 | 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 125 | 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 126 | 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 127 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 128 | 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 0 | 0,00 | 0,00 | 129 | 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 0 | 0,00 | 0,00 | 130 | 603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0 | 0,00 | 0,00 | 131 | 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 0 | 0,00 | 0,00 | 132 | 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0 | 0,00 | 0,00 | 133 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0 | 0,00 | 0,00 | 134 | 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 135 | 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 136 | 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | 633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 137 | 633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 138 | 634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | 635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 | 139 | 635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|----|---|---|------|------|-----|---|---|------|------|
| 36 | 636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 140 | 636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 141 | 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0 | 0,00 | 0,00 | 142 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 143 | 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | 662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 144 | 662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 145 | 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 146 | 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0 | 0,00 | 0,00 | 147 | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 | 148 | 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios | 0 | 0,00 | 0,00 | 149 | 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades | 0 | 0,00 | 0,00 | 150 | 703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 | 151 | 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 | 152 | 705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | 706 - Transferência Especial da União | 0 | 0,00 | 0,00 | 153 | 706 - Transferência Especial da União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 707 - Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 0 | 0,00 | 0,00 | 154 | 707 - Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 0 | 0,00 | 0,00 | 155 | 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 0 | 0,00 | 0,00 | 156 | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 710 - Transferência Especial dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 | 157 | 710 - Transferência Especial dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 0 | 0,00 | 0,00 | 158 | 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | 712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN | 0 | 0,00 | 0,00 | 159 | 712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | 0 | 0,00 | 0,00 | 160 | 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | 714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 0 | 0,00 | 0,00 | 161 | 714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0 | 0,00 | 0,00 | 162 | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 0 | 0,00 | 0,00 | 163 | 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 164 | 717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 165 | 718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 166 | 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | 749 - Outras vinculações de transferências | 0 | 0,00 | 0,00 | 167 | 749 - Outras vinculações de transferências | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0 | 0,00 | 0,00 | 168 | 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0 | 0,00 | 0,00 | 169 | 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0 | 0,00 | 0,00 | 170 | 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 | 171 | 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | 754 - Recursos de Operações de Crédito | 0 | 0,00 | 0,00 | 172 | 754 - Recursos de Operações de Crédito | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 0 | 0,00 | 0,00 | 173 | 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | 756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | 0 | 0,00 | 0,00 | 174 | 756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | 757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 | 175 | 757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | 758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 | 176 | 758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | 759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0 | 0,00 | 0,00 | 177 | 759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas | 0 | 0,00 | 0,00 | 178 | 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza | 0 | 0,00 | 0,00 | 179 | 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | 799 - Outras Vinculações Legais | 0 | 0,00 | 0,00 | 180 | 799 - Outras Vinculações Legais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0 | 0,00 | 0,00 | 181 | 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0 | 0,00 | 0,00 | 182 | 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 | 183 | 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) | 0 | 0,00 | 0,00 | 184 | 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) | 0 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|---|------------|------------|-----|---|---|------------|------------|
| 81 | 860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | 0 | 0,00 | 0,00 | 185 | 860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | 861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 | 186 | 861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | 862 - Recursos de Depósitos de Terceiros | 0 | 0,00 | 0,00 | 187 | 862 - Recursos de Depósitos de Terceiros | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | 869 - Outros Recursos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 | 188 | 869 - Outros Recursos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | 880 - Recursos Próprios dos Consórcios | 0 | 509.134,17 | 250.000,00 | 189 | 880 - Recursos Próprios dos Consórcios | 0 | 449.513,48 | 173.219,35 |
| 86 | 898 - Recursos a Classificar | 0 | 0,00 | 0,00 | 190 | 898 - Recursos a Classificar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 899 - Outros Recursos Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 | 191 | 899 - Outros Recursos Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0 | 0,00 | 0,00 | 192 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 | 193 | Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Repasse Duodécimo Câmara Municipal | 0 | 0,00 | 0,00 | 194 | Repasse Duodécimo Câmara Municipal | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 | 195 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 | 196 | Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 | 197 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 198 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 199 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Recebimentos Extraorçamentários (III) | 0 | 112.223,13 | 55.493,90 | 200 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 0 | 52.802,49 | 3.542,51 |
| 97 | Inscrição de Restos a Pagar não Processados | 0 | 82.575,10 | 47.500,00 | 201 | Pagamentos de Restos a Pagar não Processados | 0 | 47.500,00 | 0,00 |
| 98 | Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0 | 2.513,00 | 0,00 | 202 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 27.135,03 | 7.993,90 | 203 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 5.302,49 | 3.542,51 |
| 100 | Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 | 204 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Saldo do Exercício Anterior (IV) | 0 | 128.732,04 | 0,00 | 205 | Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | 0 | 247.773,37 | 128.732,04 |
| 102 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 128.732,04 | 0,00 | 206 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 247.773,37 | 128.732,04 |
| 103 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 | 207 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 0 | 750.089,34 | 305.493,90 | 208 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 0 | 750.089,34 | 305.493,90 |

QUADRO ANEXO

| Nr. | G3 - Fonte de Recursos | 2023 | | | 2022 | | |
|-----|---|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| | | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| 209 | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 210 | 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 211 | 880 - Recursos Próprios dos Consórcios | 509.134,17 | 0,00 | 509.134,17 | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL-FRONTeira
Balço Geral
Anexo 14 - Balço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2024

| ATIVO | | | | | PASSIVO | | | | |
|---|--|-------------------|------------|------------|---|--|-------------------|------------|------------|
| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA ¹ | 2023 | 2022 | Nr. | G2 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA ¹ | 2023 | 2022 |
| 1 | ATIVO CIRCULANTE | 0 | 247.773,37 | 128.732,04 | 50 | PASSIVO CIRCULANTE | 0 | 28.796,93 | 4.451,39 |
| 2 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 247.773,37 | 128.732,04 | 51 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 52 | Pessoal a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 53 | Benefícios Previdenciários a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 | 54 | Benefícios Assistenciais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Créditos de Transferências a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 55 | Encargos Sociais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | 56 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 57 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0 | 2.513,00 | 0,00 |
| 9 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 58 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 59 | Transferências Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 60 | Provisões a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 61 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0 | 26.283,93 | 4.451,39 |
| 13 | Estoques | 0 | 0,00 | 0,00 | 62 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0 | 0,00 | 0,00 | 63 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 | 64 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 | 65 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 5.422,60 | 0,00 | 66 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 67 | Transferências Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 68 | Provisões a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 69 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 | 70 | Resultado Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | 71 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 224.399,04 | 124.280,65 |
| 23 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 72 | Patrimônio Social e Capital Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 73 | Patrimônio Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Créditos Previdenciários do RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 74 | Capital Social Realizado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 75 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 76 | Reservas de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 77 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 78 | Reservas de Lucros | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 79 | Demais Reservas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Estoques | 0 | 0,00 | 0,00 | 80 | Resultados Acumulados | 0 | 224.399,04 | 124.280,65 |
| 32 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 | 81 | Superávits ou Déficits Acumulados ² | 0 | 224.399,04 | 124.280,65 |
| 33 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 | 82 | Superávits ou Déficits do Exercício | 0 | 100.118,39 | 124.280,65 |
| 34 | Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | 83 | Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 0 | 124.280,65 | 0,00 |
| 35 | Imobilizado | 0 | 5.422,60 | 0,00 | 84 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Bens Móveis | 0 | 6.360,00 | 0,00 | 85 | Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Bens Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 86 | Lucros e Prejuízos Acumulados ² | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | (-) Subvenção Governamental para Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | 87 | Lucros e Prejuízos do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | 0 | 937,40 | 0,00 | 88 | Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado | 0 | 0,00 | 0,00 | 89 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | 90 | Lucros a Destinar do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Softwares | 0 | 0,00 | 0,00 | 91 | Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0 | 0,00 | 0,00 | 92 | Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Direito de Uso de Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 93 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Patrimônio Cultural Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | 94 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 253.195,97 | 128.732,04 |
| 46 | (-) Amortização Acumulada | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 47 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 48 | Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 49 | TOTAL DO ATIVO | 0 | 253.195,97 | 128.732,04 | | | | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 | | | | | QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 | | | | |
| Nr. | G3 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA ¹ | 2023 | 2022 | Nr. | G4 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA ¹ | 2023 | 2022 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|---|------------|------------|-----|---|---|------|------|
| 95 | ATIVO (I) | 0 | 253.195,97 | 128.732,04 | 102 | ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Ativo Financeiro | 0 | 247.773,37 | 128.732,04 | 103 | Garantias e Contragarantias Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Ativo Permanente | 0 | 5.422,60 | 0,00 | 104 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | PASSIVO (II) | 0 | 111.372,03 | 4.451,39 | 105 | Direitos Contratuais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Passivo Financeiro | 0 | 111.372,03 | 4.451,39 | 106 | Demandas Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Passivo Permanente | 0 | 0,00 | 0,00 | 107 | Outros Atos Potenciais Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | SALDO PATRIMONIAL (I-II) | 0 | 141.823,94 | 124.280,65 | 108 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 109 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 110 | Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 111 | Obrigações Contratuais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 112 | Demandas Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 113 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |

| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | | | |
|--|-------------------------------|-------------------|------------|-----------|
| Nr. | Fonte de Recursos (8 Dígitos) | NOTA ² | 2023 | 2022 |
| 114 | 1.500.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | 1.500.1001 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | 1.500.1002 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | 1.800.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | 1.550.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | 1.753.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | 1.544.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | 1.759.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | 1.659.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | 1.599.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | 1.600.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | 1.569.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | 1.750.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | 1.751.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | 1.540.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | 1.540.1070 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | 1.570.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | 1.631.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | 1.665.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | 1.700.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | 1.571.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | 1.632.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | 1.665.3110 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | 1.701.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | 1.572.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | 1.660.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | 1.899.7407 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | 1.621.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | 1.551.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | 1.634.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | 1.669.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | 1.800.1111 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | 1.801.2111 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | 1.802.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | 2.802.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | 1.541.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | 1.541.1070 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | 1.760.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 152 | 1.761.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | 1.542.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | 1.542.1070 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | 1.622.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | 1.706.3110 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | 1.604.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | 1.880.0000 | 0 | 136.401,34 | 76.780,65 |
| 159 | 1.898.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 160 | 1.749.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | 1.716.0000 | 0 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|-------------------------|------------|--|------|------------|-----------|
| 162 | 1.717.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | 1.749.7336 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | 1.718.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 165 | 1.707.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 166 | 1.708.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 167 | 1.752.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 168 | 1.757.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 169 | 1.758.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 170 | 1.710.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 1.899.7407 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 172 | 1.661.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 1.860.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 174 | 1.861.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 175 | 1.862.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 176 | 1.705.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 177 | 1.899.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 178 | 1.754.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 179 | 1.574.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 180 | 1.755.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 181 | 1.756.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 182 | 1.501.0000 | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 136.401,34 | 76.780,65 |
| Nota Explicativa | | | | | |

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL-FRONTeira
Balanco Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2024

| Nr. | G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | NOTA | 2023 | 2022 |
|-----|--|------|------------|------------|
| 1 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1 | 509.134,17 | 250.000,00 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Impostos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Taxas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Contribuições de Melhoria | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Contribuições | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Contribuições Sociais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuição de Iluminação Pública | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Venda de Mercadorias | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Venda de Produtos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 1 | 14.134,17 | 0,00 |
| 16 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Juros e Encargos de Mora | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Variações Monetárias e Cambiais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Descontos Financeiros Obtidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 1 | 14.134,17 | 0,00 |
| 21 | Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Transferências e Delegações Recebidas | 1 | 495.000,00 | 250.000,00 |
| 24 | Transferências Intragovernamentais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Transferências Intergovernamentais | 1 | 495.000,00 | 250.000,00 |
| 26 | Transferências das Instituições Privadas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Transferências das Instituições Multigovernamentais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Transferências de Consórcios Públicos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Transferências do Exterior | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Transferências de Pessoas Físicas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Outras Transferências e Delegações Recebidas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Reavaliação de Ativos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Ganhos com Alienação | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Ganhos com Incorporação de Ativos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Desincorporação de Passivos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Resultado Positivo de Participações | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Subvenções Econômicas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1) | 1 | 509.134,17 | 250.000,00 |
| 46 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 1 | 409.015,78 | 125.719,35 |
| 47 | Pessoal e Encargos | 1 | 154.884,13 | 44.759,35 |
| 48 | Remuneração a Pessoal | 1 | 118.763,35 | 40.839,36 |
| 49 | Encargos Patronais | 1 | 36.120,78 | 3.919,99 |
| 50 | Benefícios a Pessoal | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Aposentadorias e Reformas | 1 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|-----|--|---|------------|------------|
| 54 | Pensões | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Benefícios de Prestação Continuada | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Benefícios Eventuais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Políticas Públicas de Transferência de Renda | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Outros Benefícios Assistenciais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 1 | 253.622,79 | 80.460,00 |
| 60 | Uso de Material de Consumo | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Serviços | 1 | 252.685,39 | 80.460,00 |
| 62 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 1 | 937,40 | 0,00 |
| 63 | Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 1 | 508,86 | 500,00 |
| 64 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Juros e Encargos de Mora | 1 | 508,86 | 500,00 |
| 66 | Variações Monetárias e Cambiais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Descontos Financeiros Concedidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Transferências e Delegações Concedidas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Transferências Intragovernamentais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Transferências Intergovernamentais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Transferências a Instituições Privadas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Transferências a Instituições Multigovernamentais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Transferências a Consórcios Públicos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Transferências ao Exterior | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Outras Transferências e Delegações Concedidas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Perdas com Alienação | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Perdas Involuntárias | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Incorporação de Passivos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Desincorporação de Ativos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Tributárias | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Contribuições | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Custos das Mercadorias Vendidas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Custos dos Produtos Vendidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Custos dos Serviços Prestados | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Premiações | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Resultado Negativo de Participações | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Operações da Autoridade Monetária | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Incentivos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Subvenções Econômicas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Participações e Contribuições | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Constituição de Provisões | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) | 1 | 409.015,78 | 125.719,35 |
| 103 | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) | 1 | 100.118,39 | 124.280,65 |

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL-FRONTeira
Balço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2024

| Nr. | G1 - TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO 2022 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024 |
|-----|---|-------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | BAIXA POR PAGTO | BAIXA POR CANCELAMENTO | |
| 1 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I) | 0,00 | 2.513,00 | 0,00 | 0,00 | 2.513,00 |
| 2 | Restos a Pagar em 2023 | 0,00 | 2.513,00 | 0,00 | 0,00 | 2.513,00 |
| 3 | Restos a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Restos a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Restos a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 47.500,00 | 82.575,10 | 47.500,00 | 0,00 | 82.575,10 |
| 9 | Restos a Pagar em 2023 | 0,00 | 82.575,10 | 0,00 | 0,00 | 82.575,10 |
| 10 | Restos a Pagar em 2022 | 47.500,00 | 0,00 | 47.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Restos a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Restos a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II) | 47.500,00 | 85.088,10 | 47.500,00 | 0,00 | 85.088,10 |
| 16 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Serviços da Dívida a Pagar em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Serviços da Dívida a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Serviços da Dívida a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Serviços da Dívida a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Serviços da Dívida a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 4.451,39 | 27.135,03 | 5.302,49 | 0,00 | 26.283,93 |
| 24 | DÉBITOS DE TESOURARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES | 51.951,39 | 112.223,13 | 52.802,49 | 0,00 | 111.372,03 |

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL-FRONTeira
Balço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2024

| Nr. | G1 - TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO 2022 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024 |
|-----|---|-------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | BAIXA POR PAGTO | BAIXA POR CANCELAMENTO | |
| 1 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I) | 0,00 | 2.513,00 | 0,00 | 0,00 | 2.513,00 |
| 2 | Restos a Pagar em 2023 | 0,00 | 2.513,00 | 0,00 | 0,00 | 2.513,00 |
| 3 | Restos a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Restos a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Restos a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 47.500,00 | 82.575,10 | 47.500,00 | 0,00 | 82.575,10 |
| 9 | Restos a Pagar em 2023 | 0,00 | 82.575,10 | 0,00 | 0,00 | 82.575,10 |
| 10 | Restos a Pagar em 2022 | 47.500,00 | 0,00 | 47.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Restos a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Restos a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II) | 47.500,00 | 85.088,10 | 47.500,00 | 0,00 | 85.088,10 |
| 16 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Serviços da Dívida a Pagar em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Serviços da Dívida a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Serviços da Dívida a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Serviços da Dívida a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Serviços da Dívida a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS | 4.451,39 | 27.135,03 | 5.302,49 | 0,00 | 26.283,93 |
| 24 | DÉBITOS DE TESOURARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES | 51.951,39 | 112.223,13 | 52.802,49 | 0,00 | 111.372,03 |

Nota Explicativa

XML nr.: 247

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL-FRONTeira
Balção Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

9/03/2024

| Nr. | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | SALDO DO EXERCÍCIO 2022 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024 |
|-----|---|-------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | BAIXA POR PAGTO | BAIXA POR CANCELAMENTO | |
| 1 | I N S S | 4.451,39 | 27.135,03 | 5.302,49 | 0,00 | 26.283,93 |
| | | 4.451,39 | 27.135,03 | 5.302,49 | 0,00 | 26.283,93 |

| |
|------------------|
| Nota Explicativa |
|------------------|

XML nr.: 17

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL-FRONTeira
Balço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2024

| Nr. | G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES | NOTA | 2023 | 2022 |
|-----|--|------|------------|------------|
| 1 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Ingressos | 1 | 536.269,20 | 257.993,90 |
| 3 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Receita de Contribuições | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Receita Patrimonial | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Receita Agropecuária | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Receita Industrial | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Receita de Serviços | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Remuneração das Disponibilidades | 1 | 14.134,17 | 0,00 |
| 10 | Outras Recetas Derivadas e Originárias | 1 | 27.135,03 | 7.993,90 |
| 11 | Transferências Recebidas | 1 | 495.000,00 | 250.000,00 |
| 12 | Outros ingressos operacionais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Desembolsos | 1 | 410.867,87 | 129.261,86 |
| 14 | Pessoal e demais despesas | 1 | 154.884,13 | 44.759,35 |
| 15 | Juros e encargos da dívida | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Transferências Concedidas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Outros desembolsos operacionais | 1 | 255.983,74 | 84.502,51 |
| 18 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | 1 | 125.401,33 | 128.732,04 |
| 19 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Ingressos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Alienação de bens | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Outros Ingressos de investimento | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Desembolsos | 1 | 6.360,00 | 0,00 |
| 25 | Aquisição de ativo não circulante | 1 | 6.360,00 | 0,00 |
| 26 | Concessão de empréstimos e financiamentos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros desembolsos de investimentos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) | 1 | - 6.360,00 | 0,00 |
| 29 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Ingressos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Operações de crédito | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Integralização do capital social de empresas dependentes | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Outros Ingressos de financiamento | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Desembolsos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Amortização /Refinanciamento da dívida | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Outros desembolsos de financiamentos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 1 | 119.041,33 | 128.732,04 |
| 39 | Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 1 | 128.732,04 | 0,00 |
| 40 | Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 1 | 247.773,37 | 128.732,04 |

| Nr. | G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | 2023 | 2022 |
|-----|--|------------|------------|
| 41 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Intergovernamentais | 495.000,00 | 250.000,00 |
| 43 | da União | 0,00 | 0,00 |
| 44 | de Estados e Distrito Federal | 495.000,00 | 250.000,00 |
| 45 | de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Outras transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Total das Transferências Recebidas | 495.000,00 | 250.000,00 |
| 49 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 51 | a União | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|----|-------------------------------------|------|------|
| 52 | a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| 53 | a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 2023 | 2022 |
|-----|--|------------|------------|
| 57 | Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Administração | 411.925,38 | 125.719,35 |
| 61 | Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Cultura | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Habitação | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Indústria | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Energia | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Transporte | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 411.925,38 | 125.719,35 |

| Nr. | G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2023 | 2022 |
|-----|--|------|------|
| 86 | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Secretaria Municipal de Gestão

**Nome do cliente: Prefeitura Municipal de Amambai – MS Endereço-Bairro: Rua sete de setembro, 3.244 –
Praça Coronel Valencio de Brum CEP: 79990-000 – Amambai – MS**

OF/GP Nº 033/2024 – PMA – MS

CIDADE-DATA: Amambai, 11 de Março de 2024.

À AGÊNCIA: 1277 DO BRADESCO – AMAMBAI – MS

Senhor (a) Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura e movimentação das contas correntes vinculadas ao **CNPJ 30.294.645/0001-45** de titularidade do **FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB**, junto a Agencia 1277, referente a conta corrente 30.841-2 do Banco Bradesco, Agencia de Amambai, pelos Representantes indicados abaixo, na seguinte forma:

(Descrever a forma e a regra de composição das assinaturas autorizadas para movimentação, se isolada ou em conjunto, conforme legenda abaixo.) (*)

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CPF |
|--------------------------------|------------------------|----------------|
| Edinaldo Luiz de Melo Bandeira | Prefeito Municipal | 663.061.161-68 |
| Zita Centenaro | Secretária de Educação | 325.566.241-91 |

(*) Isolada: Tipo de movimentação em conta corrente que exige a assinatura de apenas um RLA;

(*) Em Conjunto: Tipo de movimentação em conta corrente que exige assinatura de dois ou mais RLA.

Observação: As contas serão autorizadas em conjunto.**Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**

Prefeito de Amambai

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**Extrato de publicação PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2024****Nº PROC. ADM. 137062/2024**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE AMAMBAI, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS.

INÍCIO REC. PROPOSTA : 15/03/2024 08:00**FIM REC. PROPOSTA**: 04/04/2024 08:00**INÍCIO DISPUTA**: 04/04/2024 09:00**TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME**: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

“Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e personalização de troféus e medalhas, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura do Município de Amambai/MS”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DKkENewONuIXean%2F6IH_nNad2aZzz%2FDcBRL3GkV4C4FC1MtQ2_z6vheGgr7hT6uEysQVDk3gzF1cYCSTpycN6tS1Lsi9BvtcMmk7E_8XIHds%3D

RONALDO JOSÉ MAYR.

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

AMAMBAI-MS - 14/03/2024

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2024

Nº PROC. ADM. 136035/2024

OBJETO DO PROCESSO

“Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria para operacionalização de todas as ações inerentes ao processo de compensação previdenciária, prevista na Lei Federal nº 9.796/1999, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores para operacionalizar a COMPREV – Compensação Previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amambai/MS, por um período estimado de 180 (cento e oitenta) dias”, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI – PREVIBAI**, Estado Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que procederá à **SUSPENSÃO DO CURSO DO CERTAME EM EPÍGRAFE**, para revisão de eventuais cláusulas editalícias.

Informa-se a todos os interessados em participar do certame que, oportunamente, a nova data de abertura da sessão pública de julgamento será divulgada pelos veículos de imprensa inicialmente adotados, assegurando total publicidade ao feito.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Amambai – MS, sito à Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro, Amambai – MS, CEP 79.990-000, no horário das 07:00 às 11:00h, pessoalmente, via telefone nº. (67) 3481-7400 ou via e-mail: licitacao.amambai@hotmail.com

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI – PREVIBAI**

AMAMBAI-MS - 14/03/2024

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)**

A Prefeitura Municipal de Amambai torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação para atividade de código 2.48.1 – ÁREA VERDE DE DOMÍNIO PÚBLICO EM ZONA URBANA “Sem intervenções em áreas protegidas” (Res. SEMADE n.09/2015), Parque do Panduí, localizado nas coordenadas aproximadas latitude: 23° 7’47.52”S, longitude: 55°12’54.32”O, município de Amambai – MS.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Jurídico

DECRETO Nº 156 de 14 de março de 2024.

“Declara Ponto Facultativo nas repartições municipais em razão do feriado Municipal de Aniversário da Cidade de Antônio João MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado Municipal de Aniversário da Cidade de Antônio João MS;

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 18 (segunda-feira) de março de 2024, no âmbito das repartições públicas municipais, em razão do feriado Municipal de Aniversário da Cidade de Antônio João MS no dia 18 de março de 2024.

§ 1º A presente disposição não se estende aos serviços públicos essenciais à população.

§ 2º Os servidores que desempenham atividades essenciais e de interesse público, e que trabalharem nas respectivas datas, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual.

§ 3º Caberá ao Secretário de cada pasta verificar a necessidade de expedir o ato normativo necessário para disciplinar a manutenção dos serviços essenciais e eventuais serviços de interesse público que ficarão mantidos em funcionamento normal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito do Município

Matéria enviada por Giulia Yukie de Oliveira Komiyama

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

EDITAL N.º 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL N.º 006/2024 – QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA/SEMEC Nº 002/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, CONSTATE DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS, PARA SE **APRESENTAREM PESSOALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO/MS COM PRAZO DE ATÉ DOIS DIAS UTEIS APÓS ESSA PUBLICAÇÃO** PARA O CARGO RELACIONADO E REFERIDA LOTAÇÃO, SENDO QUE OS CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS CONFORME A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.

Favor providenciar a seguinte documentação:

1. Xérox da Cédula de Identidade (RG ou CNH)
2. Xérox do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
3. Xérox da Certidão de Casamento (se for o caso)
4. Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (caso tenha)
5. Xérox do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino)
6. Xérox do Título de Eleitor, com o último comprovante de votação.
7. Atestado médico admissional (Procurar o E.S.F)
8. Xérox de comprovação de escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou histórico) (se professor “Diploma ou declaração E histórico”)
9. Xérox de comprovação do PIS – PASEP (se já inscrito)
10. Comprovante de residência (conta água ou luz) - xérox ou original
11. Xérox da Carteira de Registro no Órgão da Classe (quando for o caso)
12. Xérox da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando for o caso)
13. Declaração de Bens e rendimentos, conforme o que dispõe a lei Federal n 8730 de 10.11.93 e art 13 e §§ da Lei Federal n 8429 de 02.06.92. Caso não faça a declaração anualmente trazer a declaração de isento ou assinar o formulário (fornecida pela SEMEC no ato da entrega dos documentos)
14. Declaração de não acumulação de cargos (fornecida pela SEMEC no ato da entrega dos documentos)
15. Comprovante de antecedentes criminais (<http://www.pf.gov.br/>)
16. Uma foto 3 x 4 recente
17. Xérox da Carteira de Trabalho (frente e verso)

18. Número da conta bancária (Conta corrente somente no BANCO DO BRASIL, NÃO ACEITAMOS POR ESCRITO, SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL DO CARTÃO OU OUTRO DOCUMENTO EXPEDIDO PELO BANCO)

SEGUE OS REFERENTES CARGOS E CLASSIFICAÇÃO DA QUARTA CHAMADA:

| CARGO: PROFESSOR REGENTE | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|---------------|
| ADRIANA APARECIDA LOPES VALENSUELOS | 75 |
| REGINA AGUILAR DE OLIVEIRA VALENSUELO | 76 |

| CARGO: SERVIÇO DE APOIO AO EDUCADOR | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|
| GEOVANA DE SOUZA AQUINO | 36 |
| ALESSANDRA VILHALBA DA SILVA | 37 |

Dado e passado pela Comissão de Análise de Currículos nomeada através da PORTARIA/SEMEC Nº 002/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, aos 14 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE.

Antonio João – MS, 14 de março de 2024.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

Membro da Comissão de Análise de Currículos

GIOVANI LEANDRO VAREIRO

Membro da Comissão de Análise de Currículos

IZILDA BARCELOS

Membro da Comissão de Análise de Currículos

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET

Membro da Comissão de Análise de Currículos

SILMARA VIEIRA DE SOUZA

Membro da Comissão de Análise de Currículos

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Departamento de Licitações

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº 020/2024

Processo: 100/2023

CHAMADA PÚBLICA: 003/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e **CLAUDIA DA CRUZ NANTES LTDA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES DE PLANTÕES EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTAIR DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 – Operacionalização da Atenção Primária da Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

52 e 54 – Ficha

10.302.1003.2067 – Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

108 – Ficha

Valor Total: R\$ 188.559,60 (Cento oitenta e oito mil, quinhentos cinquenta e nove reais)

Vigência: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e Claudia Da Cruz Nantes Pela empresa **CLAUDIA DA CRUZ NANTES LTDA.**

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº 021/2024

Processo: 100/2023

CHAMADA PÚBLICA: 003/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e **ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO .**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES DE PLANTÕES EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTAIR DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA TRANSFERÊNCIA ATÉ AS UNIDADES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 – Operacionalização da Atenção Primária da Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

51 – Ficha

Valor Total: R\$ 117.979,77 (Cento dezessete mil, novecentos setenta e nove reais, setenta e sete centavos)

Vigência: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e **ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO .**

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº 022/2024

Processo: 100/2023

CHAMADA PÚBLICA: 003/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e **DENISE ELEN VIANA PLACIDO CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME .**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES DE PLANTÕES EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTAIR DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 – Operacionalização da Atenção Primária da Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

52 e 54 – Ficha

10.302.1003.2067 – Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

108 – Ficha

Valor Total: R\$ 105.229,77 (Cento cinco mil, duzentos vinte nove reais, setenta e sete centavos)

Vigência: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e Denise Elen Viana Placido Pela empresa **DENISE ELEN VIANA PLACIDO CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME .**

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação

Extrato do Contrato Nº 023/2024

Processo: 100/2023

CHAMADA PÚBLICA: 003/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e **PSM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME .**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES DE PLANTÕES EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALTAIR DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA TRANSFERÊNCIA ATÉ AS UNIDADES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1002.2063 – Operacionalização da Atenção Primária da Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

52 e 54 – Ficha

10.302.1003.2067 – Operacionalização das Unidades da Atenção Especializada em Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

108 – Ficha

Valor Total: R\$ 117.979,77 (Cento dezessete mil, novecentos setenta e nove reais, setenta e sete centavos)

Vigência: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024**Amparo Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e Polliany Martins Dalpozzo Pela empresa **PSM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME**.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
PROCESSO Nº.024/2024
DISPENSA Nº. 016/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS**, inscrita no CNPJ Nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Vitorio Penzo, 347, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto o **“Registro de Preço para aquisição de materiais gráficos ,incluindo confecção da arte final, com impressão preto e branco em cores, visando suprir demandas das Secretarias e departamentos do Município de Antonio Joao- MS.**

Nos termos dos art(s) 47 e 48, I da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 8.538/2015 e do Decreto Municipal 221/2023, presente Dispensa de Licitação é preferencialmente destinada a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), situadas no âmbito regional desta entidade promotora do torneio licitatório.

Entende – se como âmbito regional conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 221/2023, os Municípios localizados dentro da região denominada Sul Fronteira, composta pelos seguintes Municípios (Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Dourados, Laguna Carapã e Ponta Porã.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaoaj21@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h00 do dia 21 de março de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1011.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO** será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Antônio João/MS, 14 de março de 2024.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

(Assinado com o original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

Extrato do 4º Termo Aditivo de prazo e reequilíbrio financeiro ao Contrato nº 058/2021 CPL

Empresa : M.R. CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ 10.485.271/0001-38

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, despacho dos serviços, implantação do sistema de Call Center e Cadastramento do Parque de Iluminação Pública, no Município de Antonio João/MS.

Pregão Presencial nº 056/2021

Processo Administrativo nº 109/2021

| Cód. Red. | DOTAÇÃO | INDICE | VALOR |
|-----------|--|--------|---------------|
| 256 | 19.001.25.752.0701.2031.3.3.90.39.00 05 1751 | 100 | R\$587.803,20 |

R\$ 587.803,20 (Quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e três reais e vinte centavos).

Data de Assinatura : 08/03/2024

Data da Vigência do Contrato: 09/03/2024 a 08/03/2025

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 011/2023 CPL

Empresa : MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP

CNPJ 32.234.153/0001-90

Objeto : Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (SIG) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do VTN para atendimento da Instrução Normativa nº 1877 e App Mobile para IOS e ANDROID para localização de imóveis.

Dispensa nº 08/2023

Processo Administrativo nº 024/2023

| Cód. Red. | DOTAÇÃO | INDICE | VALOR |
|-----------|------------------------------|--------|--------------|
| 48 | 3.3.90.35.00.00 1500.0000000 | 100 | R\$17.400,00 |

Valor: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil, quatrocentos reais).

Data de Assinatura : 01/03/2024

Data da Vigência do Contrato: 24/03/2024 a 23/03/2025

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Câmara Municipal

TERMO DE PUBLICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009 DISPENSA Nº 009

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação, tendo como objeto a aquisição de material de expediente e papelaria para atender as demandas da Câmara Municipal de Antônio João - MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento ao Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: CACERES & RIBAS PAPELARIA LTDA - CNPJ 29.308.802/0001-45

Valor Total Anual: R\$ R\$: 14.939,80 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

| Cod. Red. | Dotação Orçamentaria | Valor |
|-----------|---|----------------|
| 13 | 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 | R\$: 14.939,80 |

ANTONIO JOÃO/MS, 14 de março de 2024

Gilberto Fernandes dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 003/2024-CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT.**

Aos dias 12 de março de 2024, na sede do IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião com a presença dos membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022, para análise e discussão de assuntos pertinentes a este conselho, conforme atribuição definido no Art. 34 da Lei Municipal nº 1.677/2021. A reunião iniciou-se tendo como pauta = **I - Apreciação e homologação da Escala de férias dos membros da Diretoria Executiva do IPAMAT** = foi apresentado pela Diretora Presidente do IPAMAT a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves a escala de férias dos servidores da secretaria de administração do município de Aparecida do Taboado para o ano de 2024 sob a Portaria "RH" nº 002 de 03 de janeiro de 2024. Nesta portaria cita os membros da Diretoria Executiva do IPAMAT (tendo vista que os mesmos são servidores efetivos com os seus direitos e deveres previstos no estatuto dos servidores públicos municipais), logo, a Sra. Ivanir Martins Barbosa – Chefe de Apoio Administrativo do IPAMAT, o Sr. Samuel Silva Prado – Diretor Financeiro, e a Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves – Diretora Presidente, fazem parte desta escala de férias do ano de 2024, assim descritos:

- 1 – Para o mês de maio de 2024 = Cristiane Mendes Vieira Neves – período 01.05.2023 a 30.04.2024;
- 2 – Para o mês de junho de 2024 = Ivanir Martins Barbosa – período 07.05.2023 a 06.05.2024;
- 3 – Para o mês de julho de 2024 = Samuel Silva Prado – período 17.05.2023 a 16.05.2024;

Os membros deste conselho, após as devidas análises e em cumprimento ao disposto no Art. 77 da Lei Municipal nº 429/1990, e ao contido na Portaria "RH" nº 001/2023, nos usos de suas atribuições Homologa a Escala de Férias dos membros da Diretoria do IPAMAT, devendo se obedecer a escala contida nesta portaria. E ainda, deverá ser cumprindo o disposto no Art. 75 Lei Municipal nº 429/1990. Deverá ainda ser realizados os devidos tramites legais e administrativos para concessão das férias dos membros da diretoria executiva do IPAMAT. Após, foram debatidos alguns assuntos inerentes a gestão do IPAMAT, e não havendo mais nada a ser discutido, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 12 de abril de 2024, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). Em havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os conselheiros serão devidamente convocados. E diante do dito a presidente a Senhora – Edileide Aparecida Xavier da Cruz agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Fabricia da Silva Pereira) secretária, lavrei e assinei. **Membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT:**

1) _____
Edileide Aparecida Xavier da Cruz - Presidente do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

2) _____
Fabricia da Silva Pereira - Secretária do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

3) _____
Willian Fernando de Jesus - Conselheiro do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

4) _____
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

5) _____
Lucimar Monteiro Mendonça - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2024.****"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC."**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.485, de 17 de setembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, de Aparecida do Taboado/MS;

Considerando o Decreto Municipal n.º 63, de 24 de junho de 2021, que nomeou os conselheiros titulares e suplentes;

Considerando a necessidade de nomeação para novo mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

Considerando que durante a realização da III Conferência da Cultura: Democracia e Direito à Cultura em Aparecida do Taboado, foram indicados novos representantes, bem como eleitos os representantes da sociedade civil por àqueles que participavam do evento;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) titulares: Camila Helem de Jesus e Danúbia Angélica Renda;

b) suplentes: Maria Regina Lacerda e Pedro Henrique Vieira Tenório.

II - Representantes do Poder Legislativo:

a) titular: Jucleber da Silva Queiroz;

b) suplente: Patrícia Maria dos Santos.

III - Representantes da sociedade civil - segmento artes plásticas:

a) titular: Maiara Francine de Ciqueira;

b) suplente: Cristina Gomes de Oliveira.

IV - Representantes da sociedade civil - segmento culturas populares:

a) titular: Fabio Henrique de S. Barboza;

b) suplente: Edi Carlos Lisboa da Silva.

V - Representantes da sociedade civil - segmento dança:

a) titular: Mirian Francisca Sigoli Farinha;

b) suplente: Bruna Regina da Silva Garcia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2024

"Designa a servidora Larissa Oliveira Caetano, Coordenadora do Programa Câmara Vai à Escola".

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, inciso I, alínea d do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Artigo 1 - Designar a servidora Larissa Oliveira Caetano, matrícula 63, para coordenar o Programa "Câmara Vai à Escola".

Artigo 2 - A servidora Larissa Oliveira Caetano terá como responsabilidades coordenar todas as atividades relativas ao programa, tais como: agendamento de visitas às escolas, organização de palestras, debates, atividades relacionadas, eleição dos delegados, acompanhamento dos resultados e elaboração de relatórios.

Artigo 3 - A servidora Larissa Oliveira Caetano deverá exercer suas funções com responsabilidade, zelo, diligência e comprometimento, buscando sempre o pleno êxito do programa, sem remunerações adicionais, e sem prejuízos dos seus vencimentos.

Artigo 4 - Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, 14 de março de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 005/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **fornecimento de marmitex e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS, - Vigência:** 14/02/2023 à 14/02/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 053/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de

plantas ornamentais a serem plantadas nos espaços públicos municipais e o fornecimento de insumos necessários, com a prestação dos serviços de jardinagem e paisagismo necessários para sua efetivação, nos moldes especificados na Planilha Orçamentária disposta no Termo de Referência, - Vigência: 30/11/2023 à 30/11/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 051/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a Aquisição de materiais para limpeza, higiene e demais utensílios domésticos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, pelo período de 12 meses, - Vigência: 29/11/2023 à 29/11/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 036/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO ao fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS, - Vigência: 31/08/2023 à 31/08/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 035/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO ao fornecimento de água mineral e gás para cozinha, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 18/08/2023 à 18/08/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 034/2023. **Objeto:** ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, relativo aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 009/2023 e nº 024/2023, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 17/08/2023 à 17/08/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 033/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a fornecimento de marmitex, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS, - Vigência: 16/08/2023 à 16/08/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 032/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência: 04/08/2023 à 04/08/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 021/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do município de Aparecida do Taboado/MS - Vigência: 31/05/2023 à 31/05/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, conforme PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 002/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência, - Vigência: 07/02/2023 à 07/02/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço
Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 019/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de materiais hospitalares fracassados no Pregão Eletrônico nº66/2022 e alguns itens novos; equipamentos hospitalares; itens do Projeto Bem Nascer fracassados no Pregão Eletrônico nº 89/2022 e materiais de laboratório fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - Vigência: 25/05/2023 à 25/05/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, conforme PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço
Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 018/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022 e Pregão Presencial nº008/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência - Vigência: 25/05/2023 à 25/05/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, conforme PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 14 de dezembro de 2023.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço
Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 017/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - Vigência: 24/05/2023 à 24/05/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, conforme PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira
Gestor da Ata de Registro de Preço
Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 016/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de kits de saída de maternidade para o Projeto Coração de Mãe, em parceria com a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado-MS (FESAT), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - Vigência: 22/05/2023 à 22/05/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, conforme PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 015/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de medicamentos não pactuados em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - Vigência: 03/05/2023 à 03/05/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, conforme PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 014/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de testes imunocromatográfico para a detecção do antígeno NS1 (dengue) para um período de 12 meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - Vigência: 03/05/2023 à 03/05/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, conforme PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 020/2023. **Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - Vigência: 30/05/2023 à 30/05/2024. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que HOUVE ALTERAÇÃO, conforme PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo assim, FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Câmara Municipal
NOTAS EXPLICATIVAS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023

NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.386.444/0001-04 .

Localizada na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 4015 – Aparecida do Taboado/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 – Câmara Municipal Aparecida do Taboado/MS.

O Orçamento da Câmara Municipal do município de Aparecida do Taboado/MS, realizado conforme a Lei nº 1.725 de 20/12/2022, para o exercício de 2023, fixou-se a Despesa em R\$ 6.385.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal.

NOTA 2 . RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Notas de Lançamento PCASP
- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.
- O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método

linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.
2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

BASES DE MENSURAÇÃO

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

A política contábil utilizada pela entidade é NCASP.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

GESTÃO DE CAPITAL

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

OUTRAS DIVULGAÇÕES

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- o domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;
- a descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;
- a referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;
- o nome do órgão ou entidade; e
- se é entidade com prazo de duração limitado, a informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- o montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente
- a quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos à risca.

1. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Balanço Orçamentário (BO)

10.1 Balanço Patrimonial (BP)

A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

| | |
|---|-----------------------|
| RECEITA TOTAL (BASE 2022) | 107.889.151,75 |
| O CÁLCULO DA APURAÇÃO DO REPASSE DO DUODÉCIMO 2023 | VALORES |

| | |
|--|---------------------|
| II - Valor Anual do Duodécimo = $((I \times 7) / 100)$ | 7.552.240,62 |
| III - Valor Mensal do Duodécimo = $(II / 12)$ | 629.353,39 |
| V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2023 | 7.552.240,62 |

10.1.1 Demonstrativos de repasses recebidos detalhado mês:

| Data Lanc | Valor |
|------------|------------|
| 09/01/2023 | 100.000,00 |
| 20/01/2023 | 529.353,39 |
| 15/02/2023 | 429.353,39 |
| 15/02/2023 | 200.000,00 |

| | | |
|------------|--|---------------------|
| 07/03/2023 | | 629.353,39 |
| 10/04/2023 | | 629.353,39 |
| 16/05/2023 | | 629.353,39 |
| 15/06/2023 | | 629.353,39 |
| 11/07/2023 | | 629.353,39 |
| 14/08/2023 | | 629.353,39 |
| 12/09/2023 | | 629.353,39 |
| 10/10/2023 | | 629.353,39 |
| 09/11/2023 | | 629.353,39 |
| 13/12/2023 | | 629.353,39 |
| 28/12/2023 | | -3.299.338,92 |
| | | 4.252.901,73 |

10.1.2 Execução do Orçamento

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 4.252.901,70. Desse valor, R\$ 4.193.471,70 referem-se às despesas correntes, e R\$ 59.430,00, diz respeito às despesas de capital.

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO | DOTAÇÃO | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | SALDO |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS | DA DOTAÇÃO |
| | (e) | (f) | (g) | (h) | (i) | (j)=(f-g) |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 5.941.000,00 | 6.238.240,62 | 4.193.471,70 | 4.193.471,70 | 4.193.471,70 | 2.044.768,92 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.655.500,00 | 3.537.740,62 | 2.833.216,21 | 2.833.216,21 | 2.833.216,21 | 704.524,41 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.285.500,00 | 2.700.500,00 | 1.360.255,49 | 1.360.255,49 | 1.360.255,49 | 1.340.244,51 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 444.000,00 | 1.314.000,00 | 59.430,00 | 59.430,00 | 59.430,00 | 1.254.570,00 |
| INVESTIMENTOS | 444.000,00 | 1.314.000,00 | 59.430,00 | 59.430,00 | 59.430,00 | 1.254.570,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 6.385.000,00 | 7.552.240,62 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 3.299.338,92 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 6.385.000,00 | 7.552.240,62 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 3.299.338,92 |
| SUPERÁVIT (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 6.385.000,00 | 7.552.240,62 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 3.299.338,92 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

10.1.3 Remanejamento de Dotações

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 6.385.000,00 foi alterada para R\$ 7.552.240,62:

| AUTORIZAÇÃO | | | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | ESPECIAL | | |
|---------------|------------|------------------|-----|------------|----------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| Nº | LEI | DECRETO/PORTARIA | | ANULAÇÃO | EXCESSO | SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO | ANULAÇÃO | EXCESSO | SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO | |
| | | Tipo | Nº | | | | | | | DATA |
| 1725 | 20/12/2022 | D | 26 | 03/04/2023 | 16.444.994,61 | 23.400,00 | 8.013.320,00 | 361.000,00 | 2.954.399,19 | |
| 1743 | 24/04/2023 | D | 33 | 25/04/2023 | | | 40.000,00 | | | |
| 1725 | 20/12/2022 | D | 64 | 18/07/2023 | 230.000,00 | | | | | |
| 1725 | 20/12/2022 | D | 107 | 08/11/2023 | 85.000,00 | | | | | |
| TOTAIS | | | | | 16.759.994,61 | 23.400,00 | 8.013.320,00 | 401.000,00 | 0,00 | 2.954.399,19 |

Conforme demonstrado no quadro acima evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado na Câmara Municipal foi de R\$ 1.167.240,62, perfazendo um aumento da dotação inicial para atualizada no orçamento para o valor de R\$ 7.552.240,62.

10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

| DOTAÇÃO | | EMPENHADO | | LIQUIDADADO | | PAGO | | A PAGAR | SALDO |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | INICIAL | ATUAL | PERIODO | ACUMULADO | PERIODO | ACUMULADO | PERIODO | ACUMULADO | |
| | 6.385.000,00 | 7.552.240,62 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 0,00 | 3.299.338,92 |
| 4.4.90.52.00 | 150.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | 284.000,00 | 984.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 984.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | 2.400.000,00 | 2.392.240,62 | 2.091.736,78 | 2.091.736,78 | 2.091.736,78 | 2.091.736,78 | 2.091.736,78 | 2.091.736,78 | 300.503,84 |

| | | | | | | | | | | |
|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------|------------|
| 3.1.90.13.00 | 360.000,00 | 420.000,00 | 281.118,49 | 281.118,49 | 281.118,49 | 281.118,49 | 281.118,49 | 281.118,49 | 0,00 | 138.881,51 |
| 3.1.90.94.00 | 325.000,00 | 275.000,00 | | 84.472,61 | 84.472,61 | 84.472,61 | 84.472,61 | 84.472,61 | 0,00 | 190.527,39 |
| 3.1.91.13.00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 287.347,65 | 287.347,65 | 287.347,65 | 287.347,65 | 287.347,65 | 287.347,65 | 0,00 | 62.652,35 |
| 3.3.50.41.00 | 30.000,00 | 30.000,00 | | 7.740,00 | 7.740,00 | 7.740,00 | 7.740,00 | 7.740,00 | 0,00 | 22.260,00 |
| 3.3.90.14.00 | 270.000,00 | 365.000,00 | 357.406,08 | 357.406,08 | 357.406,08 | 357.406,08 | 357.406,08 | 357.406,08 | 0,00 | 7.593,92 |
| 3.3.90.30.00 | 307.000,00 | 307.000,00 | | 65.478,61 | 65.478,61 | 65.478,61 | 65.478,61 | 65.478,61 | 0,00 | 241.521,39 |

| | | | | | | | | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|--------------|
| 3.3.90.33.00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | 48.687,63 | 48.687,63 | 48.687,63 | 48.687,63 | 48.687,63 | 0,00 | 51.312,37 |
| 3.3.90.35.00 | 120.000,00 | 330.000,00 | 140.433,33 | 140.433,33 | 140.433,33 | 140.433,33 | 140.433,33 | 140.433,33 | 0,00 | 189.566,67 |
| 3.3.90.36.00 | 45.000,00 | 45.000,00 | | 16.770,00 | 16.770,00 | 16.770,00 | 16.770,00 | 16.770,00 | 0,00 | 28.230,00 |
| 3.3.90.39.00 | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 552.209,17 | 552.209,17 | 552.209,17 | 552.209,17 | 552.209,17 | 552.209,17 | 0,00 | 597.790,83 |
| 3.3.90.40.00 | 160.000,00 | 230.000,00 | 155.604,00 | 155.604,00 | 155.604,00 | 155.604,00 | 155.604,00 | 155.604,00 | 0,00 | 74.396,00 |
| 4.4.90.52.00 | 10.000,00 | 280.000,00 | | 59.430,00 | 59.430,00 | 59.430,00 | 59.430,00 | 59.430,00 | 0,00 | 220.570,00 |
| 3.1.90.01.00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.03.00 | 210.500,00 | 90.500,00 | | 88.540,68 | 88.540,68 | 88.540,68 | 88.540,68 | 88.540,68 | 0,00 | 1.959,32 |
| 3.3.90.39.00 | 103.500,00 | 103.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.500,00 |
| 3.3.90.46.00 | 0,00 | 40.000,00 | | 15.926,67 | 15.926,67 | 15.926,67 | 15.926,67 | 15.926,67 | 0,00 | 24.073,33 |
| | 6.385.000,00 | 7.552.240,62 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 4.252.901,70 | 0,00 | 3.299.338,92 |

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ **4.252.901,70**; que corresponde a 56,31% da despesa total atualizada.

10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 4.252.901,70 e executada/liquidada um valor de R\$ 4.252.901,70, assim com despesas pagas de R\$ 4.252.901,70, não ocorrendo inscrição em restos a pagar no exercício:

10.1.6 REPASSES CONCEDIDOS

Houve devolução do saldo não empenhado, conforme demonstrado no anexo 11, dotação atualizada menos dotação empenhada, saldo de R\$ 3.299.338,92, que foi repassado a Prefeitura.

A devolução de duodécimo foi R\$ 3.299.338,92; conforme anexo 13 Balanço Financeiro está demonstrada no item **10.1.1 Demonstrativos de repasses recebidos detalhado mês.**

10.1.7 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| Descrição | Valor R\$ |
|--------------------------------------|------------------|
| REPASSES RECEBIDOS | (+) 7.552.240,62 |
| DESPEAS REALIZADAS (ANEXO 11) (pago) | (-) 4.252.901,70 |
| REPASSES CONCEDIDOS | (-) 3.299.338,92 |
| SALDO | 0,00 |

Não houve saldo financeiro de Restos a Pagar Processados de 2022 para 2023.

10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve interferências financeiras recebidas no valor de R\$ 7.552.240,62; referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2023.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 1.132.848,64.

| Nr. | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | SALDO DO EXERCÍCIO 2022 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024 |
|-----|--|-------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | BAIXA POR PAGTO | BAIXA POR CANCELAMENTO | |
| 1 | ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | 0,00 | 423.453,06 | 423.453,06 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 1.352,19 | 1.352,19 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | PENSAO ALIMENTICIA | 0,00 | 27.608,58 | 27.608,58 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 0,00 | 103.299,94 | 103.299,94 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 0,00 | 10.357,30 | 10.357,30 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 295.484,75 | 295.484,75 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 68.762,39 | 68.762,39 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | OUTRAS CONSIGNACOES | 0,00 | 200.267,79 | 200.267,79 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS | 0,00 | 2.262,64 | 2.262,64 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 1.132.848,64 | 1.132.848,64 | 0,00 | 0,00 |

Valores do Anexo 17.

E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 1.132.848,64; não restando saldo a pagar para o exercício 2024.

10.3 ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO

| ATIVO | | | | | |
|-------|--|------|------------|------------|--|
| Nrº | G1 - Especificação | Nota | 2023 | 2022 | |
| 1 | ATIVO CIRCULANTE | 0 | 37.108,29 | 25.583,42 | |
| 2 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 3 | Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 4 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 5 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 6 | Créditos de Transferências a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 7 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 8 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 9 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 10 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 11 | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 12 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 13 | Estoques | 0 | 37.108,29 | 25.583,42 | |
| 14 | Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 15 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 16 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 17 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 401.332,56 | 379.117,85 | |
| 18 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 19 | Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 20 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 21 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 22 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 23 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 24 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 25 | Créditos Previdenciários do RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 26 | Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 27 | Outros Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 28 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 29 | Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 30 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 31 | Estoques | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 32 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 33 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 34 | Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 35 | Imobilizado | 0 | 401.332,56 | 379.117,85 | |
| 36 | Bens Móveis | 0 | 565.001,60 | 506.838,22 | |
| 37 | Bens Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 38 | (-) Subvenção Governamental para Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 39 | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | 0 | 163.669,04 | 127.720,37 | |
| 40 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado | 0 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|----|--|----------|-------------------|-------------------|--|
| 41 | Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 42 | Software | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 43 | Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 44 | Direito de Uso de Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 45 | Patrimônio Cultural Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 46 | (-) Amortização Acumulada | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 47 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 48 | Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 49 | TOTAL DO ATIVO | 0 | 438.440,85 | 404.701,27 | |

Evidencia no Ativo Circulante conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 37.108,29, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2023, a entidade Câmara Municipal, apresentou um saldo final de R\$ 401.332,56; conforme levantamento patrimonial realizado. Foram adquiridos itens durante o exercício no valor de R\$ 59.430,00. A depreciação do exercício ficou em 35.948,67.

| IMOBILIZADO | | | 401.332,56 |
|-------------|----------------------------|--|------------|
| (+) | Saldo Anterior | | 379.117,85 |
| (+) | Aquisições do exercício | | 59.430,00 |
| (+) | Incorporações do exercício | | 4.328,82 |
| (-) | Depreciação do exercício | | 35.948,67 |
| (-) | Baixas | | 1.266,62 |
| (-) | Amortizações | | 4.328,82 |

A relação completa do Livro Inventário pode ser verificada no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

PASSIVO

| PASSIVO | | | | | |
|---------|--|------|------|------|--|
| Nrº | G2 - Especificação | Nota | 2023 | 2022 | |
| 50 | PASSIVO CIRCULANTE | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 51 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 52 | Pessoal a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 53 | Benefícios Previdenciários a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 | |
| 54 | Benefícios Assistenciais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | |
|----|---|---|------|------|
| 55 | Encargos Sociais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Transferências Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Provisões a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|----|--|---|------------|------------|
| 63 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Transferências Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Provisões a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Resultado Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 438.440,85 | 404.701,27 |
| 72 | Patrimônio Social e Capital Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Patrimônio Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Capital Social Realizado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Reservas de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Reservas de Lucros | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Demais Reservas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Resultados Acumulados | 0 | 438.440,85 | 404.701,27 |
| 81 | Superávits ou Déficits Acumulados ² | 0 | 438.440,85 | 404.701,27 |
| 82 | Superávits ou Déficits do Exercício | 0 | 33.739,58 | 185.138,65 |
| 83 | Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 0 | 404.701,27 | 219.562,62 |
| 84 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Lucros e Prejuízos Acumulados ² | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Lucros e Prejuízos do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Lucros a Destinar do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 438.440,85 | 404.701,27 |

Já na conta do Passivo o Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R\$ 404.701,27, mais superávit/déficit do exercício no valor de R\$ 33.739,58 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 438.440,85.

10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma

conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) foi equivalente ao valor de R\$ 7.552.240,62, transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2023.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 7.518.501,04 correspondem a soma de:

| | |
|---|---------------------|
| Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013) | 2.760.602,20 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões) | 88.540,68 |
| Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020). | 53.953,74 |
| Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40) | 1.271.110,21 |
| Depreciação | 35.948,67 |
| Transferências e Delegações concedidas | 3.307.078,92 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos | 1.266,62 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições) | 0,00 |
| TOTAL | 7.518.501,04 |

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 33.739,58.

O valor a título de baixa de estoque R\$ 53.953,74 refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 37.108,29.

O valor a título de Depreciação R\$ 35.948,67, refere-se à depreciação pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no Livro Inventário em Documentos Complementares.

10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2023:

| Nr. | DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | SALDO DO EXERCÍCIO 2022 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024 |
|-----|---|-------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | BAIXA POR PAGTO | BAIXA POR CANCELAMENTO | |
| 1 | ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | 0,00 | 423.453,06 | 423.453,06 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|--|--|------|---------------------|---------------------|------|------|
| 2 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00 | 1.352,19 | 1.352,19 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | PENSAO ALIMENTICIA | | 0,00 | 27.608,58 | 27.608,58 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | | 0,00 | 103.299,94 | 103.299,94 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | | 0,00 | 10.357,30 | 10.357,30 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 295.484,75 | 295.484,75 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | | 0,00 | 68.762,39 | 68.762,39 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | OUTRAS CONSIGNACOES | | 0,00 | 200.267,79 | 200.267,79 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS | | 0,00 | 2.262,64 | 2.262,64 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | 1.132.848,64 | 1.132.848,64 | 0,00 | 0,00 |

Não restou valores a pagar no exercício 2023 para 2024.

10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 8.685.089,26.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 8.625.659,26.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 59.430,00.

No quadro de transferências Recebidas e Concedidas, aparece o valor de R\$ 7.552.240,62; como total de transferências intragovernamentais recebidas e R\$ 3.299.338,92; como total das transferências concedidas.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de março de 2024.

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ

Contador da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Recursos Humanos

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR(A) Nº 001/2024.

(INCISO VI, §4º DO ART. 92, DA LEI MUNICIPAL 429/90, ALTERADA PELA LEI 1.697/2022)

Termo de Cessão de Servidor(a) que entre si celebram o Município de Aparecida do Taboado/MS e a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, visando a cessão de servidor(a) público(a).

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.996 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jesuino Tiago, n.º 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, doravante denominado de **CEDENTE** e de outra parte a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 15.386.444/0001-84, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, 4.015, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.570-000, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, senhor **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG sob o n.º 1414545 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o n.º 044.793.121-02, residente e domiciliado na rua João Valeriano Duarte, n.º 1.131, Chácara Boa Vista, nesta cidade de Aparecida do Taboado-MS, CEP 79.570-000, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**, objetivando a cessão de servidor(a) público(a) efetivo(a), conforme Lei Municipal nº 429/90, alterada pela Lei Municipal nº 1.697/2022, do Município de Aparecida do Taboado-MS, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cessão de servidor(a) tem por objeto a cessão do(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA PONTES ZECHI**, matrícula nº 1715, registro nº 001026, portador(a) do RG nº 297544, órgão expedidor SSP/MS, inscrito(a) no CPF nº 791.196.031-34, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para prestar serviços para **Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ÔNUS DA CESSÃO

2.1 O ônus quanto ao pagamento dos vencimentos do(a) servidor(a) público efetivo(a) cedido(a) na cláusula primeira **cabará a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS** - CESSIONÁRIO(A), conforme inciso II, do art. 92-B da Lei Municipal n.º 429/90, alterada pela Lei municipal n.º 1697/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Cessão do(a) servidor(a) é celebrada com fundamento no **Processo Administrativo de Cedência n.º 001-2024**, devidamente autorizada pelo prefeito Municipal no dia **01 de março de 2024**, de conformidade com a Lei Municipal nº 429/1990, alterada pelo n.º 1.697/2022.

CLAÚSULA QUARTA – MOTIVAÇÃO DA CESSÃO

4.1. Considerando, a carência de recursos humanos no cessionário(a), demonstrado em pedido **oficiado pela Câmara Municipal**, e a relevância pública dos serviços por esta prestados à população, a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade para o cedente, bem como a necessidade de cooperação técnica entre cedente e cessionário, nos moldes do § 4º do art. 92 da Lei Municipal n.º 429/90, alterada pela Lei Municipal nº 1.697/2022.

4.2. Considerando que não haverá prejuízo na cedência do(a) servidor(a) referido(a) nos moldes do art. 92-H, da Lei Municipal n.º 429/90, alterada pela Lei Municipal nº 1.697/2022.

CLAÚSULA QUINTA – ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO(A) SERVIDOR(A) CEDIDO(A)

5.1 O(A) servidor(a) cedido(a) referido(a) na cláusula primeira exercerá as funções atinentes as atribuições do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme permissão do art. 92-A da Lei Municipal n.º 429/90, alterada pela Lei Municipal n.º 1.697/2022.

CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA CESSÃO

6.1 O Prazo de duração da cedência do(a) servidor(a) prevista neste Termo será de **02 (dois) anos** podendo ser prorrogado nos moldes do art. 92-F por iguais períodos, não podendo ultrapassar o tempo total de 08 (oito) anos.

6.2 O pedido de prorrogação deve ser realizado, por meio de ofício do órgão cessionário com a devida motivação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência, que será deferido ou não, a critério discricionário do Poder Executivo Municipal, sempre atendendo o interesse e a conveniência pública.

6.3 Findo o período de cessão, o(a) servidor(a) deverá apresentar-se junto à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo impedimento devidamente justificado, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar por abandono de cargo ou emprego público.

6.4 Decorrido o prazo previsto para a cessão ou dado o seu encerramento por qualquer outro motivo, fica proibido que o(a) servidor(a) seja cedido(a) novamente ao mesmo cessionário.

CLAÚSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O(A) servidor(a) cedido(a) **com ônus dos vencimentos para o órgão requisitante**; os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do(a) servidor(a), serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

7.1.1 Todos descontos atuais que existem na folha de pagamento do(a) servidor(a), acompanharão com a Cedência, ou seja, consignados, indenização ao Erário, Planos de Saúde, Farmácias, Sindicato, IRRF, IPAMAT, entre outros.

7.2 A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no ente de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

7.3 A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu ente de origem.

7.4 Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão CESSIONÁRIO.

7.5 Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou perigosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

7.6 É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço e diárias, se porventura forem realizadas.

7.7 É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

7.8 O(A) servidor(a) cedido(a) com base neste Termo, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e plano de carreira do órgão CEDENTE, fica também sujeito(a) aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO(A).

7.9 O(A) servidor(a) efetivo(a) cedido(a), ainda poderá em caso de exercício de função de confiança receber gratificação pelo exercício, o que deverá ser de total responsabilidade do(a) CESSIONÁRIO(A).

CLAÚSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As eventuais despesas decorrentes do presente Termo correrão a conta de dotações orçamentárias próprias dos respectivos Entes.

CLAÚSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A cessão pode ser revogada, a qualquer tempo, por iniciativa do cedente, cessionário(a) ou a pedido do(a) servidor(a), nos moldes do § 2º do art. 92-D, da Lei Municipal n.º 429/90, alterada pela Lei n.º 1.697/2022.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Termo Cessão de Servidor(a).

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual e forma.

Aparecida do Taboado-MS, 01 de março de 2024.

| | |
|--|---|
| José Natan de Paula Dias Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS | Jucleber Da Silva Queiroz Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS |
|--|---|

| | | | | | | | | |
|---|-----------------------|---|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1352 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2017 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-004 | | Nº Pedido 01289/24 | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE | | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR 61.085,82 | | VALOR EMPENHADO 212,06 | | SALDO ATUAL 60.873,76 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. | | | | | | | | |
| ITEM 11 | CÓDIGO 048.012.018 | DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | QTD 8 | UNID KG | MARCA INGLESA SA DIVERSOS | VLR UNIT R\$ 8,82 | TOTAL 70,56 | |
| 31 | 048.012.042 | COLORAU. COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO PRODUZIDOS COM FRUTOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1 | UN | DONA NA DIVERSOS | 13,90 | 13,90 | |
| 50 | 048.012.160 | MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 GRAMAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE TRAÇOS DE OVOS. | 3 | PCT | SANTA FELICIDADE DIVERSOS | 3,95 | 11,85 | |
| 63 | 048.012.074 | MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 25 | KG | NACIONAL DIVERSOS | 3,49 | 87,25 | |
| 66 | 048.012.077 | ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 5 | UN | COAMO DIVERSOS | 5,70 | 28,50 | |
| PROCESSO 086/23 | | LICITAÇÃO: 000156/23 | Soma/Itens: R\$ 212,06 | | Valor Empenhado | | 212,06 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-----------------------|--|------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1353 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2017 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-001 | | Nº Pedido 01288/24 | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ADELICE BERNARDES | | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR 60.873,76 | | VALOR EMPENHADO 99,48 | | SALDO ATUAL 60.774,28 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. | | | | | | | | |
| ITEM 11 | CÓDIGO 048.012.018 | DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | QTD 4 | UNID KG | MARCA INGLESA SA DIVERSOS | VLR UNIT R\$ 8,82 | TOTAL 35,28 | |
| 50 | 048.012.160 | MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500 GRAMAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE TRAÇOS DE OVOS. | 3 | PCT | SANTA FELICIDADE DIVERSOS | 3,95 | 11,85 | |
| 63 | 048.012.074 | MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 15 | KG | NACIONAL DIVERSOS | 3,49 | 52,35 | |
| PROCESSO 086/23 | | LICITAÇÃO: 000156/23 | Soma/Itens: R\$ 99,48 | | Valor Empenhado | | 99,48 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|---|-------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1354 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2017 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-004 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE | | 01281/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 60.774,28 | | 382,96 | | 60.391,32 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 46 | 048.012.016 | BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM. | 15 | KG | MAÇA DIVER SOS | 6,15 | 92,25 | |
| 104 | 048.012.039 | CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | 2 | MÇ | NACIONAL DIVER SOS | 4,50 | 9,00 | |
| 166 | 048.012.063 | LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 1 | KG | TAITI DIVER SOS | 4,70 | 4,70 | |
| 173 | 048.012.066 | MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 15 | KG | GALA DIVER SOS | 11,59 | 173,85 | |
| 200 | 048.012.078 | OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 2 | DZ | MS DIVER SOS | 10,46 | 20,92 | |
| 238 | 048.012.092 | REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO | 4 | KG | VERDE DIVER SOS | 7,06 | 28,24 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 328,96 | | Valor Empenhado | | 382,96 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|---|------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1354 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 2 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2017 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-004 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE | | 01281/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 60.774,28 | | 382,96 | | 60.391,32 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF. ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 249 | 048.012.097 | TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 6 | KG | SALAD A DIVER SOS | 9,00 | 54,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 54,00 | | Valor Empenhado | | 382,96 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|---|-------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1355 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2017 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-001 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ADELICE BERNARDES | | 01280/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 60.391,32 | | 289,72 | | 60.101,60 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 46 | 048.012.016 | BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM. | 12 | KG | MAÇA DIVER SOS | 6,15 | 73,80 | |
| 104 | 048.012.039 | CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | 1 | MÇ | NACIONAL DIVER SOS | 4,50 | 4,50 | |
| 166 | 048.012.063 | LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 1 | KG | TAITI DIVER SOS | 4,70 | 4,70 | |
| 173 | 048.012.066 | MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 12 | KG | GALA DIVER SOS | 11,59 | 139,08 | |
| 200 | 048.012.078 | OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1 | DZ | MS DIVER SOS | 10,46 | 10,46 | |
| 238 | 048.012.092 | REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO | 3 | KG | VERDE DIVER SOS | 7,06 | 21,18 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 253,72 | | Valor Empenhado | | 289,72 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|-------------|--|--------------------------------|-----------|------------------------|--------------|--------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1355 | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 2 | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | |
| ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | | | |
| | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | | | | |
| | | | SUB-FUNÇÃO 306 | | | | |
| | | | PROGRAMA 0003 | | | | |
| | | | PROJET/ATIVIDADE 2017 | | | | |
| | | | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | | | | |
| | | | FONTE RECURSO 5500000 049 | | | | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-001 | | | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ADELICE BERNARDES | | | | | |
| | | Nº Pedido 01280/24 | | | | | |
| | | CONTRATO | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | SALDO ANTERIOR | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | 60.391,32 | | | | | |
| | | VALOR EMPENHADO | | | | | |
| | | 289,72 | | | | | |
| | | SALDO ATUAL | | | | | |
| | | 60.101,60 | | | | | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
| 249 | 048.012.097 | TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTOS DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 4 | KG | SALAD A DIVERSOS | 9,00 | 36,00 |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: | R\$ 36,00 | Valor Empenhado | | 289,72 |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|---|-------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1356 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2017 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-020 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ADALBERTON RODRIG | | 01279/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 60.101,60 | | 596,98 | | 59.504,62 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MÊS DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 46 | 048.012.016 | BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM. | 25 | KG | MAÇA DIVER SOS | 6,15 | 153,75 | |
| 104 | 048.012.039 | CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | 3 | MÇ | NACIONAL DIVER SOS | 4,50 | 13,50 | |
| 166 | 048.012.063 | LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 1 | KG | TAITI DIVER SOS | 4,70 | 4,70 | |
| 173 | 048.012.066 | MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 25 | KG | GALA DIVER SOS | 11,59 | 289,75 | |
| 200 | 048.012.078 | OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 2 | DZ | MS DIVER SOS | 10,46 | 20,92 | |
| 238 | 048.012.092 | REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO | 6 | KG | VERDE DIVER SOS | 7,06 | 42,36 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 524,98 | | Valor Empenhado | | 596,98 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
|---|-------------|---|-----------------------|------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1356 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | | Reserva | Página 2 | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2017 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FUNTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-020 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ADALBERTON RODRIG | | 01279/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 60.101,60 | | 596,98 | | 59.504,62 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MÊS DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 249 | 048.012.097 | TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 8 | KG | SALAD A DIVER SOS | 9,00 | 72,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | | Soma/Itens: R\$ 72,00 | | Valor Empenhado | | 596,98 |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|--|-------------------------|------------|--|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | | | | | | OR - Ordinário | |
| | | | | | | | DATA | NÚMERO |
| | | | | | | | 11/03/2024 | 1357 |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | | | | | | Reserva | Página 1 |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | | | | | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O | U.O | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJET/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 111 | 10.01 | 12 | 306 | 0003 | 2017 | 3.3.90.30.07 | 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | | Centro C. 003-004 | | | Nº Pedido | | CONTRATO |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE | | | 01253/24 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 59.504,62 | | 2.925,20 | 56.579,42 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 82 | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS | 24 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 42,90 | 1.029,60 | |
| 85 | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA | 24 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 39,80 | 955,20 | |
| 88 | 048.012.032 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 18 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 11,20 | 201,60 | |
| 148 | 048.012.055 | FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA. | 10 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 47,48 | 474,80 | |
| 218 | 048.012.084 | POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G | 12 | KG | INCON FRUT CONF ORME EDITA | 22,00 | 264,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | | LICITAÇÃO: 000046/23 | | Soma/Itens: R\$ 2.925,20 | | Valor Empenhado 2.925,20 | |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|------------|--|------------------------------|-----------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1357 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 2 | | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2017 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-004 | | Nº Pedido 01253/24 | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE | | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 59.504,62 | | 2.925,20 | | 56.579,42 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| | | GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA | | | | | | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: | R\$ 0,00 | Valor Empenhado | | 2.925,20 | |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|-----------------------|--|--------------------------------|------------|---|-----------------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1358 | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | | | |
| | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | | | | |
| | | | SUB-FUNÇÃO 306 | | | | |
| | | | PROGRAMA 0003 | | | | |
| | | | PROJET/ATIVIDADE 2017 | | | | |
| | | | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | | | | |
| | | | FONTE RECURSO 5500000 049 | | | | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-001 | | | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ADELICE BERNARDES | | | | | |
| | | Nº Pedido 01250/24 | | | | | |
| | | CONTRATO | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | SALDO ANTERIOR | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | 56.579,42 | | | | | |
| | | VALOR EMPENHADO | | | | | |
| | | 1.211,00 | | | | | |
| | | SALDO ATUAL | | | | | |
| | | 55.368,42 | | | | | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023. | | | | | | | |
| ITEM 82 | CÓDIGO 048.012.128 | DESCRIÇÃO CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS | QTD 12 | UNID KG | MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L | VLR UNIT R\$ 42,90 | TOTAL 514,80 |
| 85 | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA | 6 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 39,80 | 238,80 |
| 148 | 048.012.055 | FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA. | 5 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 47,48 | 237,40 |
| 218 | 048.012.084 | POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA | 10 | KG | INCON FRUT CONF ORME EDITA L | 22,00 | 220,00 |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 1.211,00 | | Valor Empenhado | | 1.211,00 |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|-------------|--|--------------------------------|------|--|--------------|----------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1359 | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | | | |
| LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | | | | |
| | | | SUB-FUNÇÃO 306 | | | | |
| | | | PROGRAMA 0003 | | | | |
| | | | PROJET/ATIVIDADE 2017 | | | | |
| | | | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | | | | |
| | | | FONTE RECURSO 5500000 049 | | | | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-020 | | | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ADALBERTON RODRIG | | | | | |
| | | Nº Pedido 01249/24 | | | | | |
| | | CONTRATO | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | SALDO ANTERIOR | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | 55.368,42 | | | | | |
| | | VALOR EMPENHADO | | | | | |
| | | 2.944,20 | | | | | |
| | | SALDO ATUAL | | | | | |
| | | 52.424,22 | | | | | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
| 82 | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS | 24 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 42,90 | 1.029,60 |
| 85 | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA | 24 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 39,80 | 955,20 |
| 90 | 048.012.031 | CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 18 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 14,70 | 264,60 |
| 148 | 048.012.055 | FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA. | 10 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 47,48 | 474,80 |
| 218 | 048.012.084 | POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G | 10 | KG | INCON FRUT CONF ORME EDITA | 22,00 | 220,00 |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 2.944,20 | | Valor Empenhado | | 2.944,20 |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|------------|--|------------------------------|----------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1359 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 2 | | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2017 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-020 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ADALBERTON RODRIG | | 01249/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 55.368,42 | | 2.944,20 | | 52.424,22 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| | | 0.00G GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA | | | | | | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | | Soma/Itens: R\$ 0,00 | | Valor Empenhado | | 2.944,20 |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|---|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1360 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2017 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-020 | | Nº Pedido 01290/24 | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ADALBERTON RODRIG | | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 52.424,22 | | 391,64 | | 52.032,58 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MÊS DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 11 | 048.012.018 | BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 12 | KG | INGLESA DIVERSOS | 8,82 | 105,84 | |
| 31 | 048.012.042 | COLORAU. COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO PRODUZIDOS COM FRUTOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1 | UN | DONA NA DIVERSOS | 13,90 | 13,90 | |
| 47 | 048.012.062 | LEITE UHT - ZERO LACTOSE - SEM LACTOSE. EMBALADO EM CAIXA LONGA VIDA COM 1 LITRO, TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. | 2 | UN | MANÁ DIVERSOS | 7,90 | 15,80 | |
| 51 | 048.012.159 | MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO CONCHINHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA. | 20 | PCT | SANTA FELICIDADE DIVERSOS | 4,40 | 88,00 | |
| 63 | 048.012.074 | MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 40 | KG | NACIONAL DIVERSOS | 3,49 | 139,60 | |
| 66 | 048.012.077 | ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE | 5 | UN | COAMO DIVERSOS | 5,70 | 28,50 | |
| PROCESSO 086/23 | | LICITAÇÃO: 000156/23 | Soma/Itens: R\$ 391,64 | | Valor Empenhado | | 391,64 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
|---|------------------------|--|------------------------------|-------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1360 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 2 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 111 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2017 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-020 | | Nº Pedido | | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ADALBERTON RODRIG | | 01290/24 | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | SALDO ATUAL | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 52.424,22 | | 391,64 | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, DURANTE O MÊS DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| PROCESSO 086/23 | | LICITAÇÃO: 000156/23 | Soma/Itens: | | R\$ 0,00 | Valor Empenhado | 391,64 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|-------------|---|--------------------------------|---------------------|------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO GABINETE DO PREFEITO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | | | | | | OR - Ordinário | | |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | DATA | NÚMERO | |
| | | | | | | | 11/03/2024 | 1361 | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | | | | | | Reserva | Página 1 | |
| CREDOR: 118004 NOME: DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA CNPJ/CPF: 51.921.261/0001-85 ENDEREÇO: SAO JOSE DOS PINHAIS MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR | | | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 23 | U.O 03.01 | FUNÇÃO 04 | SUB-FUNÇÃO 122 | PROGRAMA 0002 | PROJET/ATIVIDADE 2001 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.41 | FONTE RECURSO 5000000 000 | |
| RECURSOS FINANCEIROS | | 3.3.90.30.41 | | Centro C. 003-021 | | Nº Pedido | | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GABINETE | | Secretaria Gabinete | | 01293/24 | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 335,48 | | 161,95 | 173,53 | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000162/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - aquisição de materiais gráficos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS - FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA O USO INSTITUCIONAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023. | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
| 26 | 092.001.140 | BANNER - LONA FOSCA 280G, TAMANHO 1,20X90CM, COR 4X0. IMAGEM A SER FORNECIDA POSTERIORMENTE UNIDADE | | | 1 | UN | | 57,47 | 57,47 |
| 40 | 092.001.138 | BANNER - LONA FOSCA 280G, TAMANHO 60X40CM, COR 4X0. IMAGEM A SER FORNECIDA POSTERIORMENTE UNIDADE | | | 2 | UN | | 52,24 | 104,48 |
| PROCESSO 090/23 | | LICITAÇÃO: 000162/23 | | Soma/Itens: | | R\$ 161,95 | | Valor Empenhado | 161,95 |
| FORNECEDOR DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA 51.921.261/0001-85 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1362 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-009 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA | | 01285/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 41.824,15 | | 159,10 | | 41.665,05 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. | | | | | | | | |
| ITEM 11 | CÓDIGO 048.012.018 | DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | QTD 10 | UNID KG | MARCA INGLESA SA DIVERSOS | VLR UNIT R\$ 8,82 | TOTAL 88,20 | |
| 31 | 048.012.042 | COLORAU. COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, PRODUZIDOS COM FRUTOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1 | UN | DONA NA DIVERSOS | 13,90 | 13,90 | |
| 66 | 048.012.077 | ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 10 | UN | COAMO DIVERSOS | 5,70 | 57,00 | |
| PROCESSO 086/23 | | LICITAÇÃO: 000156/23 | Soma/Itens: R\$ 159,10 | | Valor Empenhado | | 159,10 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|---|-----------------------|-------------------|------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1363 | | | | | |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | | | | |
| | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-008 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO CHAMA | | 01286/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 41.665,05 | | 189,75 | | 41.475,30 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 11 | 048.012.018 | BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 10 | KG | INGLESA DIVERSOS | 8,82 | 88,20 | |
| 31 | 048.012.042 | COLORAU. COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, PRODUZIDOS COM FRUTOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 2 | UN | DONA NA DIVERSOS | 13,90 | 27,80 | |
| 66 | 048.012.077 | ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 10 | UN | COAMO DIVERSOS | 5,70 | 57,00 | |
| 69 | 048.012.153 | ORÉGANO DESIDRATADO - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 200 GRAMAS. | 1 | PCT | DONA NA DIVERSOS | 16,75 | 16,75 | |
| PROCESSO 086/23 | | LICITAÇÃO: 000156/23 | Soma/Itens: | | R\$ 189,75 | Valor Empenhado | | 189,75 |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|--|-----------------------|-------------------------------|------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1364 | | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | | | | | |
| LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-013 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO ALVES LARA | | 01287/24 | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 41.475,30 | | 145,20 | | 41.330,10 | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. | | | | | | | | | |
| ITEM 11 | CÓDIGO 048.012.018 | DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | | | QTD 10 | UNID KG | MARCA INGLESA SA DIVERSOS | VLR UNIT R\$ 8,82 | TOTAL 88,20 |
| 66 | 048.012.077 | ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | 10 | UN | COAMO DIVERSOS | 5,70 | 57,00 |
| PROCESSO 086/23 | | LICITAÇÃO: 000156/23 | | Soma/Itens: R\$ 145,20 | | Valor Empenhado | | 145,20 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-----------------------|---|-------------------------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1365 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-007 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ | | 01284/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 41.330,10 | | 176,74 | | 41.153,36 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS , PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. | | | | | | | | |
| ITEM 11 | CÓDIGO 048.012.018 | DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | QTD 12 | UNID KG | MARCA INGLESA SA DIVERSOS | VLR UNIT R\$ 8,82 | TOTAL 105,84 | |
| 31 | 048.012.042 | COLORAU. COLORAU EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, PRODUZIDOS COM FRUTOS SÃOS E MADUROS, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, SEM ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1 | UN | DONA NA DIVERSOS | 13,90 | 13,90 | |
| 66 | 048.012.077 | ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 10 | UN | COAMO DIVERSOS | 5,70 | 57,00 | |
| PROCESSO 086/23 | | LICITAÇÃO: 000156/23 | Soma/Itens: R\$ 176,74 | | Valor Empenhado | | 176,74 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|--|-------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1366 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-008 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO CHAMA | | 01277/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 41.153,36 | | 540,20 | | 40.613,16 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 104 | 048.012.039 | CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | 5 | MÇ | NACIONAL DIVERSOS | 4,50 | 22,50 | |
| 166 | 048.012.063 | LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 2 | KG | TAITI DIVERSOS | 4,70 | 9,40 | |
| 173 | 048.012.066 | MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 30 | KG | GALA DIVERSOS | 11,59 | 347,70 | |
| 238 | 048.012.092 | REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 10 | KG | VERDE DIVERSOS | 7,06 | 70,60 | |
| 249 | 048.012.097 | TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 10 | KG | SALADA DIVERSOS | 9,00 | 90,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 540,20 | | Valor Empenhado | | 540,20 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|-------------|---|-------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1367 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-013 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO ALVES LARA | | 01278/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 40.613,16 | | 458,93 | | 40.154,23 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 104 | 048.012.039 | CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | 4 | MÇ | NACIONAL DIVERSOS | 4,50 | 18,00 | |
| 166 | 048.012.063 | LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 1 | KG | TAITI DIVERSOS | 4,70 | 4,70 | |
| 173 | 048.012.066 | MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 25 | KG | GALA DIVERSOS | 11,59 | 289,75 | |
| 238 | 048.012.092 | REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 8 | KG | VERDE DIVERSOS | 7,06 | 56,48 | |
| 249 | 048.012.097 | TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 10 | KG | SALADA DIVERSOS | 9,00 | 90,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 458,93 | | Valor Empenhado | | 458,93 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|-------------|--|-------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1368 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-009 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA | | 01275/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 40.154,23 | | 473,05 | | 39.681,18 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 104 | 048.012.039 | CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | 4 | MÇ | NACIONAL DIVERSOS | 4,50 | 18,00 | |
| 166 | 048.012.063 | LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 1 | KG | TAITI DIVERSOS | 4,70 | 4,70 | |
| 173 | 048.012.066 | MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 25 | KG | GALA DIVERSOS | 11,59 | 289,75 | |
| 238 | 048.012.092 | REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. . | 10 | KG | VERDE DIVERSOS | 7,06 | 70,60 | |
| 249 | 048.012.097 | TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 10 | KG | SALADA DIVERSOS | 9,00 | 90,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 473,05 | | Valor Empenhado | | 473,05 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|-------------|---|-------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1369 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-007 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ | | 01273/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 39.681,18 | | 651,45 | | 39.029,73 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNICIPAL PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 104 | 048.012.039 | CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | 5 | MÇ | NACIONAL DIVERSOS | 4,50 | 22,50 | |
| 166 | 048.012.063 | LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 2 | KG | TAITI DIVERSOS | 4,70 | 9,40 | |
| 173 | 048.012.066 | MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 35 | KG | GALA DIVERSOS | 11,59 | 405,65 | |
| 238 | 048.012.092 | REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 15 | KG | VERDE DIVERSOS | 7,06 | 105,90 | |
| 249 | 048.012.097 | TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 12 | KG | SALADA DIVERSOS | 9,00 | 108,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 651,45 | | Valor Empenhado | | 651,45 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|-----------------------|--|---------------------------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1370 | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | | | | |
| | | | SUB-FUNÇÃO 306 | | | | |
| | | | PROGRAMA 0003 | | | | |
| | | | PROJET/ATIVIDADE 2014 | | | | |
| | | | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | | | | |
| | | | FONTE RECURSO 5500000 049 | | | | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-009 | Nº Pedido | | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA | 01242/24 | | | | |
| CONTRATO | | | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | 39.029,73 | 5.206,40 | | | | |
| | | | SALDO ATUAL | | | | |
| | | | 33.823,33 | | | | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO E.M JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | |
| ITEM 15 | CÓDIGO 048.012.006 | DESCRIÇÃO AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | QTD 6 | UNID PCT | MARCA GUAR ANI CONF ORME EDITA L | VLR UNIT R\$ 17,90 | TOTAL 107,40 |
| 82 | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS | 36 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 42,90 | 1.544,40 |
| 85 | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA | 36 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 39,80 | 1.432,80 |
| 88 | 048.012.032 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 54 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 11,20 | 604,80 |
| 148 | 048.012.055 | FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR | 25 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 47,48 | 1.187,00 |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 4.876,40 | | Valor Empenhado | | 5.206,40 |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | |

| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
|---|-------------|---|------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1370 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 2 | | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-009 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO LUIZ PEREIRA | | 01242/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 39.029,73 | | 5.206,40 | | 33.823,33 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO E.M JOAO LUIZ PEREIRA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 218 | 048.012.084 | POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA | 15 | KG | INCON FRUT CONF ORME EDITA L | 22,00 | 330,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 330,00 | | Valor Empenhado | | 5.206,40 | |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|-------------|--|---------------------------------|------|-----------------------------|--------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1371 | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | | | | |
| | | | SUB-FUNÇÃO 306 | | | | |
| | | | PROGRAMA 0003 | | | | |
| | | | PROJET/ATIVIDADE 2014 | | | | |
| | | | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | | | | |
| | | | FONTE RECURSO 5500000 049 | | | | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-008 | Nº Pedido | | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO CHAMA | 01244/24 | | | | |
| CONTRATO | | | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | 33.823,33 | 4.859,00 | | | | |
| SALDO ATUAL | | | 28.964,33 | | | | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO E.M JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
| 15 | 048.012.006 | AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 6 | PCT | GUAR ANI CONF ORME EDITA L | 17,90 | 107,40 |
| 82 | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS | 36 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 42,90 | 1.544,40 |
| 85 | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA | 36 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 39,80 | 1.432,80 |
| 88 | 048.012.032 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 54 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 11,20 | 604,80 |
| 148 | 048.012.055 | FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR | 20 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 47,48 | 949,60 |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 4.639,00 | | Valor Empenhado | | 4.859,00 |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | |

| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
|--|-------------|---|------------------------------|-----------------------|------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1371 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 2 | | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-008 | | Nº Pedido 01244/24 | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO CHAMA | | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 33.823,33 | | 4.859,00 | | 28.964,33 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO E.M JOAO CHAMA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 218 | 048.012.084 | POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA | 10 | KG | INCON FRUT CONF ORME EDITA L | 22,00 | 220,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 220,00 | | Valor Empenhado | | 4.859,00 | |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|-------------|--|---------------------------------|------|-----------------------------|--------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1372 | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | | | | |
| | | | SUB-FUNÇÃO 306 | | | | |
| | | | PROGRAMA 0003 | | | | |
| | | | PROJET/ATIVIDADE 2014 | | | | |
| | | | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | | | | |
| | | | FONTE RECURSO 5500000 049 | | | | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-013 | Nº Pedido | | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO ALVES LARA | 01246/24 | | | | |
| CONTRATO | | | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | 28.964,33 | 4.969,00 | | | | |
| SALDO ATUAL | | 23.995,33 | | | | | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO E.M JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
| 15 | 048.012.006 | AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 6 | PCT | GUAR ANI CONF ORME EDITA L | 17,90 | 107,40 |
| 82 | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS | 36 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 42,90 | 1.544,40 |
| 85 | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA | 36 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 39,80 | 1.432,80 |
| 88 | 048.012.032 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 54 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 11,20 | 604,80 |
| 148 | 048.012.055 | FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR | 20 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 47,48 | 949,60 |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 4.639,00 | | Valor Empenhado | | 4.969,00 |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | |

| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
|---|-------------|---|------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1372 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 2 | | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-013 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JOÃO ALVES LARA | | 01246/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 28.964,33 | | 4.969,00 | | 23.995,33 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO E.M JOAO ALVES LARA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 218 | 048.012.084 | POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA | 15 | KG | INCON FRUT CONF ORME EDITA L | 22,00 | 330,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 330,00 | | Valor Empenhado | | 4.969,00 | |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|-------------|--|------------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1373 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-007 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ | | 01240/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 23.995,33 | | 4.142,80 | | 19.852,53 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 15 | 048.012.006 | ACÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 6 | PCT | GUAR ANI CONF ORME EDITA L | 17,90 | 107,40 | |
| 82 | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS | 30 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 42,90 | 1.287,00 | |
| 85 | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA | 30 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 39,80 | 1.194,00 | |
| 88 | 048.012.032 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 54 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 11,20 | 604,80 | |
| 148 | 048.012.055 | FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR | 20 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 47,48 | 949,60 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 4.142,80 | | Valor Empenhado | | 4.142,80 | |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|------------|----------------------|-------------------------|--------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | | | | | | OR - Ordinário | | |
| NOTA DE EMPENHO | | | | | | | DATA | NÚMERO | |
| | | | | | | | 11/03/2024 | 1373 | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | | | | | | Reserva | Página 2 | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | | | | | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 108 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2014 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | | Centro C. 003-007 | | | Nº Pedido | | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | EMEF JESUS JOSÉ DE SOUZ | | | 01240/24 | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | SALDO ATUAL | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 23.995,33 | | 4.142,80 | 19.852,53 | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO EM PROF. JESUS JOSE DE SOUZA, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | | Soma/Itens: | R\$ 0,00 | | Valor Empenhado | 4.142,80 | |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|---|------------------------------|------------------------|------------------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1374 | | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 114 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2019 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-002 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ANA MARIA DO NASCIM | | 01283/24 | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 18.746,49 | | 202,20 | | 18.544,29 | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS , PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. | | | | | | | | | |
| ITEM 11 | CÓDIGO 048.012.018 | DESCRIÇÃO BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOSPLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | | | QTD 10 | UNID KG | MARCA INGLESA SA DIVERSOS | VLR UNIT R\$ 8,82 | TOTAL 88,20 |
| 66 | 048.012.077 | ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | 20 | UN | COAMO DIVERSOS | 5,70 | 114,00 |
| PROCESSO 086/23 | | LICITAÇÃO: 000156/23 | | Soma/Itens: R\$ 202,20 | | Valor Empenhado | | 202,20 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-------------|---|-------------------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1375 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 114 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2019 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-014 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF SÃO JERONIMO | | 01282/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 18.544,29 | | 161,40 | | 18.382,89 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000156/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 11 | 048.012.018 | BATATA INGLESA- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 5 | KG | INGLESA DIVERSOS | 8,82 | 44,10 | |
| 48 | 048.002.958 | LEITE VEGETAL DE SOJA - LEITE VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL DE SOJA. SABOR ORIGINAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. | 3 | UN | ADES DIVERSOS | 8,20 | 24,60 | |
| 50 | 048.012.160 | MACARRÃO DE SEMOLA (SEM OVOS) - TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 GRAMAS. ISENTO DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE TRAÇOS DE OVOS. | 3 | PCT | SANTA FELICIDADE DIVERSOS | 3,95 | 11,85 | |
| 63 | 048.012.074 | MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 15 | KG | NACIONAL DIVERSOS | 3,49 | 52,35 | |
| 66 | 048.012.077 | ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM PLÁSTICA (TIPO PET) COM 900 ML. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | 5 | UN | COAMO DIVERSOS | 5,70 | 28,50 | |
| PROCESSO 086/23 | | LICITAÇÃO: 000156/23 | Soma/Itens: R\$ 161,40 | | Valor Empenhado | | 161,40 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|-------------|---|------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1376 | | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 114 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2019 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-014 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF SÃO JERONIMO | | 01263/24 | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 18.382,89 | | 258,74 | | 18.124,15 | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | | |
| 46 | 048.012.016 | BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM. | 10 | KG | MAÇA DIVER SOS | 6,15 | 61,50 | | |
| 104 | 048.012.039 | CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | 2 | MÇ | NACIONAL DIVER SOS | 4,50 | 9,00 | | |
| 166 | 048.012.063 | LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 1 | KG | TAITI DIVER SOS | 4,70 | 4,70 | | |
| 173 | 048.012.066 | MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 10 | KG | GALA DIVER SOS | 11,59 | 115,90 | | |
| 200 | 048.012.078 | OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 1 | DZ | MS DIVER SOS | 10,46 | 10,46 | | |
| 238 | 048.012.092 | REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO | 3 | KG | VERDE DIVER SOS | 7,06 | 21,18 | | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: | | R\$ 222,74 | | Valor Empenhado | | 258,74 |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|------------------------|---|------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1376 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 2 | | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 114 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2019 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS | 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-014 | | Nº Pedido | | CONTRATO | |
| ELEMENTO DE DESPESA | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF SÃO JERONIMO | | 01263/24 | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | | SALDO ANTERIOR | | SALDO ATUAL | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | 18.382,89 | | 258,74 | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS , PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI SÃO JERÔNIMO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 249 | 048.012.097 | TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 4 | KG | SALAD A DIVER SOS | 9,00 | 36,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 36,00 | | Valor Empenhado | | 258,74 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|-------------|---|--------------------------------|------------|------------------------|--------------|--------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1377 | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | |
| CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS | | CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55 | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | | | | | |
| | | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 114 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | | | | |
| | | | SUB-FUNÇÃO 306 | | | | |
| | | | PROGRAMA 0003 | | | | |
| | | | PROJET/ATIVIDADE 2019 | | | | |
| | | | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | | | | |
| | | | FONTE RECURSO 5500000 049 | | | | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-002 | | | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ANA MARIA DO NASCIMI | | | | | |
| | | Nº Pedido 01259/24 | | | | | |
| | | CONTRATO | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | SALDO ANTERIOR | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | 18.124,15 | | | | | |
| | | VALOR EMPENHADO | | | | | |
| | | 603,07 | | | | | |
| | | SALDO ATUAL | | | | | |
| | | 17.521,08 | | | | | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
| 104 | 048.012.039 | CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | 4 | MÇ | NACIONAL DIVERSOS | 4,50 | 18,00 |
| 166 | 048.012.063 | LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 1 | KG | TAITI DIVERSOS | 4,70 | 4,70 |
| 173 | 048.012.066 | MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 35 | KG | GALA DIVERSOS | 11,59 | 405,65 |
| 238 | 048.012.092 | REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS SÃ, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 12 | KG | VERDE DIVERSOS | 7,06 | 84,72 |
| 249 | 048.012.097 | TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 10 | KG | SALADA DIVERSOS | 9,00 | 90,00 |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: | R\$ 603,07 | Valor Empenhado | 603,07 | |
| FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55 | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|-----------------------|--|---------------------------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1378 | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 114 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | | | | |
| | | | SUB-FUNÇÃO 306 | | | | |
| | | | PROGRAMA 0003 | | | | |
| | | | PROJET/ATIVIDADE 2019 | | | | |
| | | | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | | | | |
| | | | FONTE RECURSO 5500000 049 | | | | |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-002 | Nº Pedido | | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ANA MARIA DO NASCIM | 01237/24 | | | | |
| CONTRATO | | | | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHADO | | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | 17.521,08 | 4.621,60 | | | | |
| SALDO ATUAL 12.899,48 | | | | | | | |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | |
| ITEM 15 | CÓDIGO 048.012.006 | DESCRIÇÃO AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | QTD 4 | UNID PCT | MARCA GUAR ANI CONF ORME EDITA L | VLR UNIT R\$ 17,90 | TOTAL 71,60 |
| 82 | 048.012.128 | CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS | 36 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 42,90 | 1.544,40 |
| 85 | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA | 36 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 39,80 | 1.432,80 |
| 88 | 048.012.032 | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 36 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 11,20 | 403,20 |
| 148 | 048.012.055 | FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR | 20 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 47,48 | 949,60 |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 4.401,60 | | Valor Empenhado | | 4.621,60 |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | |

| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
|--|-------------|---|------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1378 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 2 | | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 114 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2019 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-002 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | CMEI ANA MARIA DO NASCIM | | 01237/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 17.521,08 | | 4.621,60 | | 12.899,48 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD | UNID | MARCA | VLR UNIT R\$ | TOTAL | |
| 218 | 048.012.084 | POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA | 10 | KG | INCON FRUT CONF ORME EDITA L | 22,00 | 220,00 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 220,00 | | Valor Empenhado | | 4.621,60 | |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|-----------------------|---|-------------------------------|-------------------|---|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 | | OR - Ordinário | | | | | | |
| | | DATA 11/03/2024 | NÚMERO 1379 | | | | | |
| Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO | | Reserva | Página 1 | | | | | |
| CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS | | CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36 | | | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO: | F.O 114 | U.O 10.01 | FUNÇÃO 12 | SUB-FUNÇÃO 306 | PROGRAMA 0003 | PROJET/ATIVIDADE 2019 | NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07 | FONTE RECURSO 5500000 049 |
| RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | | Centro C. 003-014 | | Nº Pedido | | CONTRATO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | EMEF SÃO JERONIMO | | 01234/24 | | | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | | VALOR EMPENHADO | | SALDO ATUAL |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | 12.899,48 | | 733,60 | | 12.165,88 |
| Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CMEI SÃO JERONIMO, DURANTE O MES DE MARÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. | | | | | | | | |
| ITEM 82 | CÓDIGO 048.012.128 | DESCRIÇÃO CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS | QTD 6 | UNID KG | MARCA MULTB EEF CONF ORME EDITA L | VLR UNIT R\$ 42,90 | TOTAL 257,40 | |
| 85 | 048.012.129 | CARNE BOVINA PATINHO MOIDA | 6 | KG | MULTB EEF CONF ORME EDITA L | 39,80 | 238,80 | |
| 148 | 048.012.055 | FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA. | 5 | KG | BELLO CONF ORME EDITA L | 47,48 | 237,40 | |
| PROCESSO 026/23 | | LICITAÇÃO: 000046/23 | Soma/Itens: R\$ 733,60 | | Valor Empenhado | | 733,60 | |
| FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36 | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****TERMO DE POSSE**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **THAISA ANDREIA DE LIMA CORREIA**, nomeada através da Portaria nº 117/2024 de 08/03/2024, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRROS: JD SÃO FRANCISCO, VILA NOVA, MODELO II E BAIRRO SANTO ANTÔNIO)**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2023**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 14 de Março de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

THAISA ANDREIA DE LIMA CORREIA

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **BEATRICE CAROLINE DE SOUZA SOARES**, nomeada através da Portaria nº 076/2024 de 14/02/2024, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CENTRO E BAIRRO MODELO I)**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2023**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 14 de Março de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

BEATRICE CAROLINE DE SOUZA SOARES

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que o Sr. **GIOWANI SILVA E SOUZA BONFIM**, nomeado através da Portaria nº 096/2024 de 27/02/2024, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2023**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 12 de Março de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

GIOWANI SILVA E SOUZA BONFIM

Funcionário

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que o Sr. **EGMONT FRANCISCO LOBOSCHI**, nomeado através da Portaria nº 022/2024 de 09/01/2024, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2023**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 08 de Março de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

EGMONT FRANCISCO LOBOSCHI

Funcionário

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **ANA LÍVIA LIMA FRANCISCO**, nomeada através da Portaria nº 074/2024 de 09/02/2024, no cargo de **RECEPCIONISTA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2023**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 08 de Março de 2024.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

ANA LÍVIA LIMA FRANCISCO

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

Carta Convite de Convocação da Assembleia Geral ordinária**Carta Convite de Convocação da Assembleia Geral ordinária para mudança no estatuto, saídas e entradas dos participantes e nova eleição de Diretoria da Associação dos Esportes independentes de Bataguassu MS.**

A Associação dos Esportes Independentes de Bataguassu – MS, devidamente inscrita no CNPJ 07.379.438/0001-71, com sede a Rua 13 de Outubro, 142, nesta cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul devidamente representada por seu Presidente Gregório Arcanjo Gomes, **CONVOCA**, através da presente carta convite, todos os associados da A.E.I.B. para participarem da Assembleia Geral ordinária, que será realizada na sede da A.E.I.B., às 20H00, do dia 15 de ABRIL de 2024, com a seguinte ordem do dia: MUDANÇA NO ESTATUTO, SAIDA DE ALGUNS MEMBROS E APRESENTAÇÃO DOS NOVOS E ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA. Devido a estarmos desatualizados e não usarmos todos os recursos de informática, adequação nas normas para participação e aquisição de recursos do governo e demais assuntos.

Relação dos Membros Associados:

Gregório Arcanjo Gomes – Presidente, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF 050.394.378-97 e do RG 16.255.370-5 SSP/SP, residente a Rua Coxim, 183, centro; **Ronaldo dos Santos** Vice – Presidente, brasileiro, solteiro, gerente, portador do CPF 805.222.381-49 e do RG 28.255.334-4 SSP/SP, residente a Rua 13 de outubro, 142; **Thiago Macedo Formiga** 1º Tesoureiro, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do CPF 864.287.211-04 e do RG 000.524.744 SSP/MS; **Silvio Cezar Nascimento** 2º Tesoureiro, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 829.591.881-87 e do RG 001.038.321 SSP/MS, residente Av. Campo Grande, 500 – centro; **José Roberto Santana** 1º Secretário, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, portador do CPF 190.150.288-00 e do RG 29.353.924 SPP/MSM residente a Rua Presidente Vargas, 14-40, centro, Presidente Epitácio – SP; **Avelino da Costa Neto** 2º Secretário, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do CPF 012.038.398-55 e do RG 000.954.494 SSP/MS, residente a Rua Anaurilândia, 156; **Geias de Souza Vasconcelos** Conselho fiscal – 1º membro efetivo, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portado CPF 273.956.421-04 e do RG 000.112.642 SSP/MS, residente na Travessa Ocir de Azevedo, 156; **Vanda Maria Rodrigues Portela** Conselho Fiscal 2º membro efetivo, brasileira, casada, professora, portadora do CPF 158.816.858-14 e do RG 22.505.894-7 SSP/SP, residente a Rua Violeta, 96, Jardim Santa Rosa; **José Lorizet Alves dos Santos** Conselho fiscal 3º membro efetivo, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, portador do CPF 639.441.541-34 e do RG 000.637.536 SSP/MS, residente a Rua Ribas do Rio Pardo, 1011; **Marizélia Pereira Sbeghi** Conselho Fiscal 1º membro suplente, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF 075.445.098-85 e do RG 16.643.976-9 SSP/SP, residente a Rua Coxim, 183 – centro; **Luzya Natallya Kotai Lemos** – Conselho fiscal 2º membro suplente, portadora do CPF 036.382.761-71 e do RG 001.755.284 SSP/MS, residente a Rua Rio Verde, 464, Jardim Santa Maria – Bataguassu – MS.

Bataguassu – MS, 14 de março de 2024.

Gregório Arcanjo Gomes
presidente

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (CONTRATOS)**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 81/2021.**

- **OBJETO DO PROCESSO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F A LUNHANI VASCONCELLOS ME**, neste ato representado por seu procurador o Senhor **JOÃO BATISTA VASCONCELLOS JUNIOR**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.**

- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato acima mencionado, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, planilha, laudo técnico emitido pelo setor responsável e parecer jurídico em anexo aos autos.

- **DO VALOR:** O valor do Km rodado da **Linha 06- Estrada Uerê.**, passa de **R\$ 4,08** (Quatro Reais e Oito Centavos) para **R\$ 4,56** (Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

O valor do Km rodado da **Linha 18- Montana.**, passa de **R\$ 6,03** (Seis Reais e tres Centavos) para **R\$ 6,75** (Seis Reais e Setenta e Cino Centavos), conforme porcentagem de 12% apresentada em análise técnica.

V-DO PRAZO: O presente termo tem validade a partir de sua assinatura, ficando inalterada a vigencia do contrato.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu – MS, 01 de Março 2024.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/ F A LUNHANI VASCONCELLOS ME.**

Mayco Cicero Mada
Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (CONTRATOS)

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 82/2021.

- **OBJETO DO PROCESSO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

- **DAS PARTES:O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS,**neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO NUNES DE OLIVEIRA** 16611576886, neste ato representado pelo Senhor **GILBERTO ALVES DOS SANTOS**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.**

- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato acima mencionado, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, planilha, laudo técnico emitido pelo setor responsável e parecer jurídico em anexo aos autos.

- **DO VALOR:** . o valor do Km rodado da Linha 02- Toca do Peixe e Nova Porto XV., passa de **R\$ 4,93** (Quatro Reais e Noventa e tres Centavos) para **R\$ 5,52** (Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme porcentagem de 12% apresentada em análise técnica.

V-DO PRAZO: O presente termo tem validade a partir de sua assinatura, ficando inalterada a vigencia do contrato.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu – MS, 01 de Março 2024.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/PAULO NUNES DE OLIVEIRA.**

Mayco Cicero Mada
Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (CONTRATOS)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 76/2021.

- **OBJETO DO PROCESSO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal

de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

- **DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S.O SOARES FILHO -MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.583/0001-50, com sede a Rua Urbino José de Oliveira, nº. 1114, Distrito de Nova Porto de Novembro, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **SAMUEL OLIVEIRA SOARES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.814.571-1-SSP/SP e CPF. nº 837.561.671-00, residente e domiciliado à Rua Urbino José de Oliveira, nº 1114, Distrito de Nova Porto de Novembro, no Município de Bataguassu/MS, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato acima mencionado, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, planilha, laudo técnico emitido pelo setor responsável e parecer jurídico em anexo aos autos.

- **DO VALOR:** . O valor do Km rodado da **Linha 14- Matinha/Nova Porto XV.**, passa de **R\$ 4,32** (Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) para **R\$ 4,83** (Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme porcentagem de 12% apresentada em análise técnica.

V-DO PRAZO: O presente termo tem validade a partir de sua assinatura, ficando inalterada a vigência do contrato.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu – MS, 01 de Março 2024.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/ S.O SOARES FILHO -MEI.**

Mayco Cicero Mada

Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (CONTRATOS)

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 005/2022.

- **OBJETO DO PROCESSO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

- **DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **T.CARDOSO DA SILVA MECÂNICA-ME**, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **TIAGO CARDOSO DA SILVA**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 167/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2021.**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 167/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021**.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato acima mencionado, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, planilha, laudo técnico emitido pelo setor responsável e parecer jurídico em anexo aos autos.

- **DO VALOR:** . O valor do Km rodado da **Linha 10- Pedra.** passa de **R\$ 4,11** (Quatro Reais e Onze Centavos) para **R\$ 4,60** (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

O valor do Km rodado da **Linha 12- Reta V.** passa de **R\$ 4,65** (Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para **R\$ 5,20** (Cinco Reais e Vinte Centavos).

O valor do Km rodado da **Linha 20- Caraguatá.** passa de **R\$ 4,89** (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos) para **R\$ 5,47** (Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos),

todos conforme porcentagem de 12% apresentada em análise técnica.

V-DO PRAZO: O presente termo tem validade a partir de sua assinatura, ficando inalterada a vigência do contrato.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu – MS, 01 de Março 2024.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/T.CARDOSO DA SILVA MECÂNICA-ME.**

Mayco Cicero Mada

Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (CONTRATOS)

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 73/2021.

- **OBJETO DO PROCESSO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexo.

- **DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, situado à Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000509000 – SSP/MS e CPF nº 005.528.101-00, residente e domiciliado a Rua Peruíbe, nº 240, Bairro Jardim Acapulco, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **D VENANCIO ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.770/0001-11, com sede à Rua Osvaldo Ferreira de Lima, nº 220, Jardim América II, CEP 79780-000, Bataguassu – MS, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **DANIEL VENANCIO ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 17176975 expedido por SSSP/SP e CPF. n.º53.513.578-52, doravante denominada CONTRATADA,, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e e suas alterações.

- **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato acima mencionado, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, planilha, laudo técnico emitido pelo setor responsável e parecer jurídico em anexo aos autos.

IV-DO VALOR.

o valor do Km rodado da Linha 04- Serra Dourada., passa de **R\$ 5,26** (Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) para **R\$ 5,89** (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme porcentagem de 12% apresentada em análise técnica.

V-DO PRAZO: O presente termo tem validade a partir de sua assinatura, ficando inalterada a vigência do contrato.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu – MS, 01 de Março 2024.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/ D VENANCIO ALMEIDA LTDA.**

Mayco Cicero Mada

Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (CONTRATOS)

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 89/2021.

- **OBJETO DO PROCESSO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Aquidauana, 1001, Centro, na cidade de Bataguassu/MS, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AKIRA OTSUBO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 509000, SSP/MS e CPF nº 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruíbe, nº 240, Bairro Jardim Acapulco, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a

empresa **ESPÓLIO DE QUIRINO RIBEIRO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.322.599/0001-29, com sede a Rua São João Batista nº 133, Jardim São Francisco, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado pela Senhora **REGINA PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 637.286-SSP/MS e CPF. nº 662.929.641-91, residente e domiciliada na Rua São João Batista nº 133, Jardim São Francisco, no Município de Bataguassu/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam a firmarem o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 144/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021**.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato acima mencionado, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, planilha, laudo técnico emitido pelo setor responsável e parecer jurídico em anexo aos autos.

IV-DO VALOR.

o valor do Km rodado da linha 07 São Ferdinando, passa de **R\$ 5,45** (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para **R\$ 6,10** (Seis Reais e Dez Centavos), conforme porcentagem de 12% apresentada em análise técnica.

V-DO PRAZO: O presente termo tem validade a partir de sua assinatura, ficando inalterada a vigência do contrato.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu – MS, 01 de Março 2024.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/ ESPÓLIO DE QUIRINO RIBEIRO DOS SANTOS-ME.**

Mayco Cicero Mada

Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (CONTRATOS)

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 74/2021.

- **OBJETO DO PROCESSO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, situado à Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000509000- SSP/MS e CPF nº 005.528.101-00, residente e domiciliado a Rua Peruíbe, nº 240, Bairro Jardim Acapulco, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGO DA CONCEIÇÃO SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.805/0001-47, com sede à Avenida Maracaju, nº77, Bairro Centro, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **RODRIGO DA CONCEIÇÃO SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.001180899 SSP/MS e CPF nº 000.936.521-43, residente e domiciliado à Avenida Maracaju, nº77, Bairro Centro, no Município de Bataguassu/MS, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato acima mencionado, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, planilha, laudo técnico emitido pelo setor responsável e parecer jurídico em anexo aos autos.

IV-DO VALOR. o valor do Km rodado da linha Linha 16- Soriano., passa de **R\$ 4,94** (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) para **R\$ 5,53** (Cinco Reais e Cinquenta e tres Centavos), conforme porcentagem de 12% apresentada em análise técnica.

V-DO PRAZO: O presente termo tem validade a partir de sua assinatura, ficando inalterada a vigência do contrato.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu – MS, 01 de Março 2024.

.ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/ RODRIGO DA CONCEIÇÃO SOUZA ME.****Mayco Cicero Mada****Contratos**

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (CONTRATOS)**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 77/2021.
- OBJETO DO PRO**

- OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal

de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, situado à Av. Aquidauana, nº1001, Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000509000 – SSP/MS e CPF nº 005.528.101-00, residente e domiciliado a Rua Peruíbe, nº 240, Bairro Jardim Acapulco, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDSON CLEMENTE DUARTE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.814/0001-10, com sede a Rua Treze de Outubro, nº028, Bairro Centro, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **EDSON CLEMENTE DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do

RG n.º 001074115 SSP/MS e CPF. nº 708.916.721-68, residente e domiciliado à Rua Treze de Outubro, nº028, Bairro Centro, no Município de Bataguassu/MS, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

III – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato acima mencionado, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, planilha, laudo técnico emitido pelo setor responsável e parecer jurídico em anexo aos autos.

IV–DO VALOR: O valor do Km rodado da **Linha 21- KM 97.**, passa de **R\$ 5,47** (Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) para **R\$ 6,12** (Seis Reais e Doze Centavos), conforme porcentagem de 12% apresentada em análise técnica.

V-DO PRAZO: O presente termo tem validade a partir de sua assinatura, ficando inalterada a vigência do contrato.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu – MS, 01 de Março 2024.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/EDSON CLEMENTE DUARTE ME.****Mayco Cicero Mada****Contratos**

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (CONTRATOS)**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 77/2021.**

- OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da Rede Municipal

de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, situado à Av. Aquidauana, nº1001, Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000509000 – SSP/MS e CPF nº 005.528.101-00, residente e domiciliado a Rua Peruíbe, nº 240, Bairro Jardim Acapulco, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDSON CLEMENTE DUARTE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.814/0001-10, com sede a Rua Treze de Outubro, nº028, Bairro Centro, no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **EDSON CLEMENTE DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do

RG n.º 001074115 SSP/MS e CPF. n.º 708.916.721-68, residente e domiciliado à Rua Treze de Outubro, nº028, Bairro Centro, no Município de Bataguassu/MS, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e e suas alterações.

III – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato acima mencionado, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, planilha, laudo técnico emitido pelo setor responsável e parecer jurídico em anexo aos autos.

IV–DO VALOR: O valor do Km rodado da **Linha 21- KM 97.**, passa de **R\$ 5,47** (Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) para **R\$ 6,12** (Seis Reais e Doze Centavos), conforme porcentagem de 12% apresentada em análise técnica.

V-DO PRAZO: O presente termo tem validade a partir de sua assinatura, ficando inalterada a vigência do contrato.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu – MS, 01 de Março 2024.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/EDSON CLEMENTE DUARTE ME.**

Mayco Cicero Mada
Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU (CONTRATOS)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 75/2021.

- **OBJETO DO PROCESSO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Bataguassu/MS, para atender os alunos da rede Municipal de Ensino, com referência a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme roteiros e quilômetros rodados por dia, relacionados no Termo de Referência e demais anexos.

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AKIRA OTSUBO**, neste município de Bataguassu/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA - ME**, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **EDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA**, doravante designada **CONTRATADA**.

- **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e e suas alterações.

- **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato acima mencionado, conforme requerimento da empresa, ofício, justificativa, planilha, laudo técnico emitido pelo setor responsável e parecer jurídico em anexo aos autos.

IV–DO VALOR: o valor do Km rodado da **Linha 15- Nova Porto XV/Bataguassu.**, passa de **R\$ 3,90 (Tres Reais e Noventa Centavos)** para **R\$ 4,36 (Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)**, conforme porcentagem de 12% apresentada em análise técnica.

V-DO PRAZO: O presente termo tem validade a partir de sua assinatura, ficando inalterada a vigência do contrato.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu – MS, 01 de Março 2024.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/ EDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA - ME.**

Mayco Cicero Mada
Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 13 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2024.**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna pública para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO P.S.S 001/2024**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 de 30 de janeiro de 2024:

Art 1º - Ficam convocados os candidatos infracitados no Anexo I deste edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **15/03/2024 a 21/03/2024**, munidos das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I – Cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, se possuir
- e) PIS/PASEP;
- f) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
- i) Reservista, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- l) Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
- m) Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
- n) Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

- a) Telefone;
- b) Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
- c) E-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental, para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 15 de março de 2024.

TATIANE HENRIQUE RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO**

MERENDEIRA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------|---------------|
|------|---------------|

SANDRA MONIZE DE JESUS MAGRI
ANA MARIA LOPES COSTA2º LUGAR
3º LUGAR**EDUCADOR FÍSICO**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| DAVID ANDRÉ DE ARAÚJO BERTO | 2º LUGAR |

TATIANE HENRIQUE RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - SODETA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 004 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S 002/2024 – SODETA

A Secretaria de Obras, Desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 055/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 003**, publicado no D.O da Assomasul nº 3547 de 14 março de 2024.

ONDE SE LÊ:**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – SODETA**

EDITAL 003/2024 DO P.S.S. 002/2024 DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, COVEIRO, GARI, MECÂNICO, MOTORISTA CLASSE "A" E OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA

A Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 055/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AO EDITAL 002/2024**, em cumprimento ao dispositivo no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, de 07 de março de 2024:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**BRAÇAL**

| |
|--|
| ALVARO GABRIEL DA SILVA SIQUEIRA |
| CLAUDIO APARECIDO CESAR CRUZ |
| CLAUDIO ARCANJO DA ROCHA |
| CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA |
| ELLEN CRISTINA JESUS MARCELINO |
| FABRICIA PEREIRA DE JESUS |
| JEFFERSON TEODORO CHAMBO |
| JOSE MILTON DE OLIVEIRA |
| LENON KAUAN DA SILVA REIS |
| LETICIA PIERRONE CHAGAS |
| LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA |
| LUIZ MONTEIRO DA ROCHA |
| MARIA CRISTINA LOPES |
| MARIA NAZARE ARAUJO ROCHA |
| MARIZA GONÇALVES DIAS NASCIMENTO |
| MATEUS GOMES CINCOA PEREIRA DOS SANTOS |
| RAMÃO VILHAVA LIMA |
| SUELI RODRIGUES DA SILVA |
| VALMIR CORREIA DA SILVA |
| VILSON RUIZ |
| VITOR HENRIQUE DOS SANTOS |
| WELLINGTON MORAIS DOS SANTOS |

COVEIRO

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

GARIDAVID RICHARD SILVA FELICIANO
FRANCIS NONATO LUIZ

| |
|--|
| JEFERSON DA SILVA PEREIRA |
| JOSEPH SALES NEVES |
| LETÍCIA CELESTINA DE SOUZA |
| MARLYSON DEYVID PEARGENTILE DOS SANTOS |
| MARTA GRILLO DOS SANTOS |
| THALIA DOS SANTOS PADILHA |
| WEVERTON CARLOS TOMAELLO CARDOSO |

MECÂNICO

| |
|-------------------------|
| LEANDRO FRANCISCO FELIX |
|-------------------------|

MOTORISTA CLASSE "A" (TRATORISTA)

| |
|---------------------------------------|
| DERIKY JOSE DE SOUZA MINGANTI |
| SERGIO DAS NEVES ALBUQUERQUE |
| SHEILA EDMARA DE SOUZA BRITO DA SILVA |
| VANDERLEI PEREIRA FOGASSA |

OPERADOR DE MÁQUINAS

| |
|-------------------------------|
| ANDRE LUIZ BIAZOTO MARQUES |
| CLAUDINEI DE SOUZA PEREIRA |
| CLÉITON DOS SANTOS BEZERRA |
| CLÉRIO EDEGAR KUNZ |
| DERIKY JOSE DE SOUZA MINGANTI |

LEIA-SE:**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – SODETA**

EDITAL 003/2024 DO P.S.S. 002/2024 DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, COVEIRO, GARI, MECÂNICO, MOTORISTA CLASSE "A" E OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA

A Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 055/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AO EDITAL 002/2024**, em cumprimento ao dispositivo no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, de 07 de março de 2024:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**BRAÇAL**

| |
|--|
| ALVARO GABRIEL DA SILVA SIQUEIRA |
| CLAUDIO APARECIDO CESAR CRUZ |
| CLAUDIO ARCANJO DA ROCHA |
| CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA |
| ELLEN CRISTINA JESUS MARCELINO |
| FABRICIA PEREIRA DE JESUS |
| JEFFERSON TEODORO CHAMBO |
| JOSE MILTON DE OLIVEIRA |
| LENON KAUAN DA SILVA REIS |
| LETICIA PIERRONE CHAGAS |
| LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA |
| LUIZ MONTEIRO DA ROCHA |
| MARIA CRISTINA LOPES |
| MARIA NAZARE ARAUJO ROCHA |
| MARIZA GONÇALVES DIAS NASCIMENTO |
| MATEUS GOMES CINCOA PEREIRA DOS SANTOS |
| RAMÃO VILHAVA LIMA |
| SUELI RODRIGUES DA SILVA |
| VALMIR CORREIA DA SILVA |
| VILSON RUIZ |
| VITOR HENRIQUE DOS SANTOS |
| WELLINGTON MORAIS DOS SANTOS |

COVEIRO

| |
|---------------------------|
| MARCELO ALVES DE OLIVEIRA |
|---------------------------|

GARI

| |
|-------------------------------|
| DAVID RICHARD SILVA FELICIANO |
| FRANCIS NONATO LUIZ |

| |
|--|
| JEFERSON DA SILVA PEREIRA |
| JOSEPH SALES NEVES |
| LETÍCIA CELESTINA DE SOUZA |
| MARLYSON DEYVID PEARGENTILE DOS SANTOS |
| MARTA GRILLO DOS SANTOS |
| THALIA DOS SANTOS PADILHA |
| WEVERTON CARLOS TOMAELLO CARDOSO |

MECÂNICO

| |
|-------------------------|
| LEANDRO FRANCISCO FELIX |
|-------------------------|

MOTORISTA CLASSE "A" (TRATORISTA)

| |
|---------------------------------------|
| DERIKY JOSE DE SOUZA MINGANTI |
| SERGIO DAS NEVES ALBUQUERQUE |
| SHEILA EDMARA DE SOUZA BRITO DA SILVA |
| VANDERLEI PEREIRA FOGASSA |

OPERADOR DE MÁQUINAS

| |
|----------------------------|
| ANDRE LUIZ BIAZOTO MARQUES |
| CLAUDINEI DE SOUZA PEREIRA |
| CLÉITON DOS SANTOS BEZERRA |
| CLÉRIO EDEGAR KUNZ |

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**BRAÇAL**

| | |
|----------------------|------------|
| CLERIO EDEGAR KUNZ - | ITEM 2.2.1 |
|----------------------|------------|

COVEIRO

| |
|------------------------------------|
| NÃO HOVERAM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS |
|------------------------------------|

MECÂNICO

| |
|------------------------------------|
| NÃO HOVERAM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS |
|------------------------------------|

MOTORISTA CLASSE "A" (TRATORISTA)

| |
|------------------------------------|
| NÃO HOVERAM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS |
|------------------------------------|

OPERADOR DE MÁQUINA

| | |
|------------------------------------|------------|
| JOSEPH SALES NEVES [P1] ITEM 2.2.1 | ITEM 2.2.1 |
| DERIKY JOSE DE SOUZA MINGANTI | |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de março de 2024

Samira Peres Ibrahim

Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - SODETA

[P1]

Matéria enviada por SAMIRA PERES IBRAHIM

EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 58 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.S. Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO P.S.S 001/2023.**

Art 1º - Ficam convocados os candidatos infracitados no Anexo I deste edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **15/03/2024 a 21/03/2024**, munidos das seguintes documentações (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I - Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de motorista classe "C";
Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior para o cargo de motorista classe "B"
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto, frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao Conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao Conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual de 1º grau emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;
Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X – Exame Toxicológico válido nos últimos 30 dias a partir da data de convocação (para os cargos de motorista);

XI – Curso de transporte coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para os cargos de motorista).

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no Edital P.S.S nº 001/2023 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art.3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de março de 2024.

Cristiane Ramos dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO**

RECEPCIONISTA

| CLASSIFICAÇÃO | Nome |
|---------------|-------------------------|
| 16º | PALOMA DOS SANTOS SILVA |

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| CLASSIFICAÇÃO | Nome |
|---------------|----------------------|
| 9º | MARINEIA RUIZ SOARES |

Batayporã-MS, 15 de março de 2024.

Cristiane Ramos dos SantosPresidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELCI BERTO SOARES - CPF Nº 020.915.841-77

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 22/2024 de 29 de fevereiro de 2024, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Professor de Ensino Fundamental/Professor de Apoio, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

QUITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que até 27 de fevereiro de 2024 as obrigações assumidas pelas mesmas foram cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão obedece ao disposto na letra I da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 11 de março de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024****Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina
Assembleia Geral Extraordinária**

A Diretora do Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, convoca os senhores pais, responsáveis e mestres do referido Centro de Educação Infantil para participarem de uma **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 02 de abril de 2024, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da escola em referência, situado na avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº D-50, Bairro Memorial, com a **finalidade de reconstituir a diretoria da atual Associação de Pais e Mestres, fazendo-se a substituição da Direção da Unidade Escolar**. Considerando as normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Bodoquena-MS, 14 de Março de 2024.

Mariana Gonçalves de Souza Ferreira
Diretora CEIMAP

Matéria enviada por José Albertino Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**Extrato do Termo De Contrato Administrativo Nº 29/2024 Processo Administrativo Nº 28/2024
Inexigibilidade Nº 07/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA BMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

OBJETO O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços técnicos especializados para assessoria e consultoria na execução das rotinas de gestão de pessoas e adequação de atos administrativos em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras, Estatuto dos Servidores e demais legislações vigentes, escrituração fiscal, previdenciária e trabalhista, voltados ao cumprimento da obrigatoriedade do E-Social, e apoio técnico-especializado permanente

Objeto da contratação:

| Item | Especificação | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|---|-------------------|------------|----------------|-----------------------|
| 1 | Contratação de serviços técnicos especializados para assessoria e consultoria na execução das rotinas de gestão de pessoas e adequação de atos administrativos em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras, Estatuto dos Servidores e demais legislações vigentes, escrituração fiscal, previdenciária e trabalhista, voltados ao cumprimento da obrigatoriedade do E-Social, e apoio técnico-especializado permanente. | Meses | 10 | 17.000,00 | 170.000,00 |
| ... | TOTAL GERAL | | | | R\$ 170.000,00 |

VIGÊNCIA : O prazo de vigência da contratação se inicia no dia 01 de março de 2024 e termina dia 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada:

10.001.2085.3.3.90.35.00.00.00.00 .1500.0000 – ficha 110

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024.

Bodoquena – MS, 14 de março de 2024.

Assinam:

Kazuto Horii - Prefeito Municipal - Contratante

BMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos**Extrato do Termo De Contrato Administrativo Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 25/2024 Dispensa Nº 017/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA C A EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para serviços de roçadas de gramado, para atender as necessidades do Município de Bodoquena.

Objeto da contratação:

| Item | Especificação | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| 1 | serviços de roçada | M2 | 25.000 | 0,60 | 15.000,00 |
| ... | TOTAL GERAL | | | | R\$ 15.000,00 |

VIGÊNCIA: A contratação se inicia no dia da sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada:

10.001 .Fonte de Recursos 1.500.000. Programa de Trabalho: 2085

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Plano Interno: 112

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024.

Bodoquena – MS, 14 de março de 2024.

Assinam:

Kazuto Horii - Prefeito Municipal - Contratante

C A EMPREENDIMENTOS LTDA - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) Presidente (a) designado (a) pela Portaria Nº 010, de 29 de janeiro de 2024 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene visando atender as necessidades da Previdência social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena- BODOPREV, conforme e especificações constantes neste termo de referência.

Empresa (s)
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA
(03.213.695/0001-88)

Valor Homologado
1.291,66 (mil e duzentos e noventa e um e sessenta e seis centavos)

Valor Global: 1.291,66 (mil e duzentos e noventa e um e sessenta e seis centavos)

Bodoquena-MS, 14 de março de 2024.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Adeline Caetano da Silva Correa
Diretora Presidente
Portaria 9951/2024.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

Lei Ordinária nº 867/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Bodoquena, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.978.481,00(Seze milhões, novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais), no Orçamento Programa do Município de Bodoquena - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

:

| 10.002 | Previdencia Social dos Servidores de Bodoquena | |
|-----------------|--|-----------|
| Suplementação | | |
| 2.087 | Manutenção das Atividades do Bodoprev | |
| 339093 18020000 | Indenizações e Restituições | 20.000,00 |
| 335041 18020000 | Contribuições | 10.000,00 |

| | | |
|-----------------|---|--------------|
| 339092 18020000 | Despesa de Exercício Anterior | 1.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.087 | Manutenção das Atividades do Bodoprev | |
| 339036 18020000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 31.000,00 |
| Suplementação | | |
| 2.088 | Manutenção e Encargos com a Previdência | |
| 319001 18001111 | Aposentadorias, Reserva Remunerada | 5.650.000,00 |
| 319001 18001121 | Aposentadorias, Reserva Remunerada | 100.000,00 |
| 319003 18001111 | Pensões | 890.000,00 |
| 319003 18001121 | Pensões | 10.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.088 | Manutenção e Encargos com a Previdência | |
| 319001 18000000 | Aposentadorias, Reserva Remunerada | 5.750.000,00 |
| 319003 18000000 | Pensões | 900.000,00 |
| 05.001 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Suplementação | | |
| 2.040 | Manutenção da Secretaria da Educação | |
| 339032 15001001 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.000,00 |
| 339040 15001001 | Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 17.600,00 |
| Anulação | | |
| 2.040 | Manutenção da Secretaria da Educação | |
| 339039 15001001 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 18.600,00 |
| Suplementação | | |
| 2.029 | Operacionalização do Ensino Infantil - Creche | |
| 339032 15001001 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 17.800,00 |
| 339040 15001001 | Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 51.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.029 | Operacionalização do Ensino Infantil - Creche | |
| 339039 15001001 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 68.800,00 |
| Suplementação | | |
| 2.033 | Operacionalização do Ensino Fundamental | |
| 339032 15001001 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 36.000,00 |
| 339040 15001001 | Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 51.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.033 | Operacionalização do Ensino Fundamental | |
| 339039 15001001 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 87.000,00 |
| Suplementação | | |
| 2.045 | Operacionalização do Ensino Infantil - Pré Escola | |
| 339032 15001001 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 8.000,00 |
| 339040 15001001 | Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 51.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.045 | Operacionalização do Ensino Infantil - Pré Escola | |
| 339039 15001001 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| 2.040 | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| 339039 15001001 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 51.000,00 |
| Suplementação | | |
| 2.032 | Operacionalização do Transporte Escola | |
| 319004 15001001 | Contratação por Tempo Determinado | 127.800,00 |
| 319011 15001001 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 50.000,00 |
| 319013 15001001 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| 319094 15001001 | Indenizações e Restituições | 13.000,00 |
| 319113 15001001 | Obrigações Patronais | 35.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.032 | Operacionalização do Transporte Escola | |
| 339039 15001001 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 50.800,00 |
| 2.040 | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| 339039 15001001 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 178.000,00 |
| 12.001 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente | |
| Suplementação | | |
| 2.112 | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico | |
| 319113 15000000 | Obrigações Patronais | 51.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.112 | Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico | |
| 339039 15000000 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 51.000,00 |
| Suplementação | | |
| 2.153 | Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município | |
| 339040 15000000 | Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 2.450,00 |
| 339093 15000000 | Indenizações e Restituições | 500,00 |
| Anulação | | |
| 2.153 | Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município | |
| 339039 15000000 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 2.950,00 |
| 11.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Suplementação | | |
| 2.099 | Manutenção e Operacionalização do CRAS | |
| 339093 15000000 | Indenizações e Restituições | 49.300,00 |
| Anulação | | |
| 2.099 | Manutenção e Operacionalização do CRAS | |
| 319004 15000000 | Contratação por Tempo Determinado | 9.300,00 |
| 2.098 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | |
| 339039 15000000 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 2.104 | Bolsa Família | |
| 319011 15000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 20.600,00 |
| 2.093 | Manutenção e Operacionalização do CREAS | |
| 339039 15000000 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 9.400,00 |
| Suplementação | | |
| 2.093 | Manutenção e Operacionalização do CREAS | |
| 339092 16610000 | Indenizações e Restituições | 1.031,00 |
| Anulação | | |
| 2.093 | Manutenção e Operacionalização do CREAS | |

| | | |
|-----------------|--|------------|
| 339030 16610000 | Material de Consumo | 1.031,00 |
| 06.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Suplementação | | |
| 2.061 | Manutenção e Operacionalização da Saúde | |
| 339091 15001002 | Sentenças Judiciais | 193.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.061 | Manutenção e Operacionalização da Saúde | |
| 319091 15001002 | Sentenças Judiciais | 193.000,00 |
| Suplementação | | |
| 2.128 | Custeio e Manutenção Serviço de Saúde do Hospital do Município | |
| 339093 15001002 | Indenizações e Restituições | 1.500,00 |
| Anulação | | |
| 2.128 | Custeio e Manutenção Serviço de Saúde do Hospital do Município | |
| 339039 15001002 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| Suplementação | | |
| 2.163 | Capacitação Ponderada | |
| 339093 15001002 | Indenizações e Restituições | 1.500,00 |
| Anulação | | |
| 2.128 | Custeio e Manutenção Serviço de Saúde do Hospital do Município | |
| 339039 15001002 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| Suplementação | | |
| 2.061 | Manutenção Operacional da Saúde | |
| 339093 15001002 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.128 | Custeio e Manutenção Serviço de Saúde do Hospital do Município | |
| 339039 15001002 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| Suplementação | | |
| 2.165 | Bloco Vigilância em saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 339093 15001002 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.128 | Custeio e Manutenção Serviço de Saúde do Hospital do Município | |
| 339039 15001002 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| Suplementação | | |
| 2.166 | Bloco Vigilância em saúde - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 339093 15001002 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.128 | Custeio e Manutenção Serviço de Saúde do Hospital do Município | |
| 339039 15001002 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| Suplementação | | |
| 2.163 | Capacitação Ponderada | |
| 339048 15001002 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 60.000,00 |
| 339040 15001002 | Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 60.000,00 |
| 449052 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| Anulação | | |
| 2.128 | Custeio e Manutenção Serviço de Saúde do Hospital do Município | |
| 339039 15001002 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| 2.163 | Capacitação Ponderada | |
| 319011 15001002 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 60.000,00 |

Art. 3º – Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, Excesso de Arrecadação conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

| | | |
|-----------------|---|------------|
| 06.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Suplementação | | |
| 2.128 | Custeio e Manutenção Serviço de Saúde do Hospital do Município | |
| 319004 16050000 | Contratação por Tempo Determinado | 26.000,00 |
| 319011 16050000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 40.000,00 |
| 339039 16050000 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 2.163 | Capacitação Ponderada | |
| 319004 16050000 | Contratação por Tempo Determinado | 75.000,00 |
| 319011 16050000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 100.000,00 |
| 339039 16050000 | Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 05.001 | Secretaria Municipal de Educação | |
| Suplementação | | |
| 2.040 | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| 449052 17063110 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 05.002 | FUNDEB | |
| Suplementação | | |
| 2.175 | Operacionalização das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil - Pré Escola | |
| 339030 15430000 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 2.174 | Operacionalização das Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil - Creche | |
| 339030 15430000 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 9% (Nove por cento) sobre o valor do orçamento do município, Lei nº 8652/2023, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, para atendimento do disposto do Art. 02º e 03º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 119/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 60 (sessenta) dias** da servidora Maria Helena da Cruz Ferreira Cabreira, Matrícula 364/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Séries Iniciais N-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com retorno no dia 01/04/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Bodoquena-MS, 14 de março de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 123/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 60 (sessenta) dias** da servidora Cleonice Anaeto da Silva, Matrícula 694-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 19/04/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/02/2024.

Bodoquena-MS, 14 de março de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 122/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** da servidora Marta de Carvalho Moreira, Matrícula 311/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada no Setor de Execução Orçamentária, com retorno no dia 15/04/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/01/2024.

Bodoquena-MS, 14 de março de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 121/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** da servidora Maria do Rosário de Carvalho, Matrícula 649/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada no Setor de Varrição e Limpeza Pública, com retorno no dia 08/04/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/01/2024.

Bodoquena-MS, 14 de março de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 120/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** da servidora Ana Lúcia Pereira da Silva, Matrícula 544/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 01/05/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Bodoquena-MS, 14 de março de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 124/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede o pedido de **Afastamento por 90 (noventa) dias** do servidor Valdair Martins Soares, Matrícula 806-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retorno no dia 18/05/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/02/2024.

Bodoquena-MS, 14 de março de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3547, de 21 de fevereiro de 2024, Número da edição: 3532. ONDE SE LÊ: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta na Portaria nº 20/2024.". LEIA-SE: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024."

Na Portaria nº 02, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3547, de 22 de fevereiro de 2024, Número da edição: 3533. ONDE SE LÊ: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta na Portaria nº 20/2024.". LEIA-SE: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024."

Na Portaria nº 03, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3547, de 28 de fevereiro de 2024, Número da edição: 3537. ONDE SE LÊ: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta na Portaria nº 20/2024.". LEIA-SE: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024."

Na Portaria nº 04, de 08 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3547, de 12 de março de 2024, Número da edição: 3545. ONDE SE LÊ: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta na Portaria nº 33/2023.". LEIA-SE: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024."

Na Portaria nº 05, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3547, de 12 de março de 2024, Número da edição: 3545. ONDE SE LÊ: "**Art. 3º** As regras sobre a

atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta Da Portaria nº 33/2023. ", LEIA-SE: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024."

Na Portaria nº 06, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3547, de 13 de março de 2024, Número da edição: 3546.ONDE SE LÊ: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta Da Portaria nº 33/2023. ", LEIA-SE: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024."

Na Portaria nº 07, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3547, de 13 de março de 2024, Número da edição: 3546.ONDE SE LÊ: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta Da Portaria nº 33/2023. ", LEIA-SE: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024."

Na Portaria nº 08, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3547, de 14 de março de 2024, Número da edição: 3547.ONDE SE LÊ: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta Da Portaria nº 33/2023. ", LEIA-SE: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024."

Na Portaria nº 09, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3547, de 13 de março de 2024, Número da edição: 3546.ONDE SE LÊ: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta Da Portaria nº 33/2023. ", LEIA-SE: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024."

Na Portaria nº 10, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nº 3547, de 14 de março de 2024, Número da edição: 3547.ONDE SE LÊ: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta Da Portaria nº 33/2023. ", LEIA-SE: "**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta no Decreto nº 20/2024."

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 118/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 290-2, ocupado pela servidora **Elita Leite de Souza**, face de sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no artigo 117 da Lei Complementar n. 140, de 06 de dezembro de 2023, combinado com o artigo 3º, incisos I e II da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, de acordo com a Portaria Nº 005/2024 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, publicada em 01/03/2024 e republicada por incorreção em 13/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01/03/2024.

Bodoquena - MS, 14 de março de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 117/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Otacílio da Silva Oliveira, matrícula nº 1994-1, no Cargo Comissionado de Assessor de Tesouraria, símbolo DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, a contar de 01 de março de 2024.

Bodoquena-MS, 13 de março de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 116/2024

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Otacílio da Silva Oliveira, matrícula nº 1994-1, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Executivo de Administração, símbolo DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e

Gestão, a contar de 01 de março de 2024.

Art. 2º- Torna sem efeito a Portaria DGP/Nº 106/2024, republicada por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios n. 3537, ano 2024, de 28 de fevereiro de 2024, página 135.

Bodoquena-MS, 13 de março de 2024.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMEL Nº 013, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a organização curricular das turmas de Nível I da Educação Infantil Integral – zero a dois anos nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012, na Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 9 de outubro de 2018, na Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018, na Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, e nas legislações para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Organizar o currículo e o regime escolar da educação infantil integral turmas de zero a dois de idade nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Bodoquena a partir do ano letivo de 2024.

Art. 2º. Os currículos são organizados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada etapa da educação básica e na Base Nacional Comum Curricular.

Seção I

Do Currículo da Educação Infantil

Art. 3º. Em relação aos Campos de Experiência estabelecidos o currículo das turmas de zero a dois anos, ofertado da Rede Municipal de Ensino de Bodoquena, conforme disposto na Matriz Curricular, Anexos I desta Resolução, está assim organizado:

I - O Eu, o outro e o Nós;

II - Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;

III - Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações;

V - Traços, Sons, Cores e Formas;

V - Corpo, Gestos e Movimentos.

Art. 4º. O horário escolar semanal das referidas turmas deve obedecer à seguinte organização:

I - 13 (treze) horas-aulas para o professor regente I que ministra os campos de experiência Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação e Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações ;

II - 7 (sete) horas-aulas distribuídas para o professor regente II que ministra os campos de experiência Traços, Sons, Cores e Formas e Corpo, Gestos e Movimentos;

III - 10 (dez) horas-aulas distribuídas para o professor regente III que ministra os campo de experiência O Eu, o outro e o Nós.

Art. 5º. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Bodoquena/MS, 14 de março de 2024.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação

Portaria DGP/Nº160/2023

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SEMEL Nº 013, DE 14 DE MARÇO DE 2024
MATRIZ CURRICULAR – Educação Infantil Integral**

Ano: A partir de 2024

Turno: Diurno

Dias letivos: 200 dias

Semana letiva: 05 dias

Carga Horária: 10h/aula/semana

Duração aula: 60 minutos para todos os campos de experiência.

Turmas: Nível I e II (zero a dois anos)

| Campos de Experiência | Carga Horária Semanal | | |
|---|--------------------------------|----------|------|
| | NÍVEL I | NÍVEL II | |
| Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação - 7 h/a, Professor Regente I - RI | 13 | 13 | |
| Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações - 6 h/a, Professor Regente I - RI | | | |
| Traços, Sons, Cores e Formas - 3 h/a, Professor Regente II - RII | 7 | 7 | |
| Corpo, Gestos e Movimentos - 4 h/a, Professor Regente II - RII | | | |
| O Eu, o outro e o Nós - 2 h/a, Professor Regente III - RIII | 10 | 10 | |
| Total da Carga | | | |
| Horária | Período Matutino | 25 | 25 |
| | Período Vespertino | 25 | 25 |
| Carga Horária | Carga horária semanal em h/a | 50 | 50 |
| | Carga horária semanal em horas | 50 | 50 |
| Final | Carga horária anual em h/a | 2000 | 2000 |
| | Carga horária anual em horas | 2000 | 2000 |

Bodoquena-MS, 14 de março de 2024.

Valdisa Dias Olanda
Secretária Municipal de Educação
Portaria DGP/Nº160/2023

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 01 de abril de 2024.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 14 de março de 2024.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Convênios**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2024**

O Município de Bonito, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de colaboração entre o Município de Bonito e a Associação Beneficente Darci João Bigaton, referente a transferência de incremento de custeio de media e alta complexidade (MAC), que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC) no valor de R\$ 661.789,58. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado à Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 13 de março de 2024.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Departamento de Licitação**Extrato da Nota e Empenho nº 621/ 2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO****Estado do Mato Grosso do Sul****Nota e Empenho nº 621/ 2024**

Emitido em: 09/02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº0002/24

Fornecedor: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP- LTDA.

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA COM CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONITO/MS: 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO 2024, PELO INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E

Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", § 3 COM O ART. 06, INCISO XVIII.

Valor: R\$ 26.995,00(vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Dotação: 04.122.0300.2006.0000 3.3.90.39.48 500.0000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 09/02/2024

ARIANE DE CAMPOS MENEZES

CONTADOR - CRC: 13805/O-0/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato da Nota e Empenho nº 923/ 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul

Nota e Empenho nº 923/ 2024

Emitido em: 05/03/2024

INEXIGIBILIDADE Nº0008/2024

Fornecedor: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONITO/MS: E-SOCIAL E CONCEITOS BÁSICOS DE EFD-REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS EM CONFORMIDADE COM O MOS S-1.1, IN 2.043/2021 – IN 2.005/2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES. COM PRÁTICA NO WEBSITE DO E-SOCIAL E EXPLANAÇÃO DO FGTS DIGITAL COM CARGA HORÁRIA: 16 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO 2024, PELA SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, FUNDAMENTADA ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F" COM O ART. 06, INCISO XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", § 3 COM O ART. 06, INCISO XVIII.

Valor: R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

Dotação: 04.122.0300.2006.0000 3.3.90.39.48 500.0000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 05/03/2024.

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADORA - CRC: 13805/O-0/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Camara Municipal de Bonito
EXTRATO DO CONTRATO n. 004/2024
EXTRATO DO CONTRATO n. 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS

Contratado: PAULO SALOMONI MANSANO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico junto à concessionária de energia elétrica (ENERGISA) visando homologação para implementação de usina fotovoltaica de 50kwp e/ou 6000kwh/mês, na camara municipal de Bonito/MS.

VALOR E PRAZO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), a ser pago em 1 parcela. A prestação do serviço será executada pelo prazo de 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Câmara Municipal:

06 – CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

2001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINANTES

Contratante: **André Luiz Ocampos Xavier**

Contratada: **PAULO SALOMONI MANSANO**

Bonito/MS, 14 de Março de 2024.

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Prefeitura Municipal de Bonito
BG/2023 ENTIDADE 2 - NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO - MS**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 13/2023 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2023, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por R3GED Gestão de Documentos LTDA EPP, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO - MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 11.803.371/0001-28.

Localizada na Rua Cel. Pílad Rebuá nº 1780, Centro, Bonito - MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 565 de 23 de maio de 1.991.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde.

O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bonito - MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1.658 de 30 de novembro 2022, para o exercício de 2023, fixou a receita no valor de R\$ 11.091.000,00 e a Despesa em R\$ 46.086.000,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2023, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

- **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.
- **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.
- **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.
- **O ativo intangível**, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.
- **Restos a Pagar**, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2023 e não liquidados até 31/12/2023, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) nº.190/2023 de 10 de novembro de 2023.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2023 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos antes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas

contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

| RESPONSABILIDADE | NOME | CPF | PERÍODO | PORTARIA/DATA |
|-----------------------------|------------------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------|
| Prefeito Municipal | Josmail Rodrigues | 078.627.328-39 | 01/01/2021 a 31/12/2024 | Ata de Posse 01/01/2021 |
| Ordenador de Despesas | Ana Carolina Colla Rodrigues | 710.936.991-91 | 11/07/2022 a 31/12/2023 | Portaria nº 587 11/07/2022 |
| Controlador Interno | Priscila Ayume Matsumoto | 010.688.711-48 | 13/05/2021 a 31/12/2023 | Portaria nº. 507 13/05/2021 |
| Contador | Ariane de Campos Menezes | 032.177.321-70 | 01/08/2023 a 31/12/2023 | Portaria nº 648 01/08/2023 |
| Procurador Jurídico | Osmar Prado Pias | 601.037.871-00 | 01/01/2021 a 31/12/2023 | Portaria nº 002 04/01/2021 |
| Prestador de Serviço de T.I | Rodrigo Brito de Moraes Eireli EPP | 21.268.622/0001-75 | 25/02/2021 a 31/12/2023 | Contrato nº 012 25/02/2021 |

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexos a esta prestação de contas.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 11.091.000,00 e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 12.001.077,42 que corresponde 108,20% da receita total prevista.

| CLASSIFICAÇÃO | PREVISÃO ORÇADA | % | EXECUTADA | % |
|----------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES | 10.048.000,00 | 90,60 | 11.344.887,58 | 94,53 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 602.000,00 | 5,43 | 1.058.666,18 | 8,82 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.446.000,00 | 85,17 | 10.090.309,56 | 84,08 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.043.000,00 | 9,40 | 656.189,84 | 5,47 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.043.000,00 | 9,40 | 656.189,84 | 5,47 |
| TOTAL | 11.091.000,00 | 100,00 | 12.001.077,42 | 108,20 |

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 52.312.918,17. Desse valor, R\$ 49.651.938,57 referem-se às despesas correntes e R\$ 2.660.979,60 referem-se às despesas de capital.

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 50.379.652,00 corresponde a 84,51% da despesa total atualizada. O resumo, apresentado no quadro abaixo, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

| DESPESA | DOTAÇÃO INICIAL | CRÉDITOS ADICIONAIS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | DESPESA PAGA | A |
|-------------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|---------------|--------------|
| | | | | | | | Pagar |
| 3 - DESPESAS CORRENTES | 43.361.000,00 | 12.108.346,82 | 55.469.346,82 | 49.651.938,57 | 48.926.395,65 | 48.883.017,05 | 768.921,52 |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL | 2.725.000,00 | 1.421.393,00 | 4.146.393,00 | 2.660.979,60 | 1.453.256,35 | 1.453.256,35 | 1.207.723,25 |

| | | | | | | | |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| TOTAL | 46.086.000,00 | 13.529.739,82 | 59.615.739,82 | 52.312.918,17 | 50.379.652,00 | 50.336.273,40 | 1.976.644,77 |
| GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | | | | | | | |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.546.000,00 | 123.055,55 | 16.669.055,55 | 16.339.617,66 | 16.339.617,66 | 16.339.617,66 | 0,00 |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 26.815.000,00 | 11.985.291,27 | 38.800.291,27 | 33.312.320,91 | 32.586.777,99 | 32.543.399,39 | 768.921,52 |
| 4 - INVESTIMENTOS | 2.725.000,00 | 1.421.393,00 | 4.146.393,00 | 2.660.979,60 | 1.453.256,35 | 1.453.256,35 | 1.207.723,25 |
| TOTAL | 46.086.000,00 | 13.529.739,82 | 59.615.739,82 | 52.312.918,17 | 50.379.652,00 | 50.336.273,40 | 1.976.644,77 |

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 50.379.652,00, que corresponde a 84,51% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

| Natureza da despesa | Descrição | Inicial | Atual | Emp. | Líqu. | Pago | A pagar |
|---------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 13.560.000,00 | 13.280.466,11 | 13.023.317,38 | 13.023.317,38 | 13.023.317,38 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 2.906.000,00 | 3.388.589,44 | 3.316.300,28 | 3.316.300,28 | 3.316.300,28 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 610.000,00 | 614.000,00 | 551.568,54 | 551.568,54 | 550.840,94 | 727,60 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 4.782.500,00 | 4.170.099,50 | 3.311.769,08 | 3.311.769,08 | 3.269.118,08 | 42.651,00 |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo | 32.000,00 | 28.300,00 | 28.264,32 | 28.264,32 | 28.264,32 | 0,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | 3.926.000,00 | 8.877.105,08 | 7.780.799,94 | 7.780.799,94 | 7.780.799,94 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 4.000,00 | 12.500,00 | 12.300,00 | 12.300,00 | 12.300,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outra Serviços PF | 174.000,00 | 217.900,00 | 193.479,24 | 193.479,24 | 193.479,24 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços PJ | 8.256.500,00 | 11.480.228,65 | 8.970.239,03 | 8.970.239,03 | 8.970.239,03 | 0,00 |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços PJ | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação | 176.000,00 | 94.500,00 | 85.047,25 | 85.047,25 | 85.047,25 | 0,00 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 8.527.500,00 | 12.547.950,00 | 11.754.000,81 | 11.033.957,89 | 11.033.957,89 | 720.042,92 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Finan. Pessoas Físicas | 325.500,00 | 557.500,00 | 461.229,42 | 461.229,42 | 461.229,42 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1.490.000,00 | 2.881.339,34 | 1.949.355,23 | 741.631,98 | 741.631,98 | 1207723,25 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Materiais permanentes | 1.164.000,00 | 1.015.485,96 | 467.092,35 | 467.092,35 | 467.092,35 | 0,00 |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 1.000,00 | 76.500,00 | 40.879,56 | 35.379,56 | 35.379,56 | 5.500,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 | 152.008,04 | 151.008,04 | 151.008,04 | 151.008,04 | 0,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 7.000,00 | 221.267,70 | 216.267,70 | 216.267,70 | 216.267,70 | 0,00 |
| Total Geral | | 46.086.000,00 | 59.615.739,82 | 52.312.918,17 | 50.379.652,00 | 50.336.273,40 | 1.976.644,77 |

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;

C onforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais utilizando recursos de anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e também por superávit financeiro , e a despesa inicialmente fixada de R\$ 46.086.000,00 foi atualizada para R\$ 59.615.739,82.

| DECRETO Nº | TIPO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO | VALOR |
|--------------|--|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 3 | Suplementação por anulação de dotação | -2.476.390,00 | 2.476.390,00 | 0,00 |
| 7 | Suplementação por excesso de arrecadação | 0,00 | 2.045.919,34 | 2.045.919,34 |
| 19 | Suplementação por anulação de dotação | -1.060.000,00 | 1.060.000,00 | 0,00 |
| 22 | Suplementação por anulação de dotação | -3.231.500,00 | 3.231.500,00 | 0,00 |
| 36 | Suplementação por anulação de dotação | -2.126.000,00 | 2.126.000,00 | 0,00 |
| 55 | Suplementação por anulação de dotação | -1.373.800,00 | 1.373.800,00 | 0,00 |
| 69 | Suplementação por superávit financeiro | 0,00 | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 77 | Suplementação por anulação de dotação | -1.029.000,00 | 1.029.000,00 | 0,00 |
| 95 | Suplementação por anulação de dotação | -840.000,00 | 840.000,00 | 0,00 |
| 102 | Suplementação por anulação de dotação | -868.367,70 | 868.367,70 | 0,00 |
| 105 | Suplementação por excesso de arrecadação | 0,00 | 442.111,79 | 442.111,79 |
| 117 | Suplementação por anulação de dotação | -252500 | 252.500,00 | 0,00 |
| 121 | Suplementação por superávit financeiro | 0,00 | 1.633.042,31 | 1.633.042,31 |
| 134 | Suplementação por anulação de dotação | -4.252.587,03 | 4.252.587,03 | 0,00 |
| 135 | Suplementação por excesso de arrecadação | 0,00 | 1.257.000,00 | 1.257.000,00 |
| 136 | Suplementação por superávit financeiro | 0,00 | 465.000,00 | 465.000,00 |
| 148 | Suplementação por anulação de dotação da entidade PM | 0,00 | 1.994.903,09 | 1.994.903,09 |
| 149 | Suplementação por excesso de arrecadação | 0,00 | 350.000,00 | 350.000,00 |
| 152 | Suplementação por anulação de dotação | -1879012,04 | 1.879.012,04 | 0,00 |
| 167 | Suplementação por anulação de dotação | -387.600,00 | 387.600,00 | 0,00 |
| 179 | Suplementação por anulação de dotação | -50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 181 | Suplementação por anulação de dotação | -532.500,00 | 532.500,00 | 0,00 |
| 191 | Suplementação por anulação de dotação da entidade PM | 0,00 | 3.380.220,00 | 3.380.220,00 |
| 203 | Suplementação por excesso de arrecadação | 0,00 | 260.000,00 | 260.000,00 |
| 203 | Suplementação por superávit financeiro | 0,00 | 11.593,29 | 11.593,29 |
| 204 | Suplementação por anulação de dotação | -734.900,00 | 734.900,00 | 0,00 |
| 209 | Suplementação por anulação de dotação da entidade PM | 0,00 | 1.499.950,00 | 1.499.950,00 |
| TOTAL | | -21.094.156,77 | 34.623.896,59 | 13.529.739,82 |

1. Abertura de elementos de despesas, conforme art. 14 da Lei nº. 1.645 de 13/07/2022 – LDO 2023;

2. Abertura de créditos adicionais, conforme art. 6 da Lei nº. 1.658 de 30/11/2022 – LOA 2023.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) a título de transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 41.075.016,80 e a título de receita orçamentária o valor de R\$12.001.077,42, entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---------------|---------------|---|---------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | 2022 | ESPECIFICAÇÃO | 2023 | 2022 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I) | 12.001.077,42 | 10.835.820,67 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI) | 52.312.918,17 | 37.931.545,96 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II) | 41.075.016,80 | 30.215.545,66 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III) | 6.445.662,43 | 3.761.421,55 | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII) | 4.468.035,75 | 3.773.350,13 |
| SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV) | 8.815.835,94 | 5.707.944,15 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) | 11.556.638,67 | 8.815.835,94 |
| TOTAL (V) | 68.337.592,59 | 50.520.732,03 | TOTAL (X) | 68.337.592,59 | 50.520.732,03 |

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2022) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 8.815.835,94, assim como saldo bancário do exercício 2023 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 11.556.638,67, conforme comprovantes anexados a esta prestação de contas.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|----------------------|----------------------|----------------------|---|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ATIVO CIRCULANTE | 16.165.220,02 | 14.579.604,08 | PASSIVO CIRCULANTE | 85.423,89 | 41.063,38 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 9.373.336,11 | 8.878.513,13 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| | | | Superávits ou Déficits do Exercício | 2.036.078,41 | 4.690.722,55 |
| | | | Superávits ou Déficits de Exercícios anteriores | 23.417.053,83 | 18.726.318,46 |
| | | | Ajustes do Exercício Anterior | 4.690.722,55 | 12,82 |
| | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 25.453.132,24 | 23.417.053,83 |
| TOTAL | 25.538.556,13 | 23.458.117,21 | TOTAL | 25.538.556,13 | 23.458.117,21 |

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R\$ 16.165.220,02

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 11.556.638,67, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.5.0.0.00.00 – Estoques – R\$ 4.608.581,35, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 9.373.336,11

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R\$ 7.215.795,80 compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

| Bens Móveis | 6.895.892,25 |
|------------------------------------|---------------------|
| (+) Saldo Anterior | 7.059.203,45 |
| (+) Aquisições | 156.592,35 |
| (-) Depreciação do exercício | -210.882,66 |
| (-) Depreciação exercício anterior | -109.020,89 |
| (-). Baixas | |

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R\$ 2.691.635,40 compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

| Bens Imóveis | 2.477.443,86 |
|------------------------------------|---------------------|
| (+) Saldo Anterior | 1.950.003,42 |
| (+) Aquisições | 741.631,98 |
| (-) Depreciação do exercício | -192.518,69 |
| (-) Depreciação exercício anterior | -21.672,85 |
| (-). Baixas | |

PASSIVO – Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R\$ 85.423,89

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R\$ 74.750,96 compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R\$ 10.672,93, compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R\$ 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 23.417.053,83

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 2.036.078,41 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 23.417.053,83 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior.

2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R\$ 0,00 corresponde ajustes de exercícios anteriores.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 53.076.094,22 a Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, transferências e delegações recebidas e outras variações patrimoniais aumentativas no período de janeiro a dezembro de 2023.

| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I) | R\$ 53.076.094,22 |
|---|--------------------------|
| 4.1 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 0,00 |
| 4.2 - Contribuições | 0,00 |
| 4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos | 0,00 |
| 4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras | 1.058.666,18 |
| 4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de Transferências). | 51.821.516,20 |
| 4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos); | 0,00 |
| 4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas; | 195.911,84 |

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 51.040.015,81, correspondem a soma de:

| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II) | R\$ 51.040.015,81 |
|---|--------------------------|
| 3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13); | 16.410.217,66 |
| 3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais); | 0,00 |
| 3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2022); | 12.316.482,17 |
| 3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39); | 9.958.559,62 |
| 3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão; | 403.401,35 |
| 3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras; | 0,00 |
| 3.5 - Transferências e Delegações concedidas | 11.033.957,89 |
| 3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações); | 310.500,00 |
| 3.7 - Tributárias; | 0,00 |
| 3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados; | 0,00 |
| 3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas; | 606.897,12 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II) (SUPERÁVIT) | 2.036.078,41 |

Em 31/12/2023 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de **R\$ 2.036.078,41**.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução, conforme comprovação anexados a esta prestação de contas.

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE |
|---------------------------------|-----------------------------|------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------------|
| | | RETENÇÕES / INSCRIÇÃO | BAIXA POR PAGAMENTOS | BAIXA POR CANCELAMENTOS | |
| RESTOS A PAGAR | 40.745,44 | 1.976.644,77 | 8.645,48 | 0,00 | 2.008.744,73 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 40.745,44 | 43.378,60 | 8.645,48 | 0,00 | 75.478,56 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 1933266,17 | 0,00 | 0,00 | 1.933.266,17 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | 317,94 | 4.462.259,92 | 4.452.632,53 | 0,00 | 9.945,33 |
| Contribuição ao RGPS | 317,94 | 44.211,81 | 44.211,81 | 0,00 | 317,94 |

| | | | | | |
|------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| IRRF | 0,00 | 1.253.431,45 | 1.248.209,71 | 0,00 | 5.221,74 |
| Pensão Alimentícia | 0,00 | 20.268,08 | 20.002,76 | 0,00 | 265,32 |
| Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 902.476,18 | 902.476,18 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Consignatários | 0,00 | 2.241.872,40 | 2.237.732,07 | 0,00 | 4.140,33 |
| TOTAL | 41.063,38 | 6.438.904,69 | 4.461.278,01 | 0,00 | 2.018.690,06 |

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 57.545.111,88 sendo o valor de R\$ 1.254.578,02 referente à receita orçamentária, R\$ 4.469.017,66 referente a receita extra orçamentária e R\$ 41.075.016,80 referente a transferências financeiras recebidas.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 53.351.052,80, sendo que os valores correspondem, R\$ 35.119.673,78 a pagamentos orçamentários, o valor de R\$ 13.771.988,75 corresponde a transferências concedidas e o valor de R\$ 4.459.390,27 corresponde a pagamentos de consignações extraorçamentários, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido **R\$ 4.194.059,08**.

Bonito – MS, 31 de dezembro de 2023.

Ariane de Campos Menezes

TC – CRC/MS nº. 13805/O-0

Matéria enviada por ARIANE DE CAMPOS MENEZES

Departamento de Licitação
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N. 06/2024

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO TAMPÃO 600MM ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR COM TRAVA E ANEL ANTIRRUÍDO – CLASSE D400 – 40 TON., PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BONITO – MS.**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

FAVORECIDO : CAST IRON COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 04.147.577/0001-81

VALOR: R\$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Bonito/MS, 14 de março de 2024.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato da Nota e Empenho nº 622/ 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul

Nota e Empenho nº 622/ 2024

Emitido em: 09/02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº0003/2024

Fornecedor: INOVE TREINAMENTOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: "TRANSFEREGOV.BR COMPLETO - SIGPAR COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, FUNDAMENTADA ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F", § 3 COM O ART. 06, INCISO XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", § 3 COM O ART. 06, INCISO XVIII.

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Dotação: 04.122.0300.2006.0000 3.3.90.39.48 500.0000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO , 09/02/2024

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADORA - CRC: 13805/O-0/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato da Nota e Empenho nº 658/ 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul

Nota e Empenho nº 658/ 2024

Emitido em: 16/02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº0004/2024

Fornecedor: INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONITO/MS: CURSO COMPLETO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E ANALISTA DE LICITAÇÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21 , 22 E 23 DE FEVEREIRO 2024, PELA EMPRESA INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, FUNDAMENTADA ARTIGO 74, INCISO III, COM O ART. 06, INCISO XVIII , DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 .

Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", § 3 COM O ART. 06, INCISO XVIII.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Dotação: 04.122.0300.2006.00003.3.90.39.48 500.0000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 16/02/2024.

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADORA - CRC: 13805/O-0/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato da Nota e Empenho nº 721/ 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul

Nota e Empenho nº 721/ 2024

Emitido em: 20/02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº0005/2024

Fornecedor: MOTA E WILKE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONITO/MS: ``DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS ENTRE OS PODERES (LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO) VISANDO A EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA´´ , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024, PELA EMPRESA MOTA & WILKE LTDA, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, FUNDAMENTADA ARTIGO 74, INCISO III, COM O ART. 06, INCISO XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", § 3 COM O ART. 06, INCISO XVIII.

Valor: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Dotação: 04.122.0300.2006.0000 3.3.90.39.48 500.0000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 20/02/2024.

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADORA - CRC: 13805/O-0/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação
Extrato da Nota e Empenho nº 855/ 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Estado do Mato Grosso do Sul

Nota e Empenho nº 855/ 2024

Emitido em: 28/02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº0007/2024

Fornecedor: FOUR INFO DESENV.DE SOFTWARE LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONITO/MS: CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES ESPECIALIZADO ``DESAFIOS DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA´´ , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE MARÇO 2024 , PELA EMPRESA FOUR INFODESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

FUNDAMENTADA ARTIGO 74, INCISO III, COM O ART. 06, INCISO XVIII , DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 .

Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", § 3 COM O ART. 06, INCISO XVIII.

Valor: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Dotação: 04.122.0300.2006.0000 3.3.90.39.48 500.0000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/02/2024.

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADORA - CRC: 13805/O-0/MS

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 2

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
|---|-------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES(I) | 10.048.000,00 | 11.819.957,72 | 11.344.887,58 | -475.070,14 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 602.000,00 | 602.000,00 | 1.058.666,18 | 456.666,18 |
| Valores Mobiliários | 602.000,00 | 602.000,00 | 1.058.666,18 | 456.666,18 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 9.446.000,00 | 11.217.957,72 | 10.090.309,56 | -1.127.648,16 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 5.711.000,00 | 5.824.000,00 | 6.965.408,63 | 1.141.408,63 |
| Transferências do Estado e de suas Entidades | 3.735.000,00 | 5.393.957,72 | 3.124.900,93 | -2.269.056,79 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 195.911,84 | 195.911,84 |
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 195.911,84 | 195.911,84 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.043.000,00 | 2.442.919,34 | 656.189,84 | -1.786.729,50 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 1.043.000,00 | 2.442.919,34 | 656.189,84 | -1.786.729,50 |
| Transferências da União e suas Entidades | 722.000,00 | 798.996,00 | 194.709,00 | -604.287,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 321.000,00 | 1.643.923,34 | 461.480,84 | -1.182.442,50 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 11.091.000,00 | 14.262.877,06 | 12.001.077,42 | -2.261.799,64 |
| REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 11.091.000,00 | 14.262.877,06 | 12.001.077,42 | -2.261.799,64 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 40.311.840,75 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 11.091.000,00 | 14.262.877,06 | 52.312.918,17 | -2.261.799,64 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | 0,00 | 2.741.747,39 | 2.741.747,39 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 2.741.747,39 | 2.741.747,39 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2 de 2

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 43.361.000,00 | 55.469.346,82 | 49.651.938,57 | 48.926.395,65 | 48.883.017,05 | 5.817.408,25 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.546.000,00 | 16.669.055,55 | 16.339.617,66 | 16.339.617,66 | 16.339.617,66 | 329.437,89 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 26.815.000,00 | 38.800.291,27 | 33.312.320,91 | 32.586.777,99 | 32.543.399,39 | 5.487.970,36 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 2.725.000,00 | 4.146.393,00 | 2.660.979,60 | 1.453.256,35 | 1.453.256,35 | 1.485.413,40 |
| INVESTIMENTOS | 2.725.000,00 | 4.146.393,00 | 2.660.979,60 | 1.453.256,35 | 1.453.256,35 | 1.485.413,40 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X) | 46.086.000,00 | 59.615.739,82 | 52.312.918,17 | 50.379.652,00 | 50.336.273,40 | 7.302.821,65 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) | 46.086.000,00 | 59.615.739,82 | 52.312.918,17 | 50.379.652,00 | 50.336.273,40 | 7.302.821,65 |
| SUPERÁVIT (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XV)=(XIII + XIV) | 46.086.000,00 | 59.615.739,82 | 52.312.918,17 | 50.379.652,00 | 50.336.273,40 | 7.302.821,65 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|--|----------------|-------------|----------------|---------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|--|-----------------|----------------|---------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 27.835,96 | 8.645,48 | 8.645,48 | 0,00 | 27.835,96 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 27.835,96 | 8.645,48 | 8.645,48 | 0,00 | 27.835,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.264,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.264,00 |
| INVESTIMENTOS | 4.264,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.264,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 32.099,96 | 8.645,48 | 8.645,48 | 0,00 | 32.099,96 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
|---|------|----------------------|----------------------|---|------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 12.001.077,42 | 10.835.820,67 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | 52.312.918,17 | 37.931.545,96 |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | 230.870,76 | 42.750,88 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | 41.218.098,22 | 30.533.000,33 |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | | 6.278.215,16 | 6.272.124,64 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS | | 144.962,81 | 0,00 |
| PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | | | | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | | 4.638.182,33 | 5.182.384,25 |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | | 287.682,02 | 0,00 | PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | | | |
| PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS | | | | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | | 12.595,29 | -393.846,17 |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | | 1.988,58 | 0,00 | PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS | | | |
| PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | | | | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | | 720,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | | 0,00 | 66.267,34 | PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | | | |
| PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS | | | | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL | | 836.327,42 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL | | 1.134.396,00 | 0,00 | DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES | | | |
| DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES | | | | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À | | 112.607,12 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À | | 142.692,02 | 0,00 | COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | | | |
| COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA | | | | PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | | | |
| PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | | | | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | | 1.817.638,09 | 529.445,60 |
| TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS | | 1.855.021,04 | 2.006.213,47 | PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | | |
| PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | | | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E | | 2.074.576,53 | 528.981,77 |
| TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A | | 1.565,60 | 5.330,22 | INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE | | | |
| CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À | | | | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | | 1.207.234,87 | 0,00 |
| SAÚDE | | | | OUTROS RECURSOS VINCULADOS | | 249.975,49 | 1.551.580,18 |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E | | 439.227,28 | 893.641,91 | PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS | | 4.468.035,75 | 3.773.350,13 |
| INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE | | | | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR | | 8.645,48 | 19.122,66 |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | | 1.312.526,82 | 0,00 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | | 0,00 | 500,00 |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS | | 316.892,14 | 1.549.492,21 | RP PROCESSADOS PAGOS | | 8.645,48 | 18.622,66 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | | 41.075.016,80 | 30.215.545,66 | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS | | 4.451.024,57 | 3.754.227,47 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 41.075.016,80 | 30.215.545,66 | ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | | 44.211,81 | 43.044,61 |
| REPASSE RECEBIDO | | 41.075.016,80 | 30.215.545,66 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 1.248.209,71 | 0,00 |
| RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS | | 6.445.662,43 | 3.761.421,55 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS | | 2.236.124,11 | 2.914.728,02 |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 1.976.644,77 | 8.645,48 | PENSAO ALIMENTICIA | | 20.002,76 | 18.694,80 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 1.933.266,17 | 0,00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 902.476,18 | 777.760,04 |
| | | | | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 8.365,70 | 0,00 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
|--|------|----------------------|----------------------|--|------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 43.378,60 | 8.645,48 | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 2.057,78 | 0,00 |
| <u>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</u> | | <u>4.460.651,96</u> | <u>3.752.776,07</u> | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 6.307,92 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | | 44.211,81 | 43.044,61 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | | 11.556.638,67 | 8.815.835,94 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 1.252.649,25 | 0,00 | <u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u> | | <u>11.556.638,67</u> | <u>8.815.835,94</u> |
| PENSAO ALIMENTICIA | | 20.268,08 | 18.694,80 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | | 0,00 | 684.552,27 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 902.476,18 | 777.760,04 | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 11.522.305,38 | 7.805.436,59 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | | 2.241.046,64 | 2.913.276,62 | CONTA ÚNICA | | 34.333,29 | 325.847,08 |
| <u>OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</u> | | <u>8.365,70</u> | <u>0,00</u> | TOTAL | | 68.337.592,59 | 50.520.732,03 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | | 2.057,78 | 0,00 | | | | |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO | | 6.307,92 | 0,00 | | | | |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | | 8.815.835,94 | 5.707.944,15 | | | | |
| <u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u> | | <u>8.815.835,94</u> | <u>5.707.944,15</u> | | | | |
| CONTA ÚNICA | | 338.852,29 | 386.050,86 | | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 7.784.073,98 | 5.294.296,65 | | | | |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | | 692.909,67 | 27.596,64 | | | | |
| TOTAL | | 68.337.592,59 | 50.520.732,03 | | | | |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO**B) QUADRO ANEXO**

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
|---|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) |
| 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 230.870,76 | 0,00 | 230.870,76 | 42.750,88 | 0,00 | 42.750,88 |
| 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 6.278.215,16 | 0,00 | 6.278.215,16 | 6.272.124,64 | 0,00 | 6.272.124,64 |
| 601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 287.682,02 | 0,00 | 287.682,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO | 1.988,58 | 0,00 | 1.988,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 603 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS (EXERC. CORRENTE) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.267,34 | 0,00 | 66.267,34 |
| 604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 1.134.396,00 | 0,00 | 1.134.396,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | 142.692,02 | 0,00 | 142.692,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 1.855.021,04 | 0,00 | 1.855.021,04 | 2.006.213,47 | 0,00 | 2.006.213,47 |
| 631 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE | 1.565,60 | 0,00 | 1.565,60 | 5.330,22 | 0,00 | 5.330,22 |
| 632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE | 439.227,28 | 0,00 | 439.227,28 | 893.641,91 | 0,00 | 893.641,91 |
| 659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 1.312.526,82 | 0,00 | 1.312.526,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS | 316.892,14 | 0,00 | 316.892,14 | 1.549.492,21 | 0,00 | 1.549.492,21 |
| TOTAL | 12.001.077,42 | 0,00 | 12.001.077,42 | 10.835.820,67 | 0,00 | 10.835.820,67 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|--|------|----------------------|----------------------|--|------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 16.165.220,02 | 14.579.604,08 | PASSIVO CIRCULANTE | | 85.423,89 | 41.063,38 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 11.556.638,67 | 8.815.835,94 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 74.750,96 | 38.696,96 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 11.556.638,67 | 8.815.835,94 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 74.750,96 | 38.696,96 |
| CONTA ÚNICA | F | 34.333,29 | 338.852,29 | FORNECEDORES NACIONAIS | F | 74.750,96 | 38.696,96 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | F | 11.522.305,38 | 7.784.073,98 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 10.672,93 | 2.366,42 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | F | 0,00 | 692.909,67 | VALORES RESTITUÍVEIS | | 9.945,33 | 317,94 |
| ESTOQUES | | 4.608.581,35 | 5.763.768,14 | CONSIGNAÇÕES | F | 9.945,33 | 317,94 |
| ALMOXARIFADO | | 4.608.581,35 | 5.763.768,14 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 727,60 | 2.048,48 |
| MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES | P | 4.608.581,35 | 5.763.768,14 | DIARIAS A PAGAR | F | 727,60 | 2.048,48 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 9.373.336,11 | 8.878.513,13 | TOTAL PASSIVO | | 85.423,89 | 41.063,38 |
| IMOBILIZADO | | 9.373.336,11 | 8.878.513,13 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| BENS MOVEIS | | 7.215.795,80 | 7.059.203,45 | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 22.131,80 | 22.131,80 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 25.453.132,24 | 23.417.053,83 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P | 302.510,12 | 204.637,61 | RESULTADOS ACUMULADOS | | 25.453.132,24 | 23.417.053,83 |
| VEÍCULOS | P | 3.610.584,56 | 3.921.084,56 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | 25.453.132,24 | 23.417.053,83 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | P | 2.688,00 | 2.688,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | | 2.036.078,41 | 4.690.722,55 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | P | 1.574.135,36 | 1.287.489,99 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 23.417.053,83 | 18.726.318,46 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | P | 1.703.745,96 | 1.621.171,49 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 12,82 |
| BENS IMÓVEIS | | 2.691.635,40 | 1.950.003,42 | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 25.453.132,24 | 23.417.053,83 |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | P | 544.846,07 | 544.846,07 | TOTAL | | 25.538.556,13 | 23.458.117,21 |
| BENS DOMINICAIS | P | 581.289,66 | 581.289,66 | | | | |
| BENS DE USO ESPECIAL | P | 736.381,31 | 736.381,31 | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | P | 87.486,38 | 87.486,38 | | | | |
| INSTALAÇÕES | P | 741.631,98 | 0,00 | | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | -534.095,09 | -130.693,74 | | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | P | -214.191,54 | -21.672,85 | | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | P | -319.903,55 | -109.020,89 | | | | |
| TOTAL | | 25.538.556,13 | 23.458.117,21 | | | | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------|------|-----------------|--------------------|---|------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | | 11.556.638,67 | 8.815.835,94 | PASSIVO FINANCEIRO (85.423,89)+RP não Proc.(1.933.266,17) | | 2.018.690,06 | 41.063,38 |
| ATIVO PERMANENTE | | 13.981.917,46 | 14.642.281,27 | PASSIVO PERMANENTE | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | SALDO PATRIMONIAL | | 23.519.866,07 | 23.417.053,83 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
|---|------|------------------|--------------------|--|------|----------------------|----------------------|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVO | | 42.655,00 | 42.655,00 | ATOS POTENCIAIS PASSIVO | | 28.329.542,26 | 13.756.923,20 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 684.503,60 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | | 42.655,00 | 42.655,00 | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 27.645.038,66 | 13.756.923,20 |
| TOTAL | | 42.655,00 | 42.655,00 | TOTAL | | 28.329.542,26 | 13.756.923,20 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
 CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
 032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|------|----------------------|---------------------|--|------|---------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 11.556.638,67 | 8.815.835,94 | PASSIVO CIRCULANTE | | 85.423,89 | 41.063,38 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 11.556.638,67 | 8.815.835,94 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 74.750,96 | 38.696,96 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 11.556.638,67 | 8.815.835,94 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ | | 74.750,96 | 38.696,96 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | | 0,00 | 692.909,67 | FORNECEDORES NACIONAIS | | 74.750,96 | 38.696,96 |
| CONTA ÚNICA | | 34.333,29 | 338.852,29 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 10.672,93 | 2.366,42 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | | 11.522.305,38 | 7.784.073,98 | VALORES RESTITUÍVEIS | | 9.945,33 | 317,94 |
| TOTAL | | 11.556.638,67 | 8.815.835,94 | CONSIGNAÇÕES | | 9.945,33 | 317,94 |
| | | | | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 727,60 | 2.048,48 |
| | | | | DIÁRIAS A PAGAR | | 727,60 | 2.048,48 |
| | | | | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | 1.933.266,17 | 0,00 |
| | | | | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | | 1.933.266,17 | 0,00 |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 1.933.266,17 | 0,00 |
| | | | | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | | 1.933.266,17 | 0,00 |
| | | | | TOTAL | | 2.018.690,06 | 41.063,38 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
 CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
 032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|--|------|----------------------|----------------------|---------------|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 4.608.581,35 | 5.763.768,14 | | | | |
| ESTOQUES | | 4.608.581,35 | 5.763.768,14 | | | | |
| ALMOXARIFADO | | 4.608.581,35 | 5.763.768,14 | | | | |
| MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES | | 4.608.581,35 | 5.763.768,14 | | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 9.373.336,11 | 8.878.513,13 | | | | |
| IMOBILIZADO | | 9.373.336,11 | 8.878.513,13 | | | | |
| BENS MOVEIS | | 7.215.795,80 | 7.059.203,45 | | | | |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | 1.574.135,36 | 1.287.489,99 | | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | | 22.131,80 | 22.131,80 | | | | |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | 302.510,12 | 204.637,61 | | | | |
| VEÍCULOS | | 3.610.584,56 | 3.921.084,56 | | | | |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | | 2.688,00 | 2.688,00 | | | | |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | | 1.703.745,96 | 1.621.171,49 | | | | |
| BENS IMÓVEIS | | 2.691.635,40 | 1.950.003,42 | | | | |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | | 544.846,07 | 544.846,07 | | | | |
| INSTALAÇÕES | | 741.631,98 | 0,00 | | | | |
| BENS DE USO ESPECIAL | | 736.381,31 | 736.381,31 | | | | |
| BENS DOMINICAIS | | 581.289,66 | 581.289,66 | | | | |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | | 87.486,38 | 87.486,38 | | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | -534.095,09 | -130.693,74 | | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | | -214.191,54 | -21.672,85 | | | | |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | | -319.903,55 | -109.020,89 | | | | |
| TOTAL | | 13.981.917,46 | 14.642.281,27 | | | | |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX) | | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|---|---|------|------------------------------|---------------------|
| | | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 1 | RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | | 6.954.575,35 | -41.063,38 |
| 500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | 42.226,25 | -9.180,62 |
| 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 42.226,25 | -9.180,62 |
| 600 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI | | 6.282.426,88 | 0,00 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 5.159.899,82 | 0,00 |
| 3110 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 1.122.527,06 | 0,00 |
| 601 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI | | 249.215,32 | 0,00 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 54.506,32 | 0,00 |
| 3110 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 194.709,00 | 0,00 |
| 604 | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENT | | 354.515,61 | 0,00 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 354.515,61 | 0,00 |
| 605 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SA | | 48.016,93 | 0,00 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 48.016,93 | 0,00 |
| 621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | | 538.757,82 | -3.340,00 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 466.899,02 | -3.340,00 |
| 3210 | Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 71.858,80 | 0,00 |
| 622 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPA | | -27.596,64 | -27.596,64 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | -27.596,64 | -27.596,64 |
| 632 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULAD | | -1.083.256,34 | 0,00 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | -1.083.256,34 | 0,00 |
| 659 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | | 550.269,52 | 0,00 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 550.269,52 | 0,00 |
| 869 | OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | | 0,00 | -317,94 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 0,00 | -317,94 |
| 899 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS | | 0,00 | -628,18 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 0,00 | -628,18 |
| 2 | RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.583.373,26 | 8.815.835,94 |
| 500 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | 33,06 | 134.378,38 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 0,00 | 3.657,94 |
| 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | 33,06 | 130.720,44 |
| 600 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI | | 716.158,05 | 5.326.385,98 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 134.576,13 | 3.962.460,08 |
| 3110 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | | 567.656,02 | 1.350.000,00 |
| 3120 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 13.925,90 | 13.925,90 |
| 601 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI | | 401.984,93 | 109.282,47 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 103.540,93 | 109.282,47 |
| 3120 | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada | | 298.444,00 | 0,00 |
| 602 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BI | | 220.194,67 | 220.194,67 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | | 220.194,67 | 220.194,67 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

Exercício de 2023

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX) | | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|--|---|------------------------------|---------------------|
| | | ATUAL | EXERC. ANTERIOR |
| 2 | RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.583.373,26 | 8.815.835,94 |
| 621 | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL | 1.223.042,55 | 1.918.510,94 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | 933.194,22 | 1.628.662,61 |
| 3210 | Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 7336 | Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros | 39.848,33 | 39.848,33 |
| 631 | TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERE | 0,00 | 24.330,88 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | 0,00 | 24.330,88 |
| 632 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULAD | 0,00 | 683.732,95 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | 0,00 | 683.732,95 |
| 707 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 | 21.960,00 | 20.234,73 |
| 0000 | Sem código de acompanhamento | 21.960,00 | 20.234,73 |
| 899 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS | 0,00 | 378.784,94 |
| 7407 | Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais | 0,00 | 378.784,94 |
| TOTAL | | 9.537.948,61 | 8.774.772,56 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | | | |
|---|------|----------------------|----------------------|--|------|----------------------|----------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 1.058.666,18 | 825.399,37 | PESSOAL E ENCARGOS | | 16.410.217,66 | 13.544.579,20 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 1.058.666,18 | 825.399,37 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 13.093.917,38 | 11.015.764,11 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 51.821.516,20 | 40.225.966,96 | ENCARGOS PATRONAIS | | 3.316.300,28 | 2.528.815,09 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 41.075.016,80 | 30.215.545,66 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 22.678.443,14 | 14.204.619,05 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 10.746.499,40 | 10.010.421,30 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 12.316.482,17 | 6.620.514,98 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 195.911,84 | 0,00 | SERVIÇOS | | 9.958.559,62 | 7.471.004,32 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 195.911,84 | 0,00 | DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 403.401,35 | 113.099,75 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | | 53.076.094,22 | 41.051.366,33 | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 11.033.957,89 | 8.163.942,63 |
| | | | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 11.033.957,89 | 8.163.942,63 |
| TOTAL | | 53.076.094,22 | 41.051.366,33 | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 310.500,00 | 0,00 |
| | | | | PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 310.500,00 | 0,00 |
| | | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 606.897,12 | 447.502,90 |
| | | | | INCENTIVOS | | 390.629,42 | 437.422,15 |
| | | | | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 216.267,70 | 10.080,75 |
| | | | | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | | 51.040.015,81 | 36.360.643,78 |
| | | | | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | | 2.036.078,41 | 4.690.722,55 |
| | | | | TOTAL | | 53.076.094,22 | 41.051.366,33 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Exercício de 2023

Pág.: 2

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | | |
|---|------|---------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 1.453.256,35 | 932.632,03 |
| INVESTIMENTOS | | 1.453.256,35 | 932.632,03 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Exercício de 2023

Pág.: 1

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE |
|-----------|---------------------------------|------------------------|-------------|-----------------|-----------------------------|
| | | EMIÇÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERÍODO | | | | SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE |
|--|------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|-------------|-----------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ. | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2019 | 4.264,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.264,00 |
| EXERCÍCIO 2020 | 27.300,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.300,82 |
| EXERCÍCIO 2021 | 535,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 535,14 |
| EXERCÍCIO 2022 | 8.645,48 | 0,00 | 8.645,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2023 | 0,00 | 43.378,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.378,60 |
| Sub-total | 40.745,44 | 43.378,60 | 8.645,48 | 0,00 | 0,00 | 75.478,56 |
| RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2023 | 0,00 | 1.933.266,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.933.266,17 |
| Sub-total | 0,00 | 1.933.266,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.933.266,17 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | | | |
| ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES | 317,94 | 44.211,81 | 44.211,81 | 0,00 | 0,00 | 317,94 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 1.253.431,45 | 1.248.209,71 | 0,00 | 0,00 | 5.221,74 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 0,00 | 20.268,08 | 20.002,76 | 0,00 | 0,00 | 265,32 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 902.476,18 | 902.476,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 0,00 | 2.241.872,40 | 2.237.732,07 | 0,00 | 0,00 | 4.140,33 |
| Sub-total | 317,94 | 4.462.259,92 | 4.452.632,53 | 0,00 | 0,00 | 9.945,33 |
| T O T A L | 41.063,38 | 6.438.904,69 | 4.461.278,01 | 0,00 | 0,00 | 2.018.690,06 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

*

*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.29.2681 - 19761)
12/03/2024 14:45

Usuário: Ariane de Campos Menezes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

A - QUADRO PRINCIPAL

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS | | 57.545.111,88 | 44.804.142,40 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | 1.254.578,02 | 825.399,37 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 195.911,84 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 1.058.666,18 | 825.399,37 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | B | 10.746.499,40 | 10.010.421,30 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 45.544.034,46 | 33.968.321,73 |
| Ingressos Extraorçamentários | | 4.469.017,66 | 3.752.776,07 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 41.075.016,80 | 30.215.545,66 |
| Transferência de resgate de Aplicação RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP) | | 53.351.052,80 | 40.763.618,58 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | C | 35.119.673,78 | 26.723.218,45 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | D | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | B | 13.771.988,75 | 10.286.172,66 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 4.459.390,27 | 3.754.227,47 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 4.459.390,27 | 3.754.227,47 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Aplicação RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 4.194.059,08 | 4.040.523,82 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 1.453.256,35 | 932.632,03 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 1.208.724,33 | 932.632,03 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 244.532,02 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -1.453.256,35 | -932.632,03 |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2023)
 ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Exercício de 2023

Pág.: 2

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------|--------------------|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 8.815.835,94 | 5.707.944,15 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 2.740.802,73 | 3.107.891,79 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 11.556.638,67 | 8.815.835,94 |

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|----------------------|----------------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | 10.746.499,40 | 10.010.421,30 |
| Intergovernamentais | | 10.746.499,40 | 10.010.421,30 |
| da União | | 7.160.117,63 | 5.824.893,76 |
| de Estados e Distrito Federal | | 3.586.381,77 | 4.185.527,54 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | | 10.746.499,40 | 10.010.421,30 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 13.771.988,75 | 10.286.172,66 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 2.738.030,86 | 2.122.230,03 |
| Outras transferências concedidas | | 11.033.957,89 | 8.163.942,63 |
| Total das Transferências Concedidas | | 13.771.988,75 | 10.286.172,66 |

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|----------------------|----------------------|
| SAÚDE | | 35.119.673,78 | 26.723.218,45 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | | 35.119.673,78 | 26.723.218,45 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
 CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
 032.177.321-70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Exercício de 2023

Pág.: 3

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
710.936.991-91

ARIANE DE CAMPOS MENEZES
CONTADOR CRC/MS 13805/O-0
032.177.321-70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 2.023/2024****De, 11 de março de 2024.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, no percentual de 35 % (trinta e cinco) da Servidora **MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **PROFESSOR N-V- Efetivo**, Matrícula 14958-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **09/03/2024 a 04/09/2024**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 2.031/2024****De, 13 de março de 2024.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único**DECRETA****Art. 1º** - Fica PRORROGADO a carga horária do PROFESSOR PEDAGOGO - Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | LOTAÇÃO EFETIVA | LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO | C. H. PRORROGADA | PERÍODO |
|--------------------------|---|---|------------------|--------------------------------|
| ADRIANA CANDIDO DA SILVA | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO | 02 | 01 / 03 / 2024 A 20/12/2024 |

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpeção ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º É lícito ao contratante proceder com a suspensão do contrato de trabalho no período de recesso escolar ou em ocasiões de interesse público, ocasião em que **não** ocorrerá a exigência dos vencimentos, remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 2.034/2024**

De, 13 de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - A Convocação do Professor Pedagogo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental, convocado para **AULAS EXCEDENTES**, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | LOTAÇÃO AULAS EXCEDENTES | NÍVEL | TOTAL DE AULAS EXCEDENTES | PERÍODO |
|--------------|---|-------|---------------------------|----------------------------|
| | | | SEMANAIS | |
| VANESSA DIAS | LUIZ CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO | I | 04 | 01/03/2024 a 20/12/2024 |

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interposição ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º É lícito ao contratante proceder com a suspensão do contrato de trabalho no período de recesso escolar ou em ocasiões de interesse público, ocasião em que **não** ocorrerá a exigência dos vencimentos, remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.033/2024

De, 13 de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** a carga horária do **PROFESSOR PEDAGOGO** - Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionado no Ensino Fundamental, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | LOTAÇÃO EFETIVA | LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO | C. H. PRORROGADA | PERÍODO |
|--------------------------------|--|--|------------------|----------------------------|
| NEUZELI BARBOSA DA ROCHA CUNHA | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELY RIBEIRO HIPPLER | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELY RIBEIRO HIPPLER | 20 | 06/03/2024 A 20/12/2024 |

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interposição ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º É lícito ao contratante proceder com a suspensão do contrato de trabalho no período de recesso escolar ou em ocasiões de interesse público, ocasião em que **não** ocorrerá a exigência dos vencimentos, remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.032/2024

De, 13 de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** a carga horária do **PROFESSOR PEDAGOGO** - Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionado no Ensino Fundamental, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | LOTAÇÃO EFETIVA | LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO | C. H. PRORROGADA | PERÍODO |
|----------------------------|-------------------------------|---|------------------|----------------------------|
| FRANCIANE CANDIDO DA SILVA | ESCOLA ANTONIO HENRIQUE FILHO | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO | 05 | 01/03/2024 A 20/12/2024 |

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpeção ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º É lícito ao contratante proceder com a suspensão do contrato de trabalho no período de recesso escolar ou em ocasiões de interesse público, ocasião em que **não** ocorrerá a exigência dos vencimentos, remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.022/2024

De, 11 de março de 2024.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 1.946/2024".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto "P" nº 1.946/2024 de 08/02/2024, a partir de 01/03/2024, a servidora **ALINE DE CARVALHO SILVA**, convocada em 05/02/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.027/2024

De, 11 de março de 2024.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.**DECRETA****Art. 1º** Fica convocado o **PROFESSOR PEDAGOGO**, abaixo relacionado, para atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme **Processo Seletivo nº 001/2023/PMB/SEMEC, de 06/01/2023**, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | CARGO | CARGA HORARIA | PERIODO | LOTAÇÃO | VENCIMENTO |
|--------------------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|---|--------------|
| MARIA EDUARDA DA SILVA PEDROSA | PROFESSOR PEDAGOGO –I | H. A. | 01/03/2024 A 20/12/2024 | ESCOLAS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R\$ 1.957,07 |

Art.2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º É lícito ao contratante proceder com a suspensão do contrato de trabalho no período de recesso escolar ou em ocasiões de interesse público, ocasião em que **não** ocorrerá a exigência dos vencimentos, remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze), dias do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.028/2024

De, 11 de março de 2024.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 1.946/2024".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.**DECRETA****Artigo 1º** - Fica excluído do decreto "P" nº 1.946/2024 de 08/02/2024, a partir de **01/03/2024**, a servidora **SANDRA APARECIDA DA SILVA**, convocada em **05/02/2024**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.019/2024

De, 08 de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

Dispõe sobre **INTERRUPÇÃO do Decreto nº 1.957/2024 de 15/02/2024**".**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e

VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem poder-dever de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revendo os inoportunos ou inconvenientes;**DECRETA****Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto P nº 1.957/2024, de 15/02/2024, que **READAPTOU** a servidora **ROSELI RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Efetivo**, matrícula 72247-1, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer .**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.029/2024

De, 11 de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único**DECRETA****Art. 1º** - Fica PRORROGADO a carga horária do PROFESSOR PEDAGOGO - Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | LOTAÇÃO EFETIVA | LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO | C. H. PRORROGADA | PERÍODO |
|---------------------------|--|---|------------------|--------------------------------|
| SANDRA APARECIDA DA SILVA | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELY RIBEIRO HIPPLER | ESCOLA MUIICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO | 24 | 01 / 03 / 2024 A 20/12/2024 |

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interposição ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º É lícito ao contratante proceder com a suspensão do contrato de trabalho no período de recesso escolar ou em ocasiões de interesse público, ocasião em que **não** ocorrerá a exigência dos vencimentos, remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.026/2024

De, 11 de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único**DECRETA****Art. 1º** - A Convocação do Professor Pedagogo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental, convocado para **AULAS EXCEDENTES**, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | LOTAÇÃO AULAS EXCEDENTES | NÍVEL | TOTAL DE AULAS EXCEDENTES | PERÍODO |
|---------------------------------|--|-------|---------------------------|-------------------------|
| | | | SEMANAIS | |
| ALINE COSMO DE NORONHA DE SOUZA | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIÃO DE LUZ | I | 10 | 01/03/2024 a 20/12/2024 |

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpeação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º É lícito ao contratante proceder com a suspensão do contrato de trabalho no período de recesso escolar ou em ocasiões de interesse público, ocasião em que **não** ocorrerá a exigência dos vencimentos, remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.024/2024

De, 11 de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º-** A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **GEICIANE ALVES DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Efetivo, Matrícula 73491-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, e Lei nº 3009/2023 de 02/05/2023, por 180 (cento e oitenta), dias, a partir de **08/03/2024 A 03/09/2024**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 2.025/2024

De, 11 de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica PRORROGADO a carga horária dos PROFESSORES PEDAGOGOS - Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | LOTAÇÃO EFETIVA | LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO | C. H. PRORROGADA | PERÍODO |
|-------------------------------|---|---|------------------|--------------------------|
| LUZINETE COSMO DE NORONHA | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO | 04 | 01/03/2024 20/12/2024 |
| MARIA DE FATIMA MACEDO SANTOS | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAI0 DE LUZ | CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAI0 DE LUZ | 12 | 01/03/2024 20/12/2024 |

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interposição ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º É lícito ao contratante proceder com a suspensão do contrato de trabalho no período de recesso escolar ou em ocasiões de interesse público, ocasião em que **não** ocorrerá a exigência dos vencimentos, remuneração e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 2.020/2024

De, 08 de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, no percentual de 50% (cinquenta), da Servidora **VIVIANE BERTON DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO-Efetivo**, Matrícula 9873-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, e Lei nº 3009/2023 de 02/05/2023, por 12 (doze), meses a partir de **04/09/2023 A 03/09/2024**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2024.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6044/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, regras e critérios complementares a serem seguidos para as licitações e as contratações de obras e serviços de engenharia a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito (a) Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e critérios complementares a serem seguidos pela Administração Pública Municipal para as licitações e as contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – custo unitário de referência: valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;

II – composição de custo unitário: detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;

III – custo total de referência do serviço: valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;

IV – custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;

V – benefícios e despesas indiretas – BDI: valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;

VI – preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;

VII – valor global do contrato: valor total da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;

VIII – orçamento de referência: detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;

IX – critério de aceitabilidade de preço: parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;

X – tarefa: quando se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XI – empreitada: negócio jurídico por meio do qual a administração pública atribui a um contratado a obrigação de cumprir a execução de uma obra ou serviço;

XII – regime de empreitada: forma de contratação que contempla critério de apuração do valor da remuneração a ser paga pela administração pública ao contratado em razão da execução do objeto;

XIII – regime de empreitada por preço unitário: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XIV – regime de empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total; e

XIV – regime de empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XV – regime de empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendidas todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada; utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

XVI – análise paramétrica do orçamento - método de aferição de orçamento de obra ou de etapa realizada com a utilização de estimativas de valores de custos de obras com características semelhantes.

XVII – Building Information Modelling no Brasil - Estratégia BIM: conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar, colaborativamente, modelos digitais de uma construção, de forma a servir potencialmente a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção.

CAPÍTULO II**DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA**

Art. 3º. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 5974/2023.

Art. 4º. O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, cujo critério de julgamento poderá ser:

I – menor preço;

II – maior desconto.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, às obras e aos serviços especiais.

Art. 5º. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

I – menor preço;

II – melhor técnica ou conteúdo artístico;

III – técnica e preço;

IV – maior retorno econômico;

V – maior desconto.

§ 1º Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

CAPÍTULO III

REGIMES DE EMPREITADA

Art. 6º. A escolha do regime de execução contratual deve estar técnica e economicamente justificada nos autos do processo licitatório e no respectivo contrato.

Art. 7º. A adoção da empreitada por preço global, empreitada integral e empreitada por tarefa, será em regra, para pactuar obrigações e quando for possível definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra.

Art. 8º. A adoção da empreitada por preço unitário será para pactuar obrigações de meio e nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários.

§ 1º No caso de que trata o **caput** deste artigo, se houver preferência pela empreitada por preço global, deverá ser justificado nos autos.

Art. 9º. É irregular a admissão de proposta ofertada pelo licitante contendo especificações de serviços e respectivas quantidades destoantes do orçamento-base da licitação, cabendo-lhe, no caso de identificar erros de quantitativos no orçamento-base do certame, impugnar os termos do edital de licitação.

Art. 10. São admissíveis aditivos contratuais, inclusive no regime de execução contratual por preço global, nos casos de alterações de projetos propostos pela administração, nos casos de fatos imprevisíveis, entre os quais a impossibilidade de o licitante constatar eventuais discrepâncias de quantidades com base nos demais elementos presentes no projeto básico, bem como nas demais situações previstas no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Em contratos executados no regime de empreitada por preço global, no caso de aditivos celebrados em virtude de erros ou omissões no orçamento, deverão ser observados os seguintes entendimentos:

§ 1º Em regra, os aditivos não são admissíveis, tendo em vista a cláusula de expressa concordância da contratada com o projeto básico, bem como a natural variação de quantitativos na empreitada por preço global constituir-se em álea ordinária da contratada.

§ 2º Quando os contratos forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, a Contratante deve pagar exatamente o preço global acordado, não sendo adequado se firmar, para isso, aditivo contratual.

§ 3º Quando nos contratos forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

I – somente serão considerados erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total;

II – somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes o objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

§ 4º Excepcionalmente, em casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, demonstrada a razoabilidade do pedido do aditivo, deverão ser atendidas cumulativamente os seguintes requisitos para o deferimento do pleito:

I – a alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado;

II – o resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos dos serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

III – o novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

§ 5º Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos da Contratada para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchido o seguinte requisito:

I – a alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, por exemplo, demonstrando-se que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

Art. 12. Nos aditivos em contratos em que houver necessidade de acréscimo e supressão de serviços devem ser considerados os acréscimos e as supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

CAPÍTULO IV

DOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

Art. 13. A adoção dos regimes de contratação integrada, será em regra, para pactuar obrigações em que o contratado é

responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar serviços de engenharia e obras comuns ou especiais de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

§ 1º A adoção da contratação semi-integrada será para pactuar obrigações em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar serviços de engenharia e obras comuns ou especiais de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

§ 2º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado;

§ 3º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

§ 4º A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

§ 6º Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo Poder Público, bem como:

I – o responsável pelas respectivas fases do procedimento expropriatório;

II – a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;

III – a estimativa do valor a ser pago à título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;

IV – distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;

V – em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.

§ 7º Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

§ 8º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

Art. 14. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I – para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II – por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV – por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de risco como de responsabilidade da Administração.

CAPÍTULO V

DO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO

Art. 15. Fornecimento e prestação de serviço associado é o regime de contratação em que a execução do objeto observará as seguintes fases, em sequência

I – fornecimento do objeto;

II – operação, manutenção ou ambas do objeto fornecido na fase I, por tempo determinado.

§ 1º Quando na fase I o fornecimento é de obra ou serviço de engenharia, o edital pode prever que o contratado:

I – seja responsável por executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; ou

II – seja responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

§ 2º No caso do inciso I do § 1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um projeto básico, na forma do inciso XXV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, para o qual, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico, mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação semi-integrada, poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termo de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

§ 3º No caso do inciso II do § 1º deste artigo, o edital deve conter como anexo um anteprojeto de engenharia, na forma descrita em Regulamento próprio, e mantidos os procedimentos relativos ao regime de contratação integrada.

§ 4º Os serviços relativos à fase II poderão ser com modelo de contrato de facilities.

§ 5º O modelo de contrato de facilities para ocupação de imóveis de que trata o **caput** deste artigo, consiste na prestação, em um único contrato, de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, incluído o fornecimento de equipamentos, materiais e outros serviços necessários ao uso do imóvel pela Administração Pública, por escopo ou continuados.

§ 6º O modelo de contrato facilities, observados os princípios de que trata o art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá, na forma do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 14.011, de 10 de junho de 2020, incluir a realização de obras para adequação do imóvel, inclusive a elaboração dos projetos básico e executivo; e ter prazo de duração de até 20 (vinte) anos, quando incluir investimentos iniciais relacionados à realização de obras e o fornecimento de bens, os quais devem permanecer com o contratante.

Art. 16. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 05 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial.

Parágrafo único. É autorizada a prorrogação sucessiva do contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, respeitada a vigência máxima decimal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 17. A medição e o pagamento do objeto da contratação sob regime de fornecimento e prestação de serviço associado se dará por etapas e em função da fase em que se está sendo executado o contrato.

CAPÍTULO VI

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

Art. 18. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), e outros Sistemas ou Tabelas referenciais formalmente aprovada pelo poder público, para as demais obras e serviços de engenharia;

II – os serviços não contemplados no inciso anterior deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 1º Nas contratações realizadas pela Administração Pública municipal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos devidamente justificado.;

§ 2º Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação é necessária avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência;

§ 3º Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas;

Art. 19. Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 18 deste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 20. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta apresentada deverá elaborar e apresentar ao agente de contratação, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

I – indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

II – composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

III – detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES.

§ 1º No caso da contratação integrada prevista no art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato da convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previstos no § 5º do art. 8º deste Decreto.

§ 2º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 5º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos §§ 2º, 4º ou 5º do art. 8º deste Decreto sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21. Nas licitações de obras e serviços de engenharia consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 1º A Administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

§ 4º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública, observando ainda que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto. No caso da contratação integrada, deverá ser observada a forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública, observadas a seguinte condição:

I – em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

§ 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso I do § 2º deste artigo não for aprovado pela Administração Pública, aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites no § 2º deste artigo, sem alteração do valor global da proposta.

§ 4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

I – no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

II – em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela Administração Pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I deste parágrafo; e

III – as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no edital, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 23. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e pessoalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que a contratada não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser

calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º deste artigo.

Art. 24. Na elaboração dos orçamentos de referência, o Município poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único. Os custos unitários de referência da Administração Pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Regulamento, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensa a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 25. As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas – BDI.

§ 1º O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI.

§ 2º O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.

§ 3º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.

Art. 26. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em estrito senso, admitida a adoção de índice setorial.

Parágrafo único. No caso de serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajustamento de preços será feito na espécie repactuação.

Art. 27. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relativas às planilhas orçamentárias integram o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 28. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 29. A minuta do contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

§ 1º As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro.

§ 2º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV e VI do **caput** do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

§ 3º Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

§ 4º O cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela, podendo prever prazo menor para a primeira, para a última e para casos especiais autorizados pela autoridade competente.

§ 5º O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra deve ser estabelecido pelo contratante, podendo a contratada adequá-lo, estando sujeito à aprovação do contratante.

§ 6º A contratada poderá solicitar a revisão do cronograma inicial, quando necessária, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos não imputados à contratada e que não contrariem os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS DAS PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DE ADITIVOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

Art. 30. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da Administração Pública obtidos na forma estabelecida neste Regulamento, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

Parágrafo único. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato.

Art. 31. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no art. 18 ao 29, observado o disposto no art. 30, todos deste Decreto e, no caso de alteração unilateral do contrato, mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DO ORÇAMENTO PARA O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA

Art. 32. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido pela Administração, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas

no anteprojeto.

CAPÍTULO IX

BUILDING INFORMATION MODELLING NO BRASIL - ESTRATÉGIA BIM BR

Art. 33. Aplica-se, no que couber, o Decreto Federal nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024, no âmbito da esfera da Administração Pública Municipal.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 14 dias do mês de março de 2024.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por PAULO PEREIRA CUNHA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024

PROCESSO Nº. 5209/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, através das Secretarias: Municipal da Mulher Brasilandense, de Administração, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Obras, de Planejamento e Finanças, de Serviços Urbanos, de Assistência Social e Fundos Municipal de Assistência Social e de Saúde e a(s) Empresa (s):

ADEGAPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 42.834.669/0001-29;

ANDRE MIRANDOLA LTDA, CNPJ nº. 04.860.249/0001-28;

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 13.646.927/0001-45;

COMERCIAL T & C LTDA, CNPJ nº. 03.527.705/0001-50;

ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 49.679.686/0001-88;

F C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 26.068.984/0001-36;

GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº. 44.784.805/0001-49;

J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº. 09.413.435/0001-32;

JOSÉ E. VIEIRA, CNPJ nº. 09.475.129/0001-20;

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 41.621.094/0001-01;

L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ nº. 37.406.017/0001-53;

LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº. 34.021.620/0001-29;

M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ nº. 19.162.885/0001-53;

MEDIONERIA E S ARAÚJO, CNPJ nº. 29.034.194/0001-28;

SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 30.391.752/0001-91;

SOUZA & MASTELLINI LTDA, CNPJ nº. 15.804.087/0001-27;

SUPERAR LTDA, CNPJ nº. 13.482.516/0001-61;

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preço para aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, móveis, mobiliário e afins) visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Educação .

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº. 2390/2006 (pregão) e nº. 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 70/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal nº. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

DATA DE EMISSÃO: 05 de Março de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Março de 2024.

PREÇOS REGISTRADOS

| Item | 1215 Código | COMERCIAL T& C LTDA EPP CNPJ: 03.527.705/0001-50 Rua 58, 183 - Vila Nova Campo Grande, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-340 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
|------|----------------|--|---------|------------|----------------|-------------|

| | | | | | | |
|---------------------|----------------|---|----------|------------|----------------|-------------|
| 5 | 004.018.224 | PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL: EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO EM COZINHAS. MANUSEIO SIMPLES, COM MOVIMENTOS ÚNICOS PARA ALIMENTAÇÃO; COM 6 DISCOS PARA DIVERSOS TIPOS DE CORTES: GABINETE FEITO EM AÇO INOX, TAMPA COM BOCAL DE ALIMENTAÇÃO EM AÇO INOX, COM BRAÇO EMPURRADOR FEITO DE ALUMÍNIO COM RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO. O PROCESSADOR DE ALIMENTOS DEVE PROJETADO PARA PERMITIR QUE TODAS AS PARTES MÓVEIS POSSAM SER DESMONTADAS FACILITANDO ASSIM A HIGIENIZAÇÃO; TAMPA - CONSTRUÍDA EM AÇO INOX; GABINETE - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX. VOLTAGEM: 110V. GARANTIA DE 1 ANO Marca: COPAMETAL | Unida de | 11 | 3.190,00 | 35.090,00 |
| 21 | 004.018.210 | FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, QUEIMADORES FORJADO, SOBRETAMPA NOS QUEIMADORES, MATERIAL AÇO INOX/VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MÍNIMAS 58 LITROS, VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA (W) MÍNIMAS, MÉDIO 1,65(W) E GRANDE(W) 2,1(W). Marca: BRASLAR | UNIDADE | 3 | 650,00 | 1.950,00 |
| 38 | 004.032.353 | ARMÁRIO BALCÃO 2 PORTAS COM RODINHAS PRODUTO COMPACTO EM MDF NA COR CINZA E COM ESPAÇO BEM DISTRIBUÍDO, COM 4 RODINHAS DE ÓTIMA QUALIDADE, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, PUXADOR COM PINTURA CROMADA, PINTURA UV BRILHANTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,72 CM DE ALTURA X 0,60 LARGURA X 0,34 PROFUNDIDADE Marca: MADU | Unida de | 10 | 330,00 | 3.300,00 |
| 59 | 004.032.371 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPOS E PAINÉIS FRONTAIS EM MDP 15MM, BORDAS PERFIL DE PVC POST FORMADOS EM 180°. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO. PINTURA EPÓXI A PÓ. DIMENSÕES: 2000MM COMPRIMENTO X 1000MM X PROFUNDIDADE X 740MM ALTURA Marca: MADU | Unida de | 8 | 450,00 | 3.600,00 |
| Total do Proponente | | | | | | 43.940,00 |
| Item | 2566 Código | J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP CNPJ: 09.413.435/0001-32 CHÁCARA TRÊS IRMÃOS - OASIS, TUPI PAULISTA - SP, CEP: 17930-000 Telefone: 1838226654 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 19 | 004.027.222 | PROJETOR MULTIMÍDIA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4.000 LUMENS DE BRILHO EM CORES E EM BRANCO, LAMPADA DE LONGA DURAÇÃO, RESOLUÇÃO FULLHD (1920X1080), CONTRASTE 1000:1 E BIVOLT. CONTEÚDO DA CAIXA: CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, MANUAL DE INSTALAÇÃO, BOLSA PARA TRANSPORTE, CARTÃO GARANTIA E EQUIPAMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. Marca: MULTILASER/ PROJETOR MULTIMÍDIA | Unida de | 10 | 1.334,87 | 13.348,70 |
| 45 | 004.032.359 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO NA COR AZUL, COM BRAÇOS, ESTOFADA, POLTRONA OPERATIVA CERTIFICADA COM A MARCA DE CONFORMIDADE DA ABNT, NORMA NR17 SUPORTE DE PESO 136KG, DESIGN COM LINHAS RETAS E ERGONOMIA, COM APOIO DOS BRAÇOS EM POLIURETANO TEXTURIZADO, COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA, REGULAGEM DE PRESSÃO DO ENCOSTO, RODÍZIO COM RODAS DUPLAS EM NYLON, COM ESTRUTURA BASE ESTRELA EM AÇO RECOBERTA COM CAPA EM PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO. ASSENTO COM CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO COR PRETO E ACABAMENTO COR PRETO FOSCO, COM PINTURA PÓ EPÓXI COM BASE ANTIFERRUGINOSA, DIMENSÕES DE LARGURA 69 CM, ALTURA MÁXIMA: 104 CM, PROFUNDIDADE 69 CM. Marca: REGIANE/ CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO | Unida de | 45 | 313,00 | 14.085,00 |
| 46 | 004.032.360 | CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. MARCA DE CONFORMIDADE DA ABNT E NORMA NR17 SUPORTE DE PESO 136KG. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 50 MM; ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 50 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 50 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, NA COR PRETA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO- REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E Marca: REGIANE/ CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇO | Unida de | 54 | 104,00 | 5.616,00 |
| 57 | 004.032.369 | MESA PARA PROFESSOR COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS 75 CM, ALTURA 60 CM, LARGURA 120 CM DE COMPRIMENTO, COR CINZA. Marca: PLANET BRINK/ MESA PROFESSOR | Unida de | 36 | 240,00 | 8.640,00 |
| 58 | 004.032.370 | CADEIRA PARA PROFESSOR: ESTRUTURADA EM TUDO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. NOS MOLDES DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER GRAFADO COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃ Marca: PLANET BRINK/ CADEIRA PROFESSOR | Unida de | 36 | 97,50 | 3.510,00 |
| 61 | 004.032.373 | MESA ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS CONFECCIONADA EM MDP COM TAMPO 15MM DE ESPESSURA; TAMPO DE CANTOS ARREDONDADOS COM PERFIL 180 GRAUS; PÉS METÁLICOS COM SAPATAS REGULÁVEIS. GAVETEIRO COM CHAVE, COM CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADORES PRATA. MEDIDAS: 1200LX600PX740A. Marca: PANDIN/ MESA ESCRIVANINHA 2 GAVETAS | Unida de | 16 | 352,50 | 5.640,00 |

| | | | | | | |
|------|----------------|--|----------|------------|----------------|-------------|
| 62 | 004.032.375 | CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL TECIDO TELADO EM POLIESTER REVESTIDO DE PVC, HIGIÊNICO, RESISTENTE E LAVÁVEL, COM FECHO VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESTRUTURA EM TUBO AÇO INOXIDÁVEL. PÉS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, RESISTENTES A CARGA E IMPACTOS, POSSUEM REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. FÁCIL MONTAGEM, FÁCIL ARMAZENAMENTO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. TAMANHO (MONTADA): 1.33MT COMPRIMENTO X 54CM LARGURA X 11, 3CM ALTURA. *ESTE PRODUTO NÃO É UM BRINQUEDO E DEVE SER USADO SOB SUPERVISÃO DE UM ADULTO. *MANUAL DE INSTRUÇÕES INCLUSO NA EMBALAGEM. Marca: LIG LIG/ CAMINHA INFANTIL | Unida de | 215 | 175,00 | 37.625,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 88.464,70 |
| Item | 2575 Código | JOSÉ E. VIEIRA ME CNPJ: 09.475.129/0001-20 RUA DUQUE DE CAXIAS, 332 - CENTRO, PRESIDENTE BERNARDES - SP, CEP: 19300-000 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 33 | 001.059.679 | CONNECTOR RJ-45 MACHO - CAT5E NA COR TRANSPARENTE MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL. MATERIAL DO CORPO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-2. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; DEVE ATENDER, PELO MENOS, ÀS SEGUINTESS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTESS CERTIFICAÇÕES: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, ETL LISTED. MARCAS PRÉ APROVADAS: PLUG RJ-45 MULTILAN CAT.5 FURUKAWA. Marca: FURUKAWA SOHOPLUS | Unida de | 1000 | 1,80 | 1.800,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 1.800,00 |
| Item | 3061 Código | SUPERAR EIRELI EPP CNPJ: 13.482.516/0001-61 Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha, BLUMENAU - SC, CEP: 89041-070 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 6 | 004.026.108 | BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 110V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA: DE 1 ANO Marca: KNOX CXS50 | Unida de | 5 | 2.150,00 | 10.750,00 |
| 7 | 004.026.109 | BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA INOX COM 3 TORNEIRASCOM GABINETE EM AÇO INOX 430, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO DE ALTA QUALIDADE. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM 2 GELADAS E 1 NATURAL, ACABAMENTO E EVAPORADOR EM INOX, COM GÁS R-134ª TOTALMENTE ECOLÓGICO. CONTROLE DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO. VOLTAGEM 110V. ALT.: 136 CM X LARG.: 70 CM X COMPR.: 72 CM GARANTIA 1 ANO. Marca: ECOBLU E100 | Unida de | 9 | 2.150,00 | 19.350,00 |
| 11 | 004.018.228 | TANQUINHO CAPACIDADE DE 10 KG, PARA LAVAR ROUPAS E EDREDONS COM PRATICIDADE. COM PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, FILTRO PARA FIAPOS E DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ. COM OS 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM. TIPO: SEMI-AUTOMÁTICA SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAREM CAPACIDADE DE ROUPAS SECAS: 10 KG CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA: 96 LITROS PROGRAMAS DE LAVAGEM: 6 VOLTAGEM: 110V POTÊNCIA.LARGURA: 55CM ALTURA: 96,00CM PROFUNDIDADE: 54,30 CM GARANTIA DE 1 ANO. Marca: COLORMAQ LCS10 | Unida de | 9 | 490,00 | 4.410,00 |
| 32 | 004.026.107 | BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA, COM 3 (TRÊS) TORNEIRAS. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO), APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPAS E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO);APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V; ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS DE ÁGUA GELADA; Marca: KNOX KX10 | Unida de | 1 | 1.980,00 | 1.980,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 36.490,00 |
| Item | 3079 Código | CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP CNPJ: 13.646.927/0001-45 RUA MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA - JARDIM CANAÃ III, DOURADOS - MS, CEP: 79840-612 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 | 004.018.223 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ÚTIL PARA 8 L TENDO FLUXO PERFEITO PARA PREPAROS GRANDES, POTÊNCIA1200W BAIXA ROTAÇÃO COM TECLA PULSAR, FREQUÊNCIA 50HZ / 60HZ, ROTAÇÃO 3500RPM, BLOQUEIO DE SEGURANÇA, ENCAIXE RÁPIDO COPO/MOTOR E NOVA BASE COM ALÇA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CORPO EM INOX, CAPACIDADE 8 L, COM TAMPAS. VOLTAGEM: 110V. GARANTIA 1 ANO. Marca: VITALEX | Unida de | 9 | 615,00 | 5.535,00 |
| 12 | 004.032.352 | APARELHO DE TV TELA SMART TV 50 POLEGADAS”, TIPO LED COM PAINEL IPS, TECNOLOGIA SMART TV COM PROCESSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO 4K, RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PREPARADO PARA GOOGLE ASSISTENTE, AMAZON ALEXA E APPLE HOME KIT, CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, CONEXÕES (NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF, RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ E QUE PERMITA CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS. ITENS INCLUSOS: SMARTTV 50”, BASE, CONTROLE REMOTO, PILHAS AAA, CABO DE ENERGIA E MANUAL. GARANTIA 1 ANO. Marca: PHILCO | Unida de | 13 | 2.370,00 | 30.810,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 36.345,00 |
| Item | 3327 Código | SOUZA E MASTELLINI LTDA ME CNPJ: 15.804.087/0001-27 AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1423 - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 1838223866 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |

| | | | | | | |
|------|----------------|---|----------|------------|----------------|-------------|
| 15 | 004.018.229 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COMPLETA COM ACESSÓRIOS. - MOTOR DE INDUÇÃO; - TENSÃO (MONOFÁSICA): 110; - PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM GATILHO AUTOMÁTICO (TIPO START/STOP); - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO; - POTÊNCIA MÍNIMA: 1,7 KW (2,3 CV); - PRESSÃO MÍNIMA: 1700PSI (117 BAR); - VAZÃO MÍNIMA: 450 L/H; - MOTOR: INDUÇÃO; VOLTAGEM 110V.GARANTIA 1 ANO Marca: WAP LIDER 2200 | Unida de | 14 | 885,00 | 12.390,00 |
| 60 | 004.032.372 | MESA EM L TAMPO ÚNICO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, CONFECCIONADA EM MDP COM TAMPO 25MM DE ESPESSURA COM BORDAS FITADAS; PÉS METÁLICOS COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO E SAPATAS REGALÁVEIS. MEDIDAS: 1400LX1400LX75 Marca: REGIANI | Unida de | 32 | 739,00 | 23.648,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 36.038,00 |
| Item | 3589 Código | M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓR CNPJ: 19.162.885/0001-53 RUA MELVIN JONES, 1473 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 18 | 004.037.107 | MAQUINA DE FUSÃO DE FIBRA ÓTICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA MÁQUINA: POSSUIR TECLADO FÍSICO E TOUCH SCREEN, ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE GPS, BATERIA SUBSTITUÍVEL, MALETA PORTÁTIL MULTIFUNCIONAL, POSSUI BLUETOOTH, POSSUIR 2 CÂMERAS CMOS EM 2 EIXOS PARA VISÃO E AMPLIAÇÃO, MONITOR COLORIDO LCD 5" E POSSUIR ENTRADAS USB E MINI USB. DADOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTOS : POSSUIR FUSÃO RÁPIDA: 6 SEGUNDOS, ELETRODO COM VIDA ÚTIL LONGA: 5.000 FUSÕES, COMPRIMENTO CLIVAGEM: 5MM A 16MM, EMENDA DE AQUECIMENTO: 100 MODOS DE EMENDA/30 MODOS DE AQUECIMENTO, BATERIA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FUSÕES POR CICLO COM TEMPO DE RECARGA: 4 HORAS, TEMPERATURA: -10 A 50°C, TAMANHOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO: 131 (L) X 201 (C) X 79 (A) MM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. | Unida de | 1 | 13.053,00 | 13.053,00 |
| 40 | 004.032.355 | ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PÉS COM SAPATA REGULÁVEL DE ATÉ 25 MM; PUXADOR DE ALUMÍNIO CROMADO, CORREDIÇA TELESCÓPICA: COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS E TRAVA DE SEGURANÇA. TAMPO DE FÓRMICA: RESISTÊNCIA À TEMPERATURA DE ATÉ 120°C. PRATELEIRAS BEM DISTRIBUÍDAS, APROXIMADAMENTE COM ALTURA: 195CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE DO BALCÃO: 52 CM | Unida de | 13 | 682,00 | 8.866,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 21.919,00 |
| Item | 4378 Código | SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EI CNPJ: 30.391.752/0001-91 Rua dos Recife, 1355 - Coophavila II, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79097-050 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 13 | 004.025.104 | CAIXA ACÚSTICA ATIVA BI-AMPLIFICADA: ALTO FALANTES (CAIXA DE SOM) ATIVAS DE 15 POLEGADAS, BI AMPLIFICADA, COM NO MÍNIMO 3 CANAIS, CONTROLES DE VOLUMES INDEPENDENTES, POTÊNCIA (W) 300 RMS, ENTRADAS XLR E TRS ¼, LINE OUT COM CONEXÃO XLR, PESO MÁXIMO DE 19 KG, ENCAIXE PARA PEDESTAL, VOLTAGEM (110V). GARANTIA1 ANO Marca: TRC | Unida de | 13 | 1.225,00 | 15.925,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 15.925,00 |
| Item | 7517 Código | L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ: 37.406.017/0001-53 ELZIO GONCALVES DIAS, 1165 - CAPILE, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | 004.018.221 | REFRIGERADOR EXPOSITOR TIPO VERTICAL BRANCO DE NO MÍNIMO 570L, COM PRATELEIRAS COM ALTURA AJUSTÁVEIS, ILUMINAÇÃO EM LED, CONTROLADOR ELETRÔNICO, GÁS ECOLÓGICO PORTA COM VIDRO TEMPERADO, ANTE EMBAÇANTE, SISTEMA FROSTFREE E PRECIFICADORES. MEDIDAS: (CXAXL): 615MM X 1882MM X 675MM TENSÃO:110V, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 578W, MATERIAL AÇO.GARANTIA DE 1 ANO. Marca: METALFRIO | Unida de | 12 | 4.662,00 | 55.944,00 |
| 3 | 004.018.222 | FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 534L COM 2 PORTAS E DRENO FRONTAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PARA PERMITE ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, COM 4 RODINHAS NOS PÉS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO A VOLTAGEM 110V, COR BRANCO, POTÊNCIA 150W. GARANTIA DE 1 ANO. Marca: METALFRIO | Unida de | 11 | 3.380,00 | 37.180,00 |
| 16 | 004.018.230 | DESCASCADOR ELÉTRICO: DUAS LÂMINAS SOBRESALENTES, MATERIAL DURÁVEL COM PEELING AUTOMÁTICO EM 5 SEGUNDOS, FÁCIL DE USAR. AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES CXLXA 28X15X14. GARANTIA 1 ANO. Marca: MAKEDA | Unida de | 14 | 281,00 | 3.934,00 |
| 31 | 004.032.351 | SMART TV 43" FULL HD, WIFI/WIRELESS, HDR, CONEXÕES NO MÍNIMO: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADAS USB, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL, CABO DE FORÇA/ENERGIA, MANUAL EM PORTUGUÊS, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO FULL HD DE APROXIMADAMENTE 1920 X 1080 PIXELS; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: SEMP | Unida de | 2 | 1.518,00 | 3.036,00 |
| 55 | 004.037.108 | LIXEIRA SELETIVA 4 POSTES CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), CONFORME AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). CAPACIDADE DE 60 L Marca: LAR PLASTICOS | Unida de | 17 | 549,00 | 9.333,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 109.427,00 |
| Item | 7524 Código | F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.068.984/0001-36 AVENIDA INDAIA LESTE, 333 - CENTRO, CHAPADAO DO CEU - GO, CEP: 75828-000 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |

| | | | | | | |
|------|----------------|--|----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 004.018.220 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 40X40 COM FORNO AÇO INOX: POSSUIR UMA EXCELENTE POTÊNCIA NAS SUAS BOCAS E ESTRUTURA BEM REFORÇADA, O QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E GARANTE A PRODUTIVIDADE DA COZINHA POR MUITO MAIS TEMPO. OU SEJA, COM SUPERFÍCIE LISA E SEM EMENDAS QUE FACILITA MUITO A LIMPEZA E PROPORCIONA UM FOGÃO MAIS REFORÇADO. COM AÇO 430 POSSUI UMA ALTA DURABILIDADE PARA COZINHAS COM GRANDES MOVIMENTOS. MATERIAL DE FABRICAÇÃO ESTRUTURA TODA EM AÇO INOX 430. MEDIDAS DO PRODUTO PROFUNDIDADE: 104 CM COMPRIMENTO: 143 CM ALTURA: 80 CM INFORMAÇÕES TÉCNICAS PERFIL: 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTA PADRÃO DE DUREZA3 - QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H3 - QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H FORNO LUXO COM CONSUMO DE 600GR/H CAPACIDADE DO FORNO: 93 LITROS MEDIDA APROXIMADA INTERNA DO FORNO: 58 X 58 X 28 CM QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTA PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA FABRICADAS EM AÇO INOX 430 CONS Marca: MRFOGOES | Unida de | 9 | 3.512,00 | 31.608,00 |
| 8 | 004.018.225 | BEBEDOURO DE GALÃO COMPACTO CAPACIDADE DE 20L REFRIGERADO COM COMPRESSOR, COM TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, COM BANDEJA REMOVÍVEL E PARA ABERTURA DO GARRAFÃO, COM TORNEIRAS INDIVIDUAIS PARA OPÇÃO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, TENSÃO110V. GARANTIA DE 1 ANO. Marca: BRITANIA - BBE | Unida de | 13 | 464,00 | 6.032,00 |
| 10 | 004.018.227 | MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAVAR ADEQUADAMENTE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS E SUJEIRAS, FILTRO PEGA-FIAPOS CONSUMO (KWH)0,46 (KWH/CICLO) VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM)770 RPM TENSÃO/ VOLTAGEM 110V CONSUMO DE ENERGIA, TURBO ECONOMIA, CLASSIFICAÇÃO A,ALURA 1,06M, LARGURA 70CM PROFUNDIDADE 78,50CM, PESO 48KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. Marca: COLORMAQ | Unida de | 7 | 1.959,00 | 13.713,00 |
| 35 | 001.059.681 | BATERIA VRLA 12 VDC 5AH COMPATÍVEL COM APC SMART UPS SRT 6KVAKXLI Marca: ELGIN | Unida de | 80 | 74,43 | 5.954,40 |
| 44 | 001.077.510 | APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS ABS COM BASE EM ABS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E SAPATAS ANTI-DESLIZANTE, QUE SUPORTA ATÉ 15 KG, NA COR PRETA DIMENSÕES: REGULÁVEL X 46,5 X 30,5 Marca: GO TECH - APV1 | Unida de | 15 | 57,86 | 867,90 |
| 49 | 004.032.363 | CONJUNTO MESA PARA REFEITÓRIO COM 04 BANCOS INDIVIDUAIS FIXOS SOLDADOS NA ESTATURA DA MESA. TAMPO RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDP 18MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCO, COM TINTA IMPERMEÁVEL E ACABAMENTO EM RESINA IMPERMEÁVEL, COM MEDIDA DE 1200MM X 800MM X 750MM (CXLXA) FIXADA COM PARAFUSOS. ASSENTOS FIXOS MEDINDO 300MM X 300MM, FABRICADOS EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCO E REVESTIDOS COM RESINA IMPERMEÁVEL. ALTURA DOS ASSENTOS 0,45 CM. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020 DE SEÇÃO RETANGULAR 50 X 30 MM, COM ARMAÇÃO TODA SOLDADA, ESTRUTURADA EM W OU TRANSVERSAL, COM ACABAMENTO DE BASE ANTIFERRUGINOSA E PINTURA FINAL SAPATA DE BORRACHA Marca: MOVESCIN A4C | Unida de | 20 | 797,50 | 15.950,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 74.125,30 |
| Item | 7677 Código | ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 49.679.686/0001-88 PROLONGAMENTO ALAMEDA ALEMANHA, 1226 - JARDIM DAS PALMEIRAS, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 22 | 004.032.349 | MESA DE ESCRITÓRIO FABRICADA NO MATERIAL MDP REFORÇADO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 25MM, MEDIDAS APROX. DE 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,60M DE PROFUNDIDADE X 0,74M DE ALTURA, 03 GAVETAS COM CHAVES, NA COR AZUL, EXTREMIDADES COM ACABAMENTO ARREDONDADO, COM ESTRUTURA DE METAL OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PÉS EM TIPO H (METAL BARRAS DUPLAS REFORÇADA E MDF ENTRE AS BARRAS) ESTRUTURA DE METAL EM PINTURA EPÓXI CINZA. ENTREGA DEFINITIVA DO PRODUTO MONTADO. Marca: NATALI BRINK/ 3848/3891 | Unida de | 14 | 555,00 | 7.770,00 |
| 47 | 004.032.361 | CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM 02 BANCOS SEM ENCOSTO, TAMPO PRODUZIDOS EM MDP, REVESTIDO EM FÓRMICA 18MM. COM DURABILIDADE, O ASSENTO SEM ENCOSTO EM TUBO AÇO CARBONO 50X30 E PINTURA EPÓXI-PÓ. ESTRUTURA EM FERRO TUBO 40x20 MEDIDAS DA MESA (LXP) MM: 1500X600, ALTURA: 580 MEDIDAS DO BANCO (LXP) MM: 1500X300, ALTURA: 340. Marca: NATALI BRINK/ 1042 | Unida de | 19 | 618,00 | 11.742,00 |
| 48 | 004.032.362 | CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO: MESA RETANGULAR INFANTIL, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRILHANTE BEGE, COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS, MEDINDO 1,80 MT DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA. ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 40 PÉS EM TUBO 1 ¼, NA COR PRETA, PINTURA EPOX, COM 02 BANCOS COM ENCOSTO EM FÓRMICA ESTRUTURA EM METALÃO, 20 X 30 CHAPA 18 E PÉS TUBO 1 ¼ NA CHAPA 18 COMPORTANDO APROXIMADAMENTE 12 CRIANÇAS, MEDINDO 1,80MT DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 30 CM ALTURA. Marca: NATALI BRINK/ 1009725 | Unida de | 8 | 816,00 | 6.528,00 |
| 56 | 004.032.368 | LONGARINA ISO COM 4 LUGARES PLÁSTICA MODELO ISO, SEM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA COM DESIGN ANATÔMICO E COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO CORPORAL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 30 X 50 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. MEDIDAS: 1500X570PX820A. GARANTIA DE 1 ANO Marca: NATALI BRINK/1089 | Unida de | 18 | 408,00 | 7.344,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 33.384,00 |
| Item | 7822 Código | ADEGAPRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.834.669/0001-29 R JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, 1083 SALA 3 - CENTRO, ANDRADINA - SP, CEP: 16901-015 Telefone: (18) 8128-9730 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |

| | | | | | | |
|------|----------------|---|----------|------------|----------------|-------------|
| 17 | 004.027.221 | SCANNER DE PRODUÇÃO COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, MODOS DE ESCANEAMENTO COLORIDO E MONOCROMÁTICO; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 60 PÁGINAS POR MINUTO / 120 IMAGENS POR MINUTO (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600DPI; GRADAÇÕES CINZA COM 8 BITS DE PROFUNDIDADE; POSSUIR PROFUNDIDADE DE CORES DE NO MÍNIMO 24 BITS; SUPOORTAR O FORMATO DE PAPEL A4;; POSSUIR INTERFACE USB3.0; POSSUIR CICLO DIÁRIO DE NO MÍNIMO 10.000 DIGITALIZAÇÕES; POSSUIR DETECÇÃO DE FOLHA DUPLA COM SENSOR ULTRASSÔNICO; POSSUIR RECURSOS DE ELIMINAÇÃO DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DA PÁGINA, OMISSÃO DE FOLHAS BRANCAS, CORREÇÃO DO DESVIO DA FOLHA. INCLUSOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. Marca: AVISION AD345G | Unida de | 2 | 4.970,00 | 9.940,00 |
| 37 | 001.048.217 | CORDÃO ÓPTICO LC LC MULTIMODO 03MTS DUPLEX 50/125 OM3 10GB Marca: JNDL TELECOM | Unida de | 2 | 45,00 | 90,00 |
| 51 | 004.018.231 | ESCADA DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPÓXI À PÓ E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, COM 7 DEGRAUS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP108X48,5X176C, DOBRÁVEL, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO 8,9KG, PARA COMPORTAR ATÉ 120KG. GARANTIA DE 1 ANO, COM CERTIFICADO DA INMETRO Marca: MOR | Unida de | 10 | 300,00 | 3.000,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 13.030,00 |
| Item | 8166 Código | KNERD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.621.094/0001-01 Rua Dona Francisca, 8300 BLOCO 1 - Zona Industrial Norte, JOINVILLE - SC, CEP: 89219-600 Telefone: Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 14 | 004.025.105 | MICROFONE PROFISSIONAL VOCAL COM FIO: SUPERCARDIODE ACOMPANHA CABO DE 4,5M, CONSTITUÍDOS COM FREQUÊNCIA DE 92HZ - 15KHZ HARMONICA MENOR QUE 0,3% ACOMPANHA CABO DE 4,5M, FILTRO ANTIRRUIDO, CONECTOR XLR/P10, CONTROLE DE CHAVES ON/OFF, MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA 1 ANO Marca: HARMONICS MDC201 | Unida de | 17 | 65,00 | 1.105,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 1.105,00 |
| Item | 8167 Código | GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 44.784.805/0001-49 Avenida Dona Liqueinha Silveira, 675 SALA 01 - COHAB, PASSOS - MG, CEP: 37903-064 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 23 | 004.032.350 | ARMÁRIO BAIXO DE AÇO C/ 02 PORTAS P/ ESCRITÓRIO, PROFUNDIDADE 0,36 M, LARGURA 0,80 M, ALTURA 0,75 M, TAMPO: BP 25 MM ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM, COSTA, LATERAIS, FRENTE E PORTA : 15MM 02 PORTAS, 01 BANDEJA, FECHADURA COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, PUXADOR ESTAMPADO VERTICALMENTE NA PORTA. - REFORÇO NAS PORTAS. COR CINZA. Marca: RS MOVEIS PA10 | Unida de | 6 | 300,00 | 1.800,00 |
| 24 | 004.032.340 | ARMÁRIO DE AÇO; COM DUAS PORTAS DE ABRIR, COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS E PUXADORES NA COR CINZA. CONFECCIONADO NA CHAPA 26, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 ALTURA X 1,20 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, NA COR CINZA. ENTREGA DEFINITIVA DO PRODUTO MONTADO. Marca: RS MOVEIS PA120 | UNIDADE | 5 | 880,00 | 4.400,00 |
| 39 | 004.032.354 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM PUXADORES E CHAVES, SOLDADO E CONFECCIONADO NA CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM), NAS MEDIDAS: ALT. 1,98M X LARG. 0,90CM X PROF. 0,40CM, NA COR CINZA, COM PINTURA PÓ EPÓXI COM BASE ANTIFERRUGINOSA. COM PÉS NA CHAPA 18, COM ALTURA DE 10 A 15 CM, NA COR CINZA OU PRETO. Marca: RS MOVEIS PA90 | Unida de | 55 | 650,00 | 35.750,00 |
| 41 | 004.032.356 | ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS E 04 VAOS, COM CHAVES, SOLDADO E CONFECCIONADO NA CHAPA DE AÇO 26 (ESPESURA 0,45MM), NAS MEDIDAS: ALT. 1,98M X LARG. 0,92CM X PROF. 0,40CM, NA COR CINZA, COM PINTURA PÓ EPÓXI COM BASE ANTIFERRUGINOSA. COM PÉS NA CHAPA 18, COM ALTURA DE 10 A 15 CM, NA COR CINZA OU PRETO. Marca: RS MOVEIS GRP16 | Unida de | 12 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 42 | 004.032.357 | ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS E 04 VAOS, COM CHAVES, SOLDADO E CONFECCIONADO NA CHAPA DE AÇO 26 (ESPESURA 0,45MM), NAS MEDIDAS: ALT. 1,98M X LARG. 0,92CM X PROF. 0,40CM, COR CINZA, COM PINTURA PÓ EPÓXI COM BASE ANTIFERRUGINOSA. COM PÉS NA CHAPA 18, COM ALTURA DE 10 A 15 CM, NA COR CINZA OU PRETO Marca: RS MOVEIS GRP12 | Unida de | 7 | 770,00 | 5.390,00 |
| 43 | 004.032.358 | ARQUIVO EM AÇO: COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, EM AÇO CHAPA 22 (ESPESURA 0,75MM), COM MEDIDAS: ALT. 1.35M X LARG. 0,47CM X PROF. 0,57CM. GAVETAS DESLIZANTES E CORREDIÇAS, COM TRAVAMENTO ÚNICO DE TAMBOR CILÍNDRICO. COR CINZA, COM PINTURA PÓ EPÓXI COM BASE ANTIFERRUGINOSA. Marca: RS MOVEIS OF04 | Unida de | 34 | 550,00 | 18.700,00 |
| 50 | 004.032.364 | CÔMODA DE MADEIRA MACIÇA DE PINOS COM MULTILAMINADO, COM PUXADORES E PÉS EM MADEIRA MACIÇA, COM 12 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. MEDIDAS DA CÔMODA: ALT. 1,5M X LARG. 90CM X PROF. 60CM Marca: PENA MOVEIS PEROBA ROSA | Unida de | 10 | 740,00 | 7.400,00 |
| 52 | 004.032.365 | ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. SAE 1010/1020 DE ALTA QUALIDADE. COLUNAS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRATELEIRAS COM REFORÇO TIPO ÔMEGA, DOBRAS LATERAIS. PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS ZINCADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,00M; LARGURA: 0,80M; PROFUNDIDADE: 0,28M; CAPACIDADE DA BANDEJA: 30KG; COLUNA L2: CHAPA 18; PRATELEIRA: CHAPA 22, COM PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ COM BASE ANTIFERRUGINOSA, COR CINZA. Marca: RS MOVEIS LR | Unida de | 28 | 100,00 | 2.800,00 |
| 53 | 004.032.366 | ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ALTA QUALIDADE. COLUNAS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRATELEIRAS COM REFORÇO TIPO ÔMEGA, DOBRAS LATERAIS. PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS ZINCADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,75M, LARGURA: 0,92M, PROFUNDIDADE: 0,30M, CAPACIDADE DA BANDEJA: 50KG, COLUNA L2: CHAPA 18, PRATELEIRA: CHAPA 22, COM PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ COM BASE ANTIFERRUGINOSA, COR CINZA. Marca: RS MOVEIS LR | Unida de | 35 | 200,00 | 7.000,00 |
| 54 | 004.032.367 | ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DE ALTA QUALIDADE. COLUNAS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRATELEIRAS COM REFORÇO TIPO ÔMEGA, DOBRAS LATERAIS. PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS ZINCADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2,00M, LARGURA: 0,92M, PROFUNDIDADE: 0,40M, CAPACIDADE DA BANDEJA: 60KG, COLUNA L2: CHAPA 18, PRATELEIRA: CHAPA 22, COM PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ COM BASE ANTIFERRUGINOSA, COR CINZA. Marca: RS MOVEIS LR | Unida de | 25 | 240,00 | 6.000,00 |

| | | | | | | |
|------|----------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| | | Total do Proponente | | | | 101.240,00 |
| Item | 8169 Código | LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 34.021.620/0001-29 Rua Frei Antonio, 2435 de 1721/1722 ao fim - Conjunto Habitacional Terra Roxa, DOURADOS - MS, CEP: 79840-610 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 9 | 004.018.226 | MICROONDAS 30L COM PAINEL DIGITAL; POTÊNCIA (W) 1000; FUNÇÃO GRILL; TERMOSTATO SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A; PAINEL TOUCHSCREEN; FUNÇÕES TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; TIPO DE FOGÃO: ELÉTRICO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FORMATO DE INSTALAÇÃO SOBREPOR; CARACTERÍSTICAS DO FORNO TRAVA DE SEGURANÇA; PRATO GIRATÓRIO: SIM DUPLA EMISSÃO DE ONDAS: NÃO; COR BRANCO, AÇO INOXIDÁVEL.GARANTIA DE 1 ANO. Marca: MIDEA | Unidade | 9 | 656,00 | 5.904,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 5.904,00 |
| Item | 8173 Código | ANDRE MIRANDOLA LTDA CNPJ: 04.860.249/0001-28 RUA SETE DE SETEMBRO, 1496 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 20 | 001.048.215 | CABO DE FIBRA ÓPTICA; CABO DROP CONSTITUÍDO POR FIBRAS ÓPTICAS MONOMODO, REVESTIDAS EM ACRILATO, COM ELEMENTOS DE PROTEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA E NÚCLEO RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE UMIDADE. POSSUI ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO METÁLICO, LIGADO A PARTE ÓPTICA ATRAVÉS DE UMA MEMBRANA TERMOPLÁSTICA. POSSUIR PROTEÇÃO NÃO-PROPAGANTE À CHAMA (CLASSE COG), PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS UV. COM FIOS DE ARAMIDA AO REDOR DA UNIDADE BÁSICA PARA PROTEÇÃO CONTRA ESFORÇOS DE TRACÇÃO E EFEITOS TÉRMICOS. Marca: ELGIN | Metro | 1000 | 0,57 | 570,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 570,00 |
| Item | 8174 Código | MEDIONERIA E S ARAUJO CNPJ: 29.034.194/0001-28 AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 350 SALA 11 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 34 | 001.059.680 | CABO DE REDE UTP CAT5E TIPO UTP CATEGORIA 5E, PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI TIA EIA 568A, INCLUINDO O ADENDO 5 (CATEGORIA 5E), COM 4 PARES DE FIO. CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M). COR: AZUL OU CINZA. CAIXA COM 305 METROS. NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS QUE SEJAM DE COMPOSIÇÃO DE ALUMÍNIO COBREADO OU QUE NÃO SEJAM DE COMPOSIÇÃO 100% COBRE. CERTIFICADO PELA ANATEL. MARCAS PRÉ APROVADAS: FURUKAWA CABO ELETRÔNICO MULTILAN CAT. 5E. Marca: iuron | CAIXA | 25 | 500,00 | 12.500,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 12.500,00 |

TOTAL: R\$ 632.207,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais).

Brasilândia – MS, 14 de Março de 2024.

Gislaine Moreira dos Santos – Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA Nº. 040/2024 - FISCAL DA ARP

PORTARIA Nº. 040/2024

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5692/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº. 015/2024**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Celso Paulo da Silva, CPF nº. ***.091.83*~**, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 14 de Março de 2024.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gislaine Moreira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023****AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Objeto: **Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para Aquisição de Fraldas Descartáveis infantis e geriátricas, para atender pacientes portadores de deficiência e idosos acamados, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Caarapó**. O município de Caarapó-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise e Julgamento dos documentos de Habilitação da empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, classificada provisoriamente vencedora dos itens 07 e 09. A referida empresa está HABILITADA. Na oportunidade, abre-se o prazo recursal de **03 (três) dias** para aqueles que desejarem recorrer do presente Resultado. Caarapó-MS, em 14 de março de 2024.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.374.566,49 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.374.566,45 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

| | |
|--|------------------|
| PMC: | |
| 03.000 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 03.001.04.122.03.2008-339039-1.500.0000..... | R\$ 300.000,00 |
| 03.001.04.122.03.2008-339031-1.500.0000..... | R\$ 115.000,00 |
| 04.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | |
| 04.001 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS | |
| 04.001.12.361.06.2022-339039-1.550.0000..... | R\$ 8.000,00 |
| 04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 04.002.12.365.43.2025-339036-1.500.1001..... | R\$ 7.000,00 |
| 04.002.12.365.43.2025-339039-1.500.1001..... | R\$ 50.000,00 |
| 04.007 – DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 04.007.12.392.20.2088-339036-1.500.0000..... | R\$ 33.000,00 |
| 06.000 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO | |
| 06.007 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO | |
| 06.007.15.452.29.2072-339030-1.751.0000..... | R\$ 300.000,00 |
| 10.000 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 10.001.15.451.12.1040-449051-1.500.0000..... | R\$ 85.000,00 |
| 10.001.26.782.13.2076-339093-1.500.0000..... | R\$ 64.244,32 |
| 10.001.26.782.13.2076-339030-1.500.0000..... | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ 1.162.244,32 |
| FMS: | |
| 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.11.2064-339039-1.600.0000..... | R\$ 26.000,00 |
| 05.001.10.301.11.2046-319011-1.621.0000..... | R\$ 112.000,00 |
| 05.001.10.302.36.2059-335041-1.500.1002..... | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ 143.000,00 |
| FMAS: | |
| 08.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|---------------|
| 08.001.08.244.24.2179-339039-1.500.0000..... | R\$ 40.575,84 |
| 08.001.08.244.41.2121-339036-1.500.0000..... | R\$ 22.508,77 |
| 08.001.08.243.39.2108-335043-1.661.0000..... | R\$ 6.237,56 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ 69.322,17 |

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §.1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**03.000 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO****03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

| | |
|--|----------------|
| 03.001.04.122.03.2008-339040-1.500.0000..... | R\$ 115.000,00 |
|--|----------------|

04.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

| | |
|--|---------------|
| 04.002.12.361.06.2028-339030-1.550.0000..... | R\$ 8.000,00 |
| 04.002.12.365.43.2025-339030-1.500.1001..... | R\$ 7.000,00 |
| 04.002.12.365.43.2028-339039-1.500.1001..... | R\$ 50.000,00 |

04.007 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

| | |
|--|---------------|
| 04.007.12.392.20.2088-319113-1.500.0000..... | R\$ 33.000,00 |
|--|---------------|

06.000 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO**06.007 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

| | |
|--|----------------|
| 06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000..... | R\$ 300.000,00 |
|--|----------------|

09.000 – SECRETARIA MUN. FINANÇAS E SUPRIMENTO E LOGÍSTICA**09.001 – COORDENADORIA DE FINANÇAS**

| | |
|--|----------------|
| 09.005.04.129.04.2014-339039-1.500.0000..... | R\$ 300.000,00 |
|--|----------------|

10.000 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA**

| | |
|--|----------------|
| 10.001.15.451.14.1041-449061-1.500.0000..... | R\$ 85.000,00 |
| 10.001.15.451.12.1046-449051-1.500.0000..... | R\$ 64.244,32 |
| 10.001.26.782.13.2071-339030-1.500.0000..... | R\$ 200.000,00 |

| | |
|-----------------------------|------------------|
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ 1.162.244,32 |
|-----------------------------|------------------|

FMS:**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | |
|--|----------------|
| 05.001.10.301.11.2064-339030-1.600.0000..... | R\$ 26.000,00 |
| 05.001.10.301.11.2065-319011-1.621.0000..... | R\$ 112.000,00 |
| 05.001.10.301.11.2046-339030-1.500.1002..... | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ 143.000,00 |

FMAS:**08.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | |
|--|---------------|
| 08.001.08.244.40.2100-339039-1.500.0000..... | R\$ 40.575,84 |
| 08.001.08.244.24.2177-319094-1.500.0000..... | R\$ 22.508,77 |
| 08.001.08.244.24.2114-339039-1.661.0000..... | R\$ 6.237,56 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ 69.322,17 |

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 16 de Fevereiro de 2024, 65º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - RH**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 052/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **THIAGO LIMA DA SILVA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função MOTORISTA

Vigência: De **01/02/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 1.795,82 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), mensalmente.

Assinam: Roberto Sanches Nakayama – Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e **Thiago Lima da Silva**, Contratada.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2024.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 034/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **ROSANA DE SOUZA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Limpeza Escolar

Vigência: De **05/02/2024** e término **08/05/2024**.

Valor: R\$ 1.517,05 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e **ROSANA DE SOUZA**, Contrata.

Caarapó-MS, 01 de fevereiro de 2024.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 060/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **CAMILA ROCHA SCALCO**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Agente Administrativo.

Vigência: De **08/02/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 2.377,78 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), mensalmente.

Assinam: Roberto Sanches Nakayama – Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e **CAMILA ROCHA SCALCO**, Contratada.

Caarapó-MS, 07 de fevereiro de 2024.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 082/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **AMANDA AQUINO DA SILVA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 2.377,78 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), mensalmente.

Assinam: Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **AMANDA AQUINO DA SILVA**, Contratada.

Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 083/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **EDNA MARQUES MAZARÃO**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem

Vigência: De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 2.377,78 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), mensalmente.

Assinam: Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **EDNA MARQUES MAZARÃO**, Contratada.

Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 084/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **FABRICIO ORTONCELLI**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico Veterinário

Vigência: De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 8.760,27 (oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), mensalmente.

Assinam: Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **FABRICIO ORTONCELLI**, Contratado.
Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 085/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **GLADIS MARQUES DE VASCONCELOS LEON**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médica Pediatra

Vigência: De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 12.349,28 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte oito centavos), mensalmente.

Assinam: Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **GLADIS MARQUES DE VASCONCELOS LEON**, Contratada.

Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 086/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **JORGE LUIZ CUZINATO**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem

Vigência: De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 2.377,78 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), mensalmente.

Assinam: Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **JORGE LUIZ CUZINATO**, Contratada.
Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 087/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARCIA GISLEINE AZARIAS**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 2.377,78 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), mensalmente.

Assinam: Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **MARCIA GISLEINE AZARIAS**, Contratada.
Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 088/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARINÊZ MOREIRA RODRIGUES**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Ajudante geral

Vigência: De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 1.517,05 (Hum mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **MARINÊZ MOREIRA RODRIGUES**, Contratada.

Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 089/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **MICAELLA CRATIU DE LIMA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente Administrativo

Vigência: De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.

Valor: R\$ 2.377,78 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), mensalmente.

Assinam: Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **MICAELLA CRATIU DE LIMA**, Contratada.
Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 090/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **NILDA MARQUEZOLO DOS SANTOS****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira**Vigência:** De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.**Valor:** R\$ 6.031,98 (seis mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos), mensalmente.**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **NILDA MARQUEZOLO DOS SANTOS**, Contratada.

Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 091/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **SUELI CARDOSO DE SOUZA****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira**Vigência:** De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.**Valor:** R\$ 6.031,98 (seis mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos), mensalmente.**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **SUELI CARDOSO DE SOUZA**, Contratada.

Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 092/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **MYLEIDE CONCEIÇÃO GONÇALVES****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem**Vigência:** De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.**Valor:** R\$ 2.377,78 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), mensalmente.**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde e **MYLEIDE CONCEIÇÃO GONÇALVES**, Contratada.

Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 094/2024

Partes: Município de Caarapó – MS e **VANESSA DANIELI NETO ROMEIRO****Objeto :** Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Agente de Vigilância Sanitária.**Vigência:** De **04/03/2024** e término **31/12/2024**.**Valor:** R\$ 1.517,05 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos), mensalmente.**Assinam:** Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal e **VANESSA DANIELI NETO ROMEIRO**, Contratada.

Caarapó-MS, 04 de março de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**LEI MUNICIPAL Nº 1.599/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS, QUE MENCIONA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transferências voluntárias de recursos para consecução de Planos de Trabalho, propostos pela administração pública, em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, selecionados por meio de chamamento público ou de inexigibilidade de chamamento público, conforme segue:

I – Proposta de Plano de Trabalho para atender crianças e/ou adolescentes em unidade de abrigo, regime de semi-internato com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

a) Recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estimados em R\$ 251.102,29 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e dois reais e vinte e nove centavos) no exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser efetuada pela parceira da organização da sociedade civil, que abrirá conta bancária específica e prestarão contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Decreto Municipal nº 019/2022 de 25 de janeiro de 2022, nos termos da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Os recursos decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento atual vigente e, conforme programação orçamentária específica que autorizará a celebração da parceria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 13 de março de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

Resolução CMAS nº 08_2024

Resolução CMAS nº 08_2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária do CMAS**, em 14 de março de 2024, este Conselho, RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a Aprovação do Relatório Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 14 de março de 2024.

Marta Fernandes Furtado

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

Resolução CMAS nº 09_2024

Resolução CMAS nº 09_2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária do CMAS**, em 14 de março de 2024, este Conselho, RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a Aprovação Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para o ano de 2024, com recursos do IGD/BF.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 14 de março de 2024.

Marta Fernandes Furtado

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

Resolução CMAS nº 10_2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária do CMAS**, em 14 de março de 2024, este Conselho, RESOLVE:

Art. 1º - Torna Público a Aprovação do Plano de Ação do Recurso do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 14 de março de 2024.

Marta Fernandes Furtado

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

Resolução CMAS nº 11_2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária do CMAS**, em 14 de março de 2024, o Conselho Analisou e

discutiu as peças do Balanço anual de 2023, destacando os valores arrecadados, sendo Transferências Correntes no Valor de R\$ 1.647.734,74, aplicações financeiras de R\$ 116.893,37 e repasse do tesouro municipal R\$ 7.022.955,80. Totalizando de Ingressos R\$ 9.139.875,78, as despesas totalizaram R\$ 8.325.119,30 ficando no exercício um Superávit de R\$ 814.756,48, tomando ciência das contas do exercício de 2023, não foram feitas ressalvas. Assim este Conselho, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 14 de março de 2024.

Marta Fernandes Furtado

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO - MS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.017.296,33 | - |
| Pessoal Ativo | 4.017.296,33 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.376.452,25 | - |
| Obrigações Patronais | 640.844,08 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II) | 4.017.296,33 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 188.198.430,49 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 188.198.430,49 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 4.017.296,33 | 2,13 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 11.291.905,83 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.727.310,54 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 10.162.715,25 | 5,40 |

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Johny Santos Lopes
CONTADOR

Anderson Roberto Braga Marinho
DIRETOR

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 12/Mar/2024, 16h e 11m.

Camara Municipal de Caarapo - MS - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2023

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (f) = (a - (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g) |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|--|--|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 121.055,09 | - | - | - | 88.343,38 | 32.711,71 | - | - | 32.711,71 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados a Previdência Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados a Fundos | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Extrorçamentários Vinculados e Precatórios | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Extrorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos Extrorçamentários | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | 121.055,09 | - | - | - | 88.343,38 | 32.711,71 | - | - | 32.711,71 |

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Jhony Santos Lopes
CONTADOR

Anderson Roberto Braga Marinho
DIRETOR

Gilberto Segóvia da Silva
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO - MS - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |
|---|-----------------------------------|
| Receita Corrente Líquida | 188.198.430,49 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 188.198.430,49 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso | 188.198.430,49 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---------------|------------------------|
| Despesa Total com Pessoal DTP | 4.017.296,33 | 2,13 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | 11.291.905,83 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70% | 10.727.310,54 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40% | 10.162.715,25 | 5,40 |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---|--|
| Valor Total | - | 32.711,71 |

Jhony Santos Lopes
CONTADOR

Anderson Roberto Braga Marinho
DIRETOR

Gilberto Segóvia da Silva
PRESIDENTE

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Mar/2024, 17h e 16m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Republica-se.****DECRETO Nº 4.930, DE 07 DE MARÇO DE 2024.****Altera membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã/MS – FMIS e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**DECRETA:****Art. 1º** Ficam alterados os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã/MS – FMIS, para Complementação de mandato, deste Comitê, de **30 de abril de 2023** até o dia **31 de dezembro de 2024**, conforme segue:

Exclui-se:

| NÃO GOVERNAMENTAL | |
|----------------------------|---------------------------|
| Creche Menino Jesus | |
| Suplente | Caroline Martins Henrique |

Inclui-se

| NÃO GOVERNAMENTAL | |
|----------------------------|---------------------------------|
| Creche Menino Jesus | |
| Suplente | Marcela Vieira Rodrigues Murata |

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de abril de 2023.
Camapuã/MS, 07 de março de 2024.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã/MS

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 371/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023****PROCESSO Nº 065/2023****CONTRATADO: KAMPAI MOTORS LTDA****OBJETO:** Aquisição de veículos em atendimento as Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 371/2023, Processo nº 065/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Camapuã-MS, 14 de março de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Assistência Social**PORTARIA SMAS Nº 003/2024**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 4º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022).

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009, a qual aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público Estadual, nos autos da Ação Civil Pública n. 0900011-78.2020.8.12.0006, onde figuram como partes o Município de Camapuã e a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã, onde estabeleceu-se diversas obrigações, dentre elas, este Município, garantirá o acolhimento de idosos, através de institucionalização (instituição de longa permanência);

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar a servidora Vera Lúcia Souza dos Santos Piacentini matrícula 5741, como Coordenadora da Instituição

de Longa Permanência para Idosos - ILPI de Camapuã – MS, a contar de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de março de 2024.

Terislene Lopes Conegundes Nery
Secretária Municipal de Assistência Social

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Camãra Municipal

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora LAURIELE APARECIDA ALVES DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-6 , da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 2 (dois dias) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camapuã, 14 de março de 2024.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camãra Municipal

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora ANA PAULA LOPES DA FONSECA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC-6 , da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 1 (um dia) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camapuã, 14 de março de 2024.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

| Nr. | G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
|-----|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

| Nr. | G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
|-----|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| 28 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

| Nr. | G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
|-----|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| 55 | Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Operações de Crédito Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Operações de Crédito Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | DÉFICIT (VII) | 5.200.000,00 | 5.795.502,56 | 4.050.868,47 | -1.744.634,09 |
| 74 | TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 5.200.000,00 | 5.795.502,56 | 4.050.868,47 | -1.744.634,09 |
| 75 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|-----|-----------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 79 | DESPESAS CORRENTES (VIII) | 4.500.000,00 | 4.850.000,00 | 3.994.857,97 | 3.994.857,97 | 3.994.857,97 | 855.142,03 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

| Nr. | G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|-----|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 80 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.952.400,00 | 2.952.400,00 | 2.474.806,20 | 2.474.806,20 | 2.474.806,20 | 477.593,80 |
| 81 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Outras Despesas Correntes | 1.547.600,00 | 1.897.600,00 | 1.520.051,77 | 1.520.051,77 | 1.520.051,77 | 377.548,23 |
| 83 | DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 700.000,00 | 945.502,56 | 56.010,50 | 56.010,50 | 56.010,50 | 889.492,06 |
| 84 | Investimentos | 700.000,00 | 945.502,56 | 56.010,50 | 56.010,50 | 56.010,50 | 889.492,06 |
| 85 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 5.200.000,00 | 5.795.502,56 | 4.050.868,47 | 4.050.868,47 | 4.050.868,47 | 1.744.634,09 |
| 89 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 5.200.000,00 | 5.795.502,56 | 4.050.868,47 | 4.050.868,47 | 4.050.868,47 | 1.744.634,09 |
| 97 | SUPERÁVIT (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | TOTAL (XV) = (XIII+ XIV) | 5.200.000,00 | 5.795.502,56 | 4.050.868,47 | 4.050.868,47 | 4.050.868,47 | 1.744.634,09 |
| 99 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

| Nr. | G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a + b - d - e) |
|-----|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) | | | | |
| 100 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Anexo 12 - Balanço Orçamentário**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

| Nr. | G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a + b - d - e) |
|-----|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|-----------------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) | | | | |
| 104 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

| Nr. | G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f) = (a + b - d - e) |
|-----|--|---------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|-----------------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) | | | |
| 109 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

XML nr.: 12

CAMAPUA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

14/03/2024

| INGRESSOS | | | | | DISPÊNDIOS | | | | |
|-----------|--|------|------|------|------------|--|------|--------------|--------------|
| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2023 | 2022 | Nr. | G2 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2023 | 2022 |
| 1 | Receitas Orçamentárias (I) | 0 | 0,00 | 0,00 | 105 | Despesas Orçamentárias (VI) | 0 | 4.050.868,47 | 2.914.108,99 |
| 2 | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 | 106 | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0 | 4.050.868,47 | 2.914.108,99 |
| 3 | 501 - Outros Recursos não Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 | 107 | 501 - Outros Recursos não Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. | 0 | 0,00 | 0,00 | 108 | 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 | 109 | 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 | 110 | 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 | 111 | 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0 | 0,00 | 0,00 | 112 | 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 0 | 0,00 | 0,00 | 113 | 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | 550 - Transferência do Salário-Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 114 | 550 - Transferência do Salário-Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | 551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 0 | 0,00 | 0,00 | 115 | 551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 0 | 0,00 | 0,00 | 116 | 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 0 | 0,00 | 0,00 | 117 | 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 0 | 0,00 | 0,00 | 118 | 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 119 | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 120 | 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | 572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 121 | 572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | 573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 | 122 | 573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | 574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 123 | 574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 124 | 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 125 | 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 126 | 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 127 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 128 | 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | 0 | 0,00 | 0,00 | 129 | 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | 0 | 0,00 | 0,00 | 130 | 603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0 | 0,00 | 0,00 | 131 | 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 0 | 0,00 | 0,00 | 132 | 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0 | 0,00 | 0,00 | 133 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0 | 0,00 | 0,00 | 134 | 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 135 | 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 136 | 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | 633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 137 | 633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 138 | 634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | 635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 | 139 | 635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|----|---|---|------|------|-----|---|---|------|------|
| 36 | 636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 140 | 636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 141 | 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0 | 0,00 | 0,00 | 142 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 143 | 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | 662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 144 | 662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 145 | 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 146 | 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0 | 0,00 | 0,00 | 147 | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 | 148 | 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios | 0 | 0,00 | 0,00 | 149 | 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades | 0 | 0,00 | 0,00 | 150 | 703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 | 151 | 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 | 152 | 705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | 706 - Transferência Especial da União | 0 | 0,00 | 0,00 | 153 | 706 - Transferência Especial da União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 0 | 0,00 | 0,00 | 154 | 707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 0 | 0,00 | 0,00 | 155 | 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 0 | 0,00 | 0,00 | 156 | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 710 - Transferência Especial dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 | 157 | 710 - Transferência Especial dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 0 | 0,00 | 0,00 | 158 | 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | 712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN | 0 | 0,00 | 0,00 | 159 | 712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | 0 | 0,00 | 0,00 | 160 | 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | 714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 0 | 0,00 | 0,00 | 161 | 714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0 | 0,00 | 0,00 | 162 | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 0 | 0,00 | 0,00 | 163 | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 164 | 717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 165 | 718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 166 | 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | 749 - Outras vinculações de transferências | 0 | 0,00 | 0,00 | 167 | 749 - Outras vinculações de transferências | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0 | 0,00 | 0,00 | 168 | 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0 | 0,00 | 0,00 | 169 | 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0 | 0,00 | 0,00 | 170 | 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 | 171 | 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | 754 - Recursos de Operações de Crédito | 0 | 0,00 | 0,00 | 172 | 754 - Recursos de Operações de Crédito | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 0 | 0,00 | 0,00 | 173 | 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | 756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | 0 | 0,00 | 0,00 | 174 | 756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | 757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 | 175 | 757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | 758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 | 176 | 758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | 759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0 | 0,00 | 0,00 | 177 | 759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas | 0 | 0,00 | 0,00 | 178 | 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza | 0 | 0,00 | 0,00 | 179 | 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | 799 - Outras Vinculações Legais | 0 | 0,00 | 0,00 | 180 | 799 - Outras Vinculações Legais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0 | 0,00 | 0,00 | 181 | 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0 | 0,00 | 0,00 | 182 | 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 | 183 | 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) | 0 | 0,00 | 0,00 | 184 | 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) | 0 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|---|--------------|--------------|-----|---|---|--------------|--------------|
| 81 | 860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | 0 | 0,00 | 0,00 | 185 | 860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | 861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 | 186 | 861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | 862 - Recursos de Depósitos de Terceiros | 0 | 0,00 | 0,00 | 187 | 862 - Recursos de Depósitos de Terceiros | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | 869 - Outros Recursos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 | 188 | 869 - Outros Recursos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | 880 - Recursos Próprios dos Consórcios | 0 | 0,00 | 0,00 | 189 | 880 - Recursos Próprios dos Consórcios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 898 - Recursos a Classificar | 0 | 0,00 | 0,00 | 190 | 898 - Recursos a Classificar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 899 - Outros Recursos Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 | 191 | 899 - Outros Recursos Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0 | 5.795.502,56 | 4.275.455,17 | 192 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0 | 1.744.634,09 | 1.361.346,18 |
| 89 | Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária | 0 | 5.795.502,56 | 4.275.455,17 | 193 | Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal | 0 | 5.795.502,56 | 4.275.455,17 | 194 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 | 195 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 | 196 | Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária | 0 | 1.744.634,09 | 1.361.346,18 |
| 93 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 | 197 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 1.744.634,09 | 1.361.346,18 |
| 94 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 198 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 199 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Recebimentos Extraorçamentários (III) | 0 | 1.303.615,19 | 1.073.383,36 | 200 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 0 | 1.303.615,19 | 1.073.383,36 |
| 97 | Inscrição de Restos a Pagar não Processados | 0 | 0,00 | 0,00 | 201 | Pagamentos de Restos a Pagar não Processados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0 | 0,00 | 0,00 | 202 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 1.303.615,19 | 1.073.383,36 | 203 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 1.303.615,19 | 1.073.383,36 |
| 100 | Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 | 204 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Saldo do Exercício Anterior (IV) | 0 | 0,00 | 0,00 | 205 | Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 0,00 | 0,00 | 206 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 | 207 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 0 | 7.099.117,75 | 5.348.838,53 | 208 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 0 | 7.099.117,75 | 5.348.838,53 |

QUADRO ANEXO

| Nr. | G3 - Fonte de Recursos | 2023 | | | 2022 | | |
|------------------|---|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| | | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| 209 | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota Explicativa | | | | | | | |

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

CAMAPUA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Balço Geral
Anexo 14 - Balço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

14/03/2024

| ATIVO | | | | | PASSIVO | | | | |
|---|--|-------|------------|------------|---|--|-------|------------|------------|
| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2023 | 2022 | Nr. | G2 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2023 | 2022 |
| 1 | ATIVO CIRCULANTE | 0 | 1.796,80 | 0,00 | 50 | PASSIVO CIRCULANTE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 0,00 | 0,00 | 51 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 52 | Pessoal a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 53 | Benefícios Previdenciários a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 | 54 | Benefícios Assistenciais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Créditos de Transferências a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 55 | Encargos Sociais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | 56 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 57 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 58 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 59 | Transferências Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 60 | Provisões a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 61 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Estoques | 0 | 1.796,80 | 0,00 | 62 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0 | 0,00 | 0,00 | 63 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 | 64 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 | 65 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 818.254,66 | 798.090,23 | 66 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 67 | Transferências Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 68 | Provisões a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 69 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 | 70 | Resultado Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | 71 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 820.051,46 | 798.090,23 |
| 23 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 72 | Patrimônio Social e Capital Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 73 | Patrimônio Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Créditos Previdenciários do RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 74 | Capital Social Realizado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 75 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 76 | Reservas de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 77 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 78 | Reservas de Lucros | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 79 | Demais Reservas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Estoques | 0 | 0,00 | 0,00 | 80 | Resultados Acumulados | 0 | 820.051,46 | 798.090,23 |
| 32 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 | 81 | Superávits ou Déficits Acumulados² | 0 | 820.051,46 | 798.090,23 |
| 33 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 | 82 | Superávits ou Déficits do Exercício | 0 | 21.961,23 | 16.887,81 |
| 34 | Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | 83 | Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 0 | 798.090,23 | 781.202,42 |
| 35 | Imobilizado | 0 | 818.254,66 | 798.090,23 | 84 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Bens Móveis | 0 | 515.237,53 | 459.227,03 | 85 | Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Bens Imóveis | 0 | 552.839,97 | 552.839,97 | 86 | Lucros e Prejuízos Acumulados² | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | (-) Subvenção Governamental para Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | 87 | Lucros e Prejuízos do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | 0 | 249.822,84 | 213.976,77 | 88 | Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado | 0 | 0,00 | 0,00 | 89 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | 90 | Lucros a Destinar do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Softwares | 0 | 0,00 | 0,00 | 91 | Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0 | 0,00 | 0,00 | 92 | Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Direito de Uso de Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 93 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Patrimônio Cultural Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | 94 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 820.051,46 | 798.090,23 |
| 46 | (-) Amortização Acumulada | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 47 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 48 | Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 49 | TOTAL DO ATIVO | 0 | 820.051,46 | 798.090,23 | | | | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 | | | | | QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 | | | | |
| Nr. | G3 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2023 | 2022 | Nr. | G4 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2023 | 2022 |

| | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|---|------------|-------------------------|-------------|---|------|------|------|
| 95 | ATIVO (I) | 0 | 820.051,46 | 798.090,23 | 102 | ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Ativo Financeiro | 0 | 0,00 | 0,00 | 103 | Garantias e Contragarantias Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Ativo Permanente | 0 | 820.051,46 | 798.090,23 | 104 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | PASSIVO (II) | 0 | 0,00 | 0,00 | 105 | Direitos Contratuais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Passivo Financeiro | 0 | 0,00 | 0,00 | 106 | Demandas Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Passivo Permanente | 0 | 0,00 | 0,00 | 107 | Outros Atos Potenciais Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | SALDO PATRIMONIAL (I-II) | 0 | 820.051,46 | 798.090,23 | 108 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 109 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 110 | Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 111 | Obrigações Contratuais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 112 | Demandas Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 113 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | | | | | | | | |
| Nr. | Fonte de Recursos (8 Dígitos) | | | NOTA² | 2023 | 2022 | | | |
| 114 | 1.500.0000 | | | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Nota Explicativa | | | | | | | | | |

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CAMAPUA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

14/03/2024

| Nr. | G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | NOTA | 2023 | 2022 |
|-----|--|------|--------------|--------------|
| 1 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0 | 5.795.502,56 | 4.275.455,17 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Contribuições Sociais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuição de Iluminação Pública | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Venda de Mercadorias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Venda de Produtos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Juros e Encargos de Mora | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Variações Monetárias e Cambiais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Descontos Financeiros Obtidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Transferências e Delegações Recebidas | 0 | 5.795.502,56 | 4.275.455,17 |
| 24 | Transferências Intragovernamentais | 0 | 5.795.502,56 | 4.275.455,17 |
| 25 | Transferências Intergovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Transferências das Instituições Privadas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Transferências de Consórcios Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Transferências do Exterior | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Transferências de Pessoas Físicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Reavaliação de Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Ganhos com Alienação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Ganhos com Incorporação de Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Desincorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Resultado Positivo de Participações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Subvenções Econômicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1) | 0 | 5.795.502,56 | 4.275.455,17 |
| 46 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0 | 5.773.541,33 | 4.258.567,36 |
| 47 | Pessoal e Encargos | 0 | 2.474.806,20 | 2.090.360,95 |
| 48 | Remuneração a Pessoal | 0 | 1.994.660,37 | 1.680.584,17 |
| 49 | Encargos Patronais | 0 | 480.145,83 | 409.776,78 |
| 50 | Benefícios a Pessoal | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Aposentadorias e Reformas | 0 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|-----|--|---|--------------|--------------|
| 54 | Pensões | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Benefícios de Prestação Continuada | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Benefícios Eventuais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Outros Benefícios Assistenciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0 | 1.554.101,04 | 806.838,52 |
| 60 | Uso de Material de Consumo | 0 | 74.188,69 | 26.952,97 |
| 61 | Serviços | 0 | 1.444.066,28 | 747.088,07 |
| 62 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 0 | 35.846,07 | 32.797,48 |
| 63 | Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Juros e Encargos de Mora | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Variações Monetárias e Cambiais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Descontos Financeiros Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Transferências e Delegações Concedidas | 0 | 1.744.634,09 | 1.361.346,18 |
| 72 | Transferências Intragovernamentais | 0 | 1.744.634,09 | 1.361.346,18 |
| 73 | Transferências Intergovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Transferências a Instituições Privadas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Transferências a Consórcios Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Transferências ao Exterior | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 21,71 |
| 81 | Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Perdas com Alienação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Perdas Involuntárias | 0 | 0,00 | 21,71 |
| 84 | Incorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Desincorporação de Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Tributárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Custos das Mercadorias Vendidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Custos dos Produtos Vendidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Custos dos Serviços Prestados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Premiações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Resultado Negativo de Participações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Operações da Autoridade Monetária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Incentivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Subvenções Econômicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Participações e Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Constituição de Provisões | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) | 0 | 5.773.541,33 | 4.258.567,36 |
| 103 | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) | 0 | 21.961,23 | 16.887,81 |

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CAMAPUA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

14/03/2024

| Nr. | G1 - TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO 2022 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024 |
|-----|---|-------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | BAIXA POR PAGTO | BAIXA POR CANCELAMENTO | |
| 1 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Restos a Pagar em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Restos a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Restos a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Restos a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Restos a Pagar em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Restos a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Restos a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Restos a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Serviços da Dívida a Pagar em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Serviços da Dívida a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Serviços da Dívida a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Serviços da Dívida a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Serviços da Dívida a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS | 0,00 | 1.303.615,19 | 1.303.615,19 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | DÉBITOS DE TESOURARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES | 0,00 | 1.303.615,19 | 1.303.615,19 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAMAPUA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Balança Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

14/03/2024

| Nr. | G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES | NOTA | 2023 | 2022 |
|-----|--|------|--------------|--------------|
| 1 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 0 | 56.010,50 | 49.707,00 |
| 2 | Ingressos | 0 | 7.099.117,75 | 5.348.838,53 |
| 3 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Receita de Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Receita Patrimonial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Receita Agropecuária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Receita Industrial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Receita de Serviços | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Remuneração das Disponibilidades | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Transferências Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Outros ingressos operacionais | 0 | 7.099.117,75 | 5.348.838,53 |
| 13 | Desembolsos | 0 | 7.043.107,25 | 5.299.131,53 |
| 14 | Pessoal e demais despesas | 0 | 3.994.857,97 | 2.864.401,99 |
| 15 | Juros e encargos da dívida | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Transferências Concedidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Outros desembolsos operacionais | 0 | 3.048.249,28 | 2.434.729,54 |
| 18 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | 0 | 56.010,50 | 49.707,00 |
| 19 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0 | - 56.010,50 | - 49.707,00 |
| 20 | Ingressos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Alienação de bens | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Outros ingressos de investimento | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Desembolsos | 0 | 56.010,50 | 49.707,00 |
| 25 | Aquisição de ativo não circulante | 0 | 56.010,50 | 49.707,00 |
| 26 | Concessão de empréstimos e financiamentos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros desembolsos de investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) | 0 | - 56.010,50 | - 49.707,00 |
| 29 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Ingressos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Operações de crédito | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Integralização do capital social de empresas dependentes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Outros ingressos de financiamento | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Desembolsos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Amortização /Refinanciamento da dívida | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Outros desembolsos de financiamentos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 0 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | 2023 | 2022 |
|-----|--|--------------|--------------|
| 41 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 5.795.502,56 | 4.275.455,17 |
| 42 | Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 43 | da União | 0,00 | 0,00 |
| 44 | de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| 45 | de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Intragovernamentais | 5.795.502,56 | 4.275.455,17 |
| 47 | Outras transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Total das Transferências Recebidas | 5.795.502,56 | 4.275.455,17 |
| 49 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 1.966.242,23 | 1.361.346,18 |
| 50 | Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 51 | a União | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|----|-------------------------------------|--------------|--------------|
| 52 | a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| 53 | a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Intragovernamentais | 1.966.242,23 | 1.361.346,18 |
| 55 | Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Total das Transferências Concedidas | 1.966.242,23 | 1.361.346,18 |

| Nr. | G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 2023 | 2022 |
|-----|--|--------------|--------------|
| 57 | Legislativa | 3.994.857,97 | 2.864.401,99 |
| 58 | Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Administração | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Cultura | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Habituação | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Indústria | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Energia | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Transporte | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 3.994.857,97 | 2.864.401,99 |

| Nr. | G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2023 | 2022 |
|-----|--|------|------|
| 86 | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****EDITAL Nº 012/003/2024/SEMED****EDITAL Nº 012/003/2024/SEMED****CONVOCAÇÃO**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 020/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme Circular Interna nº 174/2024, encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 003/2024/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo VI e VII do Edital supracitado.**

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 18 de março de 2024, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|----------------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|
| CARGO: AUXILIAR DE ENSINO | | | |
| Ordem | Nome | Número da Inscrição | CPF |
| 24º | Alessandra Souza Jarson | 018/2024 | 069.965.571-43 |

Caracol – MS, 14 de março de 2024.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2024.****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.**CONTRATADO (A):** Eder Salina Moraes.**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.**OBJETO:** convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Física, Rede Municipal de Ensino, na – Secretaria de Educação, no ano letivo de 2024.**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 3.536,45 (Tres mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavo).**DOTAÇÃO:** 05.001.12.361.0600.2097 - 3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 08/02/2024.a 20/12/2024.**ASSINADO EM:** 08/02/2024.**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Eder Salina Moraes (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL DO CONTRATADO CONTRATO Nº 094/2024****Objeto:** O presente termo tem por objetivo a rescisão por via administrativa e a amigável do contratado, do Contrato Nº 094, firmado em 08/02/2024 objeto consiste na prestação de serviços em caráter temporário de Educador Físico vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento legal: artigo 10, inciso II, da Lei Municipal Nº 803/2019.

Das partes:

Contratada: Eder Salina Moraes.

Contratante: Thaiz Leite de Andrade– Secretária Municipal de Educação

Data de assinatura: 01/03/2024.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 080 DE 7 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Nomear o Sr. Eder Salina Moraes, para ocupar o cargo em Comissão de Assessoramento Intermediário, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 7 de março de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de março de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. Eder Salina Moraes a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor Intermediário, na Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 7 de março de 2024.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito
Eder Salina Moraes
Assessor Intermediário

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA/RH N. 79 DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Exonerar a pedido a servidora, **Mariza Leite Ibanhes**, do Cargo Comissionado de Assessor Intermediário, e **Designar** para o Cargo Efetivo de **Professora**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1 de fevereiro de 2024.

Caracol – MS 7 de março de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Resolução nº. 02/2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sua terceira reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.80 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 778/2018 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera favorável a Resolução N. 170/SES/MS de 26 de Janeiro de 2024 que Institui em Caráter temporário o incentivo estadual de custeio para o Programa Horário Estendido Noturno nas competências Janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrario.

Publica-se

Caracol/MS 14 de Março de 2024

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Resolução nº. 01/2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sua terceira reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.80 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 778/2018 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde delibera favorável a realizar a 1ª. Conferencia Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no dia 30 de abril de 2024, em conjunto com a Micro de Jardim, no Centro de Convenções Osvaldo Fernandes Monteiro, em Jardim/MS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrario.

Publica-se

Caracol/MS 14 de Março de 2024

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024****Processo Administrativo Nº 009/2024**

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho referente à dispensa de licitação, Dotações Orçamentárias: Despesa 01.01.2.101.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a favor da empresa: C N TROFEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.557/0001-01.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE 09 TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO "MULHER DESTAQUE 2024" EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,00 (Centro e trinta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

Autorizo a realização da compra dos produtos pertinentes, conforme Processo Administrativo 009/2024.

Coronel Sapucaia - MS, 14 de março de 2024.

NIÁGARA P. GAUTO KRAIEVSKI

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS**Portaria CM nº. 021/2024**

Coronel Sapucaia - MS, 14 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e conforme Estatuto do Servidor Público- Lei Municipal n.º 114/90, Lei Municipal 1.334/2018 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal e alterações contidas na Lei Nº 1344/2019.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o servidor **Jhonatan Parra Escobar**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial**, Símbolo DAL-3, CHS: 30 Horas, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de Março de 2024.

Niágara Patricia Gauto Kraievski

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Recursos Humanos
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 015/2024

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e o profissional: **KEILA ORO**

CARGO: MÉDICO

VIGÊNCIA: 10/02/2024 A 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2024

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

KEILA ORO – contratado(a).

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 046/2024**

“REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 056/2020, de 13/03/2020, que designa o servidor **FABIO MAIA DE LIMA**, como **CONTADOR AUDITOR**. A contar de 12 de Março de 2024.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 047/2024**

“CONCEDE GCET AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **DENIVALDO FLORIANO DE JESUS**, ocupante do cargo Contratado de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) de 45%, conforme Lei Municipal nº 1.137/2017, de 14 de Março de 2017.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Autorizar os Vereadores **JOIL MOREIRA MARQUES, ANTONIO JORGE DOS SANTOS, MARIA ANGELA**

DIAS, IVAN CARLOS CIOCCA E LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA a viajar até Campo Grande-MS, para participar na reunião com o Governador do Estado, Eduardo Riedel, no dia 12/03 (terça feira) as 16h, na Governadoria em Campo Grande MS a Convite do Prefeito Municipal através do Ofício nº 052/2024/GAB, e participação no Evento: **"SEMINÁRIO LEGISLATIVO ESTADUAL DA M M" – Temas: "Elaboração de projetos e captação de Recursos financeiros; Inteligência artificial nos trabalhos Legislativo e Eleitoral; Comunicação pública e gestão de qualidade e crimes da administração pública e no processo eleitoral"**, realizado pela MM – Assessoria treinamentos e pesquisas, inscrita sob o CNPJ nº 51.671.072/0001-00, nos dias **13, 14 e 15 de março de 2024**. Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizado a fazer jus a 03 (três) Diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

ARTIGO 2º - Autorizar os Vereadores **DEVANIR APARECIDO PITTON, SIMONI DA SILVA, DAIANE GOMES LACERDA e JOSÉ MARTINS** a viajar até Campo Grande-MS, para participar na reunião com o Governador do Estado, Eduardo Riedel, no dia 12/03 (terça feira) as 16h, na Governadoria em Campo Grande MS a Convite do Prefeito Municipal através do Ofício nº 052/2024/GAB, Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizado a fazer jus a 01 (uma) Diária, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

José Martins

PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

PORTARIA Nº 009/2024

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor abaixo relacionado, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no quadro abaixo, de acordo com o que preceitua os artigos 121, 125 e 126 § 2º, da Lei complementar nº 059/2011, de 23 de Setembro de 2011.

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | RETORNO |
|-------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| JEAN GUSTAVO MIRANDA CAPRIOLI | 13-02-2023-12-02-2024 | 11-03-2024 - 30-03-2024 | 01-04-2024 |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

José Martins

Presidente

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 PROCESSO Nº 14618/2024

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço**.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículo tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS.

Data de Realização: 01 de abril de 2024.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: O Edital estará disponível para retirada através do site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão - MS, 14 de março de 2024.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

LEI Nº 551, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola de Santa Tereza (AMPRUST), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal está autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola de Santa Tereza (AMPRUST), CNPJ 06.225.349/0001-08 .

Art. 2º. O Termo de Fomento será realizado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a aquisição de aparelhos de ar condicionados e manutenção de pintura e forro da Capela do Divino Espírito Santo .

Art. 3º . O Poder Executivo fica autorizado a suplementar, se necessário, o orçamento anual do Município para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 4º . Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirão, 13 de março de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO Nº 926, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O **Prefeito de Figueirão**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei n.º 005, de 25 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "a" do inciso I do Art. 1º do Decreto 913, de 7 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão - CMAS/Figueirão, no período de 30 de janeiro de 2024 a 25/05/2025.

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Robson dos Santos Sousa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Figueirão, MS, 14 de março de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito

Matéria enviada por Amilton Plácido da Rosa

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão-CMAS.

O **Prefeito de Figueirão**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei nº 005, de 25 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão - CMAS/Figueirão, com mandato até 25 de maio de 2025.

Art. 2º. A mencionada diretoria é composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Sandra Regina dos Santos

II - Vice-Presidente: Vanessa da Silva Santos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de março de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Figueirão, MS, 14 de março de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito

Matéria enviada por Amilton Plácido da Rosa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 338/2024

PROCESSO Nº 13023/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 34/2023

DATA DO EMPENHO: 07/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 339/2024

PROCESSO Nº 13023/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 34/2023

DATA DO EMPENHO: 07/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 337/2024

PROCESSO Nº 13023/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL.

VALOR: 513,00 (QUINHENTOS E TREZE REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.36.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 34/2023

DATA DO EMPENHO: 07/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 342/2024

PROCESSO Nº 10948/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

C.C.M. REZENDE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FORMULAS INDUSTRIALIZADAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 1.329,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 47/2023

DATA DO EMPENHO: 07/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 348/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 222,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 07/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 346/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 07/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 345/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 136,80 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 07/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 347/2024

PROCESSO Nº 10922/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 402,58 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 27/2023

DATA DO EMPENHO: 07/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 334/2024

PROCESSO Nº 9884/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DISK GAS VITALINO LTDA

OBJETO: SOLICITO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIANA SILVERIA FURTADO.

VALOR: 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023

DATA DO EMPENHO: 07/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 63/2024

PROCESSO Nº 13028/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 1.268,80 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 85.04.001.08.243.0011.2089

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 31/2023

DATA DO EMPENHO: 08/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 62/2024

PROCESSO Nº 10828/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 4.447,30 (QUATRO MIL,

QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 163.04.001.08.244.0011.1077

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 30/2023

DATA DO EMPENHO: 08/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 419/2024

PROCESSO Nº 14122/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

D & B INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 3.360,00 (TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 746.05.001.12.122.0005.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 37/2023

DATA DO EMPENHO: 12/03/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 343/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO TRATA-SE DA ANALISE DA VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL AMRIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.**VALOR:** 496,02 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/03/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 381/2024**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE -

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.**VALOR:** 348,29 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/03/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 350/2024**PROCESSO Nº** 9627/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS QUE TIVERAM COMO RESULTADO NO PROCESSO ANTERIOR DESERTOS E FRACASSADOS, AFIM DE ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO.**VALOR:** 765,00 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 7/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/03/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 341/2024**PROCESSO Nº** 9627/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS QUE TIVERAM COMO RESULTADO NO PROCESSO ANTERIOR DESERTOS E FRACASSADOS, AFIM DE ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO.**VALOR:** 3.071,90 (TRES MIL, SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 7/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/03/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 340/2024**PROCESSO Nº** 9627/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS QUE TIVERAM COMO RESULTADO NO PROCESSO ANTERIOR DESERTOS E FRACASSADOS, AFIM DE ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO.**VALOR:** 894,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 7/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/03/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 380/2024**PROCESSO Nº** 13054/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA O CONSUMO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS.**VALOR:** 5.265,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).**DOTAÇÃO:** 62.09.003.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 42/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/03/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 335/2024**PROCESSO Nº** 13023/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 748,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 34/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/03/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 336/2024**PROCESSO Nº** 13023/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO, MATO GROSSO DO SUL.**VALOR:** 599,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO ELETRONICO Nº: 34/2023**DATA DO EMPENHO:** 07/03/2024**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 344/2024

PROCESSO Nº 10089/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO TRATA-SE DA ANALISE DA VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL AMRIANA SILVERIA FURTADO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRAO.

VALOR: 1.009,70 (UM MIL, E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº: 13/2023

DATA DO EMPENHO: 07/03/2024

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maria Isabel Barbosa de Souza

LEI Nº 552, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal está autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões, CNPJ 15.904.899/0001-44, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a aquisição de material permanente e contratação de prestação de serviços.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, o orçamento anual do Município para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirão, 13 de março de 2024.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

PORTARIA Nº 02/2024/SMGD, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Instaurar processo de apuração de débitos referente ao pedido da empresa ALINE CRISLAINE DA SILVA-ME.

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 853, de 23 de outubro de 2023, que criou a Comissão Municipal de Apuração de Débitos do Município,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em efetuar pagamentos devidos, ao mesmo tempo em que se deve evitar enriquecimentos ilícitos;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar o pedido da empresa ALINE CRISLAINE DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.495.249/0001-58, referente às supostas notas fiscais pendentes de nº 741 e 823 ;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de apuração de débitos referente ao pedido da empresa ALINE CRISLAINE DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.495.249/0001-58, referente às supostas notas fiscais pendentes de nº 741 e 823.

Art. 2º A Comissão Municipal de Apuração de Débitos, instituída pelo Decreto nº 853/2023, será responsável pela análise do referido processo, de acordo com suas atribuições estabelecidas no art. 2º do mencionado Decreto, e poderá contar com apoio dos órgãos técnicos da Administração Pública sempre que necessário.

Parágrafo Único: O prazo para a conclusão dos trabalhos será de, no máximo, 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade justificada.

Art. 3º O processo de apuração de débitos será conduzido conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 853/2023 e nas demais legislações aplicáveis ao caso, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 05 de março de 2024.

ROSELI MARTINS FERREIRA

Secretária de Gestão e Desenvolvimento

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Resolução nº 212/CMAS, de 12 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 005, de 25 de Janeiro de 2005, e considerando as decisões tomadas na reunião ordinária de 08 de março de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação para Confinamento do Governo Estadual Sistema Único de Assistência Social

do ano de 2024, Recurso FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), no valor total de R\$ 240.000,00, que será distribuído da seguinte forma: R\$ 84.000,00 para o Serviço de Proteção Social Básica para idosos, R\$ 84.000,00 para o Serviço de Proteção Social Básica para crianças e adolescentes e R\$ 72.000,00 para provimentos dos benefícios eventuais do CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Figueirão, 12 de março de 2024.

Sandra Regina dos Santos

Presidenta do CMAS

Matéria enviada por Amilton Plácido da Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA**

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024****CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.683,50

DATA DA SESSÃO:**Dia: 22/03/2024****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, por meio do Setor de Compras/Contratações Diretas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22/03/2024**Horário da Fase de Lances:** 08h00min até 14h00min (horário de Brasília)**Local:** <https://bll.org.br/>**Edital disponível:** <https://bityli.com/TGB74>**Critério de Julgamento:** menor preço por item

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

A, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será **o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>O procedimento será divulgado no Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#) ou no [Diário Oficial do Órgão](#).

O Sistema BLL Compras-Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser acessado pela web.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção se-

guinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta manualmente pelo assessor de Contratação Direta, para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR ITEM** do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente da Contratação Direta poderá negociar condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente da Contratação Direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema BLL Compras- Bolsa de Licitações do Brasil, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de 03h.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de **48 horas**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no **48 horas**, contados, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#) ;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato ;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12 ;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12 , bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Formulário para Proposta

ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO ÚNICO – Modelo de Declaração Unificada

Guia Lopes da Laguna, Em 14 de março de 2024.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 54/2024.

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 54/2024.

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 – e **JOSIANE TEIXEIRA PEREIRA** – CONTRATADA

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Agente de Creche.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.503,05.

VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA : 13/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401 – Educação para Promover a Cidadania

31.90.04.00 – Contratação por prazo determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 13 de março de 2024.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO UNIJAR - 02/2024

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, através da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Contribuição com a Organização da Sociedade Civil **UNIJAR – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE JARDIM QUE ESTUDAM EM DOURADOS.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: Até o valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**

Objeto: Aquisição de combustível- Óleo Diesel.

Forma da transferência – 09 parcelas.

Prazo de Execução: 31/12/2024.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 14 de Março de 2024.

Camilo Barbosa Soares Junior

Secretário Municipal de Finanças

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 126/2024 12 de Março de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 7 (sete) dias, pelo período de (04/03/2024 a 10/03/2024) ao servidor **WANDERLAN PAIVA JARA**, matrícula 1858, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 127/2024 Em, 12 de Março de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 8 (oito) dias, pelo período de (05/03/2024 a 12/03/2024) a servidora **CARME FERREIRA DE LIMA**, matrícula 184, Auxiliar de Enfermagem, lotada na UBS Ovídio Paulo de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 128/2024 Em, 13 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor **LUIZ ANTONIO BORGES**, matrícula 1024, detentor do cargo em comissão de Assessor do SCFV, Símbolo DAS- 6 do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 129/2024 Em, 13 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **ETHYELE DOS SANTOS XAVIER**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo – DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na UBS José Scaff - Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Concede-se representação de função a servidora nomeada no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 130/2024 Em, 14 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART 1º - Alterar o percentual da representação de função do servidor abaixo relacionado, calculado sobre o vencimento base.

| MATRICULA | NOME | CARGO | DE | PARA |
|-----------|-----------------------|------------------------|-----|------|
| 431 | Adriney José da Silva | Assessor de Secretário | 60% | 90% |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 115/2024 Em, 04 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **ADRINEY JOSÉ DA SILVA**, matrícula 431-38, no Cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de

60% (sessenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 131/2024 Em, 14 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **VALTER LEONARDO EUGENIO DO AMARAL** no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Manutenção da Rede de Iluminação Pública e Predial - DAS - 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 132/2024 Em, 14 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **ARIADNE CAMARGO NUNES**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo – DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 133/2024 Em, 14 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, **PAMELA MARIANNE DAGOSTIM BRUM**, matrícula 2121, do Cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo – DAS 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na EMEI Professora Candinha – Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2024.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 134/2024 Em, 14 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, **GILBERTO INSFRAN**, Matrícula 1053, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na EM Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 135/2024 Em, 14 de Março de 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **GILBERTO INSFRAN**, matrícula 1053, no Cargo em Comissão de Assessor de Secretário, Símbolo – DAS 4, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na EM Basílio Barbosa – Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 15/03/2024.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 136/2024 Em, 14 de Março de 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **FATIMA DE OLIVEIRA SPOTTI**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo – DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no caput deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2024.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 25 , DE 14 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|--|------------------|------------------|
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 60.000,00 |
| | 457 | 10.122.0601.2040.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA | | | 60.000,00 | |
| | | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | | F.R.: 1 500 1002 | |
| | | 1 500 1002 | Recursos não vinculados de Impostos | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|--|------------------------|--|
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 554 | 10.302.0601.2091.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA | | | -60.000,00 | |
| | | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | F.R. Grupo: 1 500 1002 | |
| | | 1 500 1002 | Recursos não vinculados de Impostos | | | | |

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26 , DE 13 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$502.201,73 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|--|-------------------|
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 502.201,73 |
| 715 | 26.451.1001.1006.0000 | CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFÍCIOS A PC | 502.201,73 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 2 700 3110 | |
| | 2 700 3110 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | |
|-------------------|-------------------|
| | 502.201,73 |
| Fontes de Recurso | |
| 700 3110 | 502.201,73 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de **SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA**, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal de Iguatemi nas áreas de: Contabilidade Pública, Planejamento e Orçamento, Tesouraria, Patrimônio, Terceiro Setor, Portal Transparência, Recursos Humanos, Protocolo, Aplicativo, Gestão Municipal (B.I. Business Intelligence), Tributário, Nota Fiscal Eletrônica e Controle de Custo, Compras e Licitações, Almoarifado e Frotas, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 15/03/2024 às 08:00 horas do dia 01/04/2024.****ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 01/04/2024.****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 01/04/2024.****Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).****LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com**

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi/MS, 14 de março de 2024.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 14 de março de 2024, página 715, Edição nº 3547, referente ao Processo nº 0050/2024, Modalidade/nº Pregão nº 001/2024.

Onde se lê:

M. G. B. COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ 36.239.109/0001-23), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,13,14,16, totalizando R\$ 182.190,35 (cento e oitenta e dois mil e cento e noventa reais e trinta e cinco centavos)

Leia-se:

S M F PERDOMO EIRELI (CNPJ 11.738.378/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,13,14,16, totalizando R\$ 182.190,35 (cento e oitenta e dois mil e cento e noventa reais e trinta e cinco centavos)

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi**DECRETO Nº 2.245/2024**

"PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL – REFIS CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2023."

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Complementar nº 124/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – REFIS, de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 124/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE

MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi
DECRETO Nº 2.244/2024

“NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DOS ÓRGÃOS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado como Ordenador de Despesas e designado para abertura e movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com o Prefeito, o servidor abaixo indicado:

| ORDENADOR DE DESPESAS | ORGAO/FUNDO |
|--|---|
| Celso Aparecido de Lima Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer | Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Fundo Municipal de Cultura - FMC |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi
EDITAL Nº 48/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 15 do Edital nº 01/2022, **CONVOCA** o(a) **candidato(o)a** abaixo relacionado(a), **aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2022**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município “Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL”, para, num prazo de **10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital**, comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para apresentação dos documentos necessários à preparação dos atos de provimento do cargo constante do quadro de pessoal do Município, bem como a realização de avaliação médica, para posse no prazo legal:

| ZELADOR | | |
|---------|-------------------------|----------|
| INSC. | NOME | CLASSIF. |
| 235533 | EDSON PEREIRA DOS ANJOS | 5º |

No referido prazo o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 01/2022;
- 2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
- 3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais carteira de vacinação;
- 4 – Carteira de Identidade;
- 5 – Título de eleitor e o comprovante da última votação, que pode ser obtido no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 6 – CPF;
- 7 – PIS/PASEP;
- 8 – Duas fotos 3x4;
- 9 – Certificado militar de reservista, obrigatório para pessoas do sexo masculino;
- 10 – Comprovante de endereço atualizado;
- 11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e da Justiça Federal (1º Grau), que podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>;
- 12 – Declaração de não ocupar outro cargo público remunerado, exceto acumulação permitida por Lei;
- 13 – Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que a exigirem;
- 14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 01/2022;

15 – Consulta de Qualificação Cadastral junto ao E-Social, obtida no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

16 - Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos dependentes;

17 – cópia do cartão ou contrato de abertura de conta no Banco Bradesco.

O(a) candidato(a) deverá ainda se submeter a exame médico de aptidão física e mental, mediante agendamento prévio, cujo Laudo, a ser expedido pela Junta Médica ou médico designado pelo Município, deve ser entregue no Departamento de Recursos Humanos antes da data de posse.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data assinalada, sob pena de desclassificação do concurso público, e **renúncia à vaga para a qual havia sido classificado(a)**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

EDITAL Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.2 do Edital 001/2016, e considerando a decisão proferida nos Autos de Mandado de Segurança 0800943-34.2021.8.12.0035, **CONVOCA a candidata** abaixo relacionada, **aprovada no Concurso Público n.º 001/2016**, conforme resultado publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL), para num prazo de **15 (quinze) dias** após a publicação deste Edital, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para realização de avaliação médica e apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse no prazo legal:

Cargo: **400 – Ajudante de Manutenção**

| N. Insc | Nome do(a) Candidato(a) | Classificação |
|---------|-------------------------|---------------|
| 17620 | KARINA LOPES CUCAROLLI | 15 |

No referido prazo o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 01/2016;
- 2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
- 3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais carteira de vacinação;
- 4 – Carteira de Identidade;
- 5 – Título de eleitor e o comprovante da última votação, que pode ser obtido no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 6 – CPF;
- 7 – PIS/PASEP;
- 8 – Duas fotos 3x4;
- 9 – Certificado militar de reservista, obrigatório para pessoas do sexo masculino;
- 10 – Comprovante de endereço atualizado;
- 11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e da Justiça Federal (1º Grau), que podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>;
- 12 – Declaração de não ocupar outro cargo público remunerado, exceto acumulação permitida por Lei;
- 13 – Carteira Nacional de Habilitação para os cargos que a exigirem;
- 14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 01/2016;
- 15 – Consulta de Qualificação Cadastral junto ao E-Social, obtida no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- 16 - Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos dependentes;
- 17 – Cópia do cartão ou contrato de abertura de conta no Banco Bradesco.

O(a) candidato(a) deverá ainda se submeter a exame médico de aptidão física e mental, mediante agendamento prévio, cujo Laudo, a ser expedido pela Junta Médica ou médico designado pelo Município, deve ser entregue no Departamento de Recursos Humanos antes da data de posse.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data assinalada, sob pena de

desclassificação do concurso público, e renúncia à vaga para a qual havia sido classificado(a).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

Processo nº 0302/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GUIMARÃES BARBOSA - ME

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa visando a futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para os eventos alusivos as festividades municipais, conforme Calendário Municipal, especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 057

Valor: R\$ 28.223,23 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)

Vigência: 15/02/2024 à 31/12/2024

Data da Assinatura: 15/02/2024

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e GUIMARÃES BARBOSA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 086/2024

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro - **LETICIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em razão do afastamento por licença médica da servidora PERCILA APARECIDA DE ALMEIDA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 301 1007 2312 0000 – Manutenção das Atividades Da Atenção Primária - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 540.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.367,43 (Hum mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 18 de março de 2024 a 01 de maio de 2024, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 14/03/2024.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso VIII do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: JANSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e outro - **LETICIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Prefeitura de Iguatemi LEI Nº 2.539/2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo I desta Lei, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo II desta Lei, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 16.128,69** (dezesesse mil cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo III desta Lei, observado o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2024, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e o Plano Plurianual 2022/2025, no que couber e se fizer necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

| ANEXO I - LEI Nº 2.539/2024 | | |
|--|---------------|--|
| ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
| ENTIDADE | 02.08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE |
| FUNÇÃO | 21 | Organização Agrária |
| SUBFUNÇÃO | 632 | Colonização |
| PROGRAMA | 1002 | Desenvolvimento Econômico e Sustentável |
| PROJETO ATIVIDADE | 1225 | Construção de Cozinha Industrial dos Assenamentos |
| IDUSO | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| FONTE GRUPO | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| CODIGO DE APLICAÇÃO | 0000 | Sem código de acompanhamento |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.51 | Obras e Instalações |
| VALOR | R\$450.000,00 | |
| | | |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR | | R\$450.000,00 |
| | | |
| ANEXO II - LEI Nº 2.539/2024 | | |
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
| ENTIDADE | 02.08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE |
| FUNÇÃO | 21 | Organização Agrária |
| SUBFUNÇÃO | 632 | Colonização |
| PROGRAMA | 1002 | Desenvolvimento Econômico e Sustentável |
| PROJETO ATIVIDADE | 1225 | Construção de Cozinha Industrial dos Assenamentos |
| IDUSO | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| FONTE GRUPO | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| CODIGO DE APLICAÇÃO | 0000 | Sem código de acompanhamento |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |
| VALOR | R\$50.000,00 | |
| | | |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | | R\$50.000,00 |
| | | |
| ANEXO III - LEI Nº 2.539/2024 | | |
| | | |

| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|--|--------------|--|
| ENTIDADE | 02.08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE |
| FUNÇÃO | 21 | Organização Agrária |
| SUBFUNÇÃO | 632 | Colonização |
| PROGRAMA | 1002 | Desenvolvimento Econômico e Sustentável |
| PROJETO ATIVIDADE | 1225 | Construção de Cozinha Industrial dos Assenamentos |
| IDUSO | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| FONTE GRUPO | 500 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| CODIGO DE APLICAÇÃO | 0000 | Sem código de acompanhamento |
| ELEMENTO DE DESPESA | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |
| VALOR | R\$16.128,69 | |
| | | |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | | R\$16.128,69 |
| | | |
| ANULAÇÃO | | |
| ENTIDADE | 02.08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE |
| FUNÇÃO | 23 | Comércio e Serviços |
| SUBFUNÇÃO | 695 | Turismo |
| PROGRAMA | 1002 | Desenvolvimento Econômico e Sustentável |
| PROJETO ATIVIDADE | 2077 | Apoio ao Desenvolvimento Turístico |
| IDUSO | 1 | Recursos do Exercício Corrente |
| FONTE GRUPO | 500 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| CODIGO DE APLICAÇÃO | 0000 | Sem código de acompanhamento |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| VALOR | R\$16.128,69 | |
| | | |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | R\$16.128,69 |

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2024

“REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2005”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica revogado o inciso X do art. 111 da Lei Complementar nº 022/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguatemi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

PORTARIA Nº 125/2024

“NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2022 de que trata os **Editais nºs 001/2022 e 009/2023**, c/c os **Editais nºs 045/2024 e 046/2024**, em que são divulgadas convocações de candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

RESOLVE:

I - Nomear, para os devidos fins e efeitos legais, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, de que trata o Edital nº 001/2022, c/c os Editais nºs 009/2023, 045/2024 e 046/2024, para o preenchimento de vagas no quadro de cargos permanentes da Administração Municipal:

| MÉDICO VETERINÁRIO | | |
|--------------------|------------------------|----------|
| INSC. | NOME | CLASSIF. |
| 236091 | IANKA BENTO CREPUSCULI | 2º |

| OPERADOR DE MAQUINAS | | |
|----------------------|-------------------------|----------|
| INSC. | NOME | CLASSIF. |
| 234400 | FAGER ASSUNCAO DE SOUZA | 6º |

II - Os nomeados, relacionados no inciso anterior, apresentaram no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a documentação necessária e exigida nos Editais nºs 001/2022, 045/2024 e 046/2024, devendo tomar posse em até 30 dias da data de publicação desta Portaria.

III - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro – Iguatemi/MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

IV - Os nomeados, caso não se apresentem para a posse no prazo estabelecido, terão suas nomeações tornadas sem efeito.

V - Os nomeados pela presente Portaria, uma vez empossados em seus respectivos cargos, poderão entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes, com lotação a ser definida de acordo com as respectivas atribuições e demanda dos órgãos interessados.

VI - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo nº 057/2024, comunico ao senhor gestor que foi lançada a dispensa de licitação nº 027/2024, para a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa FARMÁCIA ESPAÇO SAÚDE LTDA. Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Iguatemi- MS, 14 de março de 2024.

Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo nº 044/2024, comunico ao senhor gestor que foi lançada a dispensa de licitação nº 021/2024, para a CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA OS ENCONTROS DO GRUPO DO SCFV DO CONVIVER, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em favor da empresa SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Iguatemi- MS, 13 de março de 2024.

Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****LICITAÇÃO****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

Processo Licitatório nº 007/2024

Dispensa Eletrônica nº 001/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, CNPJ: 82.873.068/0007-35.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de implante subdérmico de etonogestrel 68mg (IMPLANON), para atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 13/03/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI – PREFEITO e RILDO APARECIDO ALVES MARTINS- Secretária de Saúde - pela Contratante, e, representando a empresa Contratada, BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI/Procuradora.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitação**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2021**

Processo Licitatório nº 006/2021.

Pregão Presencial nº 003/2021.

PARTES: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA LAURINO GONÇALO DE OLIVEIRA – MEI.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, das condições mediante alterações da “Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento” e “Cláusula Sexta– Da Vigência”.

Vigência: Fica prorrogada a partir de 10 de março de 2024 a vigência do Contrato nº 009/2021, encerrando-se em 09 de março de 2025.

Dotação Orçamentária:

Secretária Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente

(031) 20.606.0014.1004.0000 – Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 08 de março de 2024.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante e LAURINO GONÇALO DE OLIVEIRA, pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024**

Processo Licitatório nº 009/2024

Inexigibilidade nº 001/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria tributária visando a análise e recuperação de créditos previdenciários (RAT/FAP) pagos indevidamente e reenquadramento de alíquotas incidentes na folha de pagamento da administração do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Admin., Planejamento e Finanças

(203) 04.123.0002.2045.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Vigência: 08/03/2024 a 07/03/2025.

Data da Assinatura: 08/03/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e MARCOS ANTONIO COLIS pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****EDITAL Nº. 024/2024.CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.CONVOCA COSME GERALDO PEREIRA FIALHO
-PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE CONTADOR****EDITAL Nº. 024/2024.****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.****CONVOCA COSME GERALDO PEREIRA FIALHO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DE CONTADOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DA VAGA PARA A QUAL FOI APROVADO E CLASSIFICADO.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, os resultados obtidos em Concurso Público de Provas e Títulos, pelos candidatos ora convocados para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, o Edital nº 029/2022 de homologação do Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **COSME GERALDO PEREIRA FIALHO** aprovado para o cargo de CONTADOR, para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi aprovado e classificado.**Art. 2º.** O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 15 a 19 de março de 2024, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.**Art. 3º.** Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Exame médico Admissional;
- j) Carteira ou Certificado de Reservista (obrigatório para homens);
- k) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- l) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- m) Cartão do PIS/PASEP;
- n) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 14 de março de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**Prefeito Municipal****Publique-se.****Cumpra-se.**

Matéria enviada por D Sandim

**DECISÃO QUE TORNA SEM EFEITO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECISÃO QUE TORNA SEM EFEITO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**O Município de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem por meio desta decisão tornar sem efeito o Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Processo Administrativo n.º 1659/2022, Tomada de Preços n.º 001/2023, publicado nos Diários da União, Estado e Município, no dia 8 de fevereiro de 2024. Este ato decorre da não assinatura do termo de contrato pela empresa SALGUEIRO E ARANTES ENGENHARIA LTDA. (CNPJ n.º 47.070.853/0001-63) no prazo estabelecido pela Administração.

Jaraguari – MS, 07 de março de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 044/2024**

Processo Administrativo: **Nº 011/2024**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **Nº03/2024**. Dispensa de Licitação nº. **Nº02/2024**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **EMPRESA TATYANE REGINA GOMES D ELIA – CNPJ-36.690.827/0001-11**, no valor global de **R\$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX**. Vigência: **08/03/2024 até 08/07/2024**.

Jaraguari – MS, 14 de março de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

PROCESSO ADM 058/2024 - EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADM Nº 058/2024

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SUSPENSÃO PREVENTIVA.

DECISÃO

Vistos, etc.

(...)

Assim para assegurar a adequada apuração do possível ilícito administrativo, considerando os princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade determino a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor **C. T. N.**, com fulcro no artigo 219 da Lei Municipal 585/2003 (Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguari).

Frisa-se que a suspensão preventiva é medida acautelatória, não se constituindo, portanto, em medida punitiva, sendo preservada a garantia do contraditório e ampla defesa, e devido processo legal - Processo Administrativo Disciplinar.

O servidor ficará suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo a remuneração legalmente prevista.

Expeça-se o necessário.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Jaraguari/MS, 14 de março de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por D Sandim

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DO CONSELHO DE SANEAMENTO-SAAE**

ATA 001/2024

Aos doze de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Jaraguari-MS, estado de Mato Grosso do Sul, para análise e apreciação do Balanço Geral de 2023 da autarquia SAAE, após disponibilizados pela contadora desta autarquia Rodineia Moraes da Silva e pela ordenadora de despesas Silvia Letícia Ferreira Gregório, as contas do exercício financeiro e as peças do balanço anual de 2023, este conselho devidamente constituído por comissão e seus membros, optam pela aprovação do Balanço Anual do Exercício de 2023.

JARAGUARI – MS, aos vinte dias (12) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE:

Bianca dos Anjos Nogueira

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA:

Juliano Barbosa Nunes

SINDICATO RURAL PATRONAL:

Jonas Batista De Almeida

REPRESENTANTES DE ENTIDADES TÉCNICAS:

Bruno Costa de Oliveira

Matéria enviada por RODINEIA MORAES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PARECER DO CONSELHO DE SANEAMENTO-SAAE**

PARECER CMS

Pedido de análise referente a prestação de Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Jaraguari – MS, do Exercício Financeiro de 2023. Emissão de Parecer.

1. Trata-se do encaminhamento feito pelo Diretor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, do **Prestação de Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2023**, onde solicita a análise das contas apresentadas e posterior emissão de parecer.
2. Após analisadas as peças que compõem a **Prestação de Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2023** do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, verificou-se que foram cumpridas as exigências legais para a contabilidade pública brasileira, bem como as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Por esta razão e tendo em vista a documentação apresentada, bem como o resultado da análise, concluímos que não houve nada contra a execução e aplicação dos recursos do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** do Município de Jaraguari - MS, e assim emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

JARAGUARI – MS, aos vinte dias (12) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE:

Bianca dos Anjos Nogueira

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA:

Juliano Barbosa Nunes

SINDICATO RURAL PATRONAL:

Jonas Batista De Almeida

REPRESENTANTES DE ENTIDADES TÉCNICAS:

Bruno Costa de Oliveira

Matéria enviada por RODINEIA MORAES DA SILVA

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando tudo que consta nos presentes autos e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, DECIDO pela **RATIFICAÇÃO** Processo Administrativo 011/2024, reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa **PURITEC PRODUTOS QUÍMICOS PANTANAL LTDA**, inscrita no CNPJ 48.353.928/0001-86, objetivando a "contratação de empresa especializada no fornecimento de 10.000 (dez mil) litros de hipoclorito de sódio 12% (para tratamento de água) que atendam às necessidades administrativas e operacionais desta autarquia pelo período de 12 (doze) meses, por meio de entregas fracionadas". Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato .

Jaraguari/MS, 14 de março de 2023.

SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

DIRETORA

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO****Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa
Biênio 2023-2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

ÓRGÃO EMISSOR: Poder Legislativo de Jardim-MS.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Jardim – MS.

Partes contratadas: ADELIBIO ARMOA DE DEUS LTDA.

Objeto: Aquisição de água mineral galão de 20l para atender a Câmara Municipal de Jardim/MS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total por itens: R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais) pelo fornecimento de 120 galões de 20 litros.

Valor Unitário: R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001.2049-3.3.90.30.99.1.5.00.000000

Data da assinatura: Jardim - MS, 13/03/2024.

**Assinam : GLAUCIO CABREIRA DA COSTA - Presidente do Legislativo.
ADELIBIO ARMOA DE DEUS LTDA – Contratado.**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO****Presidente: Ver. Glaucio Cabreira da Costa
Biênio 2023-2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

ÓRGÃO EMISSOR: Poder Legislativo de Jardim-MS.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Jardim – MS.

Partes contratadas: AUTO POSTO MARIELY LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível gasolina comum para atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Jardim - MS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total por itens: R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais) pelo fornecimento de 3.500 litros.

Valor Unitário: R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001.2049-3.3.90.30.01.1.5.00.000000

Data da assinatura: Jardim - MS, 06/03/2024.

**Assinam : GLAUCIO CABREIRA DA COSTA - Presidente do Legislativo.
AUTO POSTO MARIELY LTDA – Contratado.**

Matéria enviada por PAULO ABILIO MACIEL

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 135/2023****Concorrência nº 03/2023****Processo Administrativo nº 102/2023****PARTES - Município de Jardim/MS e a Empresa Novo Engenho Comunicação Integrada LTDA****CNPJ: 06.301.987/0001-60****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a supressão ao contrato nº 135/2023, celebrado entre as partes acima nominadas**DA SUPRESSÃO:** Mediante este termo aditivo, fica suprimido ao contrato Nº 135/2023, o valor de R\$ 1.143.000,00 (hum milhão cento e quarenta e três mil reais)**DO VALOR:** Fica suprimido o valor de R\$ 1.143.000,00 (hum milhão cento e quarenta e três mil reais), passando o valor atual do contrato de R\$ 1.368.000,00 (hum milhão trezentos e sessenta e oito mil reais), para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei Federal 14.356/22, Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "c", e demais alterações pertinentes.

DATA : 01/03/2024

ASSINAM : Pela Contratante: **Sara Monzerat Nuñez Fleitas**, e pela contratada **Rudi Carlos Lima Aquino Simal**.

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

PARTES: Município de Jardim-MS e a empresa **Centro Terapeutico e Reabilitação Vida e Esperança LTDA**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a confissão de dívida, por parte do MUNICÍPIO, no montante total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal, através de declaração atestando a prestação dos serviços contratados, a qual segue anexada ao Processo Administrativo, que faz parte integrante deste termo, a ser paga ao CREDOR, de acordo com as condições previstas neste termo.

DATA: 07/03/2024.

ASSINAM: Pela Contratante: **Rosineide Maciel da Silva**, Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PARTES: Município de Jardim-MS e a empresa **Centro Terapeutico e Reabilitação Vida e Esperança LTDA**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a confissão de dívida, por parte do MUNICÍPIO, no montante total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal, através de declaração atestando a prestação dos serviços contratados, a qual segue anexada ao Processo Administrativo, que faz parte integrante deste termo, a ser paga ao CREDOR, de acordo com as condições previstas neste termo.

DATA: 07/03/2024.

ASSINAM: Pela Contratante: **Rosineide Maciel da Silva**, Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 213 /2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 11 de março de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de março de 2024, para a servidora abaixo relacionada:

LUCIENE NETO VASQUES – Matrícula 376-1, Escrevente, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 08/03/2024 a 06/04/2024, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 196/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 07 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **VIRLAINE MORAES GOMES**, Matrícula 2686-4, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **26/02/2024 a 01/03/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 194/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 07 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ANUNCIA REYES GIMENEZ**, Matrícula 3898-1, Assessora de Area, lotada na Secretaria Municipal De Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de **05/03/2024 a 10/03/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 192/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 07 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **MADLINE CRISTALDO DA ROSA LIMA**, Matrícula 1121-3, Diretora de Departamento, lotada na Secretaria De Educação, no período de **04/03/2024 a 10/03/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 191/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 07 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **KEYSER DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 1667-1, Assistente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, no período de **29/02/2024 a 09/03/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 189/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 07 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ROSENIR ANTUNES PEREIRA**, Matrícula 1385-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **08/02/2024 a 09/03/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 172/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 26 de fevereiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de fevereiro de 2024, para a servidora abaixo relacionada:

LUCIANA JARA DE AQUINO – Matrícula 3147-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 11/03/2024 a 09/04/2024, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 197/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 07 de março de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **GILBER CLEITON CRUZ GONÇALVES**, Matrícula 4468-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de **16/02/2024 a 22/02/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 212/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 11 de março de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de fevereiro de 2024, para o servidor abaixo relacionado:

EULER LOPES DE LIMA – Matrícula 3409-2, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 04/03/2024 a 23/03/2024, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 186/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de Março de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **SIRLENE MORAIS DA COSTA**, Matrícula 4539-1, Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **09/02/2024 a 23/02/2024**, conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 211/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 11 de março de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de fevereiro de 2024, para o servidor abaixo relacionado:

LOURIVAL FRANCO – Matrícula 511-1, Salva Vidas, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 04/03/2024 a 23/03/2024, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 206/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 11 de março de 2024

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de fevereiro de 2024, para a servidora abaixo relacionada:

ELZA FRANCO GONÇALVES – Matrícula 1637-1, Assessor para Assuntos de Gabinete, lotada no Gabinete da Prefeita, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 04/03/2024 a 23/03/2024, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 204/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 11 de março de 2024

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de fevereiro de 2024, para a servidora abaixo relacionada:

KELLER MARQUES CABRAL – Matrícula 1118-1, analista do controle interno, lotada na Controladoria Geral, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 04/03/2024 a 23/03/2024, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 199/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 11 de março de 2024

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **ALLAN BORIS VERISSIMO SAMANIEGO**, Matrícula 1770-1, Agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04/03/2024 a 09/03/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 176/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO O DE FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR ANILDO COMAN.

Em, 26 de fevereiro de 2024.

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder o gozo dos dias faltantes de férias do servidor **ANILDO COLMAN**, matrícula 1278-1, conforme Portaria Nº 1159/2023 e Portaria Nº01278/2023 -DRH, no período de 20/02/2024 a 05/03/2024, outrora produzidos e

quitados.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 198/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 08 de março de 2024

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **FELIPE ONESIMO CARDOSO**, Matrícula 3353-1, Assessor Especial, lotado na Prefeitura Municipal de Jardim, no período de **01/03/2024 a 07/03/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 173/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 26 de fevereiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de fevereiro de 2024, para a servidora abaixo relacionada:

APARECIDA DA SILVA JACOB – Matrícula 13-1, Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 04/02/2024 a 23/02/2024, referente ao período 2022/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 187/2024 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **FABIANE CANDELARIA OCAMPOS**, Matrícula 2401-3, Assistente de Área, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/02/2024 a 01/05/2024**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco

DECRETO Nº 172 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$2.712.324,94
:

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 10.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$2.712.324,94 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

| | | | |
|-----|---|--|-------------------------------|
| 581 | 04.122.0005.2030.0000 3.3.90.39.00 500 000 000 | Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 1.422,24 F.R.: 1 500 0000 |
| 597 | 28.843.0005.2032.0000 4.6.90.71.00 500 000 000 | Gestão Administrativa Governamental PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 24.164,29 F.R.: 1 500 0000 |
| 599 | 28.846.0005.2033.0000 3.3.90.47.00 500 000 000 | Gestão Administrativa Governamental OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 50.474,60 F.R.: 1 500 0000 |

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|-----|---|---|--------------------------------|
| 608 | 12.361.0004.2005.0000 3.1.90.04.00 500 000 000 | Educação para Todos CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 37.000,00 F.R.: 1 500 1001 |
| 609 | 12.361.0004.2005.0000 3.1.90.11.00 500 000 000 | Educação para Todos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 127.000,00 F.R.: 1 500 1001 |
| 610 | 12.361.0004.2005.0000 3.1.90.13.02 500 000 000 | Educação para Todos CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 3.789,00 F.R.: 1 500 1001 |
| 613 | 12.361.0004.2005.0000 3.1.91.13.00 500 000 000 | Educação para Todos CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 20.000,00 F.R.: 1 500 1001 |

DECRETO N° 172 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

| | | | |
|-----|-----------------------|--|------------------|
| 615 | 12.361.0004.2005.0000 | Educação para Todos | 511,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: 1 500 1001 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|-----|-----------------------|--|------------------|
| 363 | 10.122.0027.2116.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 10.000,00 |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | F.R.: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 417 | 10.301.0027.2173.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 167.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 421 | 10.301.0027.2173.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 5.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 600 0000 |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man | |
| | 039 000 | Atenção primária - Bloco de Manutenção d | |
| 422 | 10.301.0027.2173.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 71.000,00 |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | F.R.: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 448 | 10.302.0027.1108.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 34.000,00 |
| | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 1 632 0000 |
| | 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 472 | 10.304.0027.2140.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 20.000,00 |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | F.R.: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 892 | 10.302.0027.2134.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 20.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 894 | 10.304.0027.2140.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 20.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

DECRETO Nº 172 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

| | | | |
|---|-----------------------|--|------------------|
| 02 08 06 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | | | |
| 95 | 08.241.0012.2086.0000 | Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos | 48,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços | | | |
| 1069 | 15.122.0005.2096.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 18.122,91 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 704 0000 |
| | 704 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | | | |
| 1076 | 13.392.0002.2093.0000 | Mais Cultura, Lazer e Turismo | 4.850,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 704 0000 |
| | 704 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1053 | 23.691.0028.2172.0000 | Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 3.746,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 704 0000 |
| | 704 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 11 01 Instituto de Prev. Social dos Servidores de Jardim | | | |
| 173 | 09.272.0024.2084.0000 | Gestão do Regime Próprio de Previdência | 16.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 802 0000 |
| | 802 | Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 188 | 09.272.0024.2087.0000 | Gestão do Regime Próprio de Previdência | 13.050,00 |
| | 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 189 | 09.272.0024.2087.0000 | Gestão do Regime Próprio de Previdência | 508.000,00 |
| | 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA | F.R.: 1 800 0000 |
| | 800 | Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 12 01 Secretaria Municipal de Administração | | | |
| 588 | 04.122.0005.2031.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 817.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

DECRETO Nº 172 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 12 01 Secretaria Municipal de Administração

| | | | |
|------|---|---|--------------------------------|
| 589 | 04.122.0005.2031.0000 3.1.90.11.00 500 000 000 | Gestão Administrativa Governamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 410.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 590 | 04.122.0005.2031.0000 3.1.90.13.02 500 000 000 | Gestão Administrativa Governamental CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 178.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 593 | 04.122.0005.2031.0000 3.1.91.13.00 500 000 000 | Gestão Administrativa Governamental CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | 47.000,00 F.R.: 1 500 0000 |
| 1010 | 04.122.0005.2031.0000 3.1.90.11.00 500 515 000 | Gestão Administrativa Governamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç | 691,20 F.R.: 1 500 0000 |
| 1051 | 04.122.0005.2175.0000 3.3.90.39.00 501 000 000 | Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh | 3.455,70 F.R.: 1 501 0000 |

02 13 01 Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

| | | | |
|------|---|--|-------------------------------|
| 1039 | 18.541.0028.2038.0000 3.3.71.70.00 704 000 000 | Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu Recursos que não se enquadram nos Detalh | 81.000,00 F.R.: 2 704 0000 |
|------|---|--|-------------------------------|

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças

| | | | |
|-----|---|--|---|
| 582 | 04.122.0005.2030.0000 3.3.90.40.00 500 000 000 | Gestão Administrativa Governamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -13.050,00 1 500 0000 |
| 869 | 28.843.0005.2032.0000 4.6.91.71.00 500 000 000 | Gestão Administrativa Governamental PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh | -1.074.638,89 F.R. Grupo: 1 500 0000 |

DECRETO Nº 172 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|-----|-----------------------|---|------------------------|
| 362 | 10.122.0027.2116.0000 | Mais Saúde p/ Todos | -308.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 442 | 10.302.0027.1108.0000 | Mais Saúde p/ Todos | -34.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 632 0000 |
| | 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 937 | 10.301.0027.2173.0000 | Mais Saúde p/ Todos | -5.000,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma | |
| | 039 000 | Atenção primária - Bloco de Manutenção d | |

02 08 06 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

| | | | |
|----|-----------------------|--|------------------------|
| 89 | 08.241.0012.2086.0000 | Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos | -48,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

| | | | |
|------|-----------------------|---|------------------------|
| 789 | 15.451.0026.1111.0000 | Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos | -26.718,91 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 704 0000 |
| | 704 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Nat | |
| | 074 000 | Fundo Especial de Petróleo - FEP | |
| 1029 | 15.122.0005.2096.0000 | Gestão Administrativa Governamental | -36.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 2 704 0000 |
| | 704 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Nat | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

02 11 01 Instituto de Prev. Social dos Servidores de Jardim

| | | | |
|-----|-----------------------|---|------------------------|
| 180 | 09.272.0024.2084.0000 | Gestão do Regime Próprio de Previdência | -16.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 802 0000 |
| | 802 | Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 192 | 99.997.9999.2090.0000 | Reserva de Contingência | -508.000,00 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS | F.R. Grupo: 1 800 0000 |
| | 800 | Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

02 12 01 Secretaria Municipal de Administração

| | | | |
|-----|-----------------------|--|------------------------|
| 567 | 04.122.0005.2175.0000 | Gestão Administrativa Governamental | -3.455,70 |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R. Grupo: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 310 000 | Transferências da União decorrente da Le | |

DECRETO Nº 172 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

| | | | |
|---|-----------------------|---|------------------------|
| 02 12 01 Secretaria Municipal de Administração | | | |
| 594 | 04.122.0005.2031.0000 | Gestão Administrativa Governamental | -641.722,24 |
| | 3.3.91.97.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: | 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 1049 | 04.122.0005.2031.0000 | Gestão Administrativa Governamental | -691,20 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 515 000 | Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç | |
| | | | |
| 02 13 01 Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente | | | |
| 1027 | 20.608.0028.2083.0000 | Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | -45.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 2 704 0000 |
| | 704 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Nat | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

-2.712.324,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 173 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$946.983,09 :

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$946.983,09 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 06 02 FUNDEB

| | | | |
|------|-----------------------|---|------------------|
| 1090 | 12.361.0004.2034.0000 | Educação para Todos | 203.553,95 |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | F.R.: 1 543 0000 |
| | 543 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

02 07 02 Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|-----|-----------------------|--|------------------|
| 418 | 10.301.0027.2173.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 271.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 600 0000 |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man | |
| | 039 000 | Atenção primária - Bloco de Manutenção d | |

| | | | |
|------|-----------------------|--|------------------|
| 1020 | 10.301.0027.2173.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 39.020,77 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 605 0000 |
| | 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

| | | | |
|------|-----------------------|--|------------------|
| 1036 | 10.302.0027.2134.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 52.475,66 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 1 605 0000 |
| | 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

| | | | |
|-----|-----------------------|--|-------------|
| 810 | 25.752.0026.2110.0000 | Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos | 380.932,71 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 751 |
| | 751 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 0000 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

946.983,09

| | | |
|-------------------|------|------------|
| Fontes de Recurso | | |
| 543 | 0000 | 203.553,95 |
| 600 | 0000 | 271.000,00 |
| 605 | 0000 | 91.496,43 |
| 751 | 0000 | 380.932,71 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 174 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
na importância de R\$933.154,43 :

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2065/22 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional no valor de R\$933.154,43 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 02 01 Gabinete da Prefeita

| | | | |
|------|---|---|-------------------------------|
| 1055 | 04.122.0005.2015.0000 3.3.90.40.00 501 000 000 | Gestão Administrativa Governamental SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh | 5.948,00 F.R.: 1 501 0000 |
| 1092 | 04.122.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 501 000 000 | Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh | 38.310,57 F.R.: 1 501 0000 |
| 1097 | 04.122.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 501 000 000 | Gestão Administrativa Governamental MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh | 19.403,96 F.R.: 1 501 0000 |

02 02 02 Procuradoria Jurídica do Município

| | | | |
|------|---|---|------------------------------|
| 1054 | 02.062.0005.2017.0000 4.4.90.52.00 501 000 000 | Gestão Administrativa Governamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh | 2.800,00 F.R.: 1 501 0000 |
| 1094 | 02.062.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 501 000 000 | Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh | 602,00 F.R.: 1 501 0000 |

02 02 03 PROCON

| | | | |
|------|---|---|----------------------------|
| 1096 | 14.422.0005.2018.0000 3.3.90.39.00 501 000 000 | Gestão Administrativa Governamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh | 342,00 F.R.: 1 501 0000 |
|------|---|---|----------------------------|

02 02 08 Junta de Serviço Militar

DECRETO Nº 174 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

| | | | |
|--|-----------------------|--|------------------|
| 02 02 08 Junta de Serviço Militar | | | |
| 1095 | 04.122.0005.2026.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 424,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 03 01 Controladoria Geral do Município | | | |
| 1093 | 04.124.0005.2016.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 260,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais | | | |
| 1058 | 04.122.0005.2022.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 63.468,04 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 515 000 | Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç | |
| 1059 | 04.122.0005.2022.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 21.090,78 |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 515 000 | Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç | |
| 1060 | 27.122.0006.2023.0000 | Esporte Jardim para Todos | 1.227,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1061 | 27.122.0006.2023.0000 | Esporte Jardim para Todos | 21.690,80 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças | | | |
| 1063 | 04.122.0005.2030.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 77.610,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 515 000 | Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç | |
| 1064 | 04.122.0005.2030.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 25.364,07 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 515 000 | Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç | |

DECRETO Nº 174 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

| | | | |
|--|-----------------------|--|------------------|
| 02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças | | | |
| 1065 | 04.122.0005.2030.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 66.778,47 |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R.: 1 500 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | 515 000 | Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç | |
| 1091 | 04.122.0005.2030.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 1.111,85 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 06 01 Secretaria Municipal de Educação | | | |
| 1056 | 12.306.0004.2011.0000 | Educação para Todos | 113.102,37 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1057 | 12.361.0004.2005.0000 | Educação para Todos | 53.200,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1085 | 12.361.0004.2005.0000 | Educação para Todos | 13.875,79 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1086 | 12.361.0004.2012.0000 | Educação para Todos | 2.412,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1087 | 12.361.0004.2012.0000 | Educação para Todos | 24.277,66 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1088 | 12.364.0004.2178.0000 | Educação para Todos | 17.109,30 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1089 | 12.361.0004.2005.0000 | Educação para Todos | 10.296,61 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

DECRETO Nº 174 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

| | | | |
|---|-----------------------|--|------------------|
| 02 07 02 Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 1082 | 10.122.0027.2116.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 6.105,45 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1083 | 10.302.0027.1108.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 45.000,00 |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1084 | 10.302.0027.2134.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 12.636,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1098 | 10.122.0027.2116.0000 | Mais Saúde p/ Todos | 4.750,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 08 01 Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação | | | |
| 1072 | 08.122.0005.2019.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 14.738,44 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1073 | 08.122.0005.2019.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 11.733,36 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 1075 | 08.244.0012.2055.0000 | Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos | 90.058,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1077 | 08.244.0012.2048.0000 | Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos | 604,48 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

DECRETO Nº 174 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

| | | | |
|---|-----------------------|--|------------------|
| 02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 1099 | 08.244.0012.2055.0000 | Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos | 35.771,70 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 08 05 Fundo de Habitação e Interesse Social | | | |
| 1074 | 08.482.0012.2081.0000 | Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos | 424,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços | | | |
| 1062 | 15.122.0005.2096.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 36.773,92 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1070 | 15.122.0005.2096.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 3.947,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1071 | 15.122.0005.2096.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 4.571,26 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | | | |
| 02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | | | |
| 1080 | 13.392.0002.2093.0000 | Mais Cultura, Lazer e Turismo | 4.011,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1081 | 13.392.0002.2093.0000 | Mais Cultura, Lazer e Turismo | 3.898,85 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1066 | 04.122.0005.2181.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 39.854,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |

DECRETO Nº 174 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

| | | | |
|---|-----------------------|--|------------------------|
| 02 10 01 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico | | | |
| 1078 | 04.122.0005.2181.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 1.211,70 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1079 | 04.122.0005.2181.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 22.850,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1100 | 04.122.0005.2181.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 1.054,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1053 | 23.691.0028.2172.0000 | Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 3.266,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 704 0000 |
| | 704 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 12 01 Secretaria Municipal de Administração | | | |
| 1051 | 04.122.0005.2175.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 440,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1067 | 04.122.0005.2175.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 5.950,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 1068 | 04.122.0005.2175.0000 | Gestão Administrativa Governamental | 2.800,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 1 501 0000 |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: | | | |
| Anulação: | | | |
| 02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços | | | |
| 730 | 15.451.0026.2100.0000 | Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos | -10.500,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 799 7400 |
| | 799 | Outras vinculações legais | |
| | 501 000 | Recursos provenientes do FUNDERSUL | |

DECRETO Nº 174 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2065

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

| | | | |
|------|---|---|---------------------------------------|
| 736 | 15.451.0026.2100.0000 4.4.90.51.00 799 501 000 | Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos OBRAS E INSTALAÇÕES Outras vinculações legais Recursos provenientes do FUNDERSUL | -154.109,69 F.R. Grupo: 1 799 7400 |
| 797 | 15.451.0026.2100.0000 3.3.90.30.00 799 501 000 | Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos MATERIAL DE CONSUMO Outras vinculações legais Recursos provenientes do FUNDERSUL | -151.927,51 F.R. Grupo: 1 799 7400 |
| 810 | 25.752.0026.2110.0000 3.3.90.39.00 751 000 000 | Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos que não se enquadram nos Detalh | -290.797,85 F.R. Grupo: 1 751 0000 |
| 856 | 15.451.0028.2111.0000 3.3.90.30.00 799 501 000 | Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO Outras vinculações legais Recursos provenientes do FUNDERSUL | -2.246,60 F.R. Grupo: 1 799 7400 |
| 859 | 15.451.0028.2111.0000 3.3.90.39.00 799 501 000 | Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações legais Recursos provenientes do FUNDERSUL | -41.000,00 F.R. Grupo: 1 799 7400 |
| 943 | 25.752.0026.2110.0000 3.3.90.39.00 751 000 000 | Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos que não se enquadram nos Detalh | -245.324,69 F.R. Grupo: 2 751 0000 |
| 980 | 15.451.0026.1111.0000 3.3.90.30.00 799 501 000 | Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos MATERIAL DE CONSUMO Outras vinculações legais Recursos provenientes do FUNDERSUL | -12.790,09 F.R. Grupo: 2 799 7400 |
| 1008 | 15.451.0026.2105.0000 4.4.90.52.00 799 501 000 | Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras vinculações legais Recursos provenientes do FUNDERSUL | -24.458,00 F.R. Grupo: 1 799 7400 |

-933.154,43

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Ana Paula Tonet**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Ana Paula Tonet**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Reginane Fancheli Fernandes**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Reginane Fancheli Fernandes**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Rebeca da Silva Barbosa**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Rebeca da Silva Barbosa**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Claudineia de Freitas Rodrigues Compagnoni**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Claudineia de Freitas Rodrigues Compagnoni**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Sioneia Profeta dos Santos Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Sioneia Profeta dos Santos Silva**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Izaias Alves Neto**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.684,69 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 17/08/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Izaias Alves Neto**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Thiago Compagnoni**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função Motorista II, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.684,69 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2020.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 17/08/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Thiago Compagnoni**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Marciana Aquino Insfran Azevedo**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Marciana Aquino Insfran Azevedo**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Tania Barbosa Benites Ajala**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Tania Barbosa Benites Ajala**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Ivone Ribeiro de Carvalho Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Ivone Ribeiro de Carvalho Souza**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Jéssica Falkoski da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Jéssica Falkoski da Silva**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Rosiane Vargas**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Rosiane Vargas**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Sarah Christina dos Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.161,77 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Sarah Christina dos Santos**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Adalto Geremias da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Professor, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.161,77 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Adalto Geremias da Silva**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Karina da Silva Sanches**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.499,10 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Karina da Silva Sanches**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Juliana Paula Ferreira Gonçalves**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Juliana Paula Ferreira Gonçalves**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Ana Claudia Campagnoni da Cunha**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Ana Claudia Campagnoni da Cunha**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Priscilla dos Santos Morales**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Priscilla dos Santos Morales**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Rosimeia Carvaes Bitencourt de Almeida**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Rosimeia Carvaes Bitencourt de Almeida**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Viviane Pinheiro dos Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Viviane Pinheiro dos Santos**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Tania Aparecida Batista de Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Tania Aparecida Batista de Souza**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Delvani Ferreira Rocha Oliveira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.882,35 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.1.5.40.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 19/02/2024 a 19/07/2024**ASSINADO EM** : 19/02/2024**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues de Moraes e Delvani Ferreira Rocha Oliveira**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº014/2024

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de regularização fundiária das áreas descritas para município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº014/2024

DISPENSA Nº006/2024

FAVORECIDO: V2AGRO SERVIÇOS LTDA

CNPJ n. 53.120.961/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 14 de Março de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Ref.:

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2024**PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2024****OBJETO:** "Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras para atender a frota do município de Juti MS."**DECISÃO ADMINISTRATIVA:**

ACOLHO o parecer jurídico, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:

1. **INDEFERIR** o pedido de impugnação apresentado pela Sra. Camila Paula Bergamo, mantendo o edital nos mesmos moldes, com a estipulação de exclusividade para empresas ME, EPP e MEI;
2. **REALIZAR AS ALTERAÇÕES INDICADAS EM PARECER JURÍDICO**, promovendo a remarcação do certame na forma que estabelece o § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021;

Juti/MS, em 13 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE JUTI**LAIS BARROS**

Pregoeira

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2024****PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2024****EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21****O MUNICÍPIO DE JUTI**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI MS.Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia **01 de Abril de 2024, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, enquadrados como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: **licitações e contratos**, e, em seguida **preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima**, depois vá na aba "**documentos**" para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 14 de Março de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº013/2024Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de regularização ambiental das áreas descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº013/2024

DISPENSA Nº005/2024

FAVORECIDO: V2AGRO SERVIÇOS LTDA

CNPJ n. 53.120.961/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 14 de Março de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PORTARIA N.º 093, DE 11 DE MARÇO DE 2.024.**Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **RUBENILSON COELHO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Matrícula nº 58110, referente ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 11 de Março de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 090, DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ELAINE DA SILVA SIMÕES**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 5100, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023 a partir de 20/03/2024 a 29/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti-MS, 11 de março de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 089, DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ELIZANGELA CARVALHO DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56579, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2024 a partir de 11/03/2024 a 09/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 11 de março de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 087, DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LUZIA APARECIDA ARAUJO ROCHA** ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 54855, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente aos períodos aquisitivos de 24/10/2019 a 23/10/2020 e 26/05/2020 a 25/05/2021 a partir de 29/02/2024 a 19/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 11 de março de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 086, DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **HELIO FERNANDES DIAS** ocupante do cargo de GERENTE DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS, matrícula 50507, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023 a partir de 05/03/2024 a 14/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 11 de março de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 092, DE 11 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ROZINEIDE APARECIDA DE SOUZA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 55442, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024 a partir de 13/03/2024 a 11/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.
Juti/MS, 11 de março de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

XML nr.: 1

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

14/03/2024

| Nr. | G1 - DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|-----|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| | | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Set/2023 | Out/2023 | Nov/2023 | Dez/2023 | | |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.372.465,95 | 1.657.574,88 | 1.703.871,72 | 1.813.711,79 | 1.985.654,85 | 2.150.568,90 | 2.137.277,45 | 2.042.759,08 | 2.071.555,20 | 2.198.140,67 | 2.451.348,40 | 3.893.201,38 | 25.478.130,27 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 1.371.872,24 | 1.656.981,17 | 1.703.278,01 | 1.813.118,08 | 1.985.052,93 | 2.147.837,49 | 2.134.546,04 | 2.040.027,67 | 2.068.823,79 | 2.195.409,26 | 2.448.616,99 | 3.891.959,18 | 25.457.522,85 | 0,00 |
| 3 | Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 1.211.696,77 | 1.317.969,14 | 1.486.340,14 | 1.521.887,88 | 1.668.511,97 | 1.807.598,10 | 1.810.522,64 | 1.707.373,89 | 1.728.724,16 | 1.847.162,35 | 2.078.562,67 | 3.172.582,16 | 21.358.931,87 | 0,00 |
| 4 | Obrigações Patronais | 160.175,47 | 339.012,03 | 216.937,87 | 291.230,20 | 316.540,96 | 340.239,39 | 324.023,40 | 332.653,78 | 340.099,63 | 348.246,91 | 370.054,32 | 719.377,02 | 4.098.590,98 | 0,00 |
| 5 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 593,71 | 593,71 | 593,71 | 593,71 | 601,92 | 2.731,41 | 2.731,41 | 2.731,41 | 2.731,41 | 2.731,41 | 2.731,41 | 1.242,20 | 20.607,42 | 0,00 |
| 6 | Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Pensões | 593,71 | 593,71 | 593,71 | 593,71 | 601,92 | 2.731,41 | 2.731,41 | 2.731,41 | 2.731,41 | 2.731,41 | 2.731,41 | 1.242,20 | 20.607,42 | 0,00 |
| 8 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.128,41 | 94.388,17 | 24.482,04 | 146.998,62 | 0,00 |
| 11 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.128,41 | 94.388,17 | 24.482,04 | 146.998,62 | 0,00 |
| 12 | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.372.465,95 | 1.657.574,88 | 1.703.871,72 | 1.813.711,79 | 1.985.654,85 | 2.150.568,90 | 2.137.277,45 | 2.042.759,08 | 2.071.555,20 | 2.170.012,26 | 2.356.960,23 | 3.868.719,34 | 25.331.131,65 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|---------------|------------------------|
| 16 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 52.086.574,93 | 0,00 |
| 17 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 630.000,00 | 0,00 |
| 18 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| 19 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ² | 51.456.574,93 | 100,00 |
| 20 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 25.331.131,65 | 49,23 |
| 21 | LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII) | 27.786.550,46 | 54,00 |
| 22 | LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX) | 26.397.222,94 | 51,30 |
| 23 | LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX) | 25.007.895,41 | 48,60 |

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | |
|-----|---|---|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|--------------------------------|------------------|-----------|
| | | % Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (l) |
| 24 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³ | 54,00 | 49,23 | - 4,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

| Nr. | G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021) | Percentual |
|-----|---|------------|
| 25 | Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹ | 0,00 |
| 26 | DTP em 2021 (XII) (%) | 0,00 |
| 27 | Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | 0,00 |
| 28 | Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | 0,00 |

| Nr. | G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|-----|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 29 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | % DTP (VIII/VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 536 do MDF 13ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 537 do MDF 13ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 13ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 550 do MDF 13ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 510 do MDF 13ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 549 do MDF 13ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 551 do MDF 13ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 2

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

14/03/2024

| Nr. | G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício Até o 1º Semestre | Saldo do Exercício Até o 2º Semestre |
|-----|---|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 | DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.135.098,47 | 1.786.679,04 | 1.465.408,57 |
| 2 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Dívida Contratual | 1.240.911,71 | 1.179.613,29 | 1.201.874,28 |
| 4 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Financiamentos | 172.000,00 | 160.053,10 | 148.870,20 |
| 9 | Internos | 172.000,00 | 160.053,10 | 148.870,20 |
| 10 | Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 1.068.911,71 | 1.019.560,19 | 1.053.004,08 |
| 12 | De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | De Contribuições Previdenciárias | 1.068.911,71 | 1.019.560,19 | 1.053.004,08 |
| 14 | De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos | 894.186,76 | 607.065,75 | 263.534,29 |
| 19 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | DEDUÇÕES (II) | 6.778.632,93 | 8.324.830,86 | 7.015.189,08 |
| 21 | Disponibilidade de Caixa¹ | 6.778.632,93 | 8.324.830,86 | 7.015.189,08 |
| 22 | Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.133.839,41 | 8.806.141,70 | 7.176.614,08 |
| 23 | (-) Restos a Pagar Processados | 355.206,48 | 30.119,64 | 161.425,00 |
| 24 | (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 451.191,20 | 0,00 |
| 25 | Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II) | - 4.643.534,46 | - 6.538.151,82 | - 5.549.780,51 |
| 27 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 45.474.898,76 | 46.595.690,26 | 52.086.574,93 |
| 28 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 100.000,00 | 630.000,00 |
| 29 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 45.474.898,76 | 46.495.690,26 | 51.456.574,93 |
| 30 | % DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI) | 4,70 | 3,84 | 2,85 |
| 31 | % DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI) | - 10,21 | - 14,06 | - 10,79 |
| 32 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 54.569.878,51 | 55.794.828,31 | 61.747.889,92 |
| 33 | LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 49.112.890,66 | 50.215.345,48 | 55.573.100,92 |

| Nr. | G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício Até o 1º Semestre | Saldo do Exercício Até o 2º Semestre |
|-----|---|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 34 | PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 227.544,81 | 0,00 |
| 35 | PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)² | 0,00 | 53.054,05 | 213.758,32 |
| 36 | PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | RP NÃO-PROCESSADOS | 1.228.111,66 | 621.147,86 | 1.088.610,72 |
| 38 | ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | | Terceiro período seguinte | | |
|-----|--|---|-----------|-----------------------|---|--------------------|-----------|------------------------------|------------------|-----------|------------------------------|------------------|-----------|
| | | Limite Máximo (a) | % DCL (b) | % Excedente (c)=(b-a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | Limite (e) = (b-d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (h-a) | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| 41 | Trajetoira de retorno ao Limite da DCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

XML nr.: 3

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

14/03/2024

| Nr. | G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício Até o 1º Semestre | Saldo do Exercício Até o 2º Semestre |
|-----|---|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 | AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 45.474.898,76 | 46.595.690,26 | 52.086.574,93 |
| 13 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 100.000,00 | 630.000,00 |
| 14 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 45.474.898,76 | 46.495.690,26 | 51.456.574,93 |
| 15 | % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - % | 10.004.477,73 | 10.229.051,86 | 11.320.446,48 |
| 17 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - % | 9.004.029,95 | 9.206.146,67 | 10.188.401,84 |

| Nr. | G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício Até o 1º Semestre | Saldo do Exercício Até o 2º Semestre |
|-----|--|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 18 | DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G3 - MEDIDAS CORRETIVAS | Descrição | |
|-----|-------------------------|-----------|------|
| 29 | MEDIDAS CORRETIVAS | | 0,00 |

| Nota Explicativa | |
|------------------|--|
| | |

XML nr.: 4

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

14/03/2024

| Nr. | G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor Realizado | |
|-----|--|-----------------|--------------------|
| | | No Semestre | Até o Semestre (a) |
| 1 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Interna | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Externa | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Contratual | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Interna | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I) | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Externa | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II) | 0,00 | 0,00 |
| 17 | TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|--|---------------|------------------------|
| 18 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 52.086.574,93 | 0,00 |
| 19 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 630.000,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 51.456.574,93 | 0,00 |
| 21 | OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| 22 | TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| 23 | LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 8.233.051,99 | 16,00 |
| 24 | LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - % | 7.409.746,79 | 14,40 |
| 25 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| 26 | LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.601.960,25 | 7,00 |

| Nr. | G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|-----|--|--|---|
| | | No Quadrimestre/Semestre de Referência | Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a) |
| 27 | Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Tributos | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| 30 | FGTS | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 5

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

14/03/2024

| Nr. | G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | Obrigações Financeiras | | | | Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f) | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e) - f) | RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h) | Empenhos Não Liquidados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h) |
|-----|--|------------------------------------|--|--|---|-----------------------------------|--|---|---|--|--|
| | | | RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c) | RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| 1 | TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 918.767,46 | 0,00 | 5.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 913.542,46 | 163.500,85 | 0,00 | 750.041,61 |
| 2 | Recursos Não Vinculados de Impostos | 911.976,79 | 0,00 | 5.225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 906.751,79 | 163.500,85 | 0,00 | 743.250,94 |
| 3 | Outros Recursos não Vinculados | 6.790,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.790,67 | 0,00 | 0,00 | 6.790,67 |
| 4 | TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II) | 6.382.123,84 | 0,00 | 156.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.225.923,84 | 925.109,87 | 0,00 | 5.300.813,97 |
| 5 | Recursos Vinculados à Educação | 378.635,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 378.635,63 | 0,00 | 0,00 | 378.635,63 |
| 6 | Transferências do FUNDEB | 92,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92,76 | 0,00 | 0,00 | 92,76 |
| 7 | Outros Recursos Vinculados à Educação | 378.542,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 378.542,87 | 0,00 | 0,00 | 378.542,87 |
| 8 | Recursos Vinculados à Saúde | 1.626.251,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.626.251,66 | 122.109,87 | 0,00 | 1.504.141,79 |
| 9 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS | 859.835,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 859.835,20 | 122.109,87 | 0,00 | 737.725,33 |
| 10 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | 766.416,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 766.416,46 | 0,00 | 0,00 | 766.416,46 |
| 11 | Recursos Vinculados à Assistência Social | 427.398,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 427.398,45 | 0,00 | 0,00 | 427.398,45 |
| 12 | Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 2.421.601,92 | 0,00 | 156.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.265.401,92 | 413.000,00 | 0,00 | 1.852.401,92 |
| 14 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência) | 1.335.923,57 | 0,00 | 156.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.179.723,57 | 413.000,00 | 0,00 | 766.723,57 |
| 15 | Outras Vinculações Decorrentes de Transferências | 1.085.678,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.085.678,35 | 0,00 | 0,00 | 1.085.678,35 |
| 16 | Demais Vinculações Legais | 202.939,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.939,76 | 0,00 | 0,00 | 202.939,76 |
| 17 | Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Outras Vinculações Legais | 202.939,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.939,76 | 0,00 | 0,00 | 202.939,76 |
| 21 | Recursos Extraorçamentários | - 30.944,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - 30.944,40 | 0,00 | 0,00 | -30.944,40 |
| 22 | Outras Vinculações | 1.356.240,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.356.240,82 | 390.000,00 | 0,00 | 966.240,82 |
| 23 | TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | TOTAL (IV) = (I + II + III) | 7.300.891,30 | 0,00 | 161.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.139.466,30 | 1.088.610,72 | 0,00 | 6.050.855,58 |

Nota Explicativa

Nota:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

XML nr.: 6

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

14/03/2024

| Nr. | G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Valor Até o Quadrimestre/Semestre |
|-----|---|-----------------------------------|
| 1 | Receita Corrente Líquida | 52.086.574,93 |
| 2 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 51.456.574,93 |
| 3 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 51.456.574,93 |

| Nr. | G2 - DESPESA COM PESSOAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|---------------|------------------------|
| 4 | Despesa Total com Pessoal - DTP | 25.331.131,65 | 49,23 |
| 5 | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% | 27.786.550,46 | 54,00 |
| 6 | Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3% | 26.397.222,94 | 51,30 |
| 7 | Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1% | 25.007.895,41 | 48,60 |

| Nr. | G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA | Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|---|------------------------|
| 8 | Dívida Consolidada Líquida | - 5.867.727,97 | - 11,40 |
| 9 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 61.747.889,92 | 120,00 |

| Nr. | G4 - GARANTIAS DE VALORES | Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|---|------------------------|
| 10 | Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.320.446,48 | 22,00 |

| Nr. | G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|--|--------------|------------------------|
| 12 | Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 8.233.051,99 | 16,00 |
| 14 | Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.601.960,25 | 7,00 |

| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO) |
|-----|---------------------|---|---|
| 16 | Valor Total | 1.088.610,72 | 6.050.855,58 |

| |
|------------------|
| Nota Explicativa |
|------------------|

XML nr.: 21

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

14/03/2024

| Nr. | G1 - RECEITAS CORRENTES | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | | Total dos Últimos 12 meses (a) |
|-----|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|
| | | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Set/2023 | Out/2023 | Nov/2023 | Dez/2023 | |
| 1 | RECEITAS CORRENTES ¹ | 4.135.625,74 | 4.012.360,03 | 3.355.442,93 | 3.721.854,72 | 3.839.344,10 | 3.537.724,71 | 5.351.018,73 | 4.151.596,55 | 3.693.176,15 | 6.225.952,97 | 4.613.663,14 | 5.458.821,56 | 52.096.581,33 |
| 2 | RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 4.135.625,74 | 4.012.360,03 | 3.355.442,93 | 3.721.854,72 | 3.839.344,10 | 3.537.724,71 | 5.351.018,73 | 4.151.596,55 | 3.693.176,15 | 6.225.952,97 | 4.613.663,14 | 5.458.821,56 | 52.096.581,33 |
| 3 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS CORRENTES | Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | | Total dos Últimos 12 meses (b) | Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos | | Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d) |
|-----|---------------------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|--|--------------------|---|
| | | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Set/2023 | Out/2023 | Nov/2023 | Dez/2023 | | Em 31 de Dezembro (c) | Cancelamento (d) 4 | |
| 4 | DESPESAS CORRENTES ² | 2.447.981,05 | 3.276.139,78 | 3.643.747,04 | 3.535.121,45 | 4.147.340,03 | 4.230.961,43 | 4.290.482,72 | 3.926.851,70 | 4.084.203,68 | 3.937.803,20 | 5.113.417,63 | 6.625.244,27 | 49.259.293,98 | 285.610,72 | 603.810,04 | 48.941.094,66 |
| 5 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 2.447.981,05 | 3.276.139,78 | 3.643.747,04 | 3.535.121,45 | 4.147.340,03 | 4.230.961,43 | 4.290.482,72 | 3.926.851,70 | 4.084.203,68 | 3.937.803,20 | 5.113.417,63 | 6.625.244,27 | 49.259.293,98 | 285.610,72 | 603.810,04 | 48.941.094,66 |
| 6 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|--|-------|
| 7 | RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100) | 93,94 |
|---|--|-------|

| Nr. | G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88 | Percentual (%) do Limite Máximo (g) | Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h) | Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i) | Percentual (%) excedente ajustado (j) |
|-----|--|-------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| 8 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5 | 95,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 21

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

14/03/2024

| Nr. | G1 - RECEITAS CORRENTES | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | | Total dos Últimos 12 meses (a) |
|-----|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|
| | | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Set/2023 | Out/2023 | Nov/2023 | Dez/2023 | |
| 1 | RECEITAS CORRENTES ¹ | 4.135.625,74 | 4.012.360,03 | 3.355.442,93 | 3.721.854,72 | 3.839.344,10 | 3.537.724,71 | 5.351.018,73 | 4.151.596,55 | 3.693.176,15 | 6.225.952,97 | 4.613.663,14 | 5.458.821,56 | 52.096.581,33 |
| 2 | RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 4.135.625,74 | 4.012.360,03 | 3.355.442,93 | 3.721.854,72 | 3.839.344,10 | 3.537.724,71 | 5.351.018,73 | 4.151.596,55 | 3.693.176,15 | 6.225.952,97 | 4.613.663,14 | 5.458.821,56 | 52.096.581,33 |
| 3 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS CORRENTES | Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | | Total dos Últimos 12 meses (b) | Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos | | Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d) |
|-----|---------------------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|--|--------------------|---|
| | | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Set/2023 | Out/2023 | Nov/2023 | Dez/2023 | | Em 31 de Dezembro (c) | Cancelamento (d) 4 | |
| 4 | DESPESAS CORRENTES ² | 2.447.981,05 | 3.276.139,78 | 3.643.747,04 | 3.535.121,45 | 4.147.340,03 | 4.230.961,43 | 4.290.482,72 | 3.926.851,70 | 4.084.203,68 | 3.937.803,20 | 5.113.417,63 | 6.625.244,27 | 49.259.293,98 | 285.610,72 | 603.810,04 | 48.941.094,66 |
| 5 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 2.447.981,05 | 3.276.139,78 | 3.643.747,04 | 3.535.121,45 | 4.147.340,03 | 4.230.961,43 | 4.290.482,72 | 3.926.851,70 | 4.084.203,68 | 3.937.803,20 | 5.113.417,63 | 6.625.244,27 | 49.259.293,98 | 285.610,72 | 603.810,04 | 48.941.094,66 |
| 6 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|--|-------|
| 7 | RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100) | 93,94 |
|---|--|-------|

| Nr. | G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88 | Percentual (%) do Limite Máximo (g) | Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h) | Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i) | Percentual (%) excedente ajustado (j) |
|-----|--|-------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| 8 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5 | 95,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

14/03/2024

| G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1) | 72.000.000,00 | 77.475.804,86 | 5.113.282,37 | 54.955.232,06 | 100,02 | 22.520.572,80 | 12.709.526,02 | 53.866.621,34 | 100,02 | 23.609.183,52 | 1.088.610,72 |
| LEGISLATIVA | 2.500.000,00 | 1.798.869,18 | 297.539,57 | 1.797.185,39 | 3,27 | 1.683,79 | 316.895,91 | 1.797.185,39 | 3,34 | 1.683,79 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 2.500.000,00 | 1.798.869,18 | 297.539,57 | 1.797.185,39 | 3,27 | 1.683,79 | 316.895,91 | 1.797.185,39 | 3,34 | 1.683,79 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 949.000,00 | 923.537,55 | 92.936,43 | 918.185,41 | 1,67 | 5.352,14 | 148.207,75 | 918.185,41 | 1,70 | 5.352,14 | 0,00 |
| Ação Judiciária | 701.000,00 | 697.010,00 | 110.690,03 | 695.987,62 | 1,27 | 1.022,38 | 110.690,03 | 695.987,62 | 1,29 | 1.022,38 | 0,00 |
| Administração Geral | 248.000,00 | 226.527,55 | - 17.753,60 | 222.197,79 | 0,40 | 4.329,76 | 37.517,72 | 222.197,79 | 0,41 | 4.329,76 | 0,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 17.688.500,00 | 19.684.721,80 | 1.659.095,28 | 12.860.846,34 | 23,40 | 6.823.875,46 | 3.013.331,62 | 12.725.741,49 | 23,63 | 6.958.980,31 | 135.104,85 |
| Planejamento e Orçamento | 3.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 12.311.000,00 | 13.077.032,86 | 409.483,80 | 6.269.947,13 | 11,41 | 6.807.085,73 | 1.302.669,99 | 6.134.842,28 | 11,39 | 6.942.190,58 | 135.104,85 |
| Administração Financeira | 8.000,00 | 4.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.448,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.448,00 | 0,00 |
| Controle Interno | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 5.358.500,00 | 6.593.240,94 | 1.249.611,48 | 6.590.899,21 | 11,99 | 2.341,73 | 1.710.661,63 | 6.590.899,21 | 12,24 | 2.341,73 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4.000.000,00 | 5.211.888,29 | 682.119,33 | 3.748.948,00 | 6,82 | 1.462.940,29 | 1.064.252,55 | 3.748.948,00 | 6,96 | 1.462.940,29 | 0,00 |
| Administração Geral | 7.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 326.000,00 | 408.876,34 | - 19.166,85 | 328.350,09 | 0,60 | 80.526,25 | 71.912,98 | 328.350,09 | 0,61 | 80.526,25 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 3.667.000,00 | 4.798.011,95 | 701.286,18 | 3.420.597,91 | 6,22 | 1.377.414,04 | 992.339,57 | 3.420.597,91 | 6,35 | 1.377.414,04 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 15.184.500,00 | 16.792.115,82 | 2.075.415,09 | 15.396.697,07 | 28,02 | 1.395.418,75 | 3.556.386,44 | 15.274.587,20 | 28,36 | 1.517.528,62 | 122.109,87 |
| Administração Geral | 3.491.000,00 | 4.453.478,53 | 280.471,24 | 4.343.110,20 | 7,90 | 110.368,33 | 854.041,28 | 4.343.110,20 | 8,06 | 110.368,33 | 0,00 |
| Atenção Básica | 4.055.000,00 | 6.329.913,75 | 1.006.518,83 | 5.302.108,48 | 9,65 | 1.027.805,27 | 1.502.931,43 | 5.179.998,61 | 9,62 | 1.149.915,14 | 122.109,87 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.289.000,00 | 5.618.014,11 | 711.725,26 | 5.412.140,43 | 9,85 | 205.873,68 | 1.089.832,71 | 5.412.140,43 | 10,05 | 205.873,68 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 183.000,00 | 260.500,00 | 77.385,81 | 229.875,61 | 0,42 | 30.624,39 | 106.461,02 | 229.875,61 | 0,43 | 30.624,39 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 35.000,00 | 10.519,03 | 480,00 | 5.078,00 | 0,01 | 5.441,03 | 480,00 | 5.078,00 | 0,01 | 5.441,03 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 131.500,00 | 119.690,40 | - 1.166,05 | 104.384,35 | 0,19 | 15.306,05 | 2.640,00 | 104.384,35 | 0,19 | 15.306,05 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 15.223.000,00 | 15.170.044,62 | 157.064,89 | 12.658.374,03 | 23,04 | 2.511.670,59 | 2.983.726,83 | 12.658.374,03 | 23,50 | 2.511.670,59 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 300.000,00 | 299.640,51 | - 4.399,73 | 256.786,79 | 0,47 | 42.853,72 | 41.931,90 | 256.786,79 | 0,48 | 42.853,72 | 0,00 |
| Ensino Fundamental (Educação Básica) | 10.396.500,00 | 11.831.695,78 | 721.052,85 | 10.580.862,31 | 19,25 | 1.250.833,47 | 2.765.742,28 | 10.580.862,31 | 19,64 | 1.250.833,47 | 0,00 |
| Ensino Superior | 21.000,00 | 25.856,99 | 6.994,73 | 24.856,99 | 0,05 | 1.000,00 | 6.994,73 | 24.856,99 | 0,05 | 1.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil (Educação Básica) | 4.505.500,00 | 3.012.851,34 | - 566.582,96 | 1.795.867,94 | 3,27 | 1.216.983,40 | 169.057,92 | 1.795.867,94 | 3,33 | 1.216.983,40 | 0,00 |
| CULTURA | 880.000,00 | 168.365,58 | 13.759,00 | 80.336,19 | 0,15 | 88.029,39 | 13.759,00 | 80.336,19 | 0,15 | 88.029,39 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 880.000,00 | 168.365,58 | 13.759,00 | 80.336,19 | 0,15 | 88.029,39 | 13.759,00 | 80.336,19 | 0,15 | 88.029,39 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 8.828.500,00 | 10.548.428,81 | 370.211,14 | 2.406.913,95 | 4,38 | 8.141.514,86 | 386.210,71 | 2.406.913,95 | 4,47 | 8.141.514,86 | 0,00 |
| InfraEstrutura Urbana | 8.828.500,00 | 10.548.428,81 | 370.211,14 | 2.406.913,95 | 4,38 | 8.141.514,86 | 386.210,71 | 2.406.913,95 | 4,47 | 8.141.514,86 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 34.000,00 | 40.123,03 | 30.623,03 | 30.623,03 | 0,06 | 9.500,00 | 30.623,03 | 30.623,03 | 0,06 | 9.500,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 34.000,00 | 40.123,03 | 30.623,03 | 30.623,03 | 0,06 | 9.500,00 | 30.623,03 | 30.623,03 | 0,06 | 9.500,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 296.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 296.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 25.000,00 | 287.428,64 | - 71.512,62 | 196.649,98 | 0,36 | 90.778,66 | 119.515,94 | 196.649,98 | 0,37 | 90.778,66 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 25.000,00 | 287.428,64 | - 71.512,62 | 196.649,98 | 0,36 | 90.778,66 | 119.515,94 | 196.649,98 | 0,37 | 90.778,66 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 68.000,00 | 183.088,00 | 6.710,00 | 150.653,60 | 0,27 | 32.434,40 | 38.999,00 | 122.257,60 | 0,23 | 60.830,40 | 28.396,00 |
| Extensão Rural | 68.000,00 | 183.088,00 | 6.710,00 | 150.653,60 | 0,27 | 32.434,40 | 38.999,00 | 122.257,60 | 0,23 | 60.830,40 | 28.396,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|---------------|---------------|--------|---------------|--------------|------|
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 7.815,86 | 78.715,85 | 0,14 | 121.284,15 | 7.815,86 | 78.715,85 | 0,15 | 121.284,15 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 200.000,00 | 200.000,00 | 7.815,86 | 78.715,85 | 0,14 | 121.284,15 | 7.815,86 | 78.715,85 | 0,15 | 121.284,15 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 3.889.000,00 | 4.381.263,62 | - 360.448,20 | 3.318.479,97 | 6,04 | 1.062.783,65 | 791.827,10 | 2.515.479,97 | 4,67 | 1.865.783,65 | 803.000,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 3.889.000,00 | 4.381.263,62 | - 360.448,20 | 3.318.479,97 | 6,04 | 1.062.783,65 | 791.827,10 | 2.515.479,97 | 4,67 | 1.865.783,65 | 803.000,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 918.500,00 | 943.236,20 | 67.482,32 | 701.775,74 | 1,28 | 241.460,46 | 105.252,22 | 701.775,74 | 1,30 | 241.460,46 | 0,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 918.500,00 | 943.236,20 | 67.482,32 | 701.775,74 | 1,28 | 241.460,46 | 105.252,22 | 701.775,74 | 1,30 | 241.460,46 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 795.000,00 | 620.693,72 | 84.471,25 | 610.847,51 | 1,12 | 9.846,21 | 132.722,06 | 610.847,51 | 1,13 | 9.846,21 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 361.000,00 | 131.289,47 | 16.043,41 | 124.492,22 | 0,23 | 6.797,25 | 21.371,70 | 124.492,22 | 0,23 | 6.797,25 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 434.000,00 | 489.404,25 | 68.427,84 | 486.355,29 | 0,89 | 3.048,96 | 111.350,36 | 486.355,29 | 0,90 | 3.048,96 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA | 521.000,00 | 521.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 521.000,00 | 521.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 72.000.000,00 | 77.475.804,86 | 5.113.282,37 | 54.955.232,06 | 100,02 | 22.520.572,80 | 12.709.526,02 | 53.866.621,34 | 100,02 | 23.609.183,52 | 1.088.610,72 | 0,00 |

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

14/03/2024

| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO | Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses | | | | | | | | | | | | Total (últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2023 |
|-----|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
| | | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | Jul/2023 | Ago/2023 | Set/2023 | Out/2023 | Nov/2023 | Dez/2023 | | |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 4.683.099,76 | 4.625.063,22 | 3.814.558,69 | 4.224.951,39 | 4.361.329,58 | 4.026.535,56 | 5.850.123,28 | 4.605.362,12 | 4.156.106,05 | 7.229.197,91 | 5.238.001,69 | 6.094.810,77 | 58.909.140,02 | 72.302.774,40 |
| 2 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 610.307,99 | 253.357,58 | 222.857,17 | 332.429,74 | 327.666,87 | 158.845,46 | 437.503,11 | 689.783,85 | 304.096,23 | 373.596,01 | 319.867,95 | 588.183,35 | 4.618.495,31 | 5.412.150,37 |
| 3 | IPTU | 42.519,76 | 11.136,91 | 14.926,66 | 10.327,66 | 27.495,16 | 0,00 | 37.613,80 | 56.679,92 | 37.742,81 | 19.392,59 | 19.634,60 | 22.644,92 | 300.114,79 | 385.983,24 |
| 4 | ISS | 173.217,74 | 113.652,39 | 123.769,25 | 164.822,65 | 166.405,17 | 157.449,17 | 183.555,37 | 145.983,57 | 182.955,26 | 203.160,66 | 194.527,75 | 315.194,13 | 2.124.693,11 | 2.506.789,85 |
| 5 | ITBI | 391.028,57 | 0,00 | 7.739,74 | 76.340,53 | 50.150,35 | 0,00 | 19.975,26 | 313.754,39 | 28.048,65 | 8.938,33 | 0,00 | 13.800,00 | 909.775,82 | 1.190.000,00 |
| 6 | IRRF | 0,00 | 127.330,32 | 62.122,30 | 64.961,29 | 76.191,57 | 1.217,19 | 190.206,51 | 165.643,47 | 48.088,24 | 137.877,62 | 101.992,22 | 227.921,23 | 1.203.551,96 | 1.203.551,96 |
| 7 | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.541,92 | 1.237,96 | 14.299,22 | 15.977,61 | 7.424,62 | 179,10 | 6.152,17 | 7.722,50 | 7.261,27 | 4.226,81 | 3.713,38 | 8.623,07 | 80.359,63 | 125.825,32 |
| 8 | CONTRIBUIÇÕES | 2.519,66 | 7.765,32 | 6.688,74 | 11.097,80 | 897,53 | 11.132,43 | 5.480,31 | 8.097,86 | 15.023,25 | 17.365,56 | 22.639,73 | 27.017,89 | 135.726,08 | 190.000,00 |
| 9 | RECEITA PATRIMONIAL | 67.678,78 | 63.438,06 | 82.786,13 | 67.013,83 | 76.013,81 | 74.098,83 | 79.064,82 | 190.703,11 | 68.019,60 | 170.108,32 | 73.206,82 | 55.159,69 | 1.063.988,80 | 1.109.755,88 |
| 10 | Rendimentos de Aplicação Financeira | 66.978,78 | 63.438,06 | 82.686,13 | 63.610,83 | 76.013,81 | 74.098,83 | 78.964,82 | 190.603,11 | 67.919,60 | 170.008,32 | 73.106,82 | 55.159,69 | 1.062.588,80 | 1.103.255,88 |
| 11 | Outras Receitas Patrimoniais | 700,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 1.400,00 | 6.500,00 |
| 12 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | 9.000,00 |
| 15 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.001.593,33 | 4.299.502,26 | 3.501.726,65 | 3.817.713,02 | 3.956.631,37 | 3.782.337,64 | 5.007.964,00 | 3.715.796,07 | 3.768.966,97 | 6.665.572,72 | 4.818.287,19 | 5.423.688,40 | 52.759.779,62 | 65.249.837,94 |
| 16 | Cota-Parte do FPM | 1.279.342,89 | 1.705.537,43 | 1.043.355,49 | 1.192.880,93 | 1.326.078,66 | 1.238.547,52 | 1.528.325,00 | 1.046.700,49 | 1.067.005,10 | 990.994,39 | 1.636.901,97 | 1.705.273,39 | 15.760.943,26 | 18.100.000,00 |
| 17 | Cota-Parte do ICMS | 1.334.284,82 | 1.002.874,46 | 1.176.725,83 | 1.212.969,08 | 1.210.233,60 | 1.127.320,27 | 1.303.624,62 | 1.190.137,14 | 1.206.287,98 | 1.345.785,48 | 1.334.545,38 | 1.497.557,08 | 14.942.345,74 | 21.142.345,74 |
| 18 | Cota-Parte do IPVA | 45.414,00 | 333.177,84 | 68.173,18 | 66.792,85 | 57.528,70 | 69.292,20 | 46.905,50 | 21.288,80 | 31.037,25 | 21.023,07 | 14.294,43 | 10.455,90 | 785.383,72 | 1.105.383,72 |
| 19 | Cota-Parte do ITR | 76.151,38 | 16.095,94 | 98,61 | 35.137,38 | 9.159,48 | 256,28 | 237.872,56 | 3.716,12 | 156.968,83 | 2.648.702,18 | 478.786,28 | 227.333,29 | 3.890.278,33 | 5.131.014,18 |
| 20 | Transferências da LC 61/1989 | 8.176,19 | 5.830,61 | 7.225,95 | 7.703,37 | 6.927,32 | 8.638,20 | 7.848,09 | 6.985,57 | 9.053,31 | 10.113,75 | 8.286,96 | 9.021,93 | 95.811,25 | 160.000,00 |
| 21 | Transferências do FUNDEB | 741.971,72 | 719.720,72 | 603.970,04 | 633.513,44 | 654.181,45 | 601.935,23 | 625.673,90 | 593.455,76 | 589.848,39 | 732.251,38 | 687.596,02 | 777.805,28 | 7.961.923,33 | 8.569.438,79 |
| 22 | Outras Transferências Correntes | 516.252,33 | 516.265,26 | 602.177,55 | 668.715,97 | 692.522,16 | 736.347,94 | 1.257.714,33 | 853.512,19 | 708.766,11 | 916.702,47 | 657.876,15 | 1.196.241,53 | 9.323.093,99 | 11.041.655,51 |
| 23 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.000,00 | 1.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 121,20 | 320.111,04 | 981,23 | 0,00 | 2.555,30 | 4.000,00 | 761,44 | 331.030,21 | 332.030,21 |
| 24 | DEDUÇÕES (II) | 547.474,02 | 612.703,19 | 459.115,76 | 503.096,67 | 521.985,48 | 488.810,85 | 499.104,55 | 453.765,57 | 462.929,90 | 1.003.244,94 | 624.338,55 | 635.989,21 | 6.812.558,69 | 7.312.000,00 |
| 25 | Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 547.474,02 | 612.703,19 | 459.115,76 | 503.096,67 | 521.985,48 | 488.810,85 | 499.104,55 | 453.765,57 | 462.929,90 | 1.003.244,94 | 624.338,55 | 635.989,21 | 6.812.558,69 | 7.312.000,00 |
| 29 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 4.135.625,74 | 4.012.360,03 | 3.355.442,93 | 3.721.854,72 | 3.839.344,10 | 3.537.724,71 | 5.351.018,73 | 4.151.596,55 | 3.693.176,15 | 6.225.952,97 | 4.613.663,14 | 5.458.821,56 | 52.096.581,33 | 64.990.774,40 |
| 30 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 71,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.928,77 | 350.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 630.000,00 | 745.000,00 |
| 31 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 4.135.625,74 | 4.012.288,80 | 3.355.442,93 | 3.721.854,72 | 3.839.344,10 | 3.437.795,94 | 5.001.018,73 | 3.971.596,55 | 3.693.176,15 | 6.225.952,97 | 4.613.663,14 | 5.458.821,56 | 51.466.581,33 | 64.245.774,40 |
| 32 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.668,29 | 52.668,29 | 94.081,96 |
| 33 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 4.135.625,74 | 4.012.288,80 | 3.355.442,93 | 3.721.854,72 | 3.839.344,10 | 3.437.795,94 | 5.001.018,73 | 3.971.596,55 | 3.693.176,15 | 6.225.952,97 | 4.613.663,14 | 5.406.153,27 | 51.413.913,04 | 64.151.692,44 |

Nota Explicativa

XML nr.: 4

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

14/03/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| Nr. | G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|--|
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Ativo | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Inativo | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Ativo | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Inativo | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹ | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 19 | RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| 23 | TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 24 | Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|----|--|------|------|------|------|------|
| 31 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|----|--|------|------|------|------|------|

| Nr. | G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Previsão Orçamentária |
|-----|---|-----------------------|
| 32 | VALOR | 0,00 |

| Nr. | G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | Previsão Orçamentária |
|-----|-----------------------------------|-----------------------|
| 33 | VALOR | 0,00 |

| Nr. | G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | Aportes Realizados |
|-----|---|--------------------|
| 34 | Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| 35 | Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| 36 | Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| 37 | Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| Nr. | G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Saldo Atual |
|-----|---|-------------|
| 38 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| 39 | Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| 40 | Outros Bens e Direitos | 0,00 |

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| Nr. | G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 41 | RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Ativo | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Inativo | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Ativo | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Inativo | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 58 | RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| 62 | TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 63 | Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | Aportes Realizados |
|-----|--|--------------------|
| 71 | Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| 72 | Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

| Nr. | G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Saldo Atual |
|-----|---|-------------|
| 73 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| 74 | Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| 75 | Outros Bens e Direitos | 0,00 |

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| Nr. | G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|--|-------------------------|--|
| 76 | Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| 77 | TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 78 | Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | Saldo Atual |
|-----|---|-------------|
| 84 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| 85 | Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| 86 | Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO | | | |
|--|---|-------------------------|--|
| Nr. | G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
| 87 | Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| 89 | TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| 90 | Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nota Explicativa | |
|------------------|--|
| | |

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

14/03/2024

ACIMA DA LINHA

| Nr. | G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre 2023 | |
|-----|--|---------------------|-------------------------|--|
| | | | Receitas Realizadas (a) | |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 64.969.774,40 | 52.096.581,33 | |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.391.150,37 | 4.618.495,31 | |
| 3 | IPTU | 364.983,24 | 300.114,79 | |
| 4 | ISS | 2.506.789,85 | 2.124.693,11 | |
| 5 | ITBI | 1.190.000,00 | 909.775,82 | |
| 6 | IRRF | 1.203.551,96 | 1.203.551,96 | |
| 7 | Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 125.825,32 | 80.359,63 | |
| 8 | Contribuições | 190.000,00 | 135.726,08 | |
| 9 | Receita Patrimonial | 1.109.755,88 | 1.063.988,80 | |
| 10 | Aplicações Financeiras (II) | 1.103.255,88 | 1.062.588,80 | |
| 11 | Outras Receitas Patrimoniais | 6.500,00 | 1.400,00 | |
| 12 | Transferências Correntes | 57.937.837,94 | 45.947.220,93 | |
| 13 | Cota-Parte do FPM | 14.700.000,00 | 12.889.869,46 | |
| 14 | Cota-Parte do ICMS | 18.042.345,74 | 11.955.076,57 | |
| 15 | Cota-Parte do IPVA | 945.383,72 | 628.307,00 | |
| 16 | Cota-Parte do ITR | 4.511.014,18 | 3.112.301,56 | |
| 17 | Transferências da LC 61/1989 | 128.000,00 | 76.649,02 | |
| 18 | Transferências do FUNDEB | 8.569.438,79 | 7.961.923,33 | |
| 19 | Outras Transferências Correntes | 11.041.655,51 | 9.323.093,99 | |
| 20 | Demais Receitas Correntes | 341.030,21 | 331.150,21 | |
| 21 | Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 | |
| 22 | Receitas Correntes Restantes | 341.030,21 | 331.150,21 | |
| 23 | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 63.866.518,52 | 51.033.992,53 | |
| 24 | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 | |
| 25 | RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 | |
| 26 | RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 19.824.057,23 | 2.726.187,03 | |
| 27 | Operações de Crédito (VIII) | 14.980.000,00 | 0,00 | |
| 28 | Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 | |
| 29 | Alienação de Bens | 1.000,00 | 0,00 | |
| 30 | Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 | |
| 31 | Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 | |
| 32 | Outras Alienações de Bens | 1.000,00 | 0,00 | |
| 33 | Transferências de Capital | 4.843.057,23 | 2.726.187,03 | |
| 34 | Convênios | 4.188.557,23 | 2.476.187,03 | |
| 35 | Outras Transferências de Capital | 654.500,00 | 250.000,00 | |
| 36 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | |
| 37 | Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 | |
| 38 | Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 | |
| 39 | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 4.844.057,23 | 2.726.187,03 | |
| 40 | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 | |
| 41 | RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 | |
| 42 | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 68.710.575,75 | 53.760.179,56 | |
| 43 | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 68.710.575,75 | 53.760.179,56 | |

| Nr. | G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre 2023 | | | | | |
|-----|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|---|--|
| | | | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados Liquidados | Restos a Pagar não Processados Pagos (c) |
| 44 | DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 53.016.822,56 | 49.544.904,70 | 49.259.293,98 | 49.254.068,98 | 318.032,11 | 609.111,62 | 609.111,62 |

| | | | | | | | | |
|----|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|
| 45 | Pessoal e Encargos Sociais | 27.204.924,68 | 26.634.913,96 | 26.634.913,96 | 26.634.913,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Outras Despesas Correntes | 25.810.897,88 | 22.909.990,74 | 22.624.380,02 | 22.619.155,02 | 318.032,11 | 609.111,62 | 609.111,62 |
| 48 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 53.015.822,56 | 49.544.904,70 | 49.259.293,98 | 49.254.068,98 | 318.032,11 | 609.111,62 | 609.111,62 |
| 49 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 23.937.982,30 | 5.410.327,36 | 4.607.327,36 | 4.451.127,36 | 13.370,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Investimentos | 23.805.692,83 | 5.285.835,14 | 4.482.835,14 | 4.326.635,14 | 13.370,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Inversões Financeiras | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Demais Inversões Financeiras | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Amortização da Dívida (XXVII) | 130.289,47 | 124.492,22 | 124.492,22 | 124.492,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)) | 23.807.692,83 | 5.285.835,14 | 4.482.835,14 | 4.326.635,14 | 13.370,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 521.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 77.344.515,39 | 54.830.739,84 | 53.742.129,12 | 53.580.704,12 | 331.402,11 | 609.111,62 | 609.111,62 |
| 64 | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI) | 77.344.515,39 | 54.830.739,84 | 53.742.129,12 | 53.580.704,12 | 331.402,11 | 609.111,62 | 609.111,62 |

| Nr. | G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA | Valor |
|-----|---|--------------|
| 65 | RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | - 761.038,29 |
| 66 | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | - 761.038,29 |

| Nr. | G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | Valor Corrente |
|-----|---|----------------|
| 67 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - 230.000,00 |

| Nr. | G5 - JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/ 2023 VALOR INCORRIDO |
|-----|--|---|
| 68 | Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 0,00 |
| 69 | Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |

| | | |
|----|---|--------------|
| 70 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | - 761.038,29 |
|----|---|--------------|

ABAIXO DA LINHA

| Nr. | G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | Saldo | |
|-----|--|-------------------|--------------------|
| | | em 31/12/2022 (a) | Até o Bimestre (b) |
| 71 | DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 0,00 | 0,00 |
| 72 | DEDUÇÕES (XL) | 6.778.632,93 | 7.015.189,08 |
| 73 | Disponibilidade de Caixa | 6.778.632,93 | 7.015.189,08 |
| 74 | Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.133.839,41 | 7.176.614,08 |
| 75 | (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 355.206,48 | 161.425,00 |
| 76 | (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| 78 | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | - 6.778.632,93 | - 7.015.189,08 |

| Nr. | G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA | Valor |
|-----|--|------------|
| 79 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 236.556,15 |

| Nr. | G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | Valor Corrente |
|-----|---|----------------|
| 80 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 141.000,00 |

| Nr. | G10 - AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/ 2023 |
|-----|---|----------------------|
| 81 | VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | - 193.781,48 |

| | | |
|----|---|-----------|
| 82 | RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| 83 | VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| 84 | VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| 85 | VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| 86 | OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| 87 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | 42.774,67 |

| | | |
|----|---|-----------|
| 88 | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 42.774,67 |
|----|---|-----------|

| Nr. | G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS | Previsão Orçamentária |
|-----|--|-----------------------|
| 89 | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.580.631,74 |
| 90 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| 91 | Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 4.580.631,74 |
| 92 | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

| | | |
|-------------------------|--|--|
| Nota Explicativa | | |
|-------------------------|--|--|

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

14/03/2024

| Nr. | G1 - PODER / ÓRGÃO | Restos a Pagar Processados | | | | | Restos a Pagar Não Processados | | | | | SALDO TOTAL L=(e+k) | |
|-----|--|--|---|------------|----------------|-------------------------|--|---|----------------|------------|----------------|------------------------|-------------------------|
| | | Inscritos em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2022 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo k = (f+g) - (i+j) |
| 1 | RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I) | 0,00 | 355.206,48 | 331.402,11 | 23.804,37 | 0,00 | 0,00 | 1.228.111,66 | 609.111,62 | 609.111,62 | 619.000,04 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 355.206,48 | 331.402,11 | 23.804,37 | 0,00 | 0,00 | 1.228.111,66 | 609.111,62 | 609.111,62 | 619.000,04 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 355.206,48 | 331.402,11 | 23.804,37 | 0,00 | 0,00 | 1.228.111,66 | 609.111,62 | 609.111,62 | 619.000,04 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 341.836,48 | 318.032,11 | 23.804,37 | 0,00 | 0,00 | 1.212.921,66 | 609.111,62 | 609.111,62 | 603.810,04 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 13.370,00 | 13.370,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.190,00 | 0,00 | 0,00 | 15.190,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | TOTAL(III) = (I+II) | 0,00 | 355.206,48 | 331.402,11 | 23.804,37 | 0,00 | 0,00 | 1.228.111,66 | 609.111,62 | 609.111,62 | 619.000,04 | 0,00 | 0,00 |

| |
|------------------|
| Nota Explicativa |
|------------------|

XML nr.: 8

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

14/03/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| Nr. | G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 5.265.325,05 | 4.538.135,68 |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 364.983,24 | 300.114,79 |
| 3 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.190.000,00 | 909.775,82 |
| 4 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 2.506.789,85 | 2.124.693,11 |
| 5 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.203.551,96 | 1.203.551,96 |
| 6 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 45.638.743,64 | 35.474.762,30 |
| 7 | 2.1- Cota-Parte FPM | 18.100.000,00 | 15.760.943,26 |
| 8 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 17.000.000,00 | 14.348.974,43 |
| 9 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.100.000,00 | 1.411.968,83 |
| 10 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 21.142.345,74 | 14.942.345,74 |
| 11 | 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 160.000,00 | 95.811,25 |
| 12 | 2.4- Cota-Parte ITR | 5.131.014,18 | 3.890.278,33 |
| 13 | 2.5- Cota-Parte IPVA | 1.105.383,72 | 785.383,72 |
| 14 | 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 16 | 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 50.904.068,69 | 40.012.897,98 |
| 17 | 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 | 7.312.000,00 | 6.812.558,69 |
| 18 | 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.818.268,44 | 3.190.665,80 |

FUNDEB

| Nr. | G4 - RECETAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 19 | 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 8.620.709,56 | 8.013.194,10 |
| 20 | 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.620.709,56 | 8.013.194,10 |
| 21 | 6.1.1- Principal | 8.569.438,79 | 7.961.923,33 |
| 22 | 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 51.270,77 | 51.270,77 |
| 23 | 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 30 | 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 33 | 6.4.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 35 | 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 36 | 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 1.257.438,79 | 1.149.364,64 |

| Nr. | G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | Valor |
|-----|---|-----------|
| 37 | 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 50.594,27 |
| 38 | 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 44.962,15 |
| 39 | 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 5.632,12 |

| | | |
|----|---|--------------|
| 40 | 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 8.063.788,37 |
|----|---|--------------|

| Nr. | G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41 | 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 8.600.594,27 | 8.063.695,61 | 8.063.695,61 | 8.063.695,61 | 0,00 |
| 42 | 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.206.170,47 | 7.683.469,44 | 7.683.469,44 | 7.683.469,44 | 0,00 |
| 43 | 10.1.1- Educação Infantil | 1.751.454,23 | 1.278.900,53 | 1.278.900,53 | 1.278.900,53 | 0,00 |
| 44 | 10.1.2- Ensino Fundamental | 6.454.716,24 | 6.404.568,91 | 6.404.568,91 | 6.404.568,91 | 0,00 |
| 45 | 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 10.2- OUTRAS DESPESAS | 394.423,80 | 380.226,17 | 380.226,17 | 380.226,17 | 0,00 |
| 49 | 10.2.1- Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 10.2.2- Ensino Fundamental | 394.423,80 | 380.226,17 | 380.226,17 | 380.226,17 | 0,00 |
| 51 | 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| Nr. | G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) | Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h) | Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9 |
|-----|--|--|--|-----------------------------------|---|---|--|
| 56 | 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 8.017.001,01 | 8.017.001,01 | 8.017.001,01 | 0,00 | 0,00 | 3.806,91 |
| 57 | 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 8.017.001,01 | 8.017.001,01 | 8.017.001,01 | 0,00 | 0,00 | 3.806,91 |
| 58 | 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 7.683.469,44 | 7.683.469,44 | 7.683.469,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ² | Valor Exigido (j) | Valor Aplicado (k) | Valor Considerado Após Deduções (l) | % Aplicado ¹⁰ (m) |
|-----|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 64 | 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.609.235,87 | 7.683.469,44 | 7.683.469,44 | 95,89 |
| 65 | 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³ | Valor Máximo Permitido (n) | Valor Não Aplicado (o) | Valor Não Aplicado Após Ajuste (p) | Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q) | % Não Aplicado (r) |
|-----|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 67 | 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 801.319,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³ | Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s) | Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t) | Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u) | Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v) | Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w) | Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x) |
|-----|---|---|---|---|---|--|--|
| 68 | 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 50.594,27 | 50.594,27 | 26.902,60 | 19.792,00 | 3.899,67 | 26.902,60 |
| 69 | 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 50.594,27 | 50.594,27 | 26.902,60 | 19.792,00 | 3.899,67 | 26.902,60 |
| 70 | 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| Nr. | G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|

| | | | | | | |
|----|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 71 | 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.455.417,13 | 3.339.503,97 | 3.339.503,97 | 3.339.503,97 | 0,00 |
| 72 | 20.1- Educação Infantil | 334.516,94 | 301.273,68 | 301.273,68 | 301.273,68 | 0,00 |
| 73 | 20.2- Ensino Fundamental | 3.120.900,19 | 3.038.230,29 | 3.038.230,29 | 3.038.230,29 | 0,00 |
| 74 | 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| Nr. | G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 79 | 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 12.056.011,40 | 11.403.199,58 | 11.403.199,58 | 11.403.199,58 | 0,00 |
| 80 | 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.085.971,17 | 1.580.174,21 | 1.580.174,21 | 1.580.174,21 | 0,00 |
| 81 | 21.1.1- Creche | 767.146,19 | 584.540,14 | 584.540,14 | 584.540,14 | 0,00 |
| 82 | 21.1.2- Pré-escola | 1.318.824,98 | 995.634,07 | 995.634,07 | 995.634,07 | 0,00 |
| 83 | 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.970.040,23 | 9.823.025,37 | 9.823.025,37 | 9.823.025,37 | 0,00 |

| Nr. | G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | Valor |
|-----|---|---------------|
| 84 | 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e) | 3.339.503,97 |
| 85 | 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 6.812.558,69 |
| 86 | 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 |
| 87 | 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | 26.902,60 |
| 88 | 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 | 0,00 |
| 89 | 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 9.383,18 |
| 90 | 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | 10.169.582,08 |

| Nr. | G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5 | Valor Exigido (z) | | | Valor Aplicado (aa) | % Aplicado (ab) |
|-----|---|-----------------------------------|---|-----------------------------|---------------------|-----------------|
| | | Valor Exigido no Exercício (z1)11 | Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12 | Valor Exigido (z = z1 + z2) | | |
| 91 | 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 10.003.224,50 | 0,00 | 10.003.224,50 | 10.169.582,08 | 25,42 |

| Nr. | G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8 | Saldo Inicial (ac) | RP Liquidados (ad) | RP Pagos (ae) | RP Cancelados (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|-----|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 92 | 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 82.322,81 | 72.939,63 | 72.939,63 | 9.383,18 | 0,00 |
| 93 | 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 82.322,81 | 72.939,63 | 72.939,63 | 9.383,18 | 0,00 |
| 94 | 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Nr. | G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas até o Bimestre (b) |
|-----|---|-------------------------|--|
| 96 | 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.159.363,62 | 484.692,91 |
| 97 | 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 998.363,62 | 484.692,91 |
| 98 | 31.1.1- Salário-Educação | 283.496,05 | 283.496,05 |
| 99 | 31.1.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 100 | 31.1.3- PNAE | 143.360,64 | 143.360,64 |
| 101 | 31.1.4 - PNATE | 71.000,00 | 9.291,80 |
| 102 | 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 500.506,93 | 48.544,42 |
| 103 | 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.161.000,00 | 0,00 |
| 104 | 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 105 | 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 106 | 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6 | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 107 | 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 3.114.033,22 | 1.255.174,45 | 1.255.174,45 | 1.255.174,45 | 0,00 |
| 108 | 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 926.880,17 | 215.693,73 | 215.693,73 | 215.693,73 | 0,00 |

| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------|
| 109 | 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.861.655,55 | 757.836,94 | 757.836,94 | 757.836,94 | 0,00 |
| 110 | 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | 32.4- ENSINO SUPERIOR | 25.856,99 | 24.856,99 | 24.856,99 | 24.856,99 | 0,00 |
| 112 | 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | 32.8- OUTRAS | 299.640,51 | 256.786,79 | 256.786,79 | 256.786,79 | 0,00 |

| Nr. | G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas até o Bimestre (d) | Despesas Liquidadas até o Bimestre (e) | Despesas Pagas Até o Bimestre (f) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 116 | 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 15.170.044,62 | 12.658.374,03 | 12.658.374,03 | 12.658.374,03 | 0,00 |
| 117 | 33.1- Despesas Correntes | 13.701.455,57 | 12.500.497,21 | 12.500.497,21 | 12.500.497,21 | 0,00 |
| 118 | 33.1.1- Pessoal Ativo | 10.080.796,20 | 9.550.732,29 | 9.550.732,29 | 9.550.732,29 | 0,00 |
| 119 | 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.619.659,37 | 2.949.764,92 | 2.949.764,92 | 2.949.764,92 | 0,00 |
| 122 | 33.2- Despesas de Capital | 1.468.589,05 | 157.876,82 | 157.876,82 | 157.876,82 | 0,00 |
| 123 | 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | 33.2.2- Outras Despesas de Capital | 1.468.589,05 | 157.876,82 | 157.876,82 | 157.876,82 | 0,00 |

| Nr. | G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | Salário Educação (ai) |
|-----|---|--------------|-----------------------|
| 125 | 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 50.594,27 | 377.532,29 |
| 126 | 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 8.013.194,10 | 0,00 |
| 127 | 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 8.063.695,61 | 115.798,62 |
| 128 | 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 92,76 | 261.733,67 |
| 129 | 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 894.181,19 | 0,00 |
| 130 | 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 131 | 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 894.273,95 | 261.733,67 |

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

¹¹ O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual à 25% de L3 (L16C2).

¹² O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 9

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

14/03/2024

| Nr. | G1 - RECEITAS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas (b) | Saldo Não Realizado c = (a - b) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| 1 | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I) | 14.980.000,00 | 0,00 | 14.980.000,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Saldo Não Executado f = (d - e) |
|-----|--|------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| 2 | DESPESAS DE CAPITAL | 23.937.982,30 | 5.410.327,36 | 18.527.654,94 |
| 3 | Investimentos | 23.805.692,83 | 5.285.835,14 | 18.519.857,69 |
| 4 | Inversões Financeiras | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 5 | Amortização da Dívida | 130.289,47 | 124.492,22 | 5.797,25 |
| 6 | (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 23.937.982,30 | 5.410.327,36 | 18.527.654,94 |

| Nr. | G3 - DESCRIÇÃO | (d-a) | (e-b) | (f-c) |
|-----|---|--------------|--------------|--------------|
| 9 | RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 8.957.982,30 | 5.410.327,36 | 3.547.654,94 |

| |
|-------------------------|
| Nota Explicativa |
|-------------------------|

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

As Operações de Crédito autorizadas na forma do disposto na Constituição, artigo 167, inciso III, ou seja, mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta que excederam o montante das despesas de capital, deverão constar em Notas Explicativas.

XML nr.: 10

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

14/03/2024

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| G1 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c)=(a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c) |
|-----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------------|---|
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|------|------|------|------|------|
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PLANO FINANCEIRO

| G2 - FUNDO EM REPARTIÇÃO | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c) |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------|--|---|
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|------|------|------|------|------|
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| |
|------------------|
| Nota Explicativa |
|------------------|

XML nr.: 11

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III – Anexo 11

14/03/2024

| Nr. | G1 - RECEITAS | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas (b) | Saldo (c)=(a-b) |
|-----|--|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| 1 | RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2 | Receita de Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3 | Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (f) | Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados | Pagamento de Restos a Pagar (g) | Saldo (h) = (d-e) |
|-----|--|------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--|---------------------------------|-------------------|
| 6 | APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 7 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 8 | Investimentos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 9 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Exercício Anterior (I) | Do Exercício (j) = (Ib) - (III f + II g) | Saldo Atual (k) = (III i + III j) |
|-----|---------------------------------|------------------------|--|-----------------------------------|
| 13 | VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 (G2) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

XML nr.: 12

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

14/03/2024

| Nr. | G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 1 | RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 4.649.000,00 | 5.265.325,05 | 4.538.135,68 | 86,19 |
| 2 | Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 344.000,00 | 364.983,24 | 300.114,79 | 82,23 |
| 3 | Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.190.000,00 | 1.190.000,00 | 909.775,82 | 76,45 |
| 4 | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 2.505.000,00 | 2.506.789,85 | 2.124.693,11 | 84,76 |
| 5 | Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 610.000,00 | 1.203.551,96 | 1.203.551,96 | 100,00 |
| 6 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 36.560.000,00 | 44.538.743,64 | 34.062.793,47 | 76,48 |
| 7 | Cota-Parte FPM | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 | 14.348.974,43 | 84,41 |
| 8 | Cota-Parte ITR | 3.100.000,00 | 5.131.014,18 | 3.890.278,33 | 75,82 |
| 9 | Cota-Parte IPVA | 800.000,00 | 1.105.383,72 | 785.383,72 | 71,05 |
| 10 | Cota-Parte ICMS | 15.500.000,00 | 21.142.345,74 | 14.942.345,74 | 70,67 |
| 11 | Cota-Parte IPI-Exportação | 160.000,00 | 160.000,00 | 95.811,25 | 59,88 |
| 12 | Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 41.209.000,00 | 49.804.068,69 | 38.600.929,15 | 77,51 |

| Nr. | G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 | |
| 14 | ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 550.000,00 | 1.629.858,75 | 1.543.504,72 | 94,70 | 1.543.504,72 | 94,70 | 1.543.504,72 | 94,70 | 0,00 |
| 15 | Despesas Correntes | 550.000,00 | 1.629.858,75 | 1.543.504,72 | 94,70 | 1.543.504,72 | 94,70 | 1.543.504,72 | 94,70 | 0,00 |
| 16 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 6.848.000,00 | 5.181.995,49 | 4.979.869,96 | 96,10 | 4.979.869,96 | 96,10 | 4.979.869,96 | 96,10 | 0,00 |
| 18 | Despesas Correntes | 6.785.000,00 | 5.130.505,59 | 4.931.403,06 | 96,12 | 4.931.403,06 | 96,12 | 4.931.403,06 | 96,12 | 0,00 |
| 19 | Despesas de Capital | 63.000,00 | 51.489,90 | 48.466,90 | 94,13 | 48.466,90 | 94,13 | 48.466,90 | 94,13 | 0,00 |
| 20 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 101.000,00 | 178.500,00 | 162.507,69 | 91,04 | 162.507,69 | 91,04 | 162.507,69 | 91,04 | 0,00 |
| 21 | Despesas Correntes | 100.000,00 | 177.500,00 | 161.867,69 | 91,19 | 161.867,69 | 91,19 | 161.867,69 | 91,19 | 0,00 |
| 22 | Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 640,00 | 64,00 | 640,00 | 64,00 | 640,00 | 64,00 | 0,00 |
| 23 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 3.000,00 | 6.700,00 | 5.078,00 | 75,79 | 5.078,00 | 75,79 | 5.078,00 | 75,79 | 0,00 |
| 24 | Despesas Correntes | 3.000,00 | 6.700,00 | 5.078,00 | 75,79 | 5.078,00 | 75,79 | 5.078,00 | 75,79 | 0,00 |
| 25 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Despesas Correntes | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 3.491.000,00 | 4.453.478,53 | 4.343.110,20 | 97,52 | 4.343.110,20 | 97,52 | 4.343.110,20 | 97,52 | 0,00 |
| 33 | Despesas Correntes | 3.305.000,00 | 4.367.478,53 | 4.269.013,80 | 97,75 | 4.269.013,80 | 97,75 | 4.269.013,80 | 97,75 | 0,00 |
| 34 | Despesas de Capital | 186.000,00 | 86.000,00 | 74.096,40 | 86,16 | 74.096,40 | 86,16 | 74.096,40 | 86,16 | 0,00 |
| 35 | TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 11.000.000,00 | 11.457.532,77 | 11.034.070,57 | 96,30 | 11.034.070,57 | 96,30 | 11.034.070,57 | 96,30 | 0,00 |

| Nr. | G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | Despesas Pagas (f) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 36 | Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 11.034.070,57 | 11.034.070,57 | 11.034.070,57 |
| 37 | (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 11.034.070,57 | 11.034.070,57 | 11.034.070,57 |

| | | |
|----|---|--------------|
| 41 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 5.790.139,37 |
| 42 | Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | 5.790.139,37 |

| Nr. | G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | Despesas Pagas (f) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 43 | Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1 | 0,00 | 5.243.931,20 | 0,00 |

| | | | | |
|----|--|--|--|------|
| 44 | Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | | | 0,00 |
|----|--|--|--|------|

| Nr. | G7 - PERCENTUAL | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) |
|-----|---|-------------------------|-------------------------|
| 45 | PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 28,58 | 28,58 |

LIMITE NÃO CUMPRIDO

| Nr. | G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (I ou J)) |
|-----|--|--|---|----------------|-----------|--|
| | | | Empenhadas (I) | Liquidadas (J) | Pagas (K) | |
| 46 | Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

| Nr. | G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RP/NS Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----|--|---|---|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| 50 | Empenhos de 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Empenhos de 2019 e Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------|
| 55 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| 56 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| 57 | TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

| Nr. | G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas custeadas no exercício de referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|-----|--|-------------------|---|----------------|-----------|---|
| | | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| 58 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|-----|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (b / a) x 100 |
| 62 | RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 3.674.500,00 | 4.590.102,78 | 3.828.677,49 | 83,41 |
| 63 | Proveniente da União | 2.377.000,00 | 3.138.825,83 | 2.895.622,63 | 92,25 |
| 64 | Proveniente dos Estados | 1.297.500,00 | 1.451.276,95 | 933.054,86 | 64,29 |
| 65 | Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | OUTRAS RECEITAS (XXX) | 510.000,00 | 520.781,25 | 519.151,50 | 99,69 |
| 68 | TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.184.500,00 | 5.110.884,03 | 4.347.828,99 | 85,07 |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| Nr. | G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 | |
| 69 | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.505.000,00 | 4.700.055,00 | 3.758.603,76 | 79,97 | 3.636.493,89 | 77,37 | 3.636.493,89 | 77,37 | 122.109,87 |
| 70 | Despesas Correntes | 2.244.000,00 | 3.464.055,00 | 3.412.803,76 | 98,52 | 3.290.693,89 | 95,00 | 3.290.693,89 | 95,00 | 122.109,87 |
| 71 | Despesas de Capital | 1.261.000,00 | 1.236.000,00 | 345.800,00 | 27,98 | 345.800,00 | 27,98 | 345.800,00 | 27,98 | 0,00 |
| 72 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 441.000,00 | 436.018,62 | 432.270,47 | 99,14 | 432.270,47 | 99,14 | 432.270,47 | 99,14 | 0,00 |
| 73 | Despesas Correntes | 441.000,00 | 436.018,62 | 432.270,47 | 99,14 | 432.270,47 | 99,14 | 432.270,47 | 99,14 | 0,00 |
| 74 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 82.000,00 | 82.000,00 | 67.367,92 | 82,16 | 67.367,92 | 82,16 | 67.367,92 | 82,16 | 0,00 |
| 76 | Despesas Correntes | 82.000,00 | 82.000,00 | 67.367,92 | 82,16 | 67.367,92 | 82,16 | 67.367,92 | 82,16 | 0,00 |
| 77 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 32.000,00 | 3.819,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Despesas Correntes | 32.000,00 | 3.819,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 124.500,00 | 112.690,40 | 104.384,35 | 92,63 | 104.384,35 | 92,63 | 104.384,35 | 92,63 | 0,00 |
| 82 | Despesas Correntes | 122.500,00 | 110.690,40 | 104.384,35 | 94,30 | 104.384,35 | 94,30 | 104.384,35 | 94,30 | 0,00 |
| 83 | Despesas de Capital | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.184.500,00 | 5.334.583,05 | 4.362.626,50 | 81,78 | 4.240.516,63 | 79,49 | 4.240.516,63 | 79,49 | 122.109,87 |

| Nr. | G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (c) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | Despesas Pagas | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|-----|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | | | Até o Bimestre (d) | % (d / c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e / c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f / c) x 100 | |
| 91 | ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 4.055.000,00 | 6.329.913,75 | 5.302.108,48 | 83,76 | 5.179.998,61 | 81,83 | 5.179.998,61 | 81,83 | 122.109,87 |
| 92 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 7.289.000,00 | 5.618.014,11 | 5.412.140,43 | 96,34 | 5.412.140,43 | 96,34 | 5.412.140,43 | 96,34 | 0,00 |
| 93 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 183.000,00 | 260.500,00 | 229.875,61 | 88,24 | 229.875,61 | 88,24 | 229.875,61 | 88,24 | 0,00 |
| 94 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 35.000,00 | 10.519,03 | 5.078,00 | 48,27 | 5.078,00 | 48,27 | 5.078,00 | 48,27 | 0,00 |
| 95 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 131.500,00 | 119.690,40 | 104.384,35 | 87,21 | 104.384,35 | 87,21 | 104.384,35 | 87,21 | 0,00 |
| 96 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 3.491.000,00 | 4.453.478,53 | 4.343.110,20 | 97,52 | 4.343.110,20 | 97,52 | 4.343.110,20 | 97,52 | 0,00 |
| 98 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 15.184.500,00 | 16.792.115,82 | 15.396.697,07 | 91,69 | 15.274.587,20 | 90,96 | 15.274.587,20 | 90,96 | 122.109,87 |

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

XML nr.: 13

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

14/03/2024

| Nr. | G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Saldo Final |
|-----|--|---|----------------|
| | | | Até o Bimestre |
| 1 | TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| 3 | TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Outros passivos | 0,00 | 0,00 |
| 7 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS DE PPP | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|-----|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 12 | DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Contratadas (I.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | A contratar (I.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Contratadas (II.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | A contratar (II.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

XML nr.: 14

JUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

LRF, Art. 48 - Anexo 14

14/03/2024

| Nr. | G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|-----|---|----------------|
| 1 | RECEITAS | 0,00 |
| 2 | Previsão Inicial | 72.000.000,00 |
| 3 | Previsão Atualizada | 84.793.831,63 |
| 4 | Receitas Realizadas | 54.822.768,36 |
| 5 | Déficit Orçamentário | 132.463,70 |
| 6 | Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 4.580.631,74 |
| 7 | DESPEAS | 0,00 |
| 8 | Dotação Inicial | 72.000.000,00 |
| 9 | Dotação Atualizada | 77.475.804,86 |
| 10 | Despesas Empenhadas | 54.955.232,06 |
| 11 | Despesas Liquidadas | 53.866.621,34 |
| 12 | Despesas Pagas | 53.705.196,34 |
| 13 | Superávit Orçamentário | 0,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 14 | Despesas Empenhadas | 54.955.232,06 |
| 15 | Despesas Liquidadas | 53.866.621,34 |

| Nr. | G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|-----|---|----------------|
| 16 | Receita Corrente Líquida | 52.096.581,33 |
| 17 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 51.466.581,33 |
| 18 | Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 51.413.913,04 |

| Nr. | G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Até o Bimestre |
|-----|--|----------------|
| 19 | Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 0,00 |
| 20 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| 21 | Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| 22 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| 23 | Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| 24 | Resultado Previdenciário | 0,00 |
| 25 | Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | 0,00 |
| 26 | Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| 27 | Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| 28 | Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| 29 | Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| 30 | Resultado Previdenciário | 0,00 |
| 31 | Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas | 0,00 |
| 32 | Receitas Realizadas | 0,00 |
| 33 | Despesas Empenhadas | 0,00 |
| 34 | Despesas Liquidadas | 0,00 |
| 35 | Despesas Pagas | 0,00 |
| 36 | Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 |

| Nr. | G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
|-----|--|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| 37 | RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | - 230.000,00 | - 761.038,29 | 330,89 |
| 38 | RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 141.000,00 | 236.556,15 | 167,77 |

| Nr. | G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|-----|--------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| 39 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 355.206,48 | 23.804,37 | 331.402,11 | 0,00 |
| 40 | Poder Executivo | 355.206,48 | 23.804,37 | 331.402,11 | 0,00 |
| 41 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.228.111,66 | 619.000,04 | 609.111,62 | 0,00 |
| 46 | Poder Executivo | 1.228.111,66 | 619.000,04 | 609.111,62 | 0,00 |
| 47 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | TOTAL | 1.583.318,14 | 642.804,41 | 940.513,73 | 0,00 |

| Nr. | G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|-----|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 52 | Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 10.169.582,08 | 25,00 | 25,42 |
| 53 | Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica; | 7.683.469,44 | 70,00 | 95,89 |
| 54 | Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil; | 0,00 | 50,00 | 0,00 |
| 55 | Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital. | 0,00 | 15,00 | 0,00 |

| Nr. | G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado No Exercício | Saldo Não Realizado |
|-----|---|----------------------------|---------------------|
| 56 | Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 14.980.000,00 |
| 57 | Despesa de Capital Líquida | 5.410.327,36 | 18.527.654,94 |

| Nr. | G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|-----|---|-----------|---------------|---------------|---------------|
| 58 | Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Pensões e Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Despesas com Pensões e Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado No Exercício | Saldo a Realizar |
|-----|---|----------------------------|------------------|
| 70 | Receitas da Alienação de Ativos | 0,00 | 2.000,00 |
| 71 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 2.000,00 |

| Nr. | G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|-----|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 72 | Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 11.034.070,57 | 15,00 | 28,58 |

| Nr. | G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|-----|---|-------------------------------------|
| 73 | Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

| Nota Explicativa | |
|------------------|--|
| | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 007/2023/SMEL- EDITAL 001/2024/SMEL. PROFESSOR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, torna pública a **11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Edital 007/2023/SMEL- EDITAL 001/2024/SMEL. E apresentação dos documentos para atender as necessidades excepcionais e temporárias do ano letivo de 2024.

Data: 15/03/2024

Horário: 8h às 11h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua 14 de março, Nº656, Centro, Ladário-MS.

(SOLICITA-SE QUE O CANDIDATO COMPAREÇA NO HORÁRIO E LOCAL INDICADO)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA:

2 CÓPIAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE(RG);

2 CÓPIAS DO CPF;

2 CÓPIAS DO TÍTULO DE ELEITOR;

2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL;

2 CÓPIAS PIS/PASEP;

2 CÓPIAS DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (para candidato do sexo masculino);

2 CÓPIAS CARTEIRA DE TRABALHO (página da foto e os dados pessoais);

2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA(Atual);

2 CÓPIAS DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR);

2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

2 CÓPIAS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS **DEPENDENTES****CREF-** para Educação Física

ATESTADO MÉDICO - (original e cópia);

2 CÓPIAS DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO CAIXA ECONÔMICA DE LADÁRIO (SE POSSUIR);

2 CÓPIAS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTE CRIMINAL FEDERAL NO SITE www.jfms.jus.br e ESTADUAL NO SITE www.tjms.jus.br ;**EDUCAÇÃO INFANTIL – REGENTE DE SALA (PERÍODO VESPERTINO – RESCISÃO CONTRATUAL)**

| CLAS | CPF | NOME | DT NASC | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|------|----------------|----------------------------------|------------|-----------|------------|
| 89 | ###.002.381-## | MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA | 17/04/1976 | 3.0 | Disponível |

EDUCAÇÃO FÍSICA – (PERÍODO VESPERTINO – ATESTADO MÉDICO)

| CLAS | CPF | NOME | DT NASC | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|------|----------------|--------------------------------------|------------|-----------|----------------|
| 27 | ###.544.061-## | STEFANO BRUNO BARBOSA | 22/04/1990 | 4.5 | Não Disponível |
| 28 | ###.098.011-## | MAURÍCIO E SILVA MENACHO | 27/01/1992 | 4.5 | Não Disponível |
| 29 | ###.962.781-## | RENAN CESAR DE SOUZA BRAGA | 06/01/1993 | 4.5 | Não Disponível |
| 30 | ###.435.541-## | ANALISA BENEVIDES DE MORAES SILVEIRA | 24/04/1993 | 4.5 | Não Disponível |
| 31 | ###.795.471-## | JULIAN MARCIO DOS SANTOS ALVES | 15/02/1996 | 4.5 | Disponível |

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº689/2018

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Prefeitura Municipal de Ladário**TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 0233/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES** junto à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**, proveniente do **Processo nº 0233/2023 Pregão Eletrônico nº 001/2023**, celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **M C ROCHA EIRELI ME**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **SRA. ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 0233/2023, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

| Item | Descrição | Valor Praticado | Valor realinhado |
|------|---|-----------------|------------------|
| 1 | BATATA INGLESA, LEGUME IN NATURA, TIPO INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. | R\$ 4,51 | R\$ 8,96 |
| 2 | ALHO FÊMEA, NATURAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA E CONTENDO PESO DO PRODUTO | R\$ 22,50 | R\$ 24,19 |
| 3 | MAÇÃ, FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1º QUALIDADE, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. | R\$ 7,85 | R\$ 12,83 |

| | | | |
|---|--|----------|----------|
| 4 | CEBOLA, IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, 1ª QUALIDADE, NOVO COM CASCA SÁS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS | R\$ 4,00 | R\$ 5,32 |
|---|--|----------|----------|

Ladário-MS, 14 de Março de 2024.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Analuce Xavier de Moura Santana

Paço Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 9376/2023

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 17/2023, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS CENTRO, MIXTA, POTIGUAR, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA E ESTUDO DE CONTROLE DE ENCHENTES, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS**, realizada em 29/02/2024 com início às 08h30min, sagrou - se vencedora do certame a empresa: **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 37.534.039/0001-07**, tendo como valor total de R\$ 1.830.149,20 (um milhão oitocentos e trinta mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Ladário-MS, 14 de março de 2024.

ASSINA: FELIPE FERNANDES ROJAS - PRESIDENTE/SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - PORTARIA 147/2023.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 9376/2023, referente à Tomada de Preços n.º 17/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que **ADJUDICO/HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS CENTRO, MIXTA, POTIGUAR, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA E ESTUDO DE CONTROLE DE ENCHENTES, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS**, em favor da empresa **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 37.534.039/0001-07**, tendo como valor total de R\$ 1.830.149,20 (um milhão oitocentos e trinta mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Ladário-MS, 14 de março de 2024.

Publique-se.

Assina: Rubens Rojas Gimenes - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo N.º 7992/2023, referente ao Tomada de Preços N.º 14/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PISTA DE SKATE E QUADRA DE AREIA**, Em favor da empresa **CONSTRUTORA JOSE DE BRITO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 45.901.759/0001-83, no valor de R\$ 751.329,04 (Setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 14 de março de 2024.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – **RUBENS ROJAS GIMENES.**

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

Paço Municipal

EXTRATO - AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 14/2023 - Processo nº 7992/2023

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços Nº 14/2023, que versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PISTA DE SKATE E QUADRA DE AREIA, realizada em 01/03/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa:

CONSTRUTORA JOSE DE BRITO LTDA
inscrita no CNPJ sob o Nº 45.901.759/0001-83, no valor de R\$ 751.329,04 (Setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Ladário/MS, 14 de março de 2024

Felipe Fernandes Rojas – Presidente-CPL.

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 1615/2024 - Inexigibilidade: 11/2024

Objeto: " AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO TRAJETO LADÁRIO X CORUMBÁ - MS/CAMPO GRANDE X LADÁRIO - MS PARA ATENDER OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL EM VIAGENS PARA RERUNIÕES, CURSOS E CAPACITAÇÕES DURANTE O ANO DE 2024".

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação o Diretor Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, o Sr. Luiz Eduardo da Costa Urt, autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ nº 55.334.262/0001-84

Valor Total da Contratação: R\$ 3.525,40 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

A presente autorização é concedida em virtude da empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de inexigibilidade de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário - MS, 14 de março de 2024 .

Matéria enviada por Karina Fernandes dos Santos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DA DISPENSA Nº 11/2024 - RITO ELETRÔNICO**

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Coordenadoria de Suprimentos e Logística parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, e através da Agente de Contratação Direta designada pela Portaria nº 65, 26 de janeiro de 2024, torna público que realizará a **DISPENSA NO RITO ELETRÔNICO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29/2024 c/c art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de uma Motocicleta tipo Street e duas Motocicletas tipo Trail, zero quilômetro, para serem entregues como prêmios na Festa do Pé de Soja Solteiro no dia 21 de abril de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS.

LOCAL DE ACESSO A DISPENSA ELETRÔNICA: Por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil, (www.bll.org.br).

Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de março de 2024 até às 09h00 min do dia 20 de março de 2024 (horário de Brasília).

Data da sessão da disputa : às 09h00 min do dia 20 de março de 2024 (horário de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: às 09h05 min do dia 20 de março de 2024 (horário de Brasília).

Fim da sessão de disputa de preços: às 11h05 do dia 20 de março de 2024 (horário de Brasília).

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

Haverá preferência para contratação com Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 29/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, LC n. 123/06, Decreto Municipal n. 29/2024 e Portaria n. 65/2024 (Agente de Contratação Direta).

DEMAIS INFORMAÇÕES: O Aviso e Anexos poderão ser obtidos gratuitamente através da Plataforma de Licitações no endereço eletrônico <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser diretamente com representantes da plataforma pelo telefone: (67) 3438-1202 ou através do endereço eletrônico acima.

O contato com o Agente de Contratação Direta durante o período da publicação bem como durante a disputa deverá ser feito preferencialmente por meio de mensagens no sistema da BLL, para que o sistema registre a comunicação.

Laguna Carapã/MS, 14 de março de 2024.

Lucineia Cardozo Bindevald

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 12/2024 PROCESSO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 65, 26 de janeiro de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de Bens a serem distribuídos como Prêmios na Festa do Pé de Soja Solteiro de 2024, que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de abril, em comemoração ao aniversário do município de Laguna Carapã, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão promotor do evento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de março de 2024.

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 15 de março de 2024.

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 19 de março de 2024.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 19 de março de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 14 de março de 2024.

Lucineia Cardozo Bindevald

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto GP/MLC Nº 140/2023, de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 20/09/2023. Número da edição: 3429

Onde se lê: Art. 1º Nomear a membro do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, com mandato de 02 (dois) anos 2023-2024, conforme a Lei Municipal nº. 077/95, como segue.

Leia-se corretamente: Art. 1º Nomear a membro do Conselho Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – CMAS, com mandato de **02 (dois) anos 2023-2025**, conforme a Lei Municipal nº. 487/2015, como segue.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Decreto GP/MLC Nº 065/2024, de 13 de março de 2024

“Dispõe sobre Nomeação de substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e dá outras providências”.

Zenaide Espindola Flores Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 01(hum) ano e dois meses, conforme a Lei Municipal nº. 551/18, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

Secretaria de Saúde: Titular: **Kelly Murakami** substituindo **Patrícia Barreto Chaves**

Secretaria de Finanças: Titular: **Luan Gabriel dos Santos Dias** substituindo **Adrieli Santos Lima**

Suplente: **Martha de Souza Ledesma** substituindo **Daniela Gewher**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Decreto GP/MLC Nº 66/2024, de 13 de março de 2024

“Dispõe sobre nomeação de membros substitutos do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a substituição de membro do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, com mandato de 01(hum) ano e 6(seis) meses, conforme a Lei Municipal nº. 487/2015, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social:

Titular: **Jurandy Franco dos Santos** substituindo **Ana Paula Campos de Lima Esaki;**

Suplente: **Cristiane Martins Gutierrez Tamanho** substituindo **Jurandy Franco dos Santos;**

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL

Usuários:

Titular: **Bárbara Gonçalves** substituindo: **Bruna da Silva Queiroz**

Suplente: **Jane Brandão Boeira Pinto** substituindo: **Ivete de Almeida Norchang**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
PREFEITA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 31/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Título Eleitoral e Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Conta Corrente (Banco do Brasil);

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargos públicos;

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo;

BINI (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SEDE

| Inscrição | Nome do Candidato |
|-----------|------------------------------------|
| 0039644 | KEROLENE EMANUELLI TORRES DA SILVA |

Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Raio-X da coluna dorsal, com laudo;

Raio-X do Tórax: PA, com laudo;

Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Creatinina;

TGP;

Exame de Urina;

Exame parasitológico de fezes;

Exame Machado Ferreiro

Colesterol e Frações;

Tipagem sanguínea;

Hepatite B – HbsAG;

Hepatite B – HbsAC;

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

VDRL;

Eletroencefalograma;

Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 14 de março de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 EDITAL Nº 01/2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário e cadastro de reserva conforme a demanda do Município de Laguna Carapã – MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pela Prefeita Municipal, por meio da Portaria GP/PMLC nº 227/2024 de 14 de março de 2024.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar no Município, com carga horária semanal estabelecida pelo Plano de Cargos e Remunerações para cada cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

| Código do cargo | Cargo/área de atuação | Local do município | Vagas | Carga Horária | Pré-requisitos | Venc. Base |
|-----------------|------------------------------|--------------------|-------|---------------|--|------------|
| 1 | Professor de Educação Física | SEDE | 02 | 20hs | Habilitação específica em Curso Superior, a nível de graduação, licenciatura plena | 2.520,36 |

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 – A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição.
Local : Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã, situado à Rua José Luiz Braga Filho, 640, Centro.

Dia e Horário: Dia 18/03 e 19/03 das 8:00h às 11h.

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato ou seu representante legal por meio de procuração pública simples deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);

c) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3 - Os documentos a serem avaliados de acordo com o **Anexo I – Ficha de Acolhimento dos Documentos** deverão ser entregues no mesmo momento da Inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã, situado à Rua José Luiz Braga Filho, 640, Centro.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

3.5 - O não cumprimento das exigências constantes no item 3 implica na eliminação do candidato.

3.6 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas

estabelecidas no presente Edital.

4. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1- As atribuições e a remuneração das atividades do cargo descrito no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de Cargos e Remunerações da Prefeitura Municipal.

5. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha de Acolhimento de Documentos no Anexo I.

5.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

5.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

5.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

5.4.1 – maior pontuação no Item 1 da **FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS;**

6. - DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

6.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato da Prefeita Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

6.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

6.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

6.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo e habilitação funcional específica.

6.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

6.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

7. - DO RECURSO

7.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Secretaria Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã, situado à Rua José Luiz Braga Filho, 640, Centro, sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

7.1.1 – o modelo de formulário para o recurso será o anexo II deste edital.

7.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pela Prefeita Municipal.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação site no Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

8.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado ao Município direito de convocar o próximo candidato.

| Atividade | Data / Período |
|--|---|
| Inscrições dos Candidatos e apresentação dos documentos | Das 07:30hs às 11:00hs nos dias 18 e 19 de março de 2024 |
| Publicação dos inscritos | 20 de março de 2024 |
| Interposição de recursos contra a lista de inscritos | 21 de março de 2024 |
| Publicação do resultado provisório da análise de currículo | 22 de março de 2024 |
| Interposição de recursos contra o resultado provisório | 25 de março de 2024 |
| Publicação do resultado dos recursos | 26 de março de 2024 |
| Publicação do resultado final e homologação | 26 de março de 2024 |
| Convocação | A partir do dia 27 de março de 2024 |

Laguna Carapã – MS, em 14 de março de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ALINE MARTINS ARTHEMAN

Presidente
FABIULA NUNES MASENA DE LARA
Membros
ROLANGELO KEMPARSKI DA ROCHA
Membro

FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR**Ficha - 01**

| Descrição dos documentos | Quant. máxima Documentos | especificação | Qt. Doc. acolhidos |
|---|--------------------------|---|--------------------|
| 01 Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido. | 05 | Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo. | |
| 02 Pós-graduação na área afim do cargo que concorre. | 02 | Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec. | |
| 03 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre | 05 | Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2018) | |
| 04 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre | 05 | Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2018) | |
| 05 Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre | 05 | Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018) | |
| Total de documentos | | | |

Candidato: _____

Servidor: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS – PROFESSOR**Ficha - 01**

| ITEM | Descrição dos documentos | Quant. máxima Doc. | especificação | Limite de pontos | Total obtido |
|--------------|---|--------------------|---|--|--------------|
| 01 | Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido. | 05 | Serviços prestado à Admin. Pública: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de Recurso Humanos do tempo de serviço. Serviço Prestado à Empresa Privada : Carteira de Trabalho atualizada, com página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo. | 3 pontos para cada ano de serviço, com máximo de 5 anos. | |
| 02 | Pós-graduação na área afim do cargo que concorre. | 02 | Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec. | 10 cada | |
| 03 | Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre | 05 | Curso de atualização de 100hs acima (a partir de 2018) | 6 cada | |
| 04 | Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre | 05 | Curso de atualização de 41hs a 99hs (a partir de 2018) | 4 cada | |
| 05 | Curso de capacitação na área específica do cargo que concorre | 05 | Curso de atualização de até 40h (a partir de 2018) | 3 cada | |
| Total | | | | 100 | |

Candidato: _____

ANEXO II
RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº/2024 (mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação do análise de documento

() outros.

Cargo: _____ nº _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Fundamentação _____

Nome e Assinatura do Candidato:

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 32/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Edital 01 e alterações, do Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 30 de janeiro de 2024 – Edital nº 20.001/2023, conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, realizar Avaliação Médica e apresentar documentos para nomeação.

Os candidatos deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, para retirada da Guia do BINI que deverá ser levada à Inspeção Médica na Unidade Básica da Saúde Central da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, juntamente com os demais exames obrigatórios relacionados neste Edital.

O candidato, considerado apto à posse do concurso após a perícia médica, deverá comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal, e apresentar além dos demais requisitos previstos no Edital 01.001/2023, o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela inspeção Médica, juntamente com 2 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados (para autenticidade pública).

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Documentos necessários para nomeação e posse:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Título Eleitoral e Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Conta Corrente (Banco do Brasil);

Declaração de Bens;

Declaração de não acumulo de cargos públicos;

Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar os exames solicitados neste edital abaixo;

BINI (Boletim de Investidura Inicial)

comprovação de Aptidão Física e mental – item 21.3

compatibilidade de deficiência – item 21.3.1 – emitido pela Prefeitura Municipal.

Cargo: ODONTÓLOGO - SEDE

| Inscrição | Nome do Candidato |
|-----------|----------------------|
| 0039614 | NATHALIA THAIS SILVA |

Para posse nos cargos relacionados neste Edital o candidato deverá apresentar os seguintes exames na inspeção Médica:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;

Raio-X da coluna cervical, com laudo;

Raio-X da coluna dorsal, com laudo;

Raio-X do Tórax: PA, com laudo;

Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);

Hemograma completo;

Glicemia (jejum);

Creatinina;

TGP;

Exame de Urina;

Exame parasitológico de fezes;

Exame Machado Ferreiro

Colesterol e Frações;

Tipagem sanguínea;

Hepatite B – HbsAG;

Hepatite B – HbsAC;

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;

VDRL;

Eletroencefalograma;

Apresentação de carteira de imunização (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).

Laguna Carapã-MS, 14 de março de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 EDITAL Nº 03/2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO PROVISÓRIO** para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, conforme anexo único deste Edital. Os procedimentos de recursos deverão ser amparados conforme determina o item 8. do Edital nº 01/2024.

ANEXO ÚNICO

Resultado Provisório

| CANDIDATO | REGISTRO GERAL | NOTA |
|-------------------------------------|----------------|-------|
| ADRIANA MULINA BARREIRO DE OLIVEIRA | 1471875 | 22 |
| BEATRIZ DE SOUZA PINTO | 1355237 | 30 |
| CARLA SIMONE FERNANDES MARTINS | 1646702 | 07 |
| CRISLAINE PEREIRA DA SILVA | 1678337 | 41 |
| DIHELLEN THAYZE MOREIRA CUBAS | 1002726 | 65 |
| ELZA SOUZA MARQUES DE OLIVEIRA | 474773 | 32 |
| HELOINE GONÇALVES SILVA | 126132778 | 20,75 |
| JENNIFER SCHNEIDER DOS SANTOS | 2296980 | 10 |
| LUCIENE DE SOUZA CARDOZO | 1357834 | 65 |
| MARIA SOLANGE DOS SANTOS | 1463373 | 10 |
| MARYVONE LOPES AGUERO | 1102475 | 14,25 |
| MONALIZA MASCARENHAS RODRIGUES | 1123300 | 10,25 |
| PATRICIA LIMA DA COSTA | 1354051 | 28,25 |
| RAFAELLA CRISTINA CUNHA | 1538247 | 28 |
| ROSÁLIA DE JESUS | 1430852 | 60,5 |
| TATIANA PEREIRA LUNA | 1149052 | 21 |
| THAIS MATOZO NUNES | 2102683 | 06 |

Cargo: 2 – PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – ESCOLA DELFINO VIEIRA

| CANDIDATO | REGISTRO GERAL | NOTA |
|--------------------------------------|----------------|-------|
| Carmen mattoso lopes | 1009454 | 23,25 |
| edersilvia matozo lopes | 1543281 | 18,75 |
| mayra martines batista da silva | 1958314 | 16 |
| patricia antunes de amorin | 2059652 | 57 |
| sandra vanderléia kretschmer cardozo | 1313103 | 44 |

Gabinete da Prefeita do Município de Laguna Carapã em 14 de março de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

SIMONE BURIN

Presidente

SHISLENY SCARIOTTE OLIVEIRA

Membros

MELISSA MARA JACOBI ESPÍNDOLA

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 07/2024 - RITO SIMPLIFICADO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Simplificado**, que foi

devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 10º a 21º do Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 07/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Laudo de Inspeção semestral de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança de veículo e especialmente destinados a condução coletiva de escolares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2024

CONTRATADA: ASEST ASSESSORIA DOCUMENTAL E VISTORIA VEICULAR

PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO

VALOR: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53 - 02.006.12.361.0005.2024.3.3.90.39.00 - 1.500.1001

Laguna Carapã/MS, 05 de fevereiro de 2024.

SIDNEI JOSÉ FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 13/2024 PROCESSO Nº 18/2024

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 65, 26 de janeiro de 2024, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto a locação de estruturas, sonorização e iluminação de eventos para as etapas do Show de Talentos promovido pelo município de Laguna Carapã através da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GRUPO

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de março de 2024.

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 15 de março de 2024.

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 19 de março de 2024.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 19 de março de 2024.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 14 de março de 2024.

Lucineia Cardozo Bindevald

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 - RITO COMUM

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Comum**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º do Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024, em favor da empresa abaixo relacionada, assim como,

HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a Contratação da empresa ANGELITA BRUN TREINAMENTOS-ME para realização de cursos aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, solicitados pelas Secretarias Municipais de Administração, Finanças e pelo Gabinete do Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2024

CONTRATADA: ANGELITA BRUN TREINAMENTOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 66.825,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, alínea f da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE – ITENS: 2, 7, 13 e 15 - Dotação: **COD. REDUZIDO:** 13 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Outros: **FONTE:** 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – ITENS: 3, 5, 6, 8, 10, 11, 12 e 14 - Dotação: **COD. REDUZIDO:** 134 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Outros: **FONTE:** 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ITENS: 1, 4, 9, 16, 17 e 18 - Dotação: **COD. REDUZIDO:** 119 - Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00.00.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Outros: **FONTE:** 1.500

Laguna Carapã/MS, 05 de março de 2024.

LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD
Secretária Municipal de Administração
MÁRCIA SOUZA BRANDÃO MEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 RITO COMUM

ASSUNTO: Constitui objeto a Contratação da empresa ANGELITA BRUN TREINAMENTOS-ME para realização de cursos aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, solicitados pelas Secretarias Municipais de Administração, Finanças e pelo Gabinete do Prefeito.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade, nos termos do art. 7º Decreto nº 09/2024 - (Rito Comum). Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 05 de março de 2024.

Secretária Municipal de Administração
LUCINÉIA CARDOZO BINDEVALD

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 06/2024 RITO ELETRÔNICO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Eletrônico**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 4º e 5º do Decreto nº 29 de 31 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 06/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar de 2024 que foram fracassados ou desertos no Processo Administrativo nº 216/2023, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2024

CONTRATADA: ADAO PEREIRA LIMA ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses

VALOR: R\$ 10.570,96 (dez mil e quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COD. RED. 50 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Outros:
FUNTE: 2552

COD. RED. 50 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Outros: **FUNTE:** 1500.0000

Laguna Carapã/MS, 05 de março de 2024.

SIDNEI JOSÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 06/2024 RITO ELETRÔNICO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Eletrônico**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 4º e 5º do Decreto nº 29 de 31 de janeiro de 2024.

ADJUDICO O OBJETO DA DISPENSA Nº 06/2024, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO: Constitui objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar de 2024 que foram fracassados ou desertos no Processo Administrativo nº 216/2023, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2024

CONTRATADA: TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses

VALOR: R\$ 29.051,32 (vinte e nove mil e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COD. RED. 50 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Outros:
FUNTE: 2552

COD. RED. 50 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Outros: **FUNTE:** 1500.0000

Laguna Carapã/MS, 05 de março de 2024.

SIDNEI JOSÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 07/2024 RITO SIMPLIFICADO

ASSUNTO: Constitui objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Laudo de Inspeção semestral de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança de veículo e especialmente destinados a condução coletiva de escolares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Laguna Carapã/MS.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 10º a 21º, do Decreto nº 09/2024 - (Rito Simplificado).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 05 de fevereiro de 2024.

Secretária Municipal de Administração
LUCINÉIA CARDOZO BINDEVALD

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 11/2024 RITO ELETRÔNICO

ASSUNTO: Constitui objeto a aquisição de uma Motocicleta tipo Street e duas Motocicletas tipo Trail, zero quilômetro, para serem entregues como prêmios na Festa do Pé de Soja Solteiro no dia 21 de abril de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laguna Carapã/MS.

Tendo em vista a extrema necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência apresentado pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos, juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade,

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa, nos termos do art. 4º e 5º, do Decreto nº 29/2024 - (Rito Eletrônico).

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os

procedimentos pertinentes.

Laguna Carapã/MS, 14 de março de 2024.

Secretária Municipal de Administração
LUCINÉIA CARDOZO BINDEVALD

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral .

REVOGO com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer expedido pela assessoria jurídica, o Processo Licitatório nº 230/2023 - Concorrência nº 001/2023, por fatos supervenientes verificados posteriormente, conforme justificativa anexada ao processo e disponibilizada no Portal da Transparência deste município.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento a alínea "c" do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã/MS, 11 de março de 2024,

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 226 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração"

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MIGUEL NAZARETH** do cargo de **Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário** nomeado pela portaria nº 78/2024 de 06 de fevereiro de 2024, com efeitos até 14 de março de 2024.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 14 de março de 2024.

Zenaide Espindola Flores
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 225 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação".

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VILMAR ESPINOZA RAMOS**, RG: 2058831 SEJUSP/MS, CPF: 065.504.611-97 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Operador de Máquinas Leves - Sede**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 14 de março de 2024.

Zenaide Espindola Flores
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 228 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação".

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência

que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAFAEL ROCHA SOARES**, RG: 1760681 SEJUSP/MS, CPF: 037.925.381-05 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de Educação Infantil**, Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 14 de março de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 229 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação".

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAFAEL FELISBINO FLEITAS CERQUEIRA**, RG: 1247820 SEJUSP/MS, CPF: 006.232.561-26 para ocupar o cargo de **Coordenador Geral de Esportes** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 66/2023, de 23 de outubro de 2023, a partir de 14 de março de 2024.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 14 de março de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 224 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação".

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSINETE VILAMAIOR CARDOZO RAMOS**, RG: 1700009 SEJUSP/MS, CPF: 035.513.381-40 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente de Controle de Endemias – Bocajá**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 conforme Publicação em 31 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 14 de março de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 230 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido"

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **PAULINO EFFTING**, do cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, nomeado pela portaria nº 147/2023 de 03 de maio de 2023, com efeitos até 14 de março de 2024.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 14 de março de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 227 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.”

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo, com a atribuição de organizar, coordenar e realizar o Processo Seletivo com a finalidade de provimento de cargos vagos em caráter temporário no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

Presidente: Aline Martins Artheman;

Membro: Fabiula Masena de Lara;

Membro: Rolangelo Kemparski da Rocha.

Art. 3º - À Comissão de Processo Seletivo compete:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público;

II – elaborar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III – dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

IV – informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

V – realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição e classificação dos candidatos no Processo seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/o outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã, 14 de março de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 231 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação”.

Zenaide Espindola Flores Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MOACIR BRANDÃO TORRES**, RG: 000678258 SSP/MS, CPF: 569.323.241-72 para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 14 de março de 2024.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL**DESPACHO**

Vistos, etc.

Instaurou-se a Sindicância Administrativa via Portaria nº 208/2023 - Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância nº 001/2023 - para apuração dos fatos relacionados às possíveis irregularidades na incorporação das vantagens pecuniárias a servidora Maria Antônia Veras, quanto à forma e possível infração administrativa cometida pela servidora. [...] Em face do exposto, decido pela improcedência e arquivamento do processo, por entender que não existem, simultaneamente, indícios suficientes de autoria e materialidade do possível ilícito administrativo. Outrossim, que seja encaminhado ao Ministério Público para tomar as medidas que achar pertinentes.

Cumpra-se.

Laguna Carapã – MS, 11 de março de 2024

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA****RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO N.º 337 / 2023 – CREDENCIAMENTO N.º 010 / 2023 .**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações, torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 05**, foi considerada **DESERTA**.

Tânia Regina de Moraes Rodrigues – Presidente

Portaria nº. 163 de 2023 .

Naviraí – MS, 07 de março de 2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 14/2019**

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NAVIRAÍ E REGIÃO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 35.342.359/0001-21, com sede à Avenida Jateí, nº 505, Centro, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, **Srª Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização Civil, **Jaine Lobo da Silva**, portadora do CPF nº 054.684.321-29, residente e domiciliada à Rua Odevanir Neri, 603, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 14/2019**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Fomento nº 14/2019**, o valor de **R\$ 801.600,00 (oitocentos e um mil e seiscentos reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, em 12 meses.

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por igual período, a contar da data do vencimento, com base no art. 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.538/2023 ”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 09 de março de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS JAINE LOBO DA SILVA

Prefeita

Presidente

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE RECEITA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL n. 005/2024****Inscrição Municipal:** 12468 -0**Processo Adm. nº 244 /20 23****Razão Social / Contribuinte:** C. Batista dos Santos Ribeiro Colheitas ME**Atividade:** Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**CNPJ / CPF:** 27.460.533/0001 -0 2**Endereço:** Av : Evelyze Matiussi nº 693 , Bairro: Eco Park Residence III , Naviraí - MS

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, **INTIMA** o contribuinte acima apresentado da **INSCRIÇÃO em DÉBITA ATIVA**, dos débitos em aberto, referente a Taxa de Fiscalização Localização, Instalação e Funcionamento, e I SSQN - Simples Nacional, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 1º e artigo 3º da Lei Complementar nº 058/2006 e Lei Complementar nº 123/2006 .

Fica ainda, intimado que a não regularização dos mesmos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação

deste, implicará na Emissão da CDA - Certidão de Dívida Ativa, posterior Execução Judicial e protesto extrajudicial, ficando as custas e despesas judiciais por conta do executado, de acordo com o que determina o §2º do artigo 335 e o inciso III do artigo 406, ambos da Lei Complementar nº 012/1998, Lei n.º 9492/97 e Decreto n.º 077/2019.

Valor do crédito tributário até 11/03/2024

| | |
|--------------------|---------------|
| TRIBUTO | R\$ 36.159,53 |
| CORREÇÃO MONETÁRIA | R\$ 10,92 |
| JUROS DE MORA | R\$ 8.307,57 |
| MULTA MORATÓRIA | R\$ 7.210,69 |
| PENALIDADE | - |
| SOMATÓRIA | R\$ 51.688,71 |

Forma de cálculo e Fundamentação Legal:

a) Correção Monetária: calculada da data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo pagamento. Art. 407, III Lei Complementar nº 12/98.

b) Juros de Mora: 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data do vencimento. Art. 407, I Lei Complementar nº 12/98.

c) Multa Moratória: 2% (dois por cento) do valor corrigido do crédito tributário. Art. 407, II, a Lei Complementar nº 12/98.

d) Multa Moratória para débitos ajuizados: 10% (dez por cento) do valor corrigido do crédito tributário. Art. 2º, I, c da Lei Complementar nº 1255/2006.

e) Inscrição na Dívida Ativa: Art. 1º e 3º, Lei Complementar nº 058/2006.

F) Simples Nacional: Juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, na forma regulamentada pelo CGSN. Art. 21, §17.

Kássia Janys Barros Beserra Lopes Auditora Fiscal Tributária matrícula 3764-8

Matéria enviada por CLAUDIA CELINA VOLPATO

GERENCIA DE RECEITA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº. 004/2024

Insc. Munic: 8374 -0

Processo Adm. nº 251 /20 23

Razão Social / Contribuinte: Laercio Schwaab EPP

Atividade: Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CNPJ / CPF: 12.939.199/0001 -0 5

Endereço: Rua : Panamá nº 333 , Bairro: Centro , Naviraí - MS

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, **INTIMA** o contribuinte acima apresentado da **INSCRIÇÃO em DÍVIDA ATIVA**, dos débitos em aberto, referente a ISSQN - Homologado, ISSQN - Simples Nacional e Taxa de certidão de baixa, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 1º e artigo 3º da Lei Complementar nº 058/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.

Fica ainda, intimado que a não regularização dos mesmos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, implicará na Emissão da CDA - Certidão de Dívida Ativa, posterior Execução Judicial e protesto extrajudicial, ficando as custas e despesas judiciais por conta do executado, de acordo com o que determina o §2º do artigo 335 e o inciso III do artigo 406, ambos da Lei Complementar nº 012/1998, Lei n.º 9492/97 e Decreto n.º 077/2019.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATÉ 13/03/2024

| | |
|--------------------|----------------|
| TRIBUTO | R\$ 98.195,62 |
| CORREÇÃO MONETÁRIA | R\$ 844,31 |
| JUROS DE MORA | R\$ 20.958,48 |
| MULTA MORATÓRIA | R\$ 5.750,52 |
| PENALIDADE | - |
| SOMATÓRIA | R\$ 125.748,93 |

Forma de cálculo e Fundamentação Legal:

a) Correção Monetária: calculada da data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo pagamento. Art. 407, III Lei Complementar nº 12/98.

b) Juros de Mora: 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data do vencimento. Art. 407, I Lei Complementar nº 12/98.

c) Multa Moratória: 2% (dois por cento) do valor corrigido do crédito tributário. Art. 407, II, a Lei Complementar nº 12/98.

d) Multa Moratória para débitos ajuizados: 10% (dez por cento) do valor corrigido do crédito tributário. Art. 2º, I, c da Lei Complementar nº 1255/2006.

e) Inscrição na Dívida Ativa: Art. 1º e 3º, Lei Complementar nº 058/2006.

F) Simples Nacional: Juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic)

para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, na forma regulamentada pelo CGSN . Art. 21, §17.

Kássia Janys Barros Beserra Lopes Auditora Fiscal Tributária matrícula 3764-8

Matéria enviada por CLAUDIA CELINA VOLPATO

GERENCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 300 (trezentos) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **o que equivale a R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais) no ano de 2024.

| Nº NOT. | Proprietário | Quadra | Lote | Rua | Bairro |
|---------|----------------------------|--------|------|-----------------------------|-------------------|
| 5450 | JOSÉ CIRILO DE OLIVEIRA | 0046 | 0026 | RUA FIORAVANTE ZANCANARO | JARDIM PROGRESSO |
| 5743 | VALDIR FRANCISCO RODRIGUES | 0015 | 0007 | RUA ANTONIO RUFINO SOBRINHO | JARDIM PARAISO IV |

14 de março de 2024.

Gerência de Obras

Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por MARCELO DEL MATTA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, através da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, depositados na Conta Corrente nº 71024-4, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Convênio MAPA nº 902288/2020, para ser aplicado na Aquisição de Equipamentos tipo Trator Esteira e Caminhão Basculante.

Naviraí, 14 de março de 2024.

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE CHAMAMENTO Nº 001/2024 AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO ETAPA 06 - RESULTADO PRELIMINAR PROPONENTES INAPTOS, DESABILITADOS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DESCLASSIFICADAS

EDITAL PÚBLICO DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

ETAPA 06 - RESULTADO PRELIMINAR

PROPONENTES INAPTOS, DESABILITADOS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DESCLASSIFICADAS

| PROPONENTE INAPTO A REALIZAR A INSCRIÇÃO CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL | | | | |
|--|---------------------------|---------|----------------------------|---|
| CATEGORIA 13 - LIVRE | | | | |
| ORD | PROPONENTE | | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO |
| 01 | TÁCILA NARRIELLE SCATOLIM | MARTINS | ANCESTRALIDADE NAVIRAÍENSE | B) (...) Parente em linha reta (...) de servidor público do órgão responsável pelo Edital(...). |

INSCRIÇÕES DESABILITADAS POR DESCUMPRIMENTO AO ITEM 6.3 DO EDITAL

CATEGORIA: 01 - MÚSICA /COMPOSIÇÕES CULTURAIS INÉDITAS

| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/DOCUMENTO OU ITEM NÃO ANEXADO À INSCRIÇÃO |
|--|---|--|---|
| 01 | NATALY MENDONÇA TEIXEIRA | NÃO DÁ PRA NÓS DOIS | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| 02 | SILVIO CÂNDIDO DE MARCO FILHO (SILVINHO) | PENSAMENTOS | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| CATEGORIA: 02 - MÚSICA / COMPOSIÇÕES CULTURAIS | | | |
| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/DOCUMENTO OU ITEM NÃO ANEXADO À INSCRIÇÃO |
| 01 | TATIANE DE SOUZA SILVA NOGUEIRA | NAVIRAI É DO SENHOR | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| CATEGORIA: 03 - MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE DANÇA | | | |
| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/DOCUMENTO OU ITEM NÃO ANEXADO À INSCRIÇÃO |
| 01 | EUNICE DE SOUZA TEIXEIRA | DANÇA DE SALÃO | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| 02 | FABÍOLA DE OLIVEIRA | AMOR SAGRADO | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / CPF E RG (FRENTE E VERSO) / |
| 03 | JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA NEUHAUS | RODA DE TERERÉ - REMONTAGEM PARA CIRANDA EM ARTE | MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| 04 | PRISCILLA SAYONARA ALMEIDA MELO DO NASCIMENTO | SALVOS PELA GRAÇA | CPF E RG (FRENTE E VERSO) |
| 05 | THALITA VOLK DO AMARAL | APRESENTAÇÃO DE DANÇA MOANA NAS ESCOLAS | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| CATEGORIA: 04 - ARTESANATO | | | |
| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/DOCUMENTO OU ITEM NÃO ANEXADO À INSCRIÇÃO |
| 01 | VALDOMIRO ARAUJO DE SOUZA | MEMÓRIA DE UM PROFESSOR | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| 02 | ZENILDA DOS SANTOS GUILHERME | (SEM TÍTULO) | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| INSCRIÇÃO DESABILITADA POR DESCUMPRIMENTO AO ITEM 6.3 DO EDITAL | | | |
| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/DOCUMENTO OU ITEM NÃO ANEXADO À INSCRIÇÃO |
| 01 | ELAINE ROSA PEREIRA | ILUSÕES DA VIDA | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / CPF E RG (FRENTE E VERSO) / |
| 02 | JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO | O DIA DO CIRCO | MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE CPF E RG (FRENTE E VERSO) / |
| 03 | NARCIZO JUNIOR ESPÍRITO SANTOS DE OLIVEIRA | APRESENTAÇÃO TEATRAL | MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE CPF E RG (FRENTE E VERSO) / |
| 04 | RONALD GUSTAVO AMANCIO DOS SANTOS | NAVIRAI - ESSÊNCIA DA CIDADE | MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE / PRODUÇÃO AUDIOVISUAL |
| CATEGORIA: 06 - LITERATURA | | | |
| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/DOCUMENTO OU ITEM NÃO ANEXADO À INSCRIÇÃO |
| 01 | MÁRCIA HELENA MESSA LONGO DUTRA | O CÉU DE NAVIRAI | CPF E RG (FRENTE E VERSO) |
| CATEGORIA: 07 - FOTOGRAFIA | | | |
| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/DOCUMENTO OU ITEM NÃO ANEXADO À INSCRIÇÃO |
| 01 | DALILA POTRICH WEBER | ENTRADA DAS ARARAS | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| CATEGORIA: 09 - GAMER | | | |
| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/DOCUMENTO OU ITEM NÃO ANEXADO À INSCRIÇÃO |
| 01 | JORGE LUIS NEVES MARTINS | MÁRIO JUMP NAVIRAI | CPF E RG (FRENTE E VERSO) |
| 02 | FELIPE LOPES DOS REIS | JOGO DE TABULEIRO NAVIRAI 60 ANOS | CPF E RG (FRENTE E VERSO) |

| CATEGORIA: 10 - GASTRONOMIA | | | |
|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/DOCUMENTO OU ITEM NÃO ANEXADO À INSCRIÇÃO |
| 01 | IVANETE DA SILVA SILVEIRA | CALDO NAVIRAI - O CALDO QUE MUDOU A MINHA VIDA | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| 02 | PEDRO FELIX DO NASCIMENTO SOBRINHO | CELEBRANDO COM DOÇURA | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| CATEGORIA: 12 - COSPLAY | | | |
| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/DOCUMENTO OU ITEM NÃO ANEXADO À INSCRIÇÃO |
| 01 | IGOR MATEUS DA SILVA OLIVEIRA | TXUTXUCAO DE NAVIRAI | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| CATEGORIA: 13 - LIVRE | | | |
| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/DOCUMENTO OU ITEM NÃO ANEXADO À INSCRIÇÃO |
| 01 | JOSIMARY BATISTA MARIANO | PROJETO EDUCACIONAL: ALDEIA URBANA LEKOH MBOVIRY DA CIDADE DE NAVIRAI/MS | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| 02 | JULIO FERNANDO DA SILVA | NAVIRAI - 60 ANOS | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| 03 | MAURA GIOVANI BEZERRA GOMES RECH | (SEM TÍTULO) | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |

| | | | |
|----|-----------------------------------|---|---|
| 04 | RENATA CAROLINE SANTANA DA SILVA | ATIVIDADE FÍSICA NO PARQUE SUCUPIRA EM 10 MINUTOS | CPF E RG (FRENTE E VERSO) / MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |
| 05 | TÁCILA NARRIELLE MARTINS SCATOLIM | ANCESTRALIDADE NAVIRAIENSE | CPF E RG (FRENTE E VERSO) |
| 06 | ROSELI ORTEGA NEVES | FAZENDO A BANDEIRA DE NAVIRAÍ | CPF E RG (FRENTE E VERSO) |
| 07 | ZENAIDE FERREIRA | MEU TERERÉ | MINI CURRÍCULO DO PROPONENTE |

| PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DESCLASSIFICADAS POR NÃO ATENDEREM AOS QUESITOS DOS ITENS 6.6, 6.7 E 6.8 DO EDITAL | | | |
|--|---|--|---|
| CATEGORIA: 01 - MÚSICA /COMPOSIÇÕES CULTURAIS INÉDITAS | | | |
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | NATALY MENDONÇA TEIXEIRA | NÃO DÁ PRA NÓS DOIS | CRÉDITOS FINAIS |
| CATEGORIA: 02 - MÚSICA /COMPOSIÇÕES CULTURAIS | | | |
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | TATIANE DE SOUZA SILVA NOGUEIRA | PENSAMENTOS | IMAGENS DE NAVIRAÍ |
| 02 | KEILA TAVARES DE SOUZA | EU TE AMO TANTO | IMAGENS DE NAVIRAÍ |
| CATEGORIA: 03 - MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE DANÇA | | | |
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | EUNICE DE SOUZA TEIXEIRA | DANÇA DE SALÃO | FORMATO DO VÍDEO HORIZONTAL/ TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO/ CRÉDITOS FINAIS |
| 02 | JAYNE RMALHO DA SILVEIRA NEUHAUS | RODA DE TERERÉ - REMONTAGEM PARA CIRANDA EM ARTE | CRÉDITOS FINAIS |
| 03 | FABIOLA DE OLIVEIRA | AMOR SAGRADO | TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO/ CRÉDITOS FINAIS |
| 04 | THALITA VOLK DO AMARAL | APRESENTAÇÃO DE DANÇA MOANA NAS ESCOLAS | IMAGENS DE NAVIRAÍ / CRÉDITOS FINAIS |
| CATEGORIA: 04 - ARTESANATO | | | |
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | ALLANA BARROS DE OLIVEIRA | SIMPLESMENTE CROCHÊ | CRÉDITOS FINAIS |
| 02 | JULIANA DE FÁTIMA NUNES PIMENTEL FLORES | COSTURANDO RETALHOS, CRIANDO MEMÓRIAS | CRÉDITOS FINAIS |
| 03 | VALDOMIRO ARAUJO DE SOUZA | MEMÓRIA DE UM PROFESSOR | TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO/ CRÉDITOS FINAIS |
| 04 | ZENILDA DOS SANTOS GUILHERME | (SEM TÍTULO) | TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO / CRÉDITOS FINAIS |
| CATEGORIA: 05 - ESPETÁCULOS TEATRAIS / ESPETÁCULOS CIRCENSES / ARTES PLÁSTICAS / ARTES VISUAIS / ARTE DIGITAL | | | |
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | ELAINE ROSA PEREIRA | ILUSÕES DA VIDA | IMAGENS DE NAVIRAÍ |
| 02 | JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO | O DIA DO CIRCO | IMAGENS DE NAVIRAÍ / VÍDEO FORMATO HORIZONTAL / TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO / CRÉDITOS FINAIS |
| 03 | NARCIZO JUNIOR ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA | APRESENTAÇÃO TEATRAL | IMAGENS DE NAVIRAÍ / CRÉDITOS FINAIS |
| 04 | RONALD GUSTAVO AMANCIO DOS SANTOS | NAVIRAÍ - ESSÊNCIA DA CIDADE | PRODUÇÃO AUDIOVISUAL |

| CATEGORIA: 06 - LITERATURA | | | |
|---|------------------------------------|---|---|
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | MÁRCIA HELENA MESSA LONGO DUTRA | O CÉU DE NAVIRAÍ | VÍDEO FORMATO HORIZONTAL / CRÉDITOS FINAIS |
| CATEGORIA: 07 - FOTOGRAFIA | | | |
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | DALILA POTRICK WEBER | ENTRADA DAS ARARAS | VÍDEO FORMATO HORIZONTAL / TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO / CRÉDITOS FINAIS |
| 02 | LUCIANA APARECIDA BONETTO | MONUMENTOS ÚNICOS E INESQUECÍVEIS | CRÉDITOS FINAIS |
| CATEGORIA: 09 - GAMER | | | |
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | JORGE LUIS NEVES MARTINS | MARIO JUMP NAVIRAÍ | TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO / CRÉDITOS FINAIS |
| CATEGORIA: 10 - GASTRONOMIA | | | |
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | IVANETE DA SILVA SILVEIRA | CALDO NAVIRAÍ - O CALDO QUE MARCOU A MINHA VIDA | IMAGENS DE NAVIRAÍ / VÍDEO FORMATO HORIZONTAL / CRÉDITOS FINAIS |
| 02 | PEDRO FÉLIX DO NASCIMENTO SOBRINHO | CELEBRANDO COM DOÇURA | IMAGENS DE NAVIRAÍ / TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO |
| 03 | MONIQUE BARROS DE OLIVEIRA | COZINHA É UM ATO DE AMOR | CRÉDITOS FINAIS |
| CATEGORIA: 11 - CONTADOR DE HISTÓRIA | | | |
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO | O SEGREDO DA TARTANINA | IMAGENS DE NAVIRAÍ / TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO / CRÉDITOS FINAIS/ |
| CATEGORIA: 12 - COSPLAY | | | |
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | IGOR MATEUS DA SILVA OLIVEIRA | TXUTXUCAÇÃO DE NAVIRAÍ | VÍDEO FORMATO HORIZONTAL / TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO / CRÉDITOS FINAIS |
| CATEGORIA: 13 - LIVRE | | | |
| ORD | PROponente | TÍTULO DA PRODUÇÃO | DESCUMPRIMENTO/QUESITO FALTANTE |
| 01 | FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES | SIMPLICIDADE ENCANTADORA | IMAGENS DE NAVIRAÍ |
| 02 | JOÃO ANTÔNIO LORENÇONE | IFMAKER: DANDO VIDA À CRIATIVIDADE | IMAGENS DE NAVIRAÍ |
| 03 | JOSYMARY BATISTA MARIANO | PROJETO EDUCACIONAL: ALDEIA URBANA LEKHOA MBOVIRY DA CIDADE DE NAVIRAÍ/MS | VÍDEO FORMATO HORIZONTAL / TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO / CRÉDITOS FINAIS / TEMPO DE VÍDEO EXCEDIDO (MAIS DE 15 MIN) |
| 04 | JULIO FERNANDO DA SILVA | NAVIRAÍ 60 ANOS | TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO / CRÉDITOS FINAIS |
| 05 | MAURA GIOVANI BEZERRA GOMES RECH | (SEM TÍTULO) | VÍDEO FORMATO HORIZONTAL / TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO / CRÉDITOS FINAIS |
| 06 | RENATA CAROLINE SANTANA DA SILVA | ATIVIDADE FÍSICA NO PARQUE SUCUPIRA EM 10 MINUTOS | CRÉDITOS FINAIS |
| 07 | ROSELI ORTEGA NEVES | FAZENDO A BANDEIRA DE NAVIRAÍ | IMAGENS DE NAVIRAÍ / TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO / CRÉDITOS FINAIS |
| 08 | ZENAIDE FERREIRA | MEU TERERÉ | TÍTULO NO INÍCIO DO VÍDEO / CRÉDITOS FINAIS |

RESULTADO PRELIMINAR**PROponentes HABILITADOS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS CLASSIFICADAS**

| ORD | PROPONENTE | TÍTULO DA PRODUÇÃO | CATEGORIA | |
|-----|--|---|-----------|-------------------------------------|
| | | | Nº | NOME |
| 01 | MAICON DOUGLAS SHEIFFER SOARES (MAIQUINHOS SOARES) | MEU LUGAR FAVORITO | 01 | MÚSICA/ COMPOSIÇÃO CULTURAL INÉDITA |
| 02 | CLEBER DE SOUZA ANTUNES | MOLDURA - BANDA CALI | | |
| 03 | PAULO FRANCISCO MENDES | RAÍZ DA MINHA TERRA | | |
| 04 | LAURO JOBERT SWENSSON JUNIOR | VIM VER MARÇAL TUPÁ-I | 02 | MÚSICA/ COMPOSIÇÃO CULTURAL |
| 05 | EDIVÂNIA FRANÇA LEITE | FELIZ NAVIRAÍ | | |
| 06 | VALDENICE DE OLIVEIRA | HISTÓRIA DO HINO DE NAVIRAÍ | | |
| 07 | SANDRO SILVA SANTOS | HINO DO COSMO | | |
| 08 | ALISSON FERNANDES DO NASCIMENTO | DANCE MAIS | 03 | MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE DANÇA |
| 09 | SILVIO SANTOS DA SILVA | CORAL VOZES DE NAVIRAÍ - TENTE OUTRA VEZ | 08 | CORAL |
| 10 | NICOLE GABRIELA LEITE ALMEIDA | CORAL ARTE ESPERANÇA | | |
| 11 | LUCAS MENDES DOS SANTOS | AS AVENTURAS DA ARARA NO MUNDO GAMER | 09 | GAMER |
| 12 | MATEUS LOPES DOS REIS | JOGO DA MEMÓRIA 60 ANOS DE NAVIRAÍ | | |
| 13 | CRISTIANO DO ESPÍRITO SANTO | UMA VISÃO MINICRAFT DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, ROTATÓRIA E EDIFICAÇÕES | | |
| 14 | RAFAELA GOMES ORTEGA | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SKATE NO JOGO HABBLET | 12 | COSPLAY |
| 15 | VITÓRIA ALEXANDRE MOREIRA | SOLENIDADE DE POSSE DOS PREFEITOS | | |
| 16 | THIAGO ROGÉRIO MENDES | O HOMEM DO MACHADO | | |
| 17 | JOÃO PAULO CASTELAN | HOMEM DO MACHADO - HOMENAGEM AOS PIONEIROS | | |
| 18 | MARCELA SILVA DE OLIVEIRA | ONEVAN DE MATOS | | |
| 19 | RHUANE KAIKA PRAZER SANTOS | EMBALOS DE SÁBADO NA LA BAMBÁ | | |
| 20 | PATRICIA ANDREA ENCISO DUARTE | MONUMENTO DAS ARARAS - IDENTIDADE NAVIRAENSE | | |
| 21 | HUGO HEBER ROBERTO GAMARRA | HÁ BARES QUE VEM PARA BEM | 13 | LIVRE |
| 22 | MARIANA BERZOTTI | DIÁRIO DE UMA PRODUTORA AUDIOVISUAL MULHER EM NAVIRAÍ | | |
| 23 | JUNIOR SANTOS DA SILVA | JUNINHO NAVIRAÍ - O CENTROAVANTE DA NOSSA TERRA | | |
| 24 | JHENIFFER PELEGATE DE OLIVEIRA | DO LADO DE CÁ | | |
| 25 | VANESSA CORREIA DA SILVA KRÖGER | FRANCISCA | | |
| 26 | DANILA CRISTIANE MARQUES SANCHES | ARTE ENGEDIN: UMA HISTÓRIA DE CONEXÃO COM NAVIRAÍ | | |
| 27 | ARTHUR GOMES DE OLIVEIRA | PARQUE SUCUPIRA - UMA VISTA CALMA | | |
| 28 | PEDRO ANTONIO LORENÇONE | VOZES DE NAVIRAÍ | | |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO
ETAPA 07 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os proponentes interessados em interpor recurso quanto ao resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, deverão seguir os seguintes passos:

- 1 - Conhecer o Resultado Preliminar;
- 2 - Ter conhecimento quanto ao impedimentos no resultado preliminar: desabilitado(a) e/ou inapto(a) e/ou produção desclassificada;
- 3 - Juntar em arquivos de imagem e/ou pdf os documentos que deseja anexar ao recurso;
- 4 - Acessar o Formulário disponível das 00:00h do dia 18/03/2024 às 23:59h do dia 20/03/2024, através do link <https://forms.gle/UjK7AYUGEmjA88NL7> (disponibilizado nos canais da Fundação Cultural e site da Prefeitura Municipal de Naviraí);
- 5 - Preencher todos os campos de acordo com o resultado preliminar, anexando até 5(cinco) documentos para embasar sua justificativa;
- 6 - Conferir e realizar o envio.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Presidente - Comissão
DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA
Vice-Presidente

Fabiana Gomes de Lima Lopes
Secretária

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATO: 87 / 2024 – **PROCESSO:** 023 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 08 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MGB COMERCIAL EIRELI .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/02/2024 a 19/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta quatro reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDEB - FDO.MUN.DESNV.EDUC.BASICA - DOTAÇÃO - 03.01.00 12.361 0502 1.011 3.3.90.30.16.00.00 (R 1321).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante.) e JÉFERSON PERDOMO, (pela contratada.).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira –Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 , fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 23/2023

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 23/2023.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Fabiana Maria Alves de Oliveira .**

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Psicóloga , com lotação no CAPS e vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Fica prorrogado para 08/03/2025 . **Data da Assinatura:** 08/03/2024 .

Assinam: **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** – Gerente Municipal de Saúde e **Fabiana Maria Alves de Oliveira** , Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 102/2024

Partes: Município de Naviraí – MS e **SELMA DA SILVA**

Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas semanais) com lotação no CIEI Azená Ricco de Freitas, em virtude de vaga pura.

Vigência: De **13 de março de 2024** e término **16 de julho de 2024** .

Data da Assinatura: 13 de março de 2024 .

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SELMA DA SILVA**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATO: 102 / 2024 – **PROCESSO:** 301 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 125 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 43/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 26/02/2024 a 23/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 6.352,00 (seis mil trezentos e cinquenta dois reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.21.00.00 (R 1764).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante.) e Cláudia Rocha Ferreira Stroppa,, (pela contratada.).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira –Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 , fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATO: 101 / 2024 – **PROCESSO:** 301 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 125 /202 3 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E

HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 43/2023.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 26/02/2024 a 23/08/2024**VALOR TOTAL :** R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.21.00.00 (R 1764).**ASSINAM:** Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante) e Janete Izidoro Castanharo Franchini, (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira –Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 , fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024****CONTRATO:** 88 / 2024 – **PROCESSO:** 023 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 08 /202 3 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL I.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.****P RAZO DE VIGÊNCIA :** 20/02/2024 a 19/08/2024**VALOR TOTAL :** R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDEB - FDO.MUN.DESNV.EDUC.BASICA - DOTAÇÃO - 03.01.00 12.361 0502 1.011 3.3.90.30.16.00.00 (R 1321).**ASSINAM:** Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante) e MAURO MAYER DA SILVA,, (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira –Matrícula nº 8129-9 e , fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024****CONTRATO:** 85 / 2024 – **PROCESSO:** 023 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 08 /202 3 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** GAP GESTÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL .**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.****P RAZO DE VIGÊNCIA :** 19/02/2024 a 16/08/2024**VALOR TOTAL :** R\$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDEB - FDO.MUN.DESNV.EDUC.BASICA - DOTAÇÃO - 03.01.00 12.361 0502 1.011 3.3.90.30.16.00.00 (R 1321).**ASSINAM:** Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante) e JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira –Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 , fiscal e suplente de fisca I .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024****CONTRATO:** 86 / 2024 – **PROCESSO:** 023 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 08 /202 3 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: COMERCIAL K & D LTDA – EPP .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20/02/2024 a 19/08/2024

VALOR TOTAL : R\$ 28.244,50 (vinte oito mil duzentos e quarenta quatro reais e cinquenta centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDEB - FDO.MUN.DESNV.EDUC.BASICA - DOTAÇÃO - 03.01.00 12.361 0502 1.011 3.3.90.30.16.00.00 (R 1321).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante) e GÍLSON DE OLIVEIRA DOMINGOS (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira –Matrícula nº 8129-9 , fiscal e suplente de fisca l .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATO: 061/2024 – **PROCESSO:** 346 /2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO :** 1 3 8 /2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 24.781.967/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 457/2023 E Nº 484/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 09 / 02 / 2024 a 09 / 02 / 2025

VALOR TOTAL : R\$ 777.559,92 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇ ÕES ORÇAMENTÁRIA S : 10.01.00 10. 122 05 11 2. 001 – 3.3.90.39. 99 .00.00 (**R 4741**) ; 10.01.00 10.301 0504 2.018 – 3.3.90.39.99.00.00 (**R 4742**) ; 10.01.00 10.302 0504 2.019 – 3.3.90.39.99.00.00 (**R 4747**) ; 10.01.00 10.301 0504 2.030 – 3.3.90.39.99.00.00 (**R 4748**) ; 10.01.00 10.304 0504 2.031 – 3.3.90.39.99.00.00 (**R 4749**) ; 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.80.39.99.00.00 (**R 4752**) .

ASSINAM: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 123/2023 , (pela contratante) e Eline Filla da Silva Galassi (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Patrícia Gomes de Andrade – Matrícula nº 2354-0 e Rodrigo Aparecido da Silva Canoff – Matrícula nº 34398-2 . F iscal e S uplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2024 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

TERMO DE DOAÇÃO N.º 01/2024.

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E **A EMPRESA SÃO BENTO INCORPORADORA.**

O Município de Naviraí, por intermédio do Gabinete da Prefeita, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, 862, Centro, na cidade de Naviraí/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar da Rocha, 914, Centro, nesta cidade, CEP 79950.000, portador do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09, doravante denominada **DONATÁRIO**, e o SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.333.683/0001-48, sediada na Avenida Dourados, nº. 1560, centro de Naviraí-MS, neste ato representada pelo Sr. Victor Filipe de Souza Messias, da Carteira de Identidade nº 1800285 e CPF nº 024.444.491-93, doravante designada **DOADOR**, e em observância às disposições do Decreto n.º 9.764, de 11 de abril de 2019, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 6, de 12 de agosto de 2019, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo **DOADOR**, de infraestrutura para construção de praça pública, nas quadras 49 - Matrícula 34.670 e 64 - Matrícula 34.911, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e perdurará até a efetiva finalização de toda a infraestrutura descrita no anexo I ao **DONATÁRIO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. Caberá ao **DONATÁRIO**:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários a execução da infraestrutura das praças.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da presente infraestrutura objeto deste termo de doação, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A), quando necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;

Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao **DOADOR**:

Executar integralmente o objeto, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);

Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento na infraestrutura objeto deste termo de doação, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto deste Termo, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL.

4.1. Não será estabelecido nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer outra natureza entre as partes envolvidas, bem como com o pessoal utilizado para a execução das atividades decorrentes do presente Termo. A vinculação será exclusivamente mantida com cada entidade de origem.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, às expensas do erário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE.

6.1. O DOADOR é livre para realizar publicidade sobre o objeto da doação, desde que mencione expressamente a DONATÁRIA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DA PRAÇA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PRIVADOS.

7.1. O DOADOR está autorizado a realizar eventos privados na praça, desde que comunique a DONATÁRIA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, bem como não obstaculize a utilização do local pelos munícipes.

8. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

8.1. Toda infraestrutura doada está sendo ofertada pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

8.3. A infraestrutura doada será recebida com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

8.4. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.5. As partes elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes e dos correspondentes Termos Aditivos, o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, em 26 de janeiro de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
DONATÁRIO(A)

SÃO BENTO INCORPORADORA
DOADOR(A)

TESTEMUNHA 1

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____

CPF: _____

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024**CONTRATO:** 84 / 2024 – **PROCESSO:** 023 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 08 /202 3 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS**CONTRATADA:** LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA .**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 19/02/2024 a 16/08/2024**VALOR TOTAL :** R\$ 1.663,00 (um mil seiscentos e sessenta três reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDEB - FDO.MUN.DESNV.EDUC.BASICA - DOTAÇÃO - 03.01.00 12.361 0502 1.011 3.3.90.30.16.00.00 (R 1321).**ASSINAM:** Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante.) e LUÍS CARLOS TOMAZELLI (pela contratada.).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira –Matrícula nº 8129-9 fiscal e suplente de fisca l .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024**CONTRATO:** 81 / 2024 – **PROCESSO:** 025 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 09 /202 3 .**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS**CONTRATADA:** MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA .**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 04/2023 E Nº 05/2023.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 16/02/2024 a 13/08/2024**VALOR TOTAL :** R\$ 8.195,00 (oito mil cento e noventa cinco reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** Gerência de Educação e Cultura DOTAÇÃO: 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.21.00.00 (R 1764)**ASSINAM:** Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , (pela contratante.) e Claudia Rocha Ferreira Stroppa (pela contratada.).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira –Matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz – Matrícula nº 8741-6 fiscal e suplente de fisca l .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS
Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 492/2023**Processo nº 282/2022 – Pregão Eletrônico nº 125/2022**Partes : Município de Naviraí e a empresa **L G SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA.****Objeto:** Alteração da s Cláusula s Q uinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sétima - Do Prazo; 5 .1 Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais);** 7.1 O prazo de vigência da presente locação será prorrogado por mais **210 (duzentos e dez) dias** , a contar de **16/02/2024** até o dia **13/08/2024**, e o prazo de execução será prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **17/01/2024** até o dia **14/07/2024**.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 , inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2023 , pela contratante, e o Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 15 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 455/2024

Partes : Município de Naviraí – MS e **MICHELA CRISTINA DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental , Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino . Lotada na EMEF Prof. Maria de Lourdes Aquino, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **13 de março de 2024** e término **16 de julho de 2024**.

Data da Assinatura : 13 de março de 2024.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MICHELA CRISTINA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021 /20 23 .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002 /202 4

* **OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA LOOPING, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 14/2024 . * **DATA** : A sessão acontecerá no dia **08/04/2024** , às **08h30 min (horário de Brasília/DF)**. * **EDITAL** : estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 13 de Março de 2024.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 14 DE MARÇO DE 2024 .

Dispõe sobre a A provação d o Plano de Ação e Aplicação dos Direitos do Idoso .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS D O IDOSO - CMDI , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1. 193 /20 05 , ocorreu a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião O rdinária do dia 14 /0 3 /202 4.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Plano de Ação e Aplicabilidade dos Direito do Idoso.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇ O CMDI/2024

3. VISÃO

Esse documento trata do Plano de Ação do Conselho Municipal do Idoso para o exercício no ano de 2023. O Plano de Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas, no qual permiti o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e as metas traçadas.

II. MISSÃO

Assegurar os direitos da pessoa idosa, articulando com os órgãos públicos e entidades não governamentais do nosso município, criando canais permanentes de comunicação entre o Poder Público e a sociedade, para efetiva aplicação da Política do Idoso

III. AÇÕES

| ÁREA | OBJETIVO | METAS | AÇÕES | PRAZO | ENVOLVIDOS |
|------------|--|---|---|---------------|--------------|
| 1.Conselho | Participar no colegiado com serviços prestados de interesse público e de relevância social | Capacitar os membros do CMDI Estabelecer período de Fóruns, estudo e avaliação de dados do Município priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de Políticas da Pessoa Idosa; Incentivar as entidades e serviços socioassistenciais já existentes para elaboração e execução de projetos voltados as necessidades emergentes da pessoa idosa; Promover Campanhas nas datas alusivas a Política da Pessoa Idosa; | Estudos, encontros, Pesquisas, Reuniões, Palestras, conferências, Congressos, Ação e prevenção; Articular Web conferências | Médio à Longo | CMDI GEAS |

| | | | | | |
|---|---|--|--|---------------|--|
| 2. Bem estar e Assistência Social | Assegurar o acesso da pessoa idosa aos programas, serviços e projetos de bem-estar e seguridade social. | Promover ações intersetoriais que visem à prevenção do acolhimento da pessoa idosa; Realizar anualmente um dia de Ação Social de Valorização da Pessoa Idosa; Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de projetos/programas/serviços de proteção à pessoa idosa; Atualizar e manter dados atuais referentes ao SISC; Abranger o maior número de idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social em nosso município; Realizar ações de Combate ao abandono e a Violência contra a pessoa idosa. Adquirir ônibus exclusivo para uso do SCFV Maria do Céu | Realizar Ação Social voltada aos idosos; Promover ações intersetoriais e Campanhas Palestras, Encontros, Oficinas Divulgação, Orientações; Atualizar banco de dados; Publicar Folder e Web conferência | Médio a longo | CMDI CREAS CRAS SCFV MARIA DO CÉU EDUCAÇÃO SAÚDE |
| 3. Educação | Buscar parceria com a Gerência Municipal de Educação, e órgãos públicos visando assegurar e garantir as pessoas idosas o direito a uma educação, a qual poderá ser uma forma de renovar o ânimo, conhecer novas pessoas, podendo desenvolver tarefas que antes não era capaz. Contribuindo para uma melhor qualidade de vida, sobretudo aos idosos, que vivem em situação de vulnerabilidade social | Incentivar os Idosos a voltar a estudar ou até mesmo aqueles que não tiveram esta oportunidade, quando eram jovens; Articular junto aos órgãos competentes e responsáveis familiares para que as pessoas idosas não sejam excluídas ao sistema de educação; Incentivar e articular junto aos órgãos competentes estratégias para que as pessoas idosas tenham acesso a educação de jovens e adultos (EJA) e programas de alfabetização; Disponibilizar espaço e estruturas adequadas conforme a necessidade da demanda; Orientar as famílias e/ou responsáveis a buscar junto os órgãos competentes recursos didáticos e pedagógicos se necessários e segundo a disponibilidade para atender às necessidades do público alvo inseridos no processo educativo de programas ofertados na rede pública de ensino; Incentivar na inserção e permanência da pessoa idosa a programas específicos e direcionados a esta faixa etária; Elaborar com profissionais da área específica projetos voltados ao artesanato com recursos necessários para melhor atendê-los com respeito à diversidade humana, independente de suas idades ou habilidades. | visitas Reuniões Orientações Apoio Divulgação Implantar oficinas | Médio a longo | Educação GEMED CRAS CREAS ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS Lar dos Idosos Associação dos Idosos Cultura |
| 4. Saúde Promoção, Proteção e prevenção | Ampliar, melhorar e articular com a rede pública de saúde palestras educativas e orientativas de prevenção | Melhorar qualitativamente a prevenção, promoção e proteção à saúde do idoso | Palestras, Visitas, Acompanhamentos | | Secretaria Municipal de Saúde |
| 5. Cultura Esporte e Lazer | Promover a participação da pessoa idosa nos diversos espaços públicos que desenvolvam atividades culturais, desportivas e recreativas adaptadas a esse público. | Propiciar e a tender prioritariamente os idosos em situação de vulnerabilidade social e com deficiência; Dilucidar informações sobre serviços e atividades ofertadas ao público alvo; Promover e ampliar programas e serviços que ofertam atividades culturais, esportivas e de lazer e outras de interesse do público alvo, designando profissionais especializados. | Confeccionar material informativo, Oficinas, | Curto a médio | Cultura; SCFV GEMED Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes |

| | | | | | |
|-------------------|--|---|---|---------------|--|
| 6. Acessibilidade | Promover a plena integração da pessoa idosa com o ambiente físico, espaços, equipamentos urbanos, edifícios e sistemas de transportes, visando ampliar a acessibilidade, com segurança e autonomia, possibilitando a orientação, deslocamento, uso e comunicação, em igualdade de condições com as demais pessoas. | Fiscalizar o cumprimento das normas técnicas relativas à acessibilidade do idoso, visando à eliminação das barreiras urbanísticas e arquitetônicas existentes em todos os órgãos públicos ou de uso público, como ruas, passeio público, passarelas e praças; Fiscalizar e incentivar essa prática no setor privado, para assegurar que toda nova construção ou reforma de serviços e instalações de uso público não tenha barreiras que impeçam o acesso do idoso; Buscar através do Poder Legislativo garantias para melhorias na acessibilidade do idoso no ordenamento jurídico municipal em plena consonância com as normas técnicas e demais legislação Estadual e Federal; Oferecer espaço físico adequado, equipado e de fácil acesso destinado para pessoa idosa do município; Adquirir ônibus exclusivo para uso da pessoa idosa. | Fiscalizar Orientar Reuniões Estudos Apoiar Acompanhar Solicitar | Médio à longo | GEROB Secretarias afins |
| 7. Trabalho | Respeitar o direito do idoso exercer atividade profissional dentro das suas condições físicas, intelectual e psíquica | Capacitar idosos economicamente ativos; Promover as informações necessárias aos idosos, objetivando conscientizá-los de seus direitos no que tange à Promoção Social e Assistência Social esclarecendo quais os serviços disponibilizados pela Municipalidade e pela Previdência Social. | Ofertar cursos de profissionalização especializada; Mídias e Campanhas nas entidades Palestras | Médio a longo | Casa do Trabalhador, Secretarias municipais afins |

IV. ESTRATÉGIAS

De acordo com cada área cujo propósito será realizar em acompanhamento do conteúdo deste Plano de Ação, o planejamento de atividades destinadas a alcançar seus objetivos e ações específicas, bem como oferecer apoio técnico aos membros, organizações e entidades.

Naviraí/MS, 14 de março de 2024.

Comissão Organizadora:

Amanda da Luz Menezes Rodrigues

Cenira Sarate

Aparecida Soares de Oliveira

Rosa Vicentin

Vanderlei Pereira da Silva

Vanessa Borin

Elisângela Graciela Bley Vilhalba

Flaviany Maria Enedino da Silva

Carla Santos de Miranda

Miriam Regina Fraís

Roberto Raimundo de Souza

Maria do Socorro Evangelista de Souza

Iraci Alves de Souza

Luciana Aparecida Zill Bortolotto

Olga Favero Lima

Irene Silva da Costa

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 03 DE MARÇO DE 2024,

Dispõe sobre aprovação do Parecer da Prestação de contas Analíticas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso CMDI referente aos meses de novembro e de dezembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em reunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do CMDI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao mês de novembro e dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de março de 2024.

Carla Santos de Miranda

Presidente do CMDI

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE MARÇO DE 2024,

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em reunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2024.

Art. 1º Aprova o Calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2024, ficando da seguinte forma:

| Reuniões Ordinárias/CMDI/2024 | | | |
|-------------------------------|------------|--------------|----------|
| Mês | Data | Dia | Horário |
| janeiro | 25/01/2024 | Quinta-feira | 8h30min |
| Fevereiro | 13/02/2024 | terça-feira | 8h 30min |
| Março | 14/03/2024 | terça-feira | 8h 30min |
| Abril | 16/04/2024 | terça-feira | 8h 30min |
| Maio | 14/05/2024 | terça-feira | 8h 30min |
| Junho | 18/06/2024 | terça-feira | 8h 30min |
| Julho | 16/07/2024 | terça-feira | 8h 30min |
| Agosto | 20/08/2024 | terça-feira | 8h 30min |
| Setembro | 17/09/2024 | terça-feira | 8h 30min |
| Outubro | 15/10/2024 | terça-feira | 8h 30min |
| Novembro | 12/11/2024 | terça-feira | 8h 30min |
| Dezembro | 17/12/2024 | terça-feira | 8h 30min |

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de março de 2024.

Carla Santos de Miranda

Presidente do CMDI

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BALTAZAR ROCHA, Nº 303, ESQUINA COM A RUA PANAMÁ, Nº 140 - CENTRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE NAVIRAÍ - COPEN. TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2022. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 82/2024.

CONTRATANTE/LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONTRATADO/LOCADOR: WILSON VILALBA XAVIER, inscrita no CPF: 012.***.***-03, com o LOTE: 001 - ITEM: 001.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 14/09/2027.

VALOR MENSAL de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos)** reais pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, perfazendo o **VALOR TOTAL** de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Dotação: 06.02.00.04.122.0301.2.080-3.3.90.36.15.00.00 (R\$ 5735).

ASSINAM: O **ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI** - Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 012/2023 (pela contratante) e o **Sr. WILSON VILALBA XAVIER**, CPF/MF n.º 012.***.***-03 (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO:

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Jean Marcos de Moraes Oliveira**, Matrícula n.º 8355-0 (Fiscal Titular) e **Carla Andreia Alvares de Freitas**, Matrícula n.º 82-5 (Fiscal Suplente).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2024.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE

EXTRATO

RELAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS

EXTRATO DE RESCISÃO DE TRABALHO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 2161, DE 03/02/2005 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001. 10..302.0501.2008.3.1.90.04.00-102 - Recurso Próprio.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | Data Rescisão | Assinaturas |
|----------------|-----------------------|--|---------------|--|
| 011/2023 | yasmin gomes de Souza | A Contratada se obriga a prestar serviço de Cuidadora/Plantonista na Casa Abrigo | 14/03/2024 | Yasmin Gomes de Souza, Larissa Vicente Martellosso Couto, Vagner Alves Ribeiro Guimarães |

RELAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 2161, DE 03/02/2005 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.10.302.0501.2008.3.1.90.04.00-102 - Recurso Próprio.

| Nº do Contrato | NOME DO CONTRATADO | OBJETO | Data de contratação | Assinaturas |
|----------------|--------------------------|---|----------------------------|--|
| 003/2024/SEMAS | Vânimeí Souza dos Santos | A Contratada se obriga a prestar serviços de cuidadora/plantonista para atender as necessidades da Casa Abrigo. | 14/03/2024 Á 15/09/2024 | Vânimeí Souza dos Santos, Larissa Vicente Martellosso Couto, Vagner Alves Rodrigues Guimarães. |

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO DE ATA Nº 07/2024

PROCESSO Nº: 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO R. P. Nº : 01/2024

PARTES: MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS / MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 102.360,00 (Cento e dois mil, trezentos e sessenta reais).

DATA: 14 /03/2024.

PRAZO VIGENTE: 12(doze) MESES.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

LUCIANO SANTI

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

LEI COMPLEMENTAR Nº 2652/2024.

"Altera disposições da Lei nº 2.457/2016, de 27 de janeiro de 2016, cria cargo que menciona e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Cuidador**, no Plano de Cargos, Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Operacional de Atividades de Nível Médio, Anexo I da Lei n. 2457/2016, qual "Altera disposições da Lei Complementar n. 2140, de 20 de novembro de 2003, cria cargo e altera o quantitativo de cargos que menciona e dá outras providências".**Parágrafo único** - O quantitativo de vagas, os requisitos para provimento, a carga horária semanal, o nível e as atribuições do cargo, são os constantes do Anexo I e II desta Lei.**Art. 2º** - O Plano de Cargos do Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nioaque, passa a vigorar de acordo com o Anexos I e II desta Lei.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 12 de março de 2024.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 2652/2024.

ANEXO I
PLANO DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR | | | | |
|--|-------|--------|-------|--|
| CARGO | NÍVEL | C.H.S. | VAGAS | REQUISITOS |
| Médico | VIII | 20 | 05 | Curso Superior Completo e registro no CRM |
| Médico Equipe PSF | IX | 40 | 06 | Curso Superior Completo e registro no CRM |
| Médico Veterinário | VIII | 40 | 02 | Curso Superior Completo e registro no CRMV |
| Odontólogo | VII | 20 | 05 | Curso Superior Completo e registro no CRO |
| Odontólogo Equipe PSF | VIII | 40 | 06 | Curso Superior Completo e registro no CRO |
| Psicólogo | VIII | 40 | 02 | Curso Superior Completo e registro no CRP |
| Bioquímico | VII | 20 | 02 | Curso Superior Completo e registro no CRF |
| Enfermeiro | VIII | 40 | 06 | Curso Superior Completo e registro no COREN |
| Enfermeiro Equipe PSF | VIII | 40 | 06 | Curso Superior Completo e registro no COREN |
| Fisioterapeuta | VII | 20 | 03 | Curso Superior Completo e registro no CREFITO |
| Fonoaudiólogo | VII | 20 | 01 | Curso Superior Completo e registro no CRFA |
| Farmacêutico | VIII | 40 | 01 | Curso Superior Completo e registro no CRF |
| Assistente Social | VIII | 40 | 05 | Curso Superior Completo e registro no CRESS |
| Advogado | VIII | 20 | 01 | Curso Superior Completo e registro na OAB |
| Contador | VIII | 40 | 01 | Curso Superior Completo e registro no CRC |
| Engenheiro Civil | VIII | 40 | 01 | Curso Superior Completo e registro no CREA |
| Engenheiro Agrônomo | VIII | 40 | 01 | Curso Superior Completo e registro no CREA |
| Nutricionista | VIII | 40 | 02 | Curso Superior Completo e registro no CRN |
| Auditor Fiscal de Tributos Municipais | VIII | 40 | 01 | Curso Superior em qualquer dos cursos abaixo com registro no Conselho: Administração, Contabilidade, Direito ou Economia |
| Educador Físico | VII | 20 | 01 | Nível Superior completo e registro no CREF |

| GRUPO OPERACIONAL DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO | | | | |
|---|-------|--------|-------|---|
| CARGO | NÍVEL | C.H.S. | VAGAS | REQUISITOS |
| Técnico de Raio X | VI | 30 | 02 | Ensino Médio c/ reg. No Conselho da Classe |
| Técnico em Contabilidade | VI | 40 | 02 | Ensino Médio c/ registro no CRC |
| Técnico Agropecuário | VI | 40 | 02 | Ensino Médio c/ registro no CREA |
| Técnico em Laboratório | V | 40 | 02 | Ensino Médio c/ curso na área |
| Assistente Administrativo | V | 40 | 28 | Ensino Médio Completo |
| Agente de Fiscalização | V | 40 | 10 | Ensino Médio Completo |
| Técnico de Vigilância Epidemiológica | VI | 40 | 01 | Curso Técnico em Enfermagem c/ registro no COREN |
| Técnico de Enfermagem | VI | 40 | 10 | Ensino Médio Completo C/ reg. no COREN |
| Topógrafo | VI | 40 | 01 | Ensino Médio Profissionalizante |
| Agente de Vigilância Sanitária | IV | 40 | 05 | Ensino Médio Completo |
| Técnico em Turismo | VI | 40 | 01 | Nível médio com curso técnico comprovado na área de turismo |
| Técnico de Higiene Dental -THD | V | 40 | 04 | Ensino Médio Completo c/ reg. no CRO |
| Auxiliar de Enfermagem | V | 40 | 12 | Ensino Fundamental Completo c/ reg. no COREN |
| Auxiliar de Consultório Dentário ACD | IV | 40 | 06 | Ensino Médio Completo c/ reg. no CRO |
| Auxiliar de Vigilância Epidemiológica | IV | 40 | 02 | Curso de Auxiliar de Enfermagem c/ reg. no COREN |
| Agente Administrativo | III | 40 | 30 | Ensino Fundamental Completo |
| Auxiliar de Serviços de Saúde | II | 40 | 10 | Ensino Fundamental Completo |
| Recepcionista | II | 40 | 03 | Ensino Fundamental Completo |
| Mensageiro | I | 40 | 02 | Ensino Fundamental Completo |

PLANO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PLANO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|---|-------|--------|-------|--|
| CARGO | NÍVEL | C.H.S. | VAGAS | REQUISITOS |
| Mestre de Obras | VI | 40 | 02 | 4ª série o Ensino Fundamental |
| Mecânico | V | 40 | 02 | 4ª série o Ensino Fundamental |
| Operador de Máquinas Pesadas | V | 40 | 06 | 4ª série o Ensino Fundamental c/CNH "C" |
| Oficial de Manutenção | V | 40 | 15 | 4ª série o Ensino Fundamental |
| Motorista I | V | 40 | 17 | 4ª série o Ensino Fundamental c/ CNH "D" |
| Motorista II | IV | 40 | 19 | 4ª série o Ensino Fundamental c/ CNH "C" |
| Operador de Máquinas Leves | II | 40 | 10 | 4ª série o Ensino Fundamental c/ CNH "C" |
| Auxiliar de Mecânico | II | 40 | 02 | 4ª série o Ensino Fundamental |
| Auxiliar de Serviços Gerais | I | 40 | 40 | Alfabetizado |
| Vigia | I | 40 | 15 | Alfabetizado |
| Gari | I | 40 | 15 | Alfabetizado |
| Merendeira | I | 40 | 40 | Alfabetizado |
| Zelador | I | 40 | 40 | Alfabetizado |
| Copeira | I | 40 | 02 | Alfabetizado |
| Trabalhador Braçal | I | 40 | 30 | Alfabetizado |
| Cuidador | VI | 40 | 03 | Ensino Médio Completo |

LEI COMPLEMENTAR Nº 2652/2024.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS:

Secretário Municipal

Promover a execução das propostas políticas e administrativas da gestão em curso que visem o atendimento das necessidades do município; bem como planejar, coordenar, executar, controlar e definir prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação, em conformidade com as competências estabelecidas no regimento interno para cada secretaria e de acordo com o plano de governo municipal; realizar estudos e pesquisas relacionadas

às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento; levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas; analisar e aprovar projetos através de leitura, discussão e decisão junto às chefias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo; desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município; prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo; representar o prefeito em solenidade e eventos, quando solicitado, para visarem cumprimento dos compromissos assumidos; executar outras atividades determinadas pelo prefeito municipal.

Procurador Jurídico

Representar o município, acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado; propor defesas e recursos aos órgãos competentes, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração; acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, postular em juízo em nome da administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais; ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal, bem como elaborar pareceres sempre que solicitado, executar outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior.

Assessoria de Articulação com a Comunidade

Viabilizar a organização das comunidades, inserindo-as os usuários dos serviços da prefeitura municipal, em todas as áreas: assistência social, educação, saúde, serviços e obras, sensibilizando-os e apoiando-os na solução dos problemas e mostrando a importância da participação de cada um na construção de um município mais desenvolvido; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Chefe de Gabinete

Tem como atribuição a coordenação, a supervisão, o controle e o gerenciamento das atividades de apoio ao Prefeito Municipal; a assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação institucional e social e o apoio, protocolar nos atos públicos que ele participar; o recebimento, a triagem, o estudo e o preparo de expediente, correspondência e documentos de interesse da Prefeitura Municipal, bem como o acompanhamento e o controle da execução das determinações dele emanadas; a prestação de assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político e administrativas com entidades públicas e privadas, associações e público em geral; executar outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior.

Assessoria Especial para Assuntos Externos

Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades administrativas e financeiras no âmbito do assentamento sob sua orientação; controlar e avaliar resultados, visando assegurar o desenvolvimento da política de governo municipal para o assentamento, bem como promover o relacionamento político com a população local visando identificar os problemas e propor soluções para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos que residem no assentamento, executar outras atividades correlatas determinadas pelo prefeito municipal.

Assessor de Gabinete

Tem como atribuição a assistência direta e imediata ao Chefe de Gabinete prestando apoio protocolar nos atos públicos que ele participar; a execução, acompanhamento e controle, recebimento, a triagem, o estudo e o preparo de expediente, correspondência e documentos de interesse do Gabinete do Prefeito sob a orientação do chefe imediato, bem como a prestação de assistência ao Chefe do Gabinete em suas relações político e administrativas com entidades públicas e privadas, associações e público em geral; executar outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior.

Assessor Especial

Tem como atribuição prestar assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controlar os serviços gerais do escritório, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas; coordenar e acompanhar processos administrativos, verificando o cumprimento da legislação pertinente para assegurar a obtenção dos resultados; participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, assegurar maior produtividade e eficiência dos serviços; executar outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Diretor de Departamento

Planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar a gestão eficiente e eficaz da administração municipal; executar outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Chefe de Divisão

Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades de sua unidade, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades, bem como prestar informações aos seus subordinados sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um; organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilizar informações; analisar o funcionamento dos diversos processos e rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados, opinando, quando couber, sobre os méritos do servidor em causa, propondo sanções disciplinares ou recompensas e indicando o possível substituto nos casos de impedimento, para evitar interrupções no trabalho ou anomalias prejudiciais ao rendimento da unidade; identificar a necessidade de admissões de pessoal e requisitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da área; organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos servidores, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e por decisões superiores, para atender às determinações legais sobre a matéria;

executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Chefe de Seção

Tem como atribuições a execução de todas as atividades de sua unidade, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades, bem como prestar informações aos seus subordinados sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um; controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilizar informações; analisar o funcionamento dos diversos processos e rotinas, propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; levantar informação para o superior imediato proceder a elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, facilitar a avaliação dos serviços prestados; sugerir medidas de melhoria dos processos de trabalho e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres

Planejar, coordenar e acompanhar a implementação de políticas públicas que efetivem as mulheres como agentes prioritárias de desenvolvimento e de transformação social; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Assessoria de Comunicação

Assessorar o prefeito municipal, redigir e distribuir notícias e editoriais relacionados aos atos do Executivo Municipal, bem como orientar a organização e manutenção e atualização do arquivo de material fotográfico, proceder e atualizar, classificar e ordenar jornais e matérias publicadas, assessorar no levantamento de informações para elaboração de matérias para divulgação aos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como assessorar o prefeito municipal nos eventos e solenidades oficiais, orientando e executando as atividades de cerimonial público e organização de eventos e solenidades da prefeitura municipal, garantindo a qualidade e o cumprimento do protocolo oficial; executar outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

CARGOS:

Secretária

Executar serviços gerais de secretária, desenvolvendo suas atividades nas unidades administrativas, a fim de atender ao expediente das mesmas; digitar documentos, recepcionar pessoas, controlar agenda do chefe, atender telefone, receber e responder e-mails, receber e enviar fax, controlar o recebimento e expedição de correspondências registrando e controlando; organizar arquivos de documentos, determinar a execução de serviços externos, solicitando e orientando o mensageiro, contínuo para atender o expediente da prefeitura, pesquisar e levantar informações para o superior ou equipe de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Assessoria Técnica

Assessorar o prefeito municipal na organização, supervisão e coordenação das atividades políticas, abrangendo as relações com o legislativo municipal, estadual e federal, assessorando o prefeito no planejamento, mantendo-o informado sobre o prazo dos processos do Legislativo, referente a requerimentos, informações, respostas, indicações e apreciação dos projetos da Câmara, para as tomadas de decisão, executa outras atribuições correlatas determinadas pelo superior imediato.

Chefe da Junta do Serviço Militar

Orientar o público sobre o alistamento, convocação e atos correlatos ao serviço militar, bem como realiza o alistamento militar, utilizando editais e notas divulgadas, para obter o documento de reservista previsto em lei; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Chefe de Setor

Tem como atribuições a execução de todas as atividades do setor, visando assegurar o desenvolvimento normal das atividades, bem como prestar informações aos seus subordinados sobre a rotina de trabalho, propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; levantar informação para o superior imediato proceder a elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, facilitar a avaliação dos serviços prestados; e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

CARGOS:

Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Coordenar do funcionamento da Unidade; Manter articulação/parceria sistemática com instituições governamentais e não-governamentais; Coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das famílias do CREAS; Garantir que as ações implementadas no CREAS sejam pautadas em referência teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do SUAS; Garantir o planejamento, o registro, a execução, monitoramento, e avaliação dos serviços de competência do CREAS; Articular e fortalecer a rede de prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade, na área da abrangência do CREAS; Contribuir para o estabelecimento de fluxos entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, em sua área de competência; Participar de comissões, fóruns, comitês locais de defesa e promoção dos direitos de famílias, seus membros e indivíduos; Participar de reuniões periódicas com a Diretoria de Proteção Social Especial; Realizar reuniões sistemáticas com toda a equipe da unidade, para elaboração do planejamento, controle, avaliações e ajustes que se fizerem necessários; Planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades administrativas da unidade e proceder levantamento de custo da unidade; Prestar assessoramento ao Diretor e aos Gerentes em matéria relativa à sua área de competência; Subsidiar, nos assuntos de sua área de competência, a elaboração do orçamento anual da Subsecretaria de Assistência Social e executar as demais atribuições afetas à sua área de competência.

Coordenador de Produção da Agricultura Familiar

O coordenador de produção da agricultura familiar, desenvolverá trabalhos técnicos voltados ao atendimento direto e indiretamente as famílias da agricultura familiar do município, incluindo as comunidades indígenas, quilombolas e produtores tradicionais, de acordo com as diretrizes e planos de trabalhos elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Além disso, irá contribuir para o melhor desempenho das atividades agrícolas da Secretaria de forma planejada e organizada com arquivo e pastas, relatórios, laudos técnicos dos serviços realizados e elaboração de projetos e, a ele compete: formular políticas e diretrizes sobre aquisição de produtos PNAE; supervisionar, por intermédio de mecanismos de acompanhamento interinstitucionais, os programas de assentamento e a implementação das políticas da agricultura familiar; promover estudos e diagnósticos sobre as políticas de efeitos econômicos e sociais da agricultura familiar; apoiar e participar de programas de pesquisa agrícola, assistência técnica e extensão rural, crédito, capacitação e profissionalização dos assentados da reforma agrária; quilombolas e indígenas; promover a articulação das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, objetivando sua execução dentro das Comunidades Especiais e Projetos de Assentamentos; manter articulação com os programas sociais do governo com o objetivo de integrar interesses convergentes ao Município e mobilizar recursos direcionados à política de agricultura familiar; coordenar projetos para o aumento de renda do meio rural, mediante a geração de ocupação produtiva e a melhoria da estrutura dos trabalhadores rurais; promover palestras encontros rurais e seminários visando a melhoria do desempenho produtivo e da qualidade de vida dos assentados e indígenas; articular a participação dos agricultores familiares e/ou de seus representantes em colegiados, cujas decisões e iniciativas visem o desenvolvimento rural sustentável; promover a elevação do nível de profissionalização de agricultores familiares, propiciando-lhes novos padrões tecnológicos e de gestão em cultivos alternativos com planejamento.

Coordenador de Merenda Escolar

O profissional de Nutrição, no exercício de atividades profissionais no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), compete programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola; utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura. Na elaboração de cardápios, o nutricionista deverá desenvolver as seguintes atividades: calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE; elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal ou estadual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades. São definidas como atividades complementares do nutricionista no PAE: coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora. Compete ainda ao nutricionista, no âmbito do PAE, zelar para que, na capacitação específica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes.

Coordenador de Processos Licitatórios

Coordenar os trabalhos para a realização de licitações para a compra de materiais, contratação de obras e serviços necessários à realização das atividades da Administração Pública Municipal; expedir atos visando normatizar a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública do Município; acompanhar o cadastramento dos fornecedores no Município junto ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal; promover os atos visando dar ampla publicidade aos processos de licitações realizados pela Administração; auxiliar a comissão na elaboração das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, submetendo as a apreciação jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993. Promover, em conjunto com a Comissão de Licitações, quando necessário, as diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de processos licitatórios em andamento; desempenhar outras atividades afins.

PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Médico

Proceder exames médicos nos funcionários a serem admitidos na Prefeitura; atender à comunidade através dos postos de saúde, prontos-socorros e hospitais Municipais; realizar as ações de saúde nas escolas da rede Municipal; executar os programas de medicina rural; auxiliar nos trabalhos, campanhas de vacinação pública e erradicação de doenças; participar da execução de programa de educação sanitária; colaborar nos programas relacionados com a segurança, higiene e medicina do trabalho, analisar e interpretar resultados de exames de Raio X, bioquímicas, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico, prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação, manter registro do paciente examinado, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada, emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais, participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas, participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva, participar das atividades de apoio médicos sanitário das Unidades Sanitárias do Órgão, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas, fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, atividades de prevenção de acidentes de trabalho, executar perícias médico-legais em pessoas vivas e em cadáveres, ou partes de cadáveres, fazendo exames anatomopatológicos e macro e microscópicos, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Médico Veterinário

Executar programas de vacinação de animais; proceder vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias públicas; proceder aos exames necessários e aplicações de vacinas; fornecer atestados de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestar assessoramento, assistência, orientação a projetos agropecuários, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Odontólogo

Proceder atendimento odontológico preventivo aos funcionários municipais; atender à comunidade através de postos fixos ou ambulatórios com serviços odontológicos; realizar ações preventivas e de manutenção na rede municipal de ensino; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal, elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários, encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas, examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento indicado, fazer o encaminhamento a serviços ou entidades dos casos que exijam tratamento especializado, aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando os resultados, promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las, prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Psicólogo

Promover exames de inteligência aptidões e traço de personalidade; elaborar e aplicar testes psicológicos; organizar entrevistas e aplicar testes seletivos para o aprimoramento das relações humanas no trabalho; elaborar e aplicar teste de aptidão; fornecer laudos dos resultados do processo de seleção de candidatos; promover a avaliação do funcionário no seu período probatório; promover entrevista com servidores desligados do quadro da prefeitura; propor e executar técnicas de dinâmica de grupos, realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e assistência social, participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos, prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica, fornecer dados-estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Bioquímico

Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas às análises clínicas laboratoriais; orientar e supervisionar técnicas auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; manter em ordem o arquivo de documentos e de registro de exames do setor; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); interpretar resultados de análise, elaborando e propondo medidas aconselháveis, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Enfermeiro

Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar quanto à aplicação de medicamentos, execução de curativos e utilização de aparelhagem hospitalar e de laboratório; controlar estoque e a utilização de material cirúrgico; assistir os médicos em atendimentos ambulatoriais; em realizações cirúrgicas e nas ações básicas de saúde, participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde, desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, realizar consulta de enfermagem e prescrever assistência requerida, identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde, participar das atividades de vigilância epidemiológica, fazer notificação de doenças transmissíveis, dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição, participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Fisioterapeuta

Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia; avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto, fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente, elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar, orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento, reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva, fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade, promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes, assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Fonoaudiólogo

Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; aplicar os procedimentos fonoaudiólogos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Farmacêutico

Aviamento de receituários médicos; organização da farmácia Municipal e atendimento das solicitações de remédios; levantamento de demanda e solicitação de aquisições junto aos laboratórios de matéria prima para aviamento de remédios; levantamento de demanda e solicitação de compra de remédios para o estoque de farmácia; conservação e manutenção dos materiais e equipamentos da farmacologia; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Assistente Social

Orientar, encaminhar e/ou acompanhar os funcionários e, quando for o caso, seu familiar, a atendimento médico-hospitalar; orientar os funcionários acerca da segurança social, orçamento familiar, educação sanitária, utilização do lazer e dos recursos comunitários; orientar e organizar programas sócio recreativos para maior e melhor relacionamento funcional dos servidores; realizar pesquisas e levantamentos para situações de problemas sociais da comunidade e propor medidas de atendimento; atender os municípios de conformidade com os programas de ação social, orientando-os e encaminhando-os para obtenção dos benefícios sociais; elaborar estudos e executar programas sociais com a utilização dos centros comunitários municipais, prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social, participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos, elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário, mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Advogado

Representar judicialmente o Município em ações movidas por ele ou contra ele. Emitir parecer jurídico sobre procedimentos rotineiros relacionados às áreas de Recursos Humanos, Tributária, Financeira e Licitação. Participar na elaboração de editais e das aberturas de licitações. Elaborar Projetos, Leis, Decretos e Portarias. Analisar leis municipais que fundamentam a base operacional da Prefeitura, com vistas à reformulação e atualização das mesmas ao contexto presente, tais como Código Tributário, Código de Posturas, assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnico-especializados da categoria, programar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral, lavrar e analisar contratos, convênios, acordos, ajustes e respectivos aditivos, assistir as reclamações trabalhistas movidas por funcionários ou ex-funcionários, propor e contestar ações em geral, acompanhar permanentemente o andamento de processos e ações judiciais, acompanhar as publicações de natureza jurídica, especialmente as ligadas às atividades do órgão, organizar e manter atualizada coletânea de leis e decretos, bem como o repositório da jurisprudência judiciária e administrativa, especialmente as ligadas ao órgão, elaborar exposição de motivos que exijam atenção especializada do profissional, participar de comissões disciplinares ou de sindicâncias, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Contador

Registros de atos e fatos administrativos característicos do sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, de conformidade com as normas de direito financeiro público; levantamentos de balancetes mensais e balanço geral; pareceres, laudos periciais e estudos técnicos sobre matérias orçamentária, financeira e contábil; execução orçamentária compatibilizada com as disponibilidades do orçamento-programa; execução de tarefas de auditoria e tomada de contas; acompanhamento e apoio às ações de controle externo exercidas pelo poder, fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária, controlar empenhos e anulação de empenhos, orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas, assinar balanços e balancetes, fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira, opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese, supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados para cada ano, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Engenheiro Civil

Elaborar estudos e projetos de obras públicas; promover estudos e levantamentos topográficos; especificar os equipamentos necessários e materiais para as obras públicas; participar de processos licitatórios de obras e serviços de engenharia; executar serviços de construção, conservação e recuperação de rodovias municipais; elaborar e manter atualizado o cronograma físico-financeiro de obras e serviços de engenharia; efetuar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos de obras no município; controlar os serviços de manutenção de máquinas e equipamentos mecânicos; supervisionar as atividades relativas à confecção de artefatos de cimento, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente, executar estudo, planejamento, projeto e especificação, executar estudo de viabilidade técnico-econômico, prestar assistência, assessoria e consultoria, dirigir obras e serviços técnicos, realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão, elaborar orçamento, efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade, conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, operar e realizar manutenção de equipamento e instalação, fornecer dados-estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Engenheiro Agrônomo

Elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes; elaborar normas técnicas e definir procedimentos para levantamentos, avaliação e conservação de recursos naturais e culturais; elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças no meio rural; participar de elaboração de programas extensão rural; realizar levantamentos das necessidades concernentes à eletrificação rural; colaborar com estudos, levantamentos, elaboração de projetos de beneficiamento em indústria de transformação e produtos agropecuários; planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem a diversificação de cultura, a preservação e conservação do solo; participar de programas que visem a implantação de micro bacias hidrográficas, o controle de uso de agrotóxicos, a preservação dos ambientes naturais; realizar perícias e avaliações agro econômicas; emitir laudos e pareceres em matéria de suas especialidades; executar outras tarefas afins.

Nutricionista

Planejar e elaborar o cardápio alimentar para as escolas, creches e hospitais; orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto à compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Auditor Fiscal de Tributos

Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processo emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos atender o público em geral prestando informações; realizar cálculos de multas e infrações; emitir autos de infração ou intimação de acordo com as irregularidades encontradas; vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença; fiscalizar as reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais verificando se possuem o alvará expedido pela prefeitura; vistoriar os imóveis em fase de acabamento para a expedição do "habite-se"; autuar e notificar os contribuintes que cometerem infração; elaborar relatórios de vistorias; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio; autuar ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, restaurantes, hotéis e similares, para verificar a higiene e as condições de segurança atender as reclamações do público em geral quanto a situações que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade com relação a sua residência, fiscalizando e fazendo cumprir o Código de Posturas, e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Educador Físico

Execução das atividades inerentes à prestação de serviços nas áreas de execução das atividades físicas e desporto; realização de consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre atividades físicas e do desporto; elaboração de planos das atividades físicas e desporto com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; planejamento e organização de serviços em unidades organizacionais onde sejam realizadas atividades físicas e desporto; planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e execução de projetos nas áreas de atividades físicas e desporto; realização de treinamentos especializados e participação em equipes multidisciplinares e interdisciplinares em que sejam necessários os conhecimentos técnicos em Educação Física; elaboração de informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e desporto; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

Técnico de Raio X

Executar exames radiológicos sob a supervisão do médico, posicionando o paciente e acionando o aparelho de Raio X, para atender as requisições médicas; receber e encaminhar pacientes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de segurança, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Técnico em Contabilidade

Digitar e redigir ofícios, decretos e outros documentos, executar controles e registros contábeis relativos à área de compras e pagamentos, auxiliar na elaboração do orçamento anual, controle da execução orçamentária, elaborar

conferir e emitir balancetes mensais e balanço geral do exercício, responder pela documentação contábil sob sua responsabilidade, executar trabalhos referentes a registro, análise e controle de serviços contábeis; controle dos gastos com suprimento de fundos; executar outras atividades compatíveis com a função.

Técnico Agropecuário

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar no desenvolvimento da produção industrial; executar outras atividades compatíveis com a função.

Técnico em Laboratório

Executar trabalhos técnicos de laboratório, relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, para possibilitar o diagnóstico de doenças; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Assistente Administrativo

Digitação de documentos, elaboração de planilhas, controle de frequência de servidores, controle patrimonial, recebimento e controle dos saldos de materiais adquiridos, coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários, redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão, coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho, , executar trabalhos relativos a balancetes, análises e controles estatísticos, executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamento específico, executar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial, organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondências em geral, secretariar autoridades de hierarquia superior, redigindo expedientes relacionados as suas atividades, integrar-se em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, emprestando apoio administrativo necessário, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Agente de Fiscalização

Auxiliar na fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos atender o público em geral prestando informações; auxiliar na fiscalização de reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais verificando se possuem o alvará expedido pela prefeitura; vistoriar os imóveis em fase de acabamento para a expedição do "habite-se"; auxiliar nos processos de autuação e notificação de contribuintes que cometerem infração; elaborar relatórios de vistorias; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio; autuar ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença; auxiliar na fiscalização de estabelecimentos comerciais, feiras, bares, restaurantes, hotéis e similares, para verificar a higiene e as condições de segurança atender as reclamações do público em geral quanto a situações que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade com relação a sua residência, fiscalizando e fazendo cumprir o Código de Posturas; e e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Técnico de Vigilância Epidemiológica

Executa, previne e complementa tratamento de saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde; realiza levantamentos de problemas junto à comunidade, através de visitas domiciliares e, quando necessário, encaminha os pacientes à unidade de saúde; coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários, ao controle da saúde; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

Técnico em Enfermagem

Receber e encaminhar pacientes; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar matérias para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reunião de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Topógrafo

Efetuar levantamentos da superfície e do solo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas; fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos; coordenar uma equipe de topógrafos e auxiliares, especificando as tarefas a serem realizadas, determinando o modo de execução, o grau de precisão dos levantamentos e as escalas de apresentações de plantas, entre outras atividades.

Agente de Vigilância Sanitária

Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades; e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Técnico em Turismo

Orientar e coordenar oportunidades para o estudo e análise, em profundidade, do Turismo, em Planejamento e Desenvolvimento dos serviços no mercado turístico, inclusive no meio ambiental, histórico-cultural, esporte e lazer, transportes, relacionados com o planejamento e à administração de serviços e produtos turísticos visando o desenvolvimento sustentável; levantar dados, junto à unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados; estudar e analisar os dados levantados; estimular o turismo social e o lazer elaborar projetos Turísticos que promovam e incentive o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico que esta previsto na Constituição Federal no artigo 180. Elaborar "layout"; estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; incentivar à criatividade às artes e às manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas, atingindo um número cada vez maior de pessoas; elaborar roteiros turísticos; acompanhar os projetos turísticos oriundos do turismo nas entidades públicas envolvidas no processo, desde a operacionalidade e execução; realizar eventos turísticos; ministrar, orientar, executar os projetos sociais, cursos de capacitação, de oficinas pedagógicas e outros afins; manter postura profissional, inclusive com ética e moral; executar tarefas correlatas.

Técnico de Higiene Dental

Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substância para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Enfermagem

Executar o controle dos Sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, fazer curativos simples; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, no prontuário do paciente; executar atividade de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e da limpeza nos ambientes de trabalho, seja na zona urbana ou nos deslocamentos para a zona rural em trabalhos de assistência programada e executar outras atividades compatíveis com a função.

Auxiliar de Consultório Dentário

Atendimento de pacientes em portarias de postos de saúde e consultórios odontológicos; orientar atender e cadastrar paciente nas unidades de saúde; realizar registros de requisições odontológicas e de exames em geral, realizar ações preventivas e de manutenção na rede municipal de ensino; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal, manter organizados os arquivos, equipamentos e instalações referentes à infraestrutura dos serviços da sua área e executar outros serviços correlatos a função.

Auxiliar de Vigilância Epidemiológica

Auxiliar na realização de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança no fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, realizando especificamente: Coleta de dados, processamento dos dados coletados, análise e interpretação dos dados processados, recomendação das medidas de controle apropriadas, promoção das ações de controle indicadas, avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação de informações pertinentes.

Agente Administrativo

Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Serviços de Saúde

La var e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar Médicos, Cirurgiões-dentistas e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; prestar, sob orientação de Farmacêutico, serviços de manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos e fórmulas químicas; preparar soro antiofídico e outras substâncias; auxiliar o Farmacêutico em quaisquer outras tarefas pertinentes a essa especialização observando as técnicas recomendadas, bem como zelando pela conservação adequada do instrumental utilizado; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento; preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações em geral; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; controlar

fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados; atender aos pacientes, receber recados ou encaminhá-los; esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; executar outras atribuições afins.

Recepcionista

Operacionalização de sistema PABX; atendimento de telefones em geral; registro e controle de ligações interurbanas; anotação de recados e informações; elaboração de mapas de ligações locais e interurbanas; atendimento ao público, oferecendo informações gerais, manter organizadas e atualizadas informações gerais sobre as unidades da Prefeitura, endereços telefones e pessoas responsáveis pelas áreas, manter organizado o seu ambiente de trabalho e equipamento de uso e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Mensageiro

Executar serviços internos, entregando documentos, mensagens e pequenos volumes em unidades da própria organização, solicitando assinaturas em protocolo, para comprovar a execução dos serviços; executar serviços externos, efetuando pequenas compras e pagamentos de contas de caráter particular ou da Administração Municipal, dirigindo-se aos locais determinados, para atender aos interesses dos mesmos; executar serviços simples de escritório, arquivando, tirando cópias de documentos, atendendo telefone, anotando recados e outros, para auxiliar no andamento dos serviços administrativos; recebe e transmite; orienta e encaminha às diversas unidades da organização, prestando informações necessárias, atendendo às solicitações dos mesmos; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cuidador

Atender funcionamento da Unidade de Acolhimento, denominada Casa Abrigo de Nioaque, instituída pela Lei n. 2362/2013 e alterada pela Lei n. 2486/2017, conforme normativa da NOB/SUAS RH – 1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte redação:

4. 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas;
5. 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR

DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

Mestre de Obras

Coordenar as tarefas executadas pela equipe de Obras e Manutenção, acompanhar todas as obras em atividade, seguindo orientações do engenheiro responsável, orientar e acompanhar os serviços de obras construções e reformas, coordenar a equipe de pessoal de execução das obras, fazer marcação e gabarito nas construções, e executar outros serviços correlatos à função.

Mecânico

Executar serviços de reparos e lubrificação em veículos, máquinas e equipamentos; controlar o almoxarifado de peças e ferramentas; solicitar a reposição no estoque de materiais de oficina; supervisionar os serviços de oficina mecânica; requisitar ferramentas e zelar pelas mesmas; desligar equipamentos ao final dos trabalhos, encaminhar serviços a terceiros quando não for possível realiza-los na oficina, acompanhar e fiscalizar os serviços quando realizados fora da oficina, e executar outras atividades compatíveis com a função.

Operador de Máquinas Pesadas

Operacionalizar máquinas e equipamentos de terraplenagem e máquinas rodoviárias em geral, Executar serviços de abertura e conservação de rodovias e vias urbanas em geral; Fazer manutenção e limpeza da cidade, fazer concertos e nivelamento das estradas, executar serviços de elevação de grade, cascalhamento, escoamento de águas pluviais, construir aterros e outros melhoramentos; Executar serviços de escavações, e abertura de valas; diagnosticar com os mecânicos possíveis problemas apresentados em seus equipamentos, fazer manutenção das máquinas do uso em serviço, executar os serviços de carregamento de caminhões caçamba, e desenvolver outras atividades atinentes à função.

Oficial de Manutenção

Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar, testar e manter instalações elétricas e similares; montar e reparar sistemas de Tubulações de água, Esgoto, Pias, Tanques, Vasos sanitários, Registros, Torneiras, caixas de água e outros; desmontar, montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem; executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; executar serviços gerais de pinturas; montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; confeccionar conjuntos ou peças de edificações; compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias; atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão automática a outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências.

Motorista I

Dirigir veículo utilitário transportando pessoas e cargas para dentro do município e a outros municípios; dirigir veículos

tipo automóveis e ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; diagnosticar com os mecânicos possíveis problemas apresentados em seus veículos, fazer manutenção do veículo do uso em serviço, verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico) providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos à garagem, após concluídos o serviço, e desenvolver outras atividades atinentes à função.

Motorista II

Conduzir, devidamente habilitado, veículos de passageiros, ambulância e ônibus e caminhão utilizados pela Prefeitura; atender à administração, permanecendo à disposição da mesma para transportes, recebimentos e entregas de encomendas, materiais, etc.; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico) providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; diagnosticar com os mecânicos possíveis problemas apresentados em seus veículos; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos à garagem, após concluídos o serviço, e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Operador de Máquinas Leves

Operacionalizar máquinas e equipamentos como tratores agrícolas, e outros equipamentos, fazer manutenção e limpeza da cidade, Auxiliar na conservação e manutenção das estradas, executar serviços de elevação de grade, cascalhamento, auxiliar nos serviços de limpeza pública, coleta e remoção de lixo e entulhos; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; diagnosticar com os mecânicos possíveis problemas apresentados em seus equipamentos, fazer manutenção das máquinas do uso em serviço, e desenvolver outras atividades atinentes a função.

Auxiliar de Mecânico

Auxilia nos serviços de manutenção de automóveis, caminhões e máquinas rodoviárias, preparando, limpando e guardando ferramentas e equipamentos, fazer a limpeza de peças; reparando, substituindo e lubrificando o motor e peças diversas, visando assegurar as condições de funcionamento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Auxiliar de Serviços Gerais

Executar serviços de carga e descarga de materiais; arrumar materiais, móveis e utensílios nos lugares determinados; arrumar móveis e fazer serviços de mudanças; fazer a varrição, capina e limpeza geral de pátios, canteiro de obras, logradouros públicos e outras unidades; fazer manutenção de jardins, plantar árvores, flores e gramas; proceder à lavagem de veículos e recintos da prefeitura; auxiliar os serviços de mecânica, carpintaria, funilaria, pedreiro e eletricitista; auxiliar os serviços de topografia em logradouros públicos, estradas, serviços de vigilância; serviços de copa e cozinha; executar serviços de natureza auxiliar em todas as áreas solicitadas, serviços gerais de limpeza, e executar outros serviços atinentes a função.

Vigia

Prestar serviços de vigilância noturna e diurna nas unidades da Prefeitura, atuar em atividades de segurança em eventos ou quando e onde for necessários, zelar pelo ambiente e equipamentos do trabalho e executar atividades correlatas.

Gari

Varrer ruas e calçadas na cidade, executar serviços de recolhimento de lixo urbano, acompanhar a coleta de lixo feita por caminhões, auxiliar a carga e descarga de caminhões de lixo, manter os equipamentos e materiais utilizados para o serviço em ordem e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Merendeira

Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Zelador

Manter a limpeza dos prédios sob sua responsabilidade, organizar-se para que os serviços sejam realizados em horário não expediente, controlar o estoque de materiais utilizados nos serviços, executar os serviços de limpeza nos móveis, equipamentos e acessórios em geral, executar serviço de limpeza nos vidros e janelas dos prédios públicos e executar outros serviços inerentes ao cargo.

Copeira

Fazer e servir café em todas as salas, receber, conferir manter estoque e organizar as compras da copa, fazer e servir lanches quando solicitado, manter limpa a copa e todo o material de uso do serviço, auxiliar nos serviços de cozinha quando necessário, fazer outras atividades inerentes ao cargo.

Trabalhador Braçal

Executar serviços de capina e limpeza das vias públicas, conservar os parques, jardins e praças da cidade, executar serviços de podagens de plantas e árvores com orientação técnica, executar serviços de corte de gramas e rastelagens nos jardins, executar serviços de plantação de mudas e árvores de várias espécies, auxiliar nos serviços de tapa buracos de vias públicas e executar outras atividades inerentes ao cargo.

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitações
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 8/2024**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE**, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos municípios consorciados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/24**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024**

FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE -, inscrita no CNPJ nº 22.067.253/0001-15 .

VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Paranaíba-MS, 14 de Março de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Departamento de Licitação**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **03 DE ABRIL DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **https://bll.org.br/**, fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024**, do Tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos .

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a "Reforma e Revitalização das Piscinas e Implatação de Estrutura para Playground do Paranaíba Tennis Clube (P.T.C)", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ ; https://bll.org.br/ e www.gov.br/pncp/pt-br.**

Paranaíba-MS, 14 de março de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 270, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, nos percentuais estabelecidos nas decisões dos processos administrativos, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas aos servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR | PROCESSOS |
|------------------------------|-----------|
| FLAVIO MALHEIROS DA SILVEIRA | 2139/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de março de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 273, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR

Matrícula: 73925

Cargo: Coveiro

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 04/01/2023 a 03/01/2024

Período de Gozo: 05/01/2024 a 03/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de março de 2024.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 06/2024/SEMED/PBA/MS, 15 de março de 2024.

Dispõe sobre a designação de Secretária Escolar.

A Secretária Municipal de Educação/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777, de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Aline de Freitas Silva**, para responder pela função de Secretária Escolar junto ao Ceinf. Dona Marlene Maria de Sene Souza em substituição a Polyana Silva Fernandes que se encontra de Licença Maternidade no período de 03/02/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Paranaíba, 15 de março de 2024.

Tanandra Aparecida Souza Paula Leal
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****MUNICÍPIO DE PARANHOS****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS****Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DONIZETE APARECIDO VIARO, faz saber a quem possa interessar que a partir de do 15º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Relação n. 002/2024, referentes aos períodos de 2006 a 2014, dos movimentos contábeis do Município de Paranhos.

A relação de Eliminação de Documentos ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Paranhos, no endereço <<https://www.paranhos.ms.gov.br>>

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos a serem eliminados, mediante petição contendo a respectiva qualificação. Fundamento de fato e/ou de direito do pedido, dirigida ao Chefe do Executivo, e protocolada na sede da Prefeitura, no endereço Av. Marechal Dutra, 1.500, centro, no município de Paranhos/MS, de segunda à sexta-feira, nos horários de funcionamento. Paranhos/MS, 14 de março de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

| RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS | | Relação nº 002/2024 | |
|-------------------------------------|---|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO | ÓRGÃO/FUNDO | DATAS LIMITES (indicar em anos, os períodos dos documentos que serão eliminados) | OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS |
| MOVIMENTO CONTÁBIL | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS | 2013 E 2014 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| MOVIMENTO CONTÁBIL | FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2014 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| MOVIMENTO CONTÁBIL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2014 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| MOVIMENTO CONTÁBIL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2014 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| MOVIMENTO CONTÁBIL | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANHOS - PREVIPAR | 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 E 2013 | De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |
| OFÍCIOS, PUBLICAÇÕES E PORTARIAS | INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANHOS - PREVIPAR | 2008 E 2009 | A vigência esgota-se com a revogação do ato. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.) |

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 084/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre a revogação de portaria de Servidor Público que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 012/2024 da servidora **EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIAO**, Matrícula 3556-8, ocupante o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL IV – Classe “E”, que foi designada para exercer as atribuições de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A contar do dia 01/03/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de março de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

MUNICÍPIO DE PARANHOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 14 de março de 2024, página 901, Edição nº 3547.

Onde se lê:

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2024

Leia-se:

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, EXERCÍCIO 2023
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)
CONTAS DE GESTÃO**REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023**

RENATA APARECIDA NEGRÃO PERES

Contadora

CRC/PR 058980/O-0 T-MS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**1 – INTRODUÇÃO**

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré- estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas da Câmara Municipal de Paranhos, do exercício de 2023, quais sejam:

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

| ATIVO | PASSIVO |
|-------|---------|
|-------|---------|

| | | | |
|----------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| Circulante | 0,00 | Circulante | 0,00 |
| Não Circulante | 1.606.961,72 | Não Circulante | 0,00 |
| Total | 1.606.961,72 | Patrimônio Líquido | 1.606.961,72 |
| | | Total | 1.606.691,72 |

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Não Circulante – R\$ 1.606.961,72

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis consolidação – R\$ 300.334,90, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R\$ 1.482.917,82, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens Imóveis, que tem existência material e que não podem ser transportados ou movimentados, cujo valor evidência o saldo de exercício anterior e os gastos com a edificação no exercício de 2023.

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R\$ -206.291,00, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

Passivo - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Patrimônio Líquido – R\$ 1.606.961,72

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 876.835,03, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – (R\$ 730.126,69), corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 2.953.998,83 |
|---|--------------|---------------------|
| Transferências de Delegações Recebidas | 2.953.998,83 | |
| (-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 2.953.998,83 |
| Pessoal e Encargos | 1.451.334,87 | |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo | 620.468,07 | |
| Transferências de Delegações Concedidas | 5.360,86 | |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 0,00 | |

| | |
|--|-------------------|
| RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT) | 876.835,03 |
|--|-------------------|

Varição Patrimonial Aumentativa - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a) VARIAÇÕES AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - R\$ 2.953.998,83

4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido - R\$ 2.953.998,83, representa o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual;

Varição Patrimonial Diminutiva - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a) PESSOAL E ENCARGOS – R\$ 1.451.334,87

3.1.1.1.1.01.01 – Vencimentos e Salários – R\$ 133.039,02, corresponde as variações patrimoniais diminutivas realizadas com vencimentos e salários do pessoal civil regidos pelo RPPS;

3.1.1.2.1.01.01 – Vencimentos e Salários – R\$ 345.769,84, corresponde as variações patrimoniais diminutivas realizadas com vencimentos e salários do pessoal civil regidos pelo regime geral da previdência social;

3.1.1.2.1.01.31 – Subsídios – R\$ 745.591,63, corresponde as variações patrimoniais diminutivas realizadas com despesas de pessoal, referente a subsídios.;

3.1.2.1.2.01.00 – Contribuições Patronal para o RPPS – R\$ 13.344,79, registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor;

3.1.2.2.3.01.00 – Contribuições Previdenciárias – RGPS – R\$ 213.589,59, corresponde as variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS.

b) USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO – R\$ 620.468,07

3.3.1.1.1.00.00. – Consumo de Material - Consolidação – R\$ 79.120,79, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

3.3.2.1.1.00.00 – Diárias Pessoal Civil - Consolidação – R\$ 185.260,00, compreende as variações patrimoniais

diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

3.3.2.2.1.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física - Consolidação – R\$ 740,00, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade;

3.3.2.3.1.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Consolidação – R\$ 188.896,13, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade;

3.3.2.3.1.01.00 – Serviços de Consultoria e Assessoria - Consolidação – R\$ 150.350,00, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços de assessoria e consultoria fornecida a entidade;

3.3.3.1.1.00.00 – Depreciação – Consolidação – R\$ 16.101,15, compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

c) TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS – R\$ 5.360,86

3.5.1.1.2.02.00 – Repasse Concedido - R\$ 1.160,86, registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual;

3.5.3.1.1.01.00 – Contribuições - Consolidação – R\$ 4.200,00, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da transferência a entidades sem fins lucrativos às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado;

3.6.3.1.1.0.0.0 – Perdas Involuntárias com Imobilizado – Consolidação – R\$ 0,00, compreende o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado.

RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT) R\$ 876.835,03

Resultado de supéravit patrimonial em decorrência do aumento do patrimônio líquido da entidade, neste caso específico em função da "obra em andamento" da construção da nova sede da Câmara, havendo assim um incremento do ativo no período.

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Paranhos - MS, 31 de dezembro de 2023.

ELIZABETH BRITES BENITES

PRESIDENTE

RENATA APARECIDA NEGRÃO PERES

CRC/PR 058980/O-0 T-MS

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 085/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **GISELLI MONICA BRONZIM RAMBO**, matrícula 49183, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível III, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 01/03/2024 a 01/03/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

14 de março de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

PORTARIA Nº 1.110/2024

servidora

“Dispõe sobre Promoção Vertical a pública municipal.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº 005/2010 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, e da outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 005/2010, **promoção vertical**, à servidora **Maria Rosa da Silva Santana**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, função professora, matrícula 298-1, mediante certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E NEUROPSICOLOGIA, 840 horas.

Art.2º- A servidora passa a **receber correspondente ao Nível III**, conforme inciso III do Artigo 11 da Lei Complementar nº 005/2010.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 14 de março de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Gabinete do Prefeito****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 023 DE 12 DE MARÇO DE 2024.****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 023 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Municipal para Análise do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Selvíria/MS”.

O Prefeito Municipal Sr. **José Fernando Barbosa dos Santos** no uso de suas atribuições que lhe confere o art.49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor Comissão Municipal para Estudo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Selvíria/MS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Lucivânia Chaves Nascimento
- Tânia Maria de Souza Paz
- Gilliard Cesar da Cruz
- Valentim Arede Crema

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva
- Fabiana Ferreira Corsato
- Simone Gonçalves dos Santos

Representantes dos Professores das Unidades de Ensino:

- Elisana Vieira Nogueira
- Daniel Oliveira da Silva
- Keile Ferreira Carrasco
- Suemar Queiroz Borges
- Fabrislaine Santos de Jesus
- Luiz Donizete Cardoso
- Roberto Leme do Prado

Representante do Sindicato:

- Maria Aparecida Diogo

Representante do Cacs/Fundeb:

- Reginaldo Bezerra Barbosa

Representante do Jurídico:

Drª Marielen da Silva Ruela

Art. 2º A coordenação geral é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se,

Cumpra-se.

Selvíria-MS, 12 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

**Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024**

Dispensa de Licitação Nº 011/2024.

Processo Adm. Nº 034/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2024, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: 49.795.613 FABIO MONTEIRO FERRAREZ MAILA, inscrita no CNPJ sob nº 49.795.613/0001-51.

Objeto: Aquisição de ovos páscoa de chocolate para serem distribuídos aos alunos das redes escolares do município e

crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Assistência Social de Selvíria/MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 51.577,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvéria/MS, 14 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

Dispensa de Licitação Nº 008/2024.

Processo Adm. Nº 028/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 008/2024, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: SL AUTOPECAS, inscrita no CNPJ sob nº 06.993.290/0001-06.

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de veículo com reposição de peças a ser efetuado no veículo SPIN (QAO-9694), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 7.255,00 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvéria/MS, 14 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Recursos Humanos
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 057/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e das outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR o Srº VALENTIN AREDE CREMA, portador do CPF nº 062.335.398-97 para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO símbolo DAS-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº VALENTIN AREDE CREMA, portador do CPF nº 062.335.398-97 para o cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR PEDAGÓGICO símbolo DAS-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Março do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 14 de Março 2024

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva - Portaria 144/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 031/2024.****“Dispõe sobre a correção dos lançamentos contábeis, inscrição de débitos da dívida ativa do exercício de 2023, e dá outras providências”.****FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 110 a 113 e artigo 473 a 486 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário do Município de Sete Quedas-MS de 27 de setembro de 2007,**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação de saldos entre o Departamento de Fiscalização e Arrecadação e o Setor Contábil;**DECRETA:****Art. 1º** - O saldo da dívida ativa municipal em 31 de dezembro de 2022 ficou constituído em R\$ 569.915,80 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos), assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: R\$ 480.826,51 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos);

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R\$ 15.087,74 (quinze mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

Outros tributos: R\$ 73.281,55 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Foram cancelados em 22 de agosto de 2023 os débitos que constituem as dívidas ativas parciais prescritas, referente ao exercício de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2017 no valor de R\$ 5.114,19 (cinco mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos), por Prescrição Intercorrente de lançamentos da dívida ativa de ações de execuções fiscais judiciais, assim distribuídos:

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R\$ 1.234,37 (hum mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);

Outros tributos: R\$ 3.879,82 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), assim distribuídos:

Taxa de Alvará de Licença: R\$ 3.870,42 (três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos);

Taxa de Serviços Diversos: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Foram cancelados em 27 de dezembro de 2023, os débitos que constituem as dívidas ativas parciais prescritas, referente ao exercício de 2018, no valor de R\$ 12.586,65 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo:

R\$ 10.879,25 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

R\$ 1.707,40 (um mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos) referente a Outros Tributos - Taxa de Alvará de Licença.

Art. 4º - No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram arrecadados R\$ 260.980,76 (duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) dos débitos inscritos na dívida ativa municipal, assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: R\$ 235.214,38 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos);

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R\$ 1.297,38 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos);

Outros tributos: R\$ 24.469,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Art. 5º - O saldo da dívida ativa municipal em 31 de dezembro de 2023 ficou constituído em R\$ 291.234,20 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: R\$ 234.732,88 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos);

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R\$ 13.275,99 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos);

Outros tributos: R\$ 43.225,33 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 6º - Foram inscritos em dívida ativa, em 31 de dezembro de 2023, os débitos não pagos, referentes ao exercício de 2023, no valor de **R\$ 196.031,20 (cento e noventa e seis mil, trinta e um reais e vinte centavos)**, assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: R\$ 162.305,26 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos);

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R\$ 6.376,30 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos);

Outros tributos: R\$ 27.349,64 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), assim distribuídos:

Taxa de Alvará de Licença: R\$ 13.055,16 (treze mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos);

Taxa de Alvará Sanitário: R\$ 2.952,07 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos);

Taxa de Expediente: R\$ 839,52 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos);

Taxa de Serviços Diversos: R\$ 1.756,89 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

Outras Indenizações - Restituição: R\$ 8.746,00 (oito mil, setecentos e quarenta e seis centavos).

Art. 7º - O saldo da dívida ativa municipal em 31 de dezembro de 2023 ficou constituído em **R\$ 487.265,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, assim distribuídos:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU: R\$ 397.038,14 (trezentos e noventa e sete mil, trinta e oito reais e quatorze centavos);

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN: R\$ 19.652,29 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos);

Outros tributos: R\$ 70.574,97 (setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos sobre os lançamentos contábeis do exercício de 2023.

Sete Quedas-MS, 14 de março de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 005/2024

EDITAL DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 677/2015

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 677/2015, torna público a expedição, por esta municipalidade, do Título Definitivo de Domínio com relação ao imóvel legitimado e seu respectivo possuidor-beneficiário, elencado no **presente anexo**.

Destaca-se que em conformidade ao artigo 4º da Lei 677/2015, o Título Definitivo de Domínio Pleno, após a publicação do presente Edital, deverá ser assinado pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelo possuidor-beneficiário, onde, sequencialmente tal título será entregue pela municipalidade para registro no CRI desta Comarca, sendo as despesas do registro custeadas pelo possuidor-beneficiário, onde, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o Oficial procederá com o registro e oficialará ao Município da conclusão do ato de registro e entrega do documento devidamente registrado ao possuidor-beneficiário.

Por oportuno, e com fundamento no artigo 6º da Lei 677/2015, esclarece-se que quando no ato da assinatura do documento acima mencionado, o possuidor-beneficiário assinará também o Termo de Aceitação de Domínio e de Cientificação de que o documento será levado a registro no CRI e que deverá comparecer quando convocado ao CRI para liquidação das despesas de registro e retirada do documento devidamente registrado.

Sete Quedas-MS, 12 de março de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Anexo do Edital nº 005/2024

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS LEGITIMADOS

| QD. | LOTE | ÁREA/M² | CRI | ENDEREÇO | LOCALIZAÇÃO | POSSUIDOR-BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ Nº | TÍTULO Nº |
|-----|------|----------|-------|------------|-------------|-----------------------------------|----------------|-----------|
| 021 | 014 | 235,0324 | 5.458 | AV. I, 869 | C. H. IPORÃ | WANDERLEY GONÇALVES MINOHALA KATO | 940.232.201-91 | 0534 |

Sete Quedas-MS, 12 de março de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 006/2024

EDITAL DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 826/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 826/2019, torna público a expedição, por esta municipalidade, do Título Definitivo de Domínio com relação aos imóveis legitimados e seus respectivos possuidor-beneficiários, elencados no **presente anexo**.

Destaca-se que em conformidade ao artigo 4º da Lei 826/2019, o Título Definitivo de Domínio Pleno, após a publicação do presente Edital, deverá ser assinado pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelo possuidor-beneficiário, onde, sequencialmente tal título será entregue pela municipalidade para registro no CRI desta Comarca, sendo as despesas do registro custeadas pelo possuidor-beneficiário, onde, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o Oficial procederá com o registro e oficialará ao Município da conclusão do ato de registro e entrega do documento devidamente registrado ao possuidor-beneficiário.

Por oportuno, e com fundamento no artigo 6º da Lei 826/2019, esclarece-se que quando no ato da assinatura do documento acima mencionado, o possuidor-beneficiário assinará também o Termo de Aceitação de Domínio e de

Cientificação de que o documento será levado a registro no CRI e que deverá comparecer quando convocado ao CRI para liquidação das despesas de registro e retirada do documento devidamente registrado.

Sete Quedas-MS, 12 de março de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Anexo do Edital nº 006/2024

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS LEGITIMADOS

| QD. | LOTE | ÁREA/M ² | CRI | ENDEREÇO | LOCALIZAÇÃO | POSSUIDOR-BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ Nº | TÍTULO Nº |
|-----|------|---------------------|-------|-----------------------------|-------------------|------------------------|----------------|-----------|
| 172 | 004 | 213,78 | 3.802 | TRAV. MANOEL RODRIGUES, 522 | JD. EL PARAÍSO II | FRANCIELE GARCIA | 746.619.811-20 | 0535 |
| 009 | 004 | 201,93 | 3.913 | TRAV. LAERTE ZARDETTO, 115 | JD. EL PARAÍSO I | NEIDE NERES BARBOSA | 429.893.459-49 | 0536 |
| 010 | 003 | 201,93 | 3.924 | TRAV. LAERTE ZARDETTO, 55 | JD. EL PARAÍSO I | AYRES NERES BARBOSA | 203.886.679-15 | 0537 |

Sete Quedas-MS, 12 de março de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 007/2024

EDITAL DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 892/2021

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 892/2021, torna público a expedição, por esta municipalidade, do Título Definitivo de Domínio com relação ao imóvel legitimado e seu respectivo possuidor-beneficiário, elencado no **presente anexo**.

Destaca-se que em conformidade ao artigo 4º da Lei 892/2021, o Título Definitivo de Domínio Pleno, após a publicação do presente Edital, deverá ser assinado pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelo possuidor-beneficiário, onde, sequencialmente tal título será entregue pela municipalidade para registro no CRI desta Comarca, sendo as despesas do registro custeadas pelo possuidor-beneficiário, onde, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o Oficial procederá com o registro e oficiará ao Município da conclusão do ato de registro e entrega do documento devidamente registrado ao possuidor-beneficiário.

Por oportuno, e com fundamento no artigo 6º da Lei 892/2021, esclarece-se que quando no ato da assinatura do documento acima mencionado, o possuidor-beneficiário assinará também o Termo de Aceitação de Domínio e de Cientificação de que o documento será levado a registro no CRI e que deverá comparecer quando convocado ao CRI para liquidação das despesas de registro e retirada do documento devidamente registrado.

Sete Quedas-MS, 12 de março de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Anexo do Edital nº 007/2024

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS LEGITIMADOS

| QD. | LOTE | ÁREA/M ² | CRI | ENDEREÇO | LOCALIZAÇÃO | POSSUIDOR-BENEFICIÁRIO | CPF/CNPJ Nº | TÍTULO Nº |
|-----|------|---------------------|-------|----------------------|-------------|------------------------|----------------|-----------|
| 021 | 003 | 450,00 | 1.102 | RUA RUI BARBOSA, 610 | CENTRO | JOSÉ RIBAS MENDES | 312.478.061-20 | 0538 |

Sete Quedas-MS, 12 de março de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 005/001/2024/SMS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Paulo Ferreira Santana, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo seletivo Simplificado Edital nº 001/2024/SMS, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Sete Quedas – MS,

conforme tabela abaixo:

| CARGO :PSICOLOGO | | | | |
|------------------|-------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Ordem | Nome | Nº DA INSCRIÇÃO | CPF | Total de Pontos |
| 1º | FRANCIELE HERTEL | 004/24 | 024.919.351-55 | 95 |
| 2º | RENATA SANTANA SKULNY | 003/24 | 042.399.161-27 | 85 |
| 3º | MARIA REGINA DE FARIA | 002/24 | 310.821.817-49 | 67,5 |
| 4º | ANDRESSA FERNANDA PALACIO BEVILAQUA | 001/24 | 049.750.311-59 | 65 |

Sete Quedas – MS, 14 de março de 2024.

Paulo Ferreira Santana

Secretário da Saúde

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos
RETIFICAÇÃO Nº 0002 - EDITAL Nº 005/001/2024/SMAS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 001/2024/SMAS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **13/03/24 a 19/03/24 das 8h00hs às 11h00hs**.

ONDE SE LÊ:

- EDITAL Nº 005/001/2024/SMAS

LEIA-SE:

- EDITAL Nº 006/001/2024/SMAS

Sete Quedas – MS, 14 de março de 2024.

Elisângela Steinle da Cunha

Christyane Palacio dos Santos

Membro
Fabiana Lopes

Membro

Presidente
Marli Kehl

Membro

Debora Elizângela de Bortoli

Membro
Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos
RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 004/001/2024/SMAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Monalisa Cruz Bomfim Alessi, Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo seletivo Simplificado Edital Nº 001/2024/SMAS, para a contratação temporária de Cuidador Social e Orientador Social, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas – MS.

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 004/001/2024/SMAS

LEIA-SE:

EDITAL Nº 005/001/2024/SMAS

Sete Quedas – MS, 14 de março de 2024.

Monalisa Cruz Bomfim Alessi

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 062/2024.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o senhor **JORGE RODRIGO SALDIVAR GRACE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 062/2019 e alterada pela Lei Complementar nº 086/2022.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 de março de 2024.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 061/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar, distribuído sob o feito nº 001/2024.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

1. **Presidente** : CRISLAINE WENTZ FERREIRA
1. **Membro** : SILVIA ANTONIA DE SOUZA

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar em 20/02/2024. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2024.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER N.º 001/2024.

O COMITÊ DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 315/2000, APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, CONFORME ATA 016.

SETE QUEDAS – MS., 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Membros presentes:

Fabiane Milioli de Lima Becker

Vanusa Correia Vieira

Vanda Lucia Zacaroni Palangana

Ilsa Hubner

Matéria enviada por FABIANA LUNARDI

| | | | | |
|---|--|----------------------------------|------------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS | | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | | 638 | |
| CNPJ: 03889011000162 | | | | |
| NOTA DE EMPENHO N° 638 | FICHA: 170 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000 | DATA: 14/03/2024 | CONTRATO NÚMERO: |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000148/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: |
| NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA | CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 | CÓDIGO: 6352 | | |
| ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | |
| 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0037/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00116/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER CEI PROFESSORA SOLÍRIA E CEI MEUS FILHOS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024. | | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | | 1.136,16 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | |
| 12.365.0006.2017.0000 | Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola | | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL | |
| 265.000,00 | 142.165,38 | 1.136,16 | 121.698,46 | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 1.136,16 | | | |
| um mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos ***** | | | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | |
| FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL | | | | |
| CONTABILIZADO | | | | |
| MARCOS ROBERTO PENACHIO | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|------------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS | | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | | 639 | |
| CNPJ: 03889011000162 | | | | |
| NOTA DE EMPENHO Nº 639 | FICHA: 141 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000 | DATA: 14/03/2024 | CONTRATO NÚMERO: |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000148/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: |
| NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA | CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 | CÓDIGO: 6352 | | |
| ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | |
| 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0037/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00117/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER ESCOLA INÁCIO DE CASTRO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024. | | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 757,44 | | |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | |
| 12.361.0006.2015.0000 | Manter e Melhorar Ensino Fundamental | | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL | |
| 650.000,00 | 648.805,57 | 757,44 | 436,99 | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 757,44 | setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos ***** | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | |
| FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL | | | | |
| CONTABILIZADO | | | | |
| MARCOS ROBERTO PENACHIO | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|------------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS | | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | | 640 | |
| CNPJ: 03889011000162 | | | | |
| NOTA DE EMPENHO N° 640 | FICHA: 118 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000 | DATA: 14/03/2024 | CONTRATO NÚMERO: |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000148/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: |
| NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA | CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 | CÓDIGO: 6352 | | |
| ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | |
| 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0037/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00118/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SESI, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2024. | | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | | 126,24 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | |
| 12.122.0006.2008.0000 | Gestão de Atividades da Secretária de Educação | | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL | |
| 95.000,00 | 14.768,41 | 126,24 | 80.105,35 | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 126,24 | cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos ***** | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | |
| FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL | | | | |
| CONTABILIZADO | | | | |
| MARCOS ROBERTO PENACHIO | | | | |

| | | | | |
|---|--|----------------------------------|------------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS | | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | | 641 | |
| CNPJ: 03889011000162 | | | | |
| NOTA DE EMPENHO Nº 641 | FICHA: 180 | FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000 | DATA: 14/03/2024 | CONTRATO NÚMERO: |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000157/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: |
| NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA | CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 | CÓDIGO: 6352 | | |
| ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | |
| 0000 Sem código de acompanhamento | | | | |
| VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00119/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS. | | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | | 118,44 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | |
| 13.392.0003.2032.0000 | Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais | | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL | |
| 40.000,00 | 0,00 | 118,44 | 39.881,56 | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 118,44 | | | |
| cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos ***** ***** | | | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | |
| _____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL | | | | |
| CONTABILIZADO | | | | |
| _____ MARCOS ROBERTO PENACHIO | | | | |

| | | | |
|---|--|----------------------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | 642 | |
| CNPJ: 03889011000162 | | | |
| NOTA DE EMPENHO Nº 642 | FICHA: 180 | FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000 | DATA: 14/03/2024 |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000157/23 | CONTRATO NÚMERO: |
| NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 | CÓDIGO: 9857 |
| ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | | CIDADE: SETE QUEDAS | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | |
| 0000 Sem código de acompanhamento | | | |
| VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00120/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS. | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | 88,26 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | |
| 13.392.0003.2032.0000 | Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 40.000,00 | 118,44 | 88,26 | 39.793,30 |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 88,26 | | |
| oitenta e oito reais e vinte e seis centavos ***** ***** | | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | |
| _____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| CONTABILIZADO | | | |
| _____ MARCOS ROBERTO PENACHIO | | | |

| | | | | |
|--|--|----------------------------------|------------------------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS | | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | | 519 | |
| CNPJ: 11.404.044/0001-01 | | | | |
| NOTA DE EMPENHO N° 519 | FICHA: 282 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000 | DATA: 14/03/2024 | CONTRATO NÚMERO: |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000119/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: |
| NOME: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA | CPF/CNPJ: 08.021.757/0001-73 | | CÓDIGO: 11443 | |
| ENDEREÇO: Rua Doutor Antonio Alves Arantes | CIDADE: CAMPO GRANDE | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | |
| 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | | | |
| VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0022/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00105/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0-6 MESES), FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES (6-12 MESES) E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (12-36 MESES), FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (4-10 ANOS) E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL OU ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS OU NÃO, E DE PESSOAS E CRIANÇAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO NUTRICIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, | | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | | 28.608,00 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 08 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 3.3.90.30.07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | |
| 10.302.0010.2053.0000 | Manutenção das Atividades da Atenção Especializada | | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL | |
| 1.100.000,00 | 87.192,45 | 28.608,00 | 984.199,55 | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 28.608,00 | | | |
| vinte e oito mil, seiscentos e oito reais ***** **** | | | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | |
| _____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE | | | | |
| CONTABILIZADO | | | | |
| _____ MÁRIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|------------------------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS | | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | | 520 | |
| CNPJ: 11.404.044/0001-01 | | | | |
| NOTA DE EMPENHO Nº 520 | FICHA: 282 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000 | DATA: 14/03/2024 | CONTRATO NÚMERO: |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000145/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: |
| NOME: PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. | CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 | CÓDIGO: 627 | | |
| ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II 2.101 | CIDADE: SETE QUEDAS | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | |
| 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | | | |
| VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0034/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00106/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS, ACOMPANHANTES, BEM COMO FUNCIONARIOS PLANTONISTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL WANDERLEY COURBASSIER DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME DO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. | | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | | 11.569,12 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 08 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 3.3.90.30.07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | |
| 10.302.0010.2053.0000 | Manutenção das Atividades da Atenção Especializada | | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL | |
| 1.100.000,00 | 115.800,45 | 11.569,12 | 972.630,43 | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 11.569,12 | onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos ***** | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | |
| PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE | | | | |
| CONTABILIZADO | | | | |
| MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|------------------------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS | | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | | 521 | |
| CNPJ: 11.404.044/0001-01 | | | | |
| NOTA DE EMPENHO Nº 521 | FICHA: 282 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000 | DATA: 14/03/2024 | CONTRATO NÚMERO: |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000145/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: |
| NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA | CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 | CÓDIGO: 6352 | | |
| ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | |
| 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | | | |
| VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0034/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00107/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS, ACOMPANHANTES, BEM COMO FUNCIONARIOS PLANTONISTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL WANDERLEY COURBASSIER DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME DO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. | | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | | 7.820,21 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 08 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 3.3.90.30.07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | | |
| 10.302.0010.2053.0000 | Manutenção das Atividades da Atenção Especializada | | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL | |
| 1.100.000,00 | 127.369,57 | 7.820,21 | 964.810,22 | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 7.820,21 | sete mil, oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos ***** | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | |
| PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE | | | | |
| CONTABILIZADO | | | | |
| MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA | | | | |

| | | | |
|--|--|----------------------------------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | 522 | |
| CNPJ: 11.404.044/0001-01 | | | |
| NOTA DE EMPENHO Nº 522 | FICHA: 282 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000 | DATA: 14/03/2024 |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000145/23 | DOCUMENTO: |
| VENCIMENTO: | | | |
| NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA | CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 | CÓDIGO: 10343 | |
| ENDEREÇO: R 13 DE MAIO | CIDADE: SETE QUEDAS | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | |
| 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | | | |
| <p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0034/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00108/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000145/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES HOSPITALIZADOS, ACOMPANHANTES, BEM COMO FUNCIONARIOS PLANTONISTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL WANDERLEY COURBASSIER DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME DO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS) E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.</p> | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | 10.523,72 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 08 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | |
| 10.302.0010.2053.0000 | Manutenção das Atividades da Atenção Especializada | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 1.100.000,00 | 135.189,78 | 10.523,72 | 954.286,50 |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 10.523,72 | | |
| dez mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos * * * * * | | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | |
| _____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE | | | |
| CONTABILIZADO | | | |
| _____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAI CONTADORA | | | |

| | | | | | |
|---|--|----------------------------------|------------------------|------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS | | | NOTA DE EMPENHO | | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | | 645 | | |
| CNPJ: 03889011000162 | | | | | |
| NOTA DE EMPENHO Nº 645 | FICHA: 141 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000 | DATA: 14/03/2024 | CONTRATO NÚMERO: | |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000157/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: | |
| NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 | CÓDIGO: 9857 | | | |
| ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | CIDADE: SETE QUEDAS | | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | | |
| 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | | |
| VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00122/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO. | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ESCOLA RURAL MUNICIPAL E SUAS EXTENSÕES, POR UM | | | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | | 814,38 | |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | | |
| 12.361.0006.2015.0000 | Manter e Melhorar Ensino Fundamental | | | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL | | |
| 665.000,00 | 649.563,01 | 814,38 | 14.622,61 | | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | | 814,38 | | | |
| oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos ***** | | | | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | | |
| _____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL | | | | | |
| CONTABILIZADO | | | | | |
| _____ MARCOS ROBERTO PENACHIO | | | | | |

| | | | | |
|--|--|----------------------------------|------------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS | | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | | 646 | |
| CNPJ: 03889011000162 | | | | |
| NOTA DE EMPENHO N° 646 | FICHA: 141 | FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000 | DATA: 14/03/2024 | CONTRATO NÚMERO: |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | 000157/23 | DOCUMENTO: | VENCIMENTO: | |
| NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA | CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85 | CÓDIGO: 10343 | | |
| ENDEREÇO: R 13 DE MAIO | CIDADE: SETE QUEDAS | | | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | | |
| 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | | | | |
| VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00123/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO. | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ESCOLA RURAL MUNICIPAL E SUAS EXTENSÕES, POR UM | | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | | 1.196,56 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | | |
| 12.361.0006.2015.0000 | Manter e Melhorar Ensino Fundamental | | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL | |
| 665.000,00 | 650.377,39 | 1.196,56 | 13.426,05 | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 1.196,56 | | | |
| um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos ***** | | | | |
| ***** | | | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | |
| _____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL | | | | |
| CONTABILIZADO | | | | |
| _____ MARCOS ROBERTO PENACHIO | | | | |

| | | | |
|---|--|---|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | 647 | |
| CNPJ: 03889011000162 | | | |
| NOTA DE EMPENHO N° 647 | FICHA: 141 | FONTES DE RECURSO: 1.500.1001.000 | DATA: 14/03/2024 |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000157/23 | CONTRATO NÚMERO: |
| NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA | | CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 | CÓDIGO: 6352 |
| ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II | | CIDADE: SETE QUEDAS | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | |
| 1001 | | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| <p>VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0045/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00121/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES AO PROCESSO.</p> <p>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ESCOLA RURAL MUNICIPAL E SUAS EXTENSÕES, POR UM</p> | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | 1.012,00 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| 3.3.90.30.21 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | | |
| 12.361.0006.2015.0000 | Manter e Melhorar Ensino Fundamental | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTA EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 665.000,00 | 651.573,95 | 1.012,00 | 12.414,05 |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 1.012,00 | | |
| um mil e doze reais ***** *** | | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | |
| _____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| CONTABILIZADO | | | |
| _____ MARCOS ROBERTO PENACHIO | | | |

| | | | |
|--|---|----------------------------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS | | NOTA DE EMPENHO | |
| RUA MONTEIRO LOBATO, 675 | | 648 | |
| CNPJ: 03889011000162 | | | |
| NOTA DE EMPENHO Nº 648 | FICHA: 337 | FONTE DE RECURSO: 1.799.7400.000 | DATA: 14/03/2024 |
| LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL | | 000085/23 | CONTRATO NÚMERO: |
| NOME: DIVISA MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA | | CPF/CNPJ: 36.953.713/0001-17 | CÓDIGO: 10973 |
| ENDEREÇO: R GERTRUDES MARTINS FARIAS | | CIDADE: IGUAATEMI | |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | |
| 7400 FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul | | | |
| VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF. ATA 00016/2023 Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000085/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E TROCAS FUTURAS EM EVENTUAIS REVISÕES DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SENDO ELES: PATROLA CATERPILLAR 120K, PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, PATROLA XCMG, RETRO ESCAVADEIRA JCB, PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300, PATROLA CASE 845B, PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K E RETROESCAVADEIRA RANDOM 406, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. | | | |
| OR - Ordinário | | VALOR TOTAL DA SOMA R\$: | 4.216,86 |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 09 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P | | |
| 3.3.90.30.39 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | |
| 15.452.0005.2021.0000 | Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal | | |
| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTE EMPENHO | SALDO ATUAL |
| 2.200.000,00 | 348.541,55 | 4.216,86 | 1.847.241,59 |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 4.216,86 | | |
| quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos ***** | | | |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 14/03/2024 | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | |
| FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL | | | |
| CONTABILIZADO | | | |
| MARCOS ROBERTO PENACHIO | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Compras e Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1239/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola para apoio a produção, conforme Convênio Transferegov. BR nº 947860/2023 que celebram entre si a União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Município de Sidrolândia.

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de abril de 2024 às 09:00 horas , no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 14 de março de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº043/2021/SEFATE**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROMATIEZER ALCANTARA MARTIM

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 043/2021/SEFATE , celebrado entre as partes em 09/07/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROMATIEZER ALCANTARA MARTIM .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº789/2022/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : THAIS QUINALIA FERREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº789/2022/SEME celebrado entre as partes em 02/05/2022 no cargo de Assistente de Educação Fundamental, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAIS QUINALIA FERREIRA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº015/2022/SEGOV**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VIVIANE LOPES DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 015/2022/SEGOV , celebrado entre as partes em 11/07/2022 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VIVIANE LOPES DA SILVA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº001/2021/SEDETUR

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARTA ALVES BARBOSA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2021/SEDETUR , celebrado entre as partes em 24/03/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARTA ALVES BARBOSA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº002/2021/SEDETUR

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOICE RAMONA SANTA CRUZ GOMES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2021/SEDETUR , celebrado entre as partes em 01/05/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOICE RAMONA SANTA CRUZ GOMES.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº001/2023/SEDETUR

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDREA RAMOS DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2023/SEDETUR , celebrado entre as partes em 20/01/2023 , no cargo de Artífice de Copa e Cozinha o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDREA RAMOS DA SILVA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº002/2023/SEDETUR

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTINA COSTA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2023/SEDETUR , celebrado entre as partes em 01/02/2023 , no cargo de Telefonista o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTINA COSTA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº059/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : WANDERLEI DA SILVA BARBOSA MARQUES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº059/2023/SEME celebrado entre as partes em 13/02/2023 no cargo de Zelador, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e WANDERLEI DA SILVA BARBOSA MARQUES .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº020/2022/SEFATE/ADM

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CLAUDIA ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 020/2022/SEFATE/ADM , celebrado entre as partes em 20/09/2022 , no cargo de Zelador, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CLAUDIA ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº731/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VANESSA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº731/2023/SEME celebrado entre as partes em 01/08/2023 no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2 o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 09/02/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANESSA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº1006/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VALDENEI PEREIRA BARBOSA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº1006/2023/SEME celebrado entre as partes em 06/11/2023 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALDENEI PEREIRA BARBOSA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO Nº469/2019/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RENIE FRANCHESCO PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 9º Aditivo ao Termo de Contrato Nº469/2019/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2019 no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/08/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RENIE FRANCHESCO PEREIRA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº047/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : REINALDO RIBEIRO DE LIMA VIEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 047/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 03/08/2021 , no cargo de Mestre de Obras, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e REINALDO RIBEIRO DE LIMA VIEIRA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº326/2023/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RAQUEL MORAES SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº326/2023/SEME celebrado entre as partes em 01/03/2023 no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2 o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 02/03/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RAQUEL MORAES SILVA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº2013/2021/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PAMELA NOGUEIRA TRELHA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº2013/2021/SEME celebrado entre as partes em 17/12/2021 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAMELA NOGUEIRA TRELHA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº102/2022/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MURIELY FERREIRA DE ARRUDA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº102/2022/SEME celebrado entre as partes em 23/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 20/05/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MURIELY FERREIRA DE ARRUDA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº087/2023/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MILENA DE OLIVEIRA NUNES PEREIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº087/2023/SEME celebrado entre as partes em 15/02/2023 no cargo de Zelador, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/03/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MILENA DE OLIVEIRA NUNES PEREIRA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº485/2023/SEME**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MICHELE APARECIDA LIMA MARECO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº485/2023/SEME celebrado entre as partes em 01/03/2023 no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2 o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 14/04/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MICHELE APARECIDA LIMA MARECO .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº776/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARYELEN DUARTE

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº776/2023/SEME celebrado entre as partes em 01/08/2023 no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2 o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 09/02/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARYELEN DUARTE .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº148/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ESTHER NILDA FERREIRA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº148/2022/SEME celebrado entre as partes em 09/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/02/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ESTHER NILDA FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Compras e Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

PROC. ADM. Nº 831/2023

DISPENSA Nº 003/2023

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

Contratado: JEAN RODRIGO LISBINSKI e TARCILA CARLESSE LISBINSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual em concordância com art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar-se-á o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2023 por mais 12(doze) meses.

Prazo de vigência do Contrato 10/03/2024 e término no dia 09/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2023.

ASSINANTES

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **JEAN RODRIGO LISBINSKI e TARCILA CARLESSE LISBINSKI**

Sidrolândia-MS, 05 de março de 2024 .

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8420/2023

CONCORRÊNCIA N.º 03/2023

PARTES

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**Contratado: **GC OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, conforme Convênio 054/2023 – SGI/COVEN n. 34.089, que celebram o estado de MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ R\$ \$ 17.294.984,20 (dezessete milhões duzentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

| GC OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA | | | | |
|---|--|-------|--------|--------------------------|
| Item | Descrição / Especificação | Unid. | Quant. | Preço Total |
| 1 | Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS , conforme Convênio 054/2023 – SGI/COVEN n. 34.089, que celebram o estado de MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo. | UN | 1 | R\$ 17.294.984,20 |

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - O prazo de vigência do contrato será de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo de vigência da Obra será de 18(dezoito) meses, com termo inicial a contar da data de missão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e o Estado, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas sejam:

| | | |
|---|--|-------|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.1201.2057.0000 | | |
| FONTE DE RECURSO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES | FICHA |
| 1.701.0000 | 4.4.90.51.00 | 705 |

ASSINANTES

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratada: **ENPAV CONSTRUTORA LTDA EPP**

Sidrolândia-MS, 14 de março de 2024 .

Matéria enviada por Marianne Lina Rafael

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº043/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SAMIR ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 043/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 03/08/2021 , no cargo de Pedreiro, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SAMIR ALVES DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº011/2022/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PEDRO DE LIMA FONSECA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 011/2022/SEGOV , celebrado entre as partes em 01/02/2022 , no cargo de Recepcionista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PEDRO DE LIMA FONSECA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº158/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIANE DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº158/2022/SEME celebrado entre as partes em 21/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIANE DA SILVA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº046/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIELTO DO NASCIMENTO SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 046/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 03/08/2021 , no cargo de Mestre de Obras, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIELTO DO NASCIMENTO SILVA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº005/2023/SEFATE/ADM

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIANE MARIA DIAS ALMEIDA RODRIGUES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2023/SEFATE/ADM , celebrado entre as partes em 23/02/2023 , no cargo de Artífice de Copa e Cozinha o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE MARIA DIAS ALMEIDA RODRIGUES .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº008/2023/SEFATE/ADM

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KEILA MATIAS DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 008/2023/SEFATE/ADM , celebrado entre as partes em 03/04/2023 , no cargo de Artífice de Copa e Cozinha o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KEILA MATIAS DE SOUZA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº004/2023/SEFATE/ADM

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANNA VYTORIA DE ANDRADE MACHADO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 004/2023/SEFATE/ADM , celebrado entre as partes em 01/02/2023 , no cargo de Almojarife I o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANNA VYTORIA DE ANDRADE MACHADO .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº001/2023/SEFATE/ADM

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDERSON GIMENEZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2023/SEFATE/ADM , celebrado entre as partes em 01/01/2023 , no cargo de Motorista de Veículos Leves o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDERSON GIMENEZ .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº047/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCINDA CESPEDE

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 047/2021/SEFATE , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCINDA CESPEDE .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº038/2021/SEFATE

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SIMONI LEMES VASQUES

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 038/2021/SEFATE , celebrado entre as partes em 14/05/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SIMONI LEMES VASQUES .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº057/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSALI HELMANN

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 057/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 12/08/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSALI HELMANN .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº020/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDINEI MAMEDES LOPES

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 020/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 01/03/2021 , no cargo de Motorista de Veículos Leves, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDINEI MAMEDES LOPES .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº013/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LEANDRO MAMEDES

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 013/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 01/02/2021 , no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LEANDRO MAMEDES .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº049/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : AGUINALDO VALENZUELA ROMERO

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 049/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 03/08/2021 , no cargo de Mestre de Obras, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e AGUINALDO VALENZUELA ROMERO .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº007/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FABIANA CANDIDA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 007/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 05/01/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FABIANA CANDIDA DA SILVA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº017/2024/SEAS

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): KAMILA DE SOUZA XIMENES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº017/2024/SEAS** firmado em 01/02/2024 para exercer a função de Orientador Social .

Sidrolândia-MS, 19 de fevereiro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KAMILA DE SOUZA XIMENES .

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº053/2021/SEGOV**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GISLAINE APARECIDA RIBEIRO DE MORAES

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 053/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 02/08/2021 , no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GISLAINE APARECIDA RIBEIRO DE MORAES .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº001/2021/SEGOV**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : INARA SUCKOW BABA

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 01/01/2021 , no cargo de Psicólogo 30 horas, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e INARA SUCKOW BABA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº009/2021/SEGOV**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : INGRID KAROLINY ESPINDOLA DE CARVALHO

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 009/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 19/01/2021 , no cargo de Recepcionista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e INGRID KAROLINY ESPINDOLA DE CARVALHO .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº003/2022/SEGOV**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO BONFIM BARBOSA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 003/2022/SEGOV , celebrado entre as partes em 06/01/2022 , no cargo de Mestre de Obras, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO BONFIM BARBOSA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº016/2021/SEGOV**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAICON DE BRITO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 016/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 01/02/2021 , no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAICON DE BRITO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº060/2021/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA EDUARDA SILVA TAVEIRA LOPES

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 060/2021/SEGOV , celebrado entre as partes em 15/09/2021 , no cargo de Telefonista, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA EDUARDA SILVA TAVEIRA LOPES .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº182/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): BRUNA ALCANTARA GABRIEL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº182/2024/SEME** firmado em 05/02/2024 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BRUNA ALCANTARA GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº213/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARILENE SALTIVA CHAVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº213/2024/SEME** firmado em 15/02/2024 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2 .

Sidrolândia-MS, 21 de fevereiro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARILENE SALTIVA CHAVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº060/2024/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº060/2024/SEME** firmado em 15/01/2024 para exercer a função de Pedreiro .

Sidrolândia-MS, 06 de fevereiro de 2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTIANO DOS SANTOS RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº001/2022/SEGOV

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PAULO CONCEICAO SANTOS PORTELA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 001/2022/SEGOV , celebrado entre as partes em 06/01/2022 , no cargo de Mestre de Obras, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAULO CONCEICAO SANTOS PORTELA .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº987/2021/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIEL DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº987/2021/SEME celebrado entre as partes em 29/07/2021 no cargo de Vigilante, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIEL DA SILVA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 065/2024

PORTARIA Nº. 065/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 10% (Dez por Cento) de ATS (1º Quinquênio) a servidora **SILVIA BUENO FLORES**, matrícula 383/1, conforme preconiza o artigo 67 da Lei Complementar Nº107/2015 c/c o artigo 153, Inciso V da Lei Complementar Nº007/2002, por ter cumprido o interstício determinado pela legislação supracitada e respeitando o artigo 8º, alínea IX da Lei Complementar Nº173/2020 (Programa de Enfrentamento do Coronavírus), que suspendeu o computo do período de 28/05/2020 a 31/12/2021.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 079/2024

PORTARIA Nº. 079/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **HERIK BRUNO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 649/1, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – DAL – V.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 14 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 071/2024

PORTARIA Nº. 071/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo , usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **JOSUE GENEROSO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 064/2024****PORTARIA Nº. 064/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LAURIMAR GONCALVES DE LIMA** no cargo **DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – DAL – III**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 11de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 066/2024****PORTARIA Nº. 066/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) a servidora **REGINA DE SOUZA BARBOSA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 067/2024****PORTARIA Nº. 067/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30% (Trinta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) a servidora **ANTONIA FERREIRA FRANCA OLIVEIRA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 068/2024**PORTARIA Nº. 068/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30% (Trinta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) a servidora **EUNICE GONCALVES DE SOUZA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 069/2024**PORTARIA Nº. 069/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30% (Trinta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) a servidora **JOELMA ROCHAS DA SILVA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 070/2024**PORTARIA Nº. 070/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30% (Trinta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) a servidora **SILVIA BUENO FLORES**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 072/2024**PORTARIA Nº. 072/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, alínea b, Inciso III, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **LAURIMAR GONCALVES DE LIMA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 078/2024

PORTARIA Nº. 078/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) a servidora **LUZIA TEREZINHA OVELAR ARGUELHO SANTOS**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 14 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 073/2024

PORTARIA Nº. 073/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **JOSE FRANCISCO LIMA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 074/2024

PORTARIA Nº. 074/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **MARCIA DE SOUZA ANDINO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 075/2024

PORTARIA Nº. 075/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento

Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **ELIS CARVALHO DE SOUZA LEON**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 076/2024****PORTARIA Nº. 076/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30% (Trinta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) a servidora **MICHELLI RODRIGUES FRANÇA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 077/2024****PORTARIA Nº. 077/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **CAMILA PORTZ ANDREATTA AMARAL**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 14 de Março de 2024.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Compras e Licitação**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 924/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VANDA CRISTINA CAMILO**, portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, torna público que em 09 de fevereiro de 2024, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE ALMOXARIFADO**, atendendo de forma satisfatória as necessidades preçúpas do município de acordo ao que rege a Lei Federal 14.133 de 2021, art. 74, inc. V.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa **IZABEL SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n. 995.938.741-00, Rua Antônio Alves Nantes com a Norival Lopes de Moraes, nº 522, Jardim Paraíso - Sidrolândia - MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso V, do art. 74, ambos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

O valor da Contratação mensal é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Contratação será por 11 meses.

No valor global R\$ 77.00,00 (setenta e sete mil reais) anual.

Sidrolândia-MS, 14 de março de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Juliana Michalski de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
TRD nº 003/2024 DAA-SESAP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ nº 09.290.533/0001-20, com endereço a Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, ELAINE ALÉM BRITO, nomeado pelo Decreto 204/2023.

CREatora: AMADO JOÃO LOPES OSMAR E.P.P, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 390.885.531-49, com endereço João Marcio Ferreira Terra, 358 Sidrolândia/MS, CEP: 79170-000 **Mato Grosso do Sul**, neste ato representada por: **Amado João Lopes Osmar**, CPF: 390.885.531-49.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, referente a prestação de serviços de monitoramento para atender as necessidades da secretaria de saúde, conforme Nota fiscal nº 626 no valor de R\$11.450,00, 627 no valor de 5.500,00 totalizando o valor de R\$16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais), e no que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia contratou a empresa CREDORA para prestação de serviços de monitoramento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: contrato anterior, que abrangia a “Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança monitorada 24 horas – processo licitatório 38/22 – referente aos serviços prestados de implantação de alarme e monitoramento e segurança monitorada.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

10 302 1300 2030 0000 Bloco de gestão pública

1.500.0000 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos.

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

780 – FICHA ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 626, e 627 apresentadas junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto à referida Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia/MS, 29 de fevereiro de 2024.

ELAINE ALÉM BRITO

Secretária Municipal de Saúde Pública

Decreto Municipal nº 204/2023

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Fornecimento parcelado de bebidas (água e refrigerante), gelo e serviços de locação de mesas, cadeiras e caixas térmicas é vista como necessária e essencial para atender as demandas das gerências municipais de Sonora, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Sonora-MS, 14 de março de 2024.

EMPRESAS VENCEDORAS:

6. **MAP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** Tipo: ME – **R\$ 88.052,81** (Oitenta e oito mil cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, ,11, 13, 14, 15, 16, 17, 18.

1. **VALDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA** Tipo: ME - **R\$ 96.299,70** (Noventa e seis mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos). ITENS: 6, 7, 7a, 9, 10, 12, 19.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESULTADO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto da presente licitação é para a contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material escolar para o ano letivo de 2024, visando atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – R\$ 1.207,34 (Hum mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

PY COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – R\$ 62.782,74 (Sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – R\$ 3.359,97 (Três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 88.192,99 (Oitenta e oito mil cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

SONORA – MS, 14/03/2024

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PROCESSO Nº 042/2024**

MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, sediada na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 1391, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 02 abril de 2024 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Locação de rolo compactador vibratório tipo pé de carneiro, inclusive operador e combustível, para fornecimento por 02 (dois) meses, para atender ao programa Lote Urbanizado da AGEHAB no bairro Bela Vista, na cidade de Sonora MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão retirar no Portal da Transparência: [e-transparência \(asp.srv.br\)](http://e-transparência.asp.srv.br) ou Portal [de.compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br](http://de.compraspublicas.com.br).

Sonora – MS, 14 de março de 2024.

CALINCA LAZZAROTTO

Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023.**

O MUNICÍPIO DE SONORA, torna público a suspensão da sessão de abertura prevista para o dia 21 de março de 2024 às 09h00min, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023**, cujo objeto é MATERIAL DE ENFERMAGEM. **O edital e seus anexos serão retificados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.**

Comunicamos que as alterações que se fizerem necessárias no edital serão publicadas mediante adendo ou republicação do edital, e nova data será informada para a abertura do certame.

Sonora - MS, 14 de março de 2024.

INDIANARA DE PAIVA DANTAS

Gerente Municipal de saúde

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024****PROCESSO Nº 025/2024**

O MUNICÍPIO DE SONORA através da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado Decreto nº 1.318 de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS, no dia 28 de fevereiro de 2023, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 02 de abril de 2024 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização da Expo Sonora Rodeio em Touros, etapa Qualify e rainha do rodeio em comemoração ao 36º (trigésimo sexto) aniversário de emancipação do município de Sonora-MS. Conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO : www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão acessar o Portal da Transparência, ou Portal [de](#) compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

Sonora – MS, 14 de março de 2024.

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO Nº 133/2023

DISPENSA Nº 015/2023

ADITIVO

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 3545 do dia 12/03/2024 páginas 598 e 599.

Sonora – MS 14 de março de 2024

JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

CPF: 011.XXX.XXX-75

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**Notas explicativas as Contas de Gestão do Fundo da Criança e do Adolescente de Sonora Ano de 2023**

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2023 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sonora – MS, criado através a Lei nº 407/05 de 26/04/2005, localizado a Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis

atendem às obrigações exigíveis até 31/12/2022.

DAS PEÇAS CONTÁBEIS:

DO BALANÇO ORÇAMENTARIO

O Balanço Orçamentário está composto pelas receitas e despesas orçamentárias, tudo conforme modelo do anexo 12, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo que do total autorizado para despesa pela Câmara Municipal no orçamento vigente em 2023 através da LEI Nº 1056 de 21 de dezembro de 2022, foi o valor de R\$ 68.652,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), sendo que na execução houve alterações sendo o saldo atualizado para R\$ 218.652,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) sendo de fato executados o valor de R\$ 215.663,39 (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondentes às despesas empenhadas, liquidadas e pagas no período.

Ainda cabe informar, que houve suplementações orçamentárias da ordem de R\$ 1.109.030,00 (hum milhão, cento e nove mil e trinta reais), da fonte 1.500.0000 – Recursos Ordinários para outras unidades do município, através dos seguintes decretos:

| RELAÇÃO DE DECRETOS EFETIVADOS FUNDO | | |
|--------------------------------------|-------------------|------------------|
| Data | Vir. Suplementado | Vir. Reduzido |
| Decreto: 1253/23 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| Decreto : 1321/23 | 2.152,00 | 2.152,00 |
| Decreto: 1344/23 | 150.000,00 | 0,00 |
| Decreto: 1358/23 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| Decreto: 1393/23 | 400,00 | 400,00 |
| Total | 165.052,00 | 15.052,00 |

DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, O movimento de numerário (entrada e saída) de recursos financeiros durante o exercício financeiro de 2023, no qual se evidenciam as disponibilidades existentes no início e no fim daquele período e corresponde à demonstração de fluxo e caixa.

Sinteticamente os mesmos apresentam os seguintes Valores

Entradas:

| Entradas | | |
|---|------------|-------------------|
| * Receita Orçamentária | R\$ | 18.936,82 |
| * Transferências Financeiras Recebidas | R\$ | 0,00 |
| * Receitas Extra orçamentárias | R\$ | 54,00 |
| * Saldo no início do exercício Anterior | R\$ | 237.965,78 |
| SOMA | R\$ | 256.956,60 |
| Saídas | | |
| * Despesa Orçamentária | R\$ | 215.663,39 |
| * Transf. Financeiras Concedidas | R\$ | 0,00 |
| * Despesas Extra orçamentárias | R\$ | 54,00 |
| * Saldo Disponível em 31.12.23 | R\$ | 41.239,21 |
| SOMA | R\$ | 256.956,60 |

DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

O saldo bancário em 31 de dezembro de 2023 soma R\$ 41.239,21 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), em conta corrente, conforme demonstra a conciliação bancária, o valor citado está devidamente demonstrado no Anexo 13 Balanço financeiro, Anexo 14 Balanço Patrimonial, Anexo 18 Fluxo de Caixa, assim como no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício o que demonstra a consistência dos valores apresentados

O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

PASSIVO

O passivo é composto das dívidas a curto prazo sendo que no exercício não há passivo registrado.

Do Saldo Patrimonial

Conforme o demonstrado anexo 14 – Balanço Patrimonial, o resultado acumulado e de R\$ 237.965,78 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), e assim se apresenta:

| | |
|---|------------------|
| Saldo do Exercício anterior | 237.965,78 |
| Saldo do Exercício Variações Patrimoniais | - 196.726,57 |
| Resultado Acumulado | 41.239,21 |

Na verificação da consistência dos anexos, verifica-se que o valor de R\$ 196.726,57 (cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), registrado no anexo 14 como "Superávits ou Déficits do Exercício", corresponde ao valor lançado nas variações Patrimoniais em "Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)".

DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais Aumentativas

O Valor de R\$ 16.758,95, (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e oito e noventa e cinco centavos), lançado em Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras refere a receita de valores de aplicação financeira realizadas no fundo.

O Valor de R\$ 2.177,87 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) lançado em Transferências a pessoas físicas, refere a doação de pessoas físicas, para ser utilizado em ações do Fundo.

Variações Patrimoniais Diminutivas

O valor de R\$ 3.462,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), registrado em serviços, refere ao registrado da rubrica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, no anexo 02,

O Valor de R\$ 212.201,39 (duzentos e doze mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos), lançado em transferências a Instituições Privadas refere as despesas baixo relacionadas:

| especificação | credor | valor |
|--|---|-------------------|
| termo de colaboração n. 002 2023 – reestruturação e ampliação da enfermaria pediátrica e espaço de convívio de pacientes | fundação educacional de saúde de Sonora | 150.000,00 |
| Termo de colaboração 003 2023 programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes em acolhimento | Conselho da Comunidade de Sonora ms | 24.000,00 |
| Termo de contribuição n 003 2023 | assoc. pais mestres da e. Jose G. Farinon | 32.250,00 |
| Termo de fomento n 001 2023 objeto projeto alimentação cozinha pedagógica | Assoc. pais Amig. Exc.- PAPE Sonora | 5.951,39 |
| total | | 212.201,39 |

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Disponibilidade de recursos, R\$ 41.239,21 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), estão disponíveis para utilização no próximo exercício.

Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município, e no presente exercício não apresentou nenhuma movimentação.

A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2023.

CONCLUSÃO:

Pelo demonstrado não há nenhum fato contábil que mereça um detalhamento mais aprofundado no referido fundo, sendo a presente notas publicados juntamente com os anexos contábeis.

Sonora – MS, 29 de Dezembro de 2023.

Neiva Maria Zanatta
CRC – MS nº 6350/O-9

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**Parecer do Controle Interno das Contas de Gestão do Fundo da Criança e do Adolescente de Sonora Ano de 2023**

| | |
|-----------------------------------|--|
| FINALIDADE | Fiscalização, controle e auditoria interna contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. |
| COORDENADO DE CONTROLADOR INTERNO | Raissa Silva Amorim |
| OBJETO | Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sonora - MS |
| CNPJ Nº | 15.788.023/0001-80 |
| PERÍODO DE REFERÊNCIA | Janeiro a Dezembro de 2023 |
| BASE LEGAL | Art. 08 da Resolução 088/2018 do TCE/MS, e arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e LC nº 101/00, art. 59); |
| GESTOR | Calinca Lazzarotto |
| PREFEITO | Enelto Ramos da Silva |
| CONTADORA | Neiva Maria Zanatta |

Em análise sistemática, sobre os atos e fatos ocorridos nas contas de gestão do exercício em epígrafe, o Controle Interno relata e dá o competente Parecer técnico sobre as Contas de Gestão anual do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sonora.

DAS RECEITAS

Através da Lei nº 1056 de 21 de dezembro de 2022, foi aprovado o Orçamento municipal de Sonora/MS, onde foi previsto Receita da Ordem de R\$ 68.652,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), de arrecadação, sendo arrecadado no período o valor de R\$ 18.936,82 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), a contabilidade do Municipal, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e na presente Contas de Gestão.

DESPESAS

Foi verificado despesas no Montante de R\$ 215.663,39 (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondentes às despesas empenhadas, liquidadas e pagas no período, onde a contabilidade, procedeu à correta contabilização do valor, conforme verificação da Unidade de controle Interno feita nos balancetes mensais e na presente Contas de Gestão.

Os levantamentos na movimentação mensal do ano em análise, resultaram nos seguintes achados:

- 1 – Não houve emissão de cheques sendo todos os pagamentos realizados por transferência Bancária e muito menos houve falta de cobertura financeira.
- 2 – As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64).
- 3 – Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- 4 – Os pagamentos das despesas foram efetuados segundo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64 e arts. 55, § 3º e 73, Lei 8.666/93).
- 5 – Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).
- 6 – Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- 7 – Não se constatou desvio de bens e recursos públicos (art. 37 CF).

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e aos princípios constitucionais de Direito.

LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMOS ADITIVOS.

Durante o exercício em comento, não houve procedimentos de Licitação, Inexigibilidade e dispensa de Licitação no presente fundo.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

No exercício em discussão, não houve a realização de contratos, houve a celebração de convênios na modalidade de Subvenção Social, conforme discriminado abaixo:

| especificação | credor | valor |
|--|---|-------------------|
| termo de colaboração n. 002 2023 – reestruturação e ampliação da enfermaria pediátrica e espaço de convívio de pacientes | fundação educacional de saúde de Sonora | 150.000,00 |
| Termo de colaboração 003 2023 programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes em acolhimento | Conselho da Comunidade de Sonora ms | 24.000,00 |
| Termo de contribuição n 003 2023 | assoc. pais mestres da e. Jose G. Farinon | 32.250,00 |
| Termo de fomento n 001 2023 objeto projeto alimentação cozinha pedagógica | Assoc. pais Amig. Exc.- PAPE Sonora | 5.951,39 |
| total | | 212.201,39 |

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sonora, não possui pessoal registrado, não havendo, portanto recolhimento dos encargos de Previdência e IRRF.

RESTOS A PAGAR

No exercício em questão, o fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sonora não possui restos a pagar processados e não processado e não realizou pagamento de Restos a pagar do exercício anteriores

BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou, o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município, e no presente exercício não apresentou nenhuma movimentação.

ADMISSÃO DE PESSOAL

Com relação a este item, como já informado o fundo em questão não possui funcionários ou servidores vinculados ao fundo.

ADIANTAMENTOS E DIARIAS

No exercício não foram concedidas diária no fundo.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, assim como levando em consideração as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul.

ATOS DE GESTÃO

O fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sonora, conta com os apropriados controles, a execução orçamentária, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação, segundo o que o essa controladoria observou nos demonstrativos contábeis mensais e anuais.

A movimentação financeira do fundo foi operada em banco oficial, através de conta corrente no Banco do Brasil, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No ano em referência, o Controle Interno procedeu a conferência mensal nos processos de despesa, balancetes mensais e Contas de Gestão ora apresentadas no âmbito das suas atribuições, uma vez que essa controladora assumiu o cargo em 29 de janeiro de 2024, conforme aponta o decreto 5086 de 29 de janeiro de 2024.

DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, portanto o Controle Interno dá parecer **FAVORÁVEL**, à aprovação das contas e atos de gestão do exercício de 2023 do

fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sonora – MS.

Sem mais.

É o parecer da Coordenação de Controle Interno do Município de Sonora – MS.

Sonora – MS, 14 de Março de 2024.

RAISSA SILVA AMORIM
Coordenadora de Controle Interno

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

EDITAL 07- PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS APÓS O RECURSO NO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL -TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2024.

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a pontuação e classificação final dos inscritos após o recurso no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2024 a Função de Assistente Educacional - Temporário da Educação Básica.

| Nº | NOME | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----|--|-----------|---|
| 01 | MARIA JAIDETE BARBOSA | 22,0 | 1º Lugar |
| 02 | CLAUDETE PAES DE OLIVEIRA | 18,0 | 2º Lugar |
| 03 | MIRIAN CAROLINE DE JESUS SANTOS | 11,0 | 3º Lugar |
| 04 | FERNANDA FRANCISCA SOUSA DE SÁ | 7,0 | 4º Lugar |
| 05 | NAAMA ALMEIDA SANTOS | 6,0 | 5º Lugar |
| 06 | CLAUDEVANIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS | 5,0 | 6º Lugar |
| 07 | EVELYN CAROLINE HAIDUCK DA SILVA | 4,0 | 7º Lugar |
| 08 | BRUNA CRISTINA SOARES DOS SANTOS | 3,0 | 8º Lugar |
| 09 | NAYARA DILLEMBURG DA SILVA | 2,0 | 9º Lugar |
| 10 | AMANDA AMARAL HAEFFNER | 0,0 | 10º Lugar |
| 11 | JOZIELE EUGENIA LEMES | 0,0 | 11º Lugar |
| 12 | DANIELA SOLIDADE DOS SANTOS VITORIANO | 0,0 | 12º Lugar |
| 13 | ANA PATRICIA LIMA SAMPAIO | - | Desclassificado pelo Item 4.1 do Edital 01- Processo Seletivo 02/2024 |
| 14 | CATIELE NUNES TEIXEIRA | - | Desclassificado pelo Item 4.1 do Edital 01- Processo Seletivo 02/2024 |
| 15 | JESSICA JAQUELINE HARTT PEREIRA | - | Desclassificado pelo Item 4.1 do Edital 01- Processo Seletivo 02/2024 |
| 16. | LORENA KAROLLINE SILVA AMORIM | - | Desclassificado pelo Item 4.1 do Edital 01- Processo Seletivo 02/2024 |
| 17 | ROZENILDA FURTADO RODRIGUES | - | Desclassificado pelo Item 4.1 do Edital 01- Processo Seletivo 02/2024 |
| 18 | SILVANIA ALVES NEVES | - | Desclassificado pelo Item 4.1 do Edital 01- Processo Seletivo 02/2024 |
| 19 | TATIANA NASCIMENTO DE SOUZA | - | Desclassificado pelo Item 4.1 do Edital 01- Processo Seletivo 02/2024 |
| 20 | VANESSA PEREIRA DE SOUZA | - | Desclassificado pelo Item 4.1 do Edital 01- Processo Seletivo 02/2024 |

Sonora- MS, 15 de março de 2024.

Clotilde de Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Andréia Vânia Aparecida Barbosa
Membro da Comissão

Bruna Patrícia de Jesus
Membro da Comissão

Elaine Dillenburg
Membro da Comissão

Matéria enviada por BRUNA PATRICIA DE JESUS

Prefeitura Municipal de Sonora MS EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO Nº 045/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER e a empresa EC 13 PRODUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de serviços de atração musical, EDUARDO COSTA, devidamente representado por EC 13 PRODUÇÕES EIRELI – EPP para realização de 01 (um) show artístico no dia 02/06/2024, com duração de 01:30h iniciando a partir das 23:30h em comemoração ao 36º (trigésimo sexto) aniversário da cidade de Sonora- MS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 13/03/2024 e encerramento em 13/07/2024.

Data: 14/03/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL , **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – GER. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER e **LUCIANA BERBEL CARDOSO** - Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

**NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO Nº 023/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Partes: MUNICIPIO DE SONORA e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A .**

OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é contratação de empresa para a prestação de serviço de empresa de telecomunicações nas modalidades acesso à internet dedicado Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .

Valor Total: R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

ONDE SE LÊ: Vigência: **Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com período de execução de 23/02/2024 à 31/12/2024 .**

LEIA-SE: Vigência: Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com período de execução de 23/02/2024 à 23/02/2025 .

Data: 23/02/2024.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL , **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN** e **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA** - Representantes legais da Empresa.

Matéria enviada por NUBIA LUCIA LEMOS GONÇALVES PENALVA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 168/2022.

PARTES: Município de Sonora, A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

DO OBJETO : A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGENCIA CONTRATUAL.

DO PRAZO: O contrato terá um aditamento de prazo por mais 90 (noventa) dias, adiando o prazo final do contrato para o dia 29/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93., e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº **168/2022**, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES – Gerente Municipal de Obras e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA representante legal da empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 086/2023

Partes: Município de Sonora e a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** e **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do CONTRATO**, cujo objeto é a contratação do INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC para prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, visando atender as demandas da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

O valor do contrato terá um acréscimo de **R\$ 193.600,00** (cento e noventa e três mil e seiscentos reais), passando o valor do contrato de **R\$ 242.000,00** (duzentos e quarenta e dois mil reais), para **R\$ 435.600,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

O Contrato terá seu prazo prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, adiando o prazo final para 10/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer

parte integrante do referido instrumento contratual.

Data: 08 de março de 2024.

Assinam: **Enelto Ramos da Silva** – Prefeito Municipal, e **FERNANDES DA SILVA BORGES** - representante legal da empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

**NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviço de empresa de telecomunicações nas modalidades acesso à internet dedicado Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

FAVORECIDO: TELEFONICA BRASIL S/A

VALOR: R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

ONDE SE LÊ: PRAZO: COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.

LEIA-SE: PRAZO: COM VIGÊNCIA DE 12 (doze) meses.

Sonora – MS, 22 de fevereiro de 2024

**ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por NUBIA LUCIA LEMOS GONÇALVES PENALVA

NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da empresa INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria, envolvendo o levantamento, análise e organização dos processos relacionados aos procedimentos licitatórios realizados em 2018 a 2020, pela administração pública, compreendendo um total estimado de 80 processos, para atender a Gerencia Municipal de Administração de Sonora – MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

FAVORECIDO: INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.

VALOR: R\$ 55.440,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Sonora – MS, 14 de março de 2024

**ENELTO RAMOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por NUBIA LUCIA LEMOS GONÇALVES PENALVA

XML nr.: 11

SONORA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

12/03/2024

| Nr. | G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c-b) |
|-----|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | 68.652,00 | 68.652,00 | 18.936,82 | - 49.715,18 |
| 2 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | RECEITA PATRIMONIAL | 1.420,00 | 1.420,00 | 16.758,95 | 15.338,95 |
| 12 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Valores Mobiliários | 1.420,00 | 1.420,00 | 16.758,95 | 15.338,95 |
| 14 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 67.232,00 | 67.232,00 | 2.177,87 | - 65.054,13 |
| 28 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Transferências de Instituições Privadas | 62.232,00 | 62.232,00 | 0,00 | - 62.232,00 |
| 32 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Transferências de Pessoas Físicas | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.177,87 | - 2.822,13 |
| 35 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----------|------------|------------|-------------|
| 54 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 68.652,00 | 68.652,00 | 18.936,82 | - 49.715,18 |
| 65 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 68.652,00 | 68.652,00 | 18.936,82 | - 49.715,18 |
| 73 | DÉFICIT (VI) | 0,00 | 150.000,00 | 196.726,57 | 46.726,57 |
| 74 | TOTAL (VII) = (V + VI) | 68.652,00 | 218.652,00 | 215.663,39 | - 2.988,61 |
| 75 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|-----|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 79 | DESPESAS CORRENTES (VIII) | 64.652,00 | 216.652,00 | 215.663,39 | 215.663,39 | 215.663,39 | 988,61 |
| 80 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Outras Despesas Correntes | 64.652,00 | 216.652,00 | 215.663,39 | 215.663,39 | 215.663,39 | 988,61 |
| 83 | DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 4.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 84 | Investimentos | 4.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 85 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 68.652,00 | 218.652,00 | 215.663,39 | 215.663,39 | 215.663,39 | 2.988,61 |
| 89 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 68.652,00 | 218.652,00 | 215.663,39 | 215.663,39 | 215.663,39 | 2.988,61 |
| 97 | SUPERÁVIT (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | TOTAL (XV) = (XIII+ XIV) | 68.652,00 | 218.652,00 | 215.663,39 | 215.663,39 | 215.663,39 | 2.988,61 |
| 99 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

| Nr. | G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e) |
|-----|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) | | | | |
| 100 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-----------------------|------|------|------|------|------|------|
| 107 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

| Nr. | G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d) |
|-----|---------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|-------------------------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b) | | | |
| 109 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 12

SONORA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

12/03/2024

| INGRESSOS | | | | | DISPÊNDIOS | | | | |
|-----------|--|------|-----------|------------|------------|--|------|------------|-----------|
| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2023 | 2022 | Nr. | G2 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2023 | 2022 |
| 1 | Receitas Orçamentárias (I) | 0 | 18.936,82 | 196.492,98 | 105 | Despesas Orçamentárias (VI) | 0 | 215.663,39 | 77.753,87 |
| 2 | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0 | 18.936,82 | 196.492,98 | 106 | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 0 | 215.663,39 | 0,00 |
| 3 | 501 - Outros Recursos não Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 | 107 | 501 - Outros Recursos não Vinculados | 0 | 0,00 | 77.753,87 |
| 4 | 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. | 0 | 0,00 | 0,00 | 108 | 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 | 109 | 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 | 110 | 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 | 111 | 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0 | 0,00 | 0,00 | 112 | 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 0 | 0,00 | 0,00 | 113 | 544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | 550 - Transferência do Salário-Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 114 | 550 - Transferência do Salário-Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | 551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 0 | 0,00 | 0,00 | 115 | 551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 0 | 0,00 | 0,00 | 116 | 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 0 | 0,00 | 0,00 | 117 | 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 0 | 0,00 | 0,00 | 118 | 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 119 | 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 120 | 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | 572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 121 | 572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | 573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 | 122 | 573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | 574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 123 | 574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 124 | 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 125 | 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 126 | 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 127 | 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 128 | 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 0 | 0,00 | 0,00 | 129 | 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 0 | 0,00 | 0,00 | 130 | 603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0 | 0,00 | 0,00 | 131 | 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 0 | 0,00 | 0,00 | 132 | 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0 | 0,00 | 0,00 | 133 | 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0 | 0,00 | 0,00 | 134 | 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 135 | 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 136 | 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | 633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 137 | 633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 138 | 634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | 635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 | 139 | 635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 | 0 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|----|---|---|------|------|-----|---|---|------|------|
| 36 | 636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 140 | 636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 141 | 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0 | 0,00 | 0,00 | 142 | 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 143 | 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | 662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 144 | 662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 145 | 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 146 | 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0 | 0,00 | 0,00 | 147 | 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 | 148 | 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios | 0 | 0,00 | 0,00 | 149 | 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades | 0 | 0,00 | 0,00 | 150 | 703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 | 151 | 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 | 152 | 705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | 706 - Transferência Especial da União | 0 | 0,00 | 0,00 | 153 | 706 - Transferência Especial da União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 0 | 0,00 | 0,00 | 154 | 707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 0 | 0,00 | 0,00 | 155 | 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 0 | 0,00 | 0,00 | 156 | 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 710 - Transferência Especial dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 | 157 | 710 - Transferência Especial dos Estados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 0 | 0,00 | 0,00 | 158 | 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | 712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN | 0 | 0,00 | 0,00 | 159 | 712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | 0 | 0,00 | 0,00 | 160 | 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | 714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 0 | 0,00 | 0,00 | 161 | 714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0 | 0,00 | 0,00 | 162 | 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 0 | 0,00 | 0,00 | 163 | 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 164 | 717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 165 | 718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 166 | 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | 749 - Outras vinculações de transferências | 0 | 0,00 | 0,00 | 167 | 749 - Outras vinculações de transferências | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0 | 0,00 | 0,00 | 168 | 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0 | 0,00 | 0,00 | 169 | 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0 | 0,00 | 0,00 | 170 | 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 | 171 | 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | 754 - Recursos de Operações de Crédito | 0 | 0,00 | 0,00 | 172 | 754 - Recursos de Operações de Crédito | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 0 | 0,00 | 0,00 | 173 | 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | 756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | 0 | 0,00 | 0,00 | 174 | 756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | 757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 | 175 | 757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | 758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 | 176 | 758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | 759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0 | 0,00 | 0,00 | 177 | 759 - Recursos Vinculados a Fundos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas | 0 | 0,00 | 0,00 | 178 | 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza | 0 | 0,00 | 0,00 | 179 | 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | 799 - Outras Vinculações Legais | 0 | 0,00 | 0,00 | 180 | 799 - Outras Vinculações Legais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0 | 0,00 | 0,00 | 181 | 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0 | 0,00 | 0,00 | 182 | 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 | 183 | 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) | 0 | 0,00 | 0,00 | 184 | 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) | 0 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|---|------------|------------|-----|---|---|------------|------------|
| 81 | 860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | 0 | 0,00 | 0,00 | 185 | 860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | 861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 | 186 | 861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | 862 - Recursos de Depósitos de Terceiros | 0 | 0,00 | 0,00 | 187 | 862 - Recursos de Depósitos de Terceiros | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | 869 - Outros Recursos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 | 188 | 869 - Outros Recursos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | 880 - Recursos Próprios dos Consórcios | 0 | 0,00 | 0,00 | 189 | 880 - Recursos Próprios dos Consórcios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 898 - Recursos a Classificar | 0 | 0,00 | 0,00 | 190 | 898 - Recursos a Classificar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 899 - Outros Recursos Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 | 191 | 899 - Outros Recursos Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0 | 0,00 | 0,00 | 192 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 | 193 | Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal | 0 | 0,00 | 0,00 | 194 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 | 195 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 | 196 | Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 | 197 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 198 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 199 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Recebimentos Extraorçamentários (III) | 0 | 54,00 | 0,00 | 200 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 0 | 54,00 | 0,00 |
| 97 | Inscrição de Restos a Pagar não Processados | 0 | 0,00 | 0,00 | 201 | Pagamentos de Restos a Pagar não Processados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0 | 0,00 | 0,00 | 202 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 54,00 | 0,00 | 203 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 54,00 | 0,00 |
| 100 | Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 | 204 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Saldo do Exercício Anterior (IV) | 0 | 237.965,78 | 119.226,67 | 205 | Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | 0 | 41.239,21 | 237.965,78 |
| 102 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 237.965,78 | 119.226,67 | 206 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 41.239,21 | 237.965,78 |
| 103 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 | 207 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 0 | 256.956,60 | 315.719,65 | 208 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 0 | 256.956,60 | 315.719,65 |

QUADRO ANEXO

| Nr. | G3 - Fonte de Recursos | 2023 | | | 2022 | | |
|-----|---|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| | | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| 209 | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 18.936,82 | 0,00 | 18.936,82 | 196.492,98 | 0,00 | 196.492,98 |

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

XML nr.: 13

SONORA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA
Balço Geral
Anexo 14 - Balço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

12/03/2024

| ATIVO | | | | | PASSIVO | | | | |
|---|--|-------|-----------|------------|---|--|-------|--------------|------------|
| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2023 | 2022 | Nr. | G2 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2023 | 2022 |
| 1 | ATIVO CIRCULANTE | 0 | 41.239,21 | 237.965,78 | 50 | PASSIVO CIRCULANTE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 41.239,21 | 237.965,78 | 51 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 52 | Pessoal a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 53 | Benefícios Previdenciários a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 | 54 | Benefícios Assistenciais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Créditos de Transferências a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 55 | Encargos Sociais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | 56 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 57 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 58 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 59 | Transferências Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 60 | Provisões a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 61 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Estoques | 0 | 0,00 | 0,00 | 62 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0 | 0,00 | 0,00 | 63 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 | 64 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 | 65 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 0,00 | 0,00 | 66 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 67 | Transferências Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 68 | Provisões a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 69 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 | 70 | Resultado Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | 71 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 41.239,21 | 237.965,78 |
| 23 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 72 | Patrimônio Social e Capital Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 73 | Patrimônio Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Créditos Previdenciários do RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 74 | Capital Social Realizado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 75 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 76 | Reservas de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 77 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 78 | Reservas de Lucros | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 79 | Demais Reservas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Estoques | 0 | 0,00 | 0,00 | 80 | Resultados Acumulados | 0 | 41.239,21 | 237.965,78 |
| 32 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 | 81 | Superávits ou Déficits Acumulados² | 0 | 41.239,21 | 237.965,78 |
| 33 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 | 82 | Superávits ou Déficits do Exercício | 0 | - 196.726,57 | 118.739,11 |
| 34 | Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | 83 | Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 0 | 237.965,78 | 119.226,67 |
| 35 | Imobilizado | 0 | 0,00 | 0,00 | 84 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Bens Móveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 85 | Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Bens Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 86 | Lucros e Prejuízos Acumulados² | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | (-) Subvenção Governamental para Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | 87 | Lucros e Prejuízos do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | 0 | 0,00 | 0,00 | 88 | Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado | 0 | 0,00 | 0,00 | 89 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | 90 | Lucros a Destinar do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Softwares | 0 | 0,00 | 0,00 | 91 | Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0 | 0,00 | 0,00 | 92 | Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Direito de Uso de Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 93 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Patrimônio Cultural Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | 94 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 41.239,21 | 237.965,78 |
| 46 | (-) Amortização Acumulada | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 47 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 48 | Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 49 | TOTAL DO ATIVO | 0 | 41.239,21 | 237.965,78 | | | | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 | | | | | QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64 | | | | |
| Nr. | G3 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2023 | 2022 | Nr. | G4 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2023 | 2022 |

| Nr. | Fonte de Recursos (8 Dígitos) | NOTA ² | 2023 | 2022 |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------|------------|
| 114 | 1.500.0000 | 0 | 41.239,21 | 237.965,78 |
| | | 0,00 | 41.239,21 | 237.965,78 |
| Nota Explicativa | | | | |
| Nota Explicativa | | | | |

| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | | | |
|--|-------------------------------|-------------------|-----------|------------|
| Nr. | Fonte de Recursos (8 Dígitos) | NOTA ² | 2023 | 2022 |
| 114 | 1.500.0000 | 0 | 41.239,21 | 237.965,78 |
| | | 0,00 | 41.239,21 | 237.965,78 |
| Nota Explicativa | | | | |
| Nota Explicativa | | | | |

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SONORA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA
Balança Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

12/03/2024

| Nr. | G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | NOTA | 2023 | 2022 |
|-----|--|------|------------|------------|
| 1 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1 | 18.936,82 | 196.492,98 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Impostos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Taxas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Contribuições de Melhoria | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Contribuições | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Contribuições Sociais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuição de Iluminação Pública | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Venda de Mercadorias | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Venda de Produtos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 1 | 16.758,95 | 8.333,63 |
| 16 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Juros e Encargos de Mora | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Variações Monetárias e Cambiais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Descontos Financeiros Obtidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 1 | 16.758,95 | 8.333,63 |
| 21 | Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Transferências e Delegações Recebidas | 1 | 2.177,87 | 188.159,35 |
| 24 | Transferências Intragovernamentais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Transferências Intergovernamentais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Transferências das Instituições Privadas | 1 | 0,00 | 182.250,00 |
| 27 | Transferências das Instituições Multigovernamentais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Transferências de Consórcios Públicos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Transferências do Exterior | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Transferências de Pessoas Físicas | 1 | 2.177,87 | 5.909,35 |
| 32 | Outras Transferências e Delegações Recebidas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Reavaliação de Ativos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Ganhos com Alienação | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Ganhos com Incorporação de Ativos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Desincorporação de Passivos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Resultado Positivo de Participações | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Subvenções Econômicas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1) | 1 | 18.936,82 | 196.492,98 |
| 46 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 1 | 215.663,39 | 77.753,87 |
| 47 | Pessoal e Encargos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Remuneração a Pessoal | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Encargos Patronais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Benefícios a Pessoal | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Aposentadorias e Reformas | 1 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|-----|--|---|--------------|------------|
| 54 | Pensões | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Benefícios de Prestação Continuada | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Benefícios Eventuais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Políticas Públicas de Transferência de Renda | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Outros Benefícios Assistenciais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 1 | 3.462,00 | 5.222,80 |
| 60 | Uso de Material de Consumo | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Serviços | 1 | 3.462,00 | 5.222,80 |
| 62 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Juros e Encargos de Mora | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Variações Monetárias e Cambiais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Descontos Financeiros Concedidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Transferências e Delegações Concedidas | 1 | 212.201,39 | 72.531,07 |
| 72 | Transferências Intragovernamentais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Transferências Intergovernamentais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Transferências a Instituições Privadas | 1 | 212.201,39 | 72.531,07 |
| 75 | Transferências a Instituições Multigovernamentais | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Transferências a Consórcios Públicos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Transferências ao Exterior | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Outras Transferências e Delegações Concedidas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Perdas com Alienação | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Perdas Involuntárias | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Incorporação de Passivos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Desincorporação de Ativos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Tributárias | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Contribuições | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Custos das Mercadorias Vendidas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Custos dos Produtos Vendidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Custos dos Serviços Prestados | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Premiações | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Resultado Negativo de Participações | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Operações da Autoridade Monetária | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Incentivos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Subvenções Econômicas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Participações e Contribuições | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Constituição de Provisões | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) | 1 | 215.663,39 | 77.753,87 |
| 103 | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) | 1 | - 196.726,57 | 118.739,11 |

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 16

SONORA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

12/03/2024

| Nr. | G1 - TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO 2022 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024 |
|-----|---|-------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | BAIXA POR PAGTO | BAIXA POR CANCELAMENTO | |
| 1 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Restos a Pagar em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Restos a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Restos a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Restos a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Restos a Pagar em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Restos a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Restos a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Restos a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Serviços da Dívida a Pagar em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Serviços da Dívida a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Serviços da Dívida a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Serviços da Dívida a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Serviços da Dívida a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS | 0,00 | 54,00 | 54,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | DÉBITOS DE TESOURARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES | 0,00 | 54,00 | 54,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 17

SONORA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

12/03/2024

| Nr. | G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES | NOTA | 2023 | 2022 |
|-----|--|------|--------------|------------|
| 1 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Ingressos | 1 | 18.990,82 | 196.492,98 |
| 3 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Receita de Contribuições | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Receita Patrimonial | 1 | 16.758,95 | 8.333,63 |
| 6 | Receita Agropecuária | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Receita Industrial | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Receita de Serviços | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Remuneração das Disponibilidades | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Outras Receitas Derivadas e Originárias | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Transferências Recebidas | 1 | 2.177,87 | 188.159,35 |
| 12 | Outros ingressos operacionais | 1 | 54,00 | 0,00 |
| 13 | Desembolsos | 1 | 215.717,39 | 77.753,87 |
| 14 | Pessoal e demais despesas | 1 | 3.462,00 | 5.222,80 |
| 15 | Juros e encargos da dívida | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Transferências Concedidas | 1 | 212.201,39 | 72.531,07 |
| 17 | Outros desembolsos operacionais | 1 | 54,00 | 0,00 |
| 18 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | 1 | - 196.726,57 | 118.739,11 |
| 19 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Ingressos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Alienação de bens | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Outros Ingressos de investimento | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Desembolsos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Aquisição de ativo não circulante | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Concessão de empréstimos e financiamentos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros desembolsos de investimentos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Ingressos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Operações de crédito | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Integralização do capital social de empresas dependentes | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Outros ingressos de financiamento | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Desembolsos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Amortização /Refinanciamento da dívida | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Outros desembolsos de financiamentos | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | 1 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 1 | - 196.726,57 | 118.739,11 |
| 39 | Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 1 | 237.965,78 | 119.226,67 |
| 40 | Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 1 | 41.239,21 | 237.965,78 |

| Nr. | G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | 2023 | 2022 |
|-----|--|------|------------|
| 41 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 43 | da União | 0,00 | 0,00 |
| 44 | de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| 45 | de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Outras transferências recebidas | 0,00 | 182.250,00 |
| 48 | Total das Transferências Recebidas | 0,00 | 182.250,00 |
| 49 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 51 | a União | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|----|-------------------------------------|------------|-----------|
| 52 | a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| 53 | a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Intragovernamentais | 0,00 | 72.531,07 |
| 55 | Outras transferências concedidas | 212.201,39 | 0,00 |
| 56 | Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 2023 | 2022 |
|-----|--|----------|----------|
| 57 | Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Administração | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Relações Exteriores | 0,00 | 5.222,80 |
| 64 | Assistência Social | 3.462,00 | 0,00 |
| 65 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Cultura | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Habitação | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Indústria | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Energia | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Transporte | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 3.462,00 | 5.222,80 |

| Nr. | G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2023 | 2022 |
|-----|--|------|------|
| 86 | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

| Nota Explicativa | |
|------------------|--|
| Nota Explicativa | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Procuradoria Jurídica

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.776/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de cestas básicas, prevista no Benefício Eventual de Auxílio Alimentação, visa atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual provisória, que está prevista na Lei Municipal nº 767/2010, regulamentada pela Deliberação do CMAS nº 25/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe e **Adjudico**, tendo como vencedora a Empresa:

LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - CNPJ Nº 36.664.345/0001-97, no valor de R\$ 270.843,75 (duzentos e setenta mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de março de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Rosane Mocelin de Arruda

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**CONTRATO: 046/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22544/2024****PROCESSO LICITATÓRIO: 104/ 2023**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias, Fundos, Fundação, Instituto de Previdência e Autarquia Municipal para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o seu respectivo Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

2. **COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO SÃO GABRIEL DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.250/0001-16, com o valor total **R\$ R\$5.080.585,84(cinco milhões oitenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 ([Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências](#)), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de março de 2024.

Cleo Eduardo Pasquali Junior**Assistente de Apoio****065.674.581-94**

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 3.147/2024**PMSGO/GAB****13 DE MARÇO DE 2.024****INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS PROFISSIONAIS NO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e do Art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 28/2007,

Considerando a disposição da Resolução nº 173/SES/MS de 08 de fevereiro de 2024, que institui a CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO CARNAVAL MS "VACINA MAIS PLUS" e estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, em 21 dias para intensificação e fortalecimento das ações de imunização aos municípios no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

Decreta :

Art. 1º. Fica instituído a campanha de vacinação CARNAVAL MS "vacina mais plus", por meio da utilização do incentivo financeiro estadual;

Art. 2º. A campanha de incentivo a vacinação CARNAVAL MS "vacina mais plus" esta prevista para ocorrer do dia 16/02/2024 a 07/03/2024.

Art. 3º. Os recursos destinados para campanha de vacinação CARNAVAL MS "vacina mais plus", provêm do incentivo financeiro estadual, referente a Resolução nº 173/2024 SES/MS de 08 de fevereiro de 2024, repassado pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

I - o valor total a ser rateado entre os servidores será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondendo ao teto disponível a ser utilizado como gratificação.

Art. 4º Farão jus ao recebimento do incentivo financeiro para a campanha de vacinação CARNAVAL MS "vacina mais plus", os servidores integrantes da equipe de saúde designados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo repassados da seguinte forma:

I - após recebimento do incentivo no Fundo Municipal de Saúde e verificação das ações realizadas, o valor será rateado pelo número de campanhas de imunização realizadas;

II - o valor de cada campanha será rateado pelo número de integrantes da equipe de trabalho designada pela Secretaria Municipal de Saúde em cada campanha;

III - os valores correspondentes a cada integrante serão repassados aos servidores municipais, junto a folha de pagamento no mês subsequente do repasse da Secretaria Estadual de Saúde ao município, sendo este incentivo tributável.

§1º. a Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo envio de relação nominal ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 10 do mês subsequente a que se refere o repasse.

§2º. Os servidores que tiverem seu contrato rescindido e não receberam o incentivo, não farão jus a gratificação.

§ 3º. O valor não recebido pelo servidor será revertido para o Fundo Municipal de Saúde e utilizado conforme inciso II do Art. 4º. O valor recebido em nenhuma hipótese incorporará a remuneração do servidor.

§4º. Não farão jus a gratificação os servidores terceirizados ou cedidos de outras Secretarias, Fundações, Autarquias e/ou esferas de governo e estagiários.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2024 e com vigência até a data de 31 de março de 2024.

São Gabriel do Oeste, 13 de março de 2024.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 143/2024

Decreto "P" Nº 143/2024

PMSGO-GAB

13 de março de 2024.

Revoga Decreto "P"

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto "P" Nº 242/2021, de 21 de maio de 2021, o qual cedeu a servidora DULCINEIA MOCCELIN, matrícula 2949, para exercer suas atividades junto à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste / MS - FUNSAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de março de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 144/2024**Decreto "P" Nº 144/2024**
Revoga Decreto "P"**PMSGO-GAB****13 de março de 2024.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto "P" Nº 092/2024, de 19 de fevereiro de 2024, o qual designou a servidora SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA, matrícula 3384, para exercício em jornada ampliada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de março de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 145/2024**Decreto "P" nº 145/2024****PMSGO-GAB****13 de março de 2024.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora DENISE DALLA ROSA, matrícula 3728, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério – 04 horas, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Silvana de Fátima Teixeira, que encontra-se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 13/03/2024 e 19/12/2024, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 13/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de março de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 150/2024**Decreto "P" nº 150/2024****PMSGO-GAB****13 de março de 2024.****Ceder Servidor.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder o servidor MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVANY, matrícula 1841, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Cartório Eleitoral da 40ª Zona de São Gabriel do Oeste/MS, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 06/03/2024 e 05/03/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de março de 2024.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Procuradoria Jurídica
Extrato do Contrato 031.2024
Extrato do Contrato

Contrato nº: 031/2024

Processo Administrativo nº: 21316/2024

Inexigibilidade nº: 001/2024.

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS

Contratado: PROFISSIONAIS SA - CURADORIA DE PALESTRAS LTDA .

Do Objeto : Constitui objeto deste instrumento a Contratação do profissional Fabiano Cambota com notável saber para ministrar palestra motivacional, a ser proferida no dia 13 de março de 2024 na forma presencial a ser realizada no 1º Seminário e Workshop realizado pela Secretaria de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Formação Continuada , conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 034/2024, Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 21316/2024, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura

Do Valor : R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------|--|
| 020103 | Secretaria de Administração e Finanças |
| 04.122.0001.2005.0000 | Formação Continuada |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024;

Assinantes: **Jeferson Luiz Tomazoni/MARCIO GOMES SPAGNOLO**

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Diretor geral de compras
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 0088/2024
Aviso de Dispensa de Licitação Pública
Modalidade Dispensa Eletrônica nº 0088/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** , que tem como objeto a Seleção de melhor proposta visando a **Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviço, por prazo determinado, de assessoria e consultoria em gestão na área de saúde hospitalar. O serviço será realizado no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira localizado na cidade São Gabriel do Oeste e de responsabilidade da FUNSAUDE. (Conforme Termo de Referência)**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 21 de MARÇO de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br , Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de MARÇO de 2.024 .

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** 49.103.194 GABRIEL MARTINS DOS SANTOS - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2024 – **OBJETO** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Lavagem de Veículos deste Município. Dispensa de Licitação 007/2024. – **VALOR:** R\$ 38.250,00(trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

| Item | Especificação | Quant | Valor Unit R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-------|----------------|-----------------|
| 1 | LAVAGENS DE VEICULOS MENOS MOTOR | 80 | 50,00 | 4.000,00 |
| 2 | LAVAGENS DE VEICULOS APARENTE | 120 | 45,00 | 5.400,00 |
| 3 | LAVAGENS DE VEICULOS – CAMINHONETE APARENTE COM LIMPEZA | 100 | 45,00 | 4.500,00 |
| 4 | LAVAGENS DE VEICULOS – CAMINHONETE/ VAN COMPELTA COM MOTOR | 100 | 75,00 | 7.500,00 |
| 5 | LAVAGENS DE MOTO | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 6 | LAVAGENS DE VEICULOS - VAN COMPELTA COM MOTOR | 70 | 80,00 | 5.600,00 |
| 7 | LAVAGENS DE VEICULOS – VAN APARENTE COM LIMPEZA INTERNA | 140 | 75,00 | 10.500,00 |

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, dotação orçamentária: 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2014 Manutenção das da Secretaria de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.044 - Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 2.046 - Manutenção das Ações do PSF; 2.052 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 2.025 - Manutenção da Educação Especial 2.020 Manutenção do ensino fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Edson Aparecido De Souza e Gabriel Martins dos Santos
Taquarussu - MS, 13 de março de 2024 .

Edson Aparecido De Souza

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** ADELSON DOS SANTOS SILVA - MEI. - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2024 – **OBJETO** - contratação de para prestação de serviços para **CONserto DE PNEUS**, dos veículos, maquinários e equipamentos e deslocamento para Zona Rural visto que tem manutenção na linha escolar do Município de Taquarussu. Dispensa de Licitação 006/2024. – **VALOR:** R\$ 11.957,00 (onze mil novecentos e cinquenta e sete reais)

| Item | Especificação | Quant | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|-------|------------|-------------|
| 16 | Conserto de pneus traseiro do trator da coleta seletiva | 08 | 179,00 | 1.432,00 |
| 1 | Conserto de pneus de automóveis | 50 | 29,00 | 1.450,00 |
| 2 | Conserto de pneus de carrinho de mão | 20 | 19,00 | 380,00 |
| 11 | conserto de pneus da carreta tanque(semap) | 5 | 34,50 | 172,50 |
| 12 | Conserto de pneus dianteiro tratores (semap) | 40 | 119,00 | 4.760,00 |
| 13 | Conserto de pneus traseiro tratores (semap) | 20 | 179,50 | 3.590,00 |
| 10 | Conserto de pneus carreta de madeira (semap) | 5 | 34,50 | 172,50 |

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, dotação orçamentária: 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 - Manutenção do FUNDERSUL; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 2.083 – Conservação de patrimônio FMS, 2014 Manutenção da Secretaria de Finanças, 2072 Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Edson Aparecido De Souza e Adelson Dos Santos Silva
Taquarussu - MS, 11 de março de 2024 .

Edson Aparecido De Souza

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** JOAO VITOR DOS SANTOS SILVA

07092923174 - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024 – **OBJETO** - contratação de para prestação de serviços para **CONserto DE PNEUS**, dos veículos, maquinários e equipamentos e deslocamento para Zona Rural visto que tem manutenção na linha escolar do Município de Taquarussu. Dispensa de Licitação 006/2024. – **VALOR:** R\$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais)

| Item | Especificação | Quant | Valor Unit | Valor Total |
|------|---|--------|------------|-------------|
| 8 | Conserto de pneus de carreta de lixo orgânico | 10 | 35,00 | 350,00 |
| 4 | Conserto de pneus de caminhão | 25 | 60,00 | 1.500,00 |
| 7 | Conserto de pneus de moto niveladora | 20 | 150,00 | 3.000,00 |
| 6 | Conserto de pneus de retroescavadeira | 15 | 120,00 | 1.800,00 |
| 3 | Conserto de pneus traseiro da coleta de lixo orgânico | 05 | 180,00 | 900,00 |
| 15 | Conserto de pneus da carreta de lixo coleta seletiva | 20 | 35,00 | 700,00 |
| 14 | Conserto de pneus de ônibus | 50 | 60,00 | 3.000,00 |
| 05 | Manchão Para Pneus | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 9 | Deslocamento | 300 km | 3,50 | 1.050,00 |

Vigência: por 12 meses a partir da sua assinatura, dotação orçamentária: 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 - Manutenção do FUNDERSUL; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 2.083 - Conservação de patrimônio FMS, 2014 Manutenção da Secretaria de Finanças, 2072 Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Edson Aparecido De Souza e Joao Vitor Dos Santos Silva

Taquarussu - MS, 11 de março de 2024 .

Edson Aparecido De Souza

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 245/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo Municipal de Saúde – CONTRATADA: PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA – EIRELI - EPP . – DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024 - **OBJETO:** Continuidade da reforma e ampliação do prédio para futura Instalação da Secretaria Municipal de Saúde e vigilância Sanitária sendo Aditivo de acréscimo de 4,19%(quatro virgula dezenove por cento) que corresponde a um valor de 52.142,35(cinquenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)passando o valor do contrato de R\$ 1.244.447,40(um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 1.296.589,75 (um milhão duzentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) .

Assinaturas: Edson Aparecido De Souza, Josimar de Matos Silva e Leandro Ribeiro da Silva.

Taquarussu - MS, 13 de março de 2024

EDSON APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 066/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA – DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024 : **OBJETO:** Aditivo de acréscimo de valor a o contrato em R\$ 21.240,36(vinte e um mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

| Contrato Inicial | Proc . Adm. nº 068/2023 Pregão El. Nº 003/2023. De 09/03/2023. | Valor de R\$ 95.687,77 |
|---|--|--------------------------------|
| Aditivo 01 | Inclusão de 02 veículos | Valor de R\$ 1.667,00 |
| Aditivo 02 | Inclusão de 04 veículos | Valor de R\$ 5.734,61 |
| Aditivo 03 | Renovação da apólices | Valor de R\$ 21.240,36 |
| Total do contrato após os aditivos | | Valor de R\$ 124.329,74 |

Conforme tabela demonstrativa acima, o valor inicial do contrato era de R\$ 95.687,77(noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) após os seus aditivos passa para R\$ 124.329,74(trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e quinze reais e quatro centavos).

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Marcelo Wais

Taquarussu - MS, 07 de março de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **R . P. Pereira LTDA . - DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024 – **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Pães (pão francês e pão de leite) e salgados para as Secretarias Municipais e Alimentação Escolar das Unidade de Ensino do Município de Taquarussu-MS, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Presencial nº 005/2024 – **VALOR:** R\$ **68.680,00** (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais), discriminado da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|--------|------------|-------------|
| 1 | PÃO FRANCÊS 50 GR | 29.000 | 0,65 | 18.850,00 |
| 2 | PÃO DE LEITE 50GR | 31.240 | 0,75 | 23.430,00 |
| 3 | SALGADO CENT | 240 | 110,00 | 26.400,00 |

Vigência: por 12 meses a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.039 – Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.026 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE; 2.024 - Manutenção do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 Bloco da Proteção Social Básica -PSB Fnas; 2.076 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; Elemento de despesa 3.3..90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Edson Aparecido De Souza e Paola Renata Pereira.

Taquarussu – MS 14 de março de 2024.

Edson Aparecido De Souza

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo nº. 174/2024

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

2) ADJUDICO: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa para Aquisição de 1085 (hum mil e oitenta e cinco caixas) de Bombom Sortido de 250 gramas, sendo: 835 (oitocentos e trinta e cinco) caixas para atender a Secretaria de Educação do Município de 250 (duzentas e cinquenta) caixas para atender a Secretaria de Assistência Social Município de Taquarussu/MS, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fonte: Projeto/Atividade:

2.060 Bloco da Proteção Social Básica - PSB Fnas; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.026 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE. Elemento de Despesa: 3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Favorecido: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA– **CNPJ:** 45.008.112/0001-27

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | UN | QTDE Veículos | VLR Unitario R\$ | VLR TOTAL R\$ |
|---------------------|--|---------------|---------------|------------------|----------------------|
| 7. | Caixa de Bombom Sortido Marca Lacta | CX 250 gramas | 1.085 | 15,39 | 16.698,15 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 16.698,15 |

O valor total de R\$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos) por caixa de bombom, Totalizando R\$ 16.698,15 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos), pela contratação.

Os bombom deverão ser entregues até o dia 26 de março de 2024 na Sede da Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria de Assistência Social.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Taquarussu – MS, 14 de março de 2024.

Edson Aparecido De Souza

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2024

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

EDSON APARECIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso III Art. 13 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear **ANA CLAUDIA DE SANTANA MENEZES LIMA**, portadora do CPF nº 028.931.041-50 e do RG nº 001.677.490/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 13/03/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quarta-feira, 13 de março de 2024.

EDSON APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2024

“ Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências”

EDSON APARECIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO, o inciso XX do Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear **RAYANE SANTANA DAMASCENO**, portadora do CPF nº 114.510.141-04 e do RG nº 2.773.821/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE IPTU, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 14/03/2024; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quinta-feira, 14 de março de 2024.

EDSON APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº. 125, Jardim América, Terenos/MS, juntamente com a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 001/2024** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 01/2024**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 5699 de 30 de julho de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terenos - MS, os quais encontram-se especificados no item 4. do Termo de Referências, Anexo I do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Razão social: CRISTIANI LOPES SANTIAGO – ME | | | | | |
|---|--|------|----------------|--------------------|-----------------------|
| CNPJ/MF: 02.555.129/0001-91 | | | | | |
| Endereço: Rua Elvira Mathias de Oliveira, Nº 210, Centro, Terenos/MS | | | | | |
| Representante: Cristiani Lopes Santiago | | | | | |
| CPF: 609.831.401-20 | | | | | |
| RG: 754464 SEJUSP/MS | | | | | |
| Contatos: (67) 3246-7572 | | | | | |
| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 26/79 | CARNE BOVINA MIOLO DE AGULHA EM CUBOS DE 5 A 7 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG. | 6600 | R\$ 24,48 | R\$ 161.568,00 | FRIGOLOP |
| 27/79 | CARNE BOVINA MIOLO DE AGULHA EM CUBOS DE 5 A 7 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG. | 2200 | R\$ 24,48 | R\$ 53.856,00 | FRIGOLOP |
| 32/79 | COTA RESERVADA PARA ME/EPP CHARQUE DE CARNE BOVINA, SEM CONSERVANTES, EMBALADAS A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM). EMBALAGEM A VÁCUO DE 1 KG. | 1800 | R\$ 33,44 | R\$ 60.192,00 | FRIGOLOP |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 275.616,00 |

| Razão social: COMERCIAL T & C LTDA | | | | | |
|--|---|------|----------------|---------------|--------------|
| CNPJ/MF: 03.527.705/0001-50 | | | | | |
| Endereço: Rua Cinquenta e Oito, Nº 183, Vila Nova Campo Grande/MS | | | | | |
| Representante: Gabriela da Silva Calux | | | | | |
| CPF: 053.210.121-99 | | | | | |
| RG: 681616611 SEJUSP/MS | | | | | |
| Contatos: (67) 3383-6840 | | | | | |
| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 7/79 | ARROZ BRANCO AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COZÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. MARCAS DE REFERENCIA: DALLAS, TIO LAUTÉRIO, CORADINI OU DE MELHOR QUALIDADE COTA RESERVADA PARA ME/EPP | 5250 | R\$ 4,76 | R\$ 24.990,00 | TIO LAUTERIO |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|-------|-----------|---------------|--------------|
| 8/79 | ARROZ BRANCO AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. | 15750 | R\$ 4,76 | R\$ 74.970,00 | TIO LAUTERIO |
| 40/79 | MARCAS DE REFERENCIA: DALLAS, TIO LAUTÉRIO, CORADINI OU DE MELHOR QUALIDADE EXTRATO DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATES. CONCENTRATO, SEM PELE E SEMENTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DESACHÊ, COM PESO LÍQUIDO DE 1,7KG. | 2565 | R\$ 10,47 | R\$ 26.855,55 | BONARE |
| 52/79 | MARCAS DE REFERÊNCIA: BONARE, FUGINI, QUERO OU DE MELHOR QUALIDADE. FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1KG. | 890 | R\$ 3,20 | R\$ 2.848,00 | RIO |
| 66/79 | MILHO P/ CANJICA (SEM PELE), BRANCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 500G | 140 | R\$ 5,49 | R\$ 768,60 | GUAPORE |
| 67/79 | MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 500G | 150 | R\$ 3,40 | R\$ 510,00 | GUAPORE |
| 76/79 | SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG. | 1300 | R\$ 1,39 | R\$ 1.807,00 | CRISTAL |
| VALOR TOTAL R\$ 132.749,15 | | | | | |

Razão social: PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME**CNPJ/MF:** 04.191.944/0001-44**Endereço:** Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, Nº 308, Centro, Terenos/MS**Representante:** Edivaldo Idílio Teixeira**CPF:** 481.447.461-04**RG:** 417980 SSP/MS**Contatos:** (67) 3246-7250

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|-----------------------------------|----------------------------|------|----------------|---------------|-----------|
| 72/79 | PÃO FRANCÊS | 6450 | R\$ 14,0400 | R\$ 90.558,00 | CONQUISTA |
| 73/79 | PÃO FRANCÊS | 2150 | R\$ 14,0400 | R\$ 30.186,00 | CONQUISTA |
| | COTA RESERVADA PARA ME/EPP | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ 120.744,00 | | | | | |

Razão social: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ/MF:** 16.539.531/0001-97**Endereço:** Rua São Benedito, Nº 18, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS**Representante:** Wesley Carrilho da Costa**CPF:** 020.629.831-58**RG:** 1408703 SSP/MS**Contatos:** (67) 3022-3072

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|-------|---|------|----------------|---------------|---------|
| 4/79 | ALHO BRANCO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | 800 | R\$ 14,49 | R\$ 11.592,00 | CEASA |
| 6/79 | AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG | 50 | R\$ 4,06 | R\$ 203,00 | GUAPORE |
| 16/79 | BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE ARROZ, SAL, SORO DE LEITE PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CAMELO, CACAU EM PÓ. CAIXA COM 24 PACOTES DE 300G. | 112 | R\$ 72,70 | R\$ 8.142,40 | DALLAS |
| 17/79 | MARCA DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE ARROZ, SAL, SORO DE LEITE PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CAMELO, CACAU EM PÓ. CAIXA COM 24 PACOTES DE 300G. | 80 | R\$ 73,50 | R\$ 5.880,00 | DALLAS |
| | MARCA DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE | | | | |

| | | | | | |
|-------|--|------|------------|----------------------------------|-----------|
| 18/79 | BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE ARROZ, SAL, SORO DE LEITE PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CARAMELO, CACAU EM PÓ. CAIXA COM 24 PACOTES DE 300G. | 80 | R\$ 73,50 | R\$ 5.880,00 | DALLAS |
| | MARCA DE REFERÊNCIA: DALLAS, MABEL, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE | | | | |
| 30/79 | CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS. | 2900 | R\$ 2,89 | R\$ 8.381,00 | CEASA |
| 31/79 | CHÁ MATE- O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CAIXA COM 30 PACOTES DE 200G | 80 | R\$ 98,00 | R\$ 7.840,00 | SABIA |
| 39/79 | ERVA DOCE, EM PACOTE DE 40G | 150 | R\$ 2,99 | R\$ 448,50 | GUAPORE |
| 42/79 | FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MOAGEM DE TUBÉRCULOS DE MANDIOCA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG. | 800 | R\$ 4,00 | R\$ 3.200,00 | AMIL |
| 49/79 | FÓRMULA INFANTIL " 2 ", A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DE 06 -12 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, PREBIOTICOS. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA. LATA CONTENDO 800G. | 400 | R\$ 45,90 | R\$ 18.360,00 | NESTOGENO |
| | MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL 2, NESTOGENO 2, ENFAMIL PREMIUM 2 OU SIMILAR | | | | |
| 74/79 | PÊRA - FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU PROBLEMAS NA POLPA OU CASCA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO E LIVRE DE PARASITAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA. EM CAIXA DE 18 KG COM FRUTAS PESANDO ENTRE 100G E 170G A UNIDADE. | 26 | R\$ 174,75 | R\$ 4.543,50 | CEASA |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ 74.470,40 | |

Razão social: COMERCIAL K & D LTDA EPP
CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17

Endereço: Av. Aracruz, Nº 1304, Novos Estados, Campo Grande/MS

Representante: William Caballero Diniz

CPF: 091.650.591-07

RG: 2519466 SSP/MS

Contatos: (67) 99852-1308

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|-------|--|------|----------------|----------------------------------|--------|
| 61/79 | MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHAS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 240 | R\$ 3,55 | R\$ 852,00 | DALLAS |
| 62/79 | MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. | 1700 | R\$ 2,99 | R\$ 5.083,00 | DALLAS |
| 63/79 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 2100 | R\$ 2,99 | R\$ 6.279,00 | DALLAS |
| 65/79 | MANTEIGA - COM SAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EM EMBALAGEM DE 500G. | 2000 | R\$ 18,17 | R\$ 36.340,00 | CAMBY |
| | MARCA DE REFERENCIA: ITALAC, ITAMBÉ, AVIAÇÃO OU DE MELHOR QUALIDADE | | | | |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ 48.554,00 | |

Razão social: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 05.129.178/0001-50

Endereço: Rua Veridiana, Nº228 B, Residencial Estrela do Sul, Campo Grande/MS

Representante: Anderson de Oliveira Miranda

CPF: 445.404.421-04

RG: 431516 SSP/MS

Contatos: (67) 3321-8145

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|---------------------------|------|----------------|-------------|-------|
|------|---------------------------|------|----------------|-------------|-------|

| | | | | | |
|----------------------------------|--|------|-----------|---------------|-------|
| 59/79 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EM GOMOS, CONGELADA, COM REGISTRO NO M.A/S.I.F, EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADOS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, ROTULADOS COM A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO O SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/DIPOA). EMBALAGEM DE 1 KG. | 1440 | R\$ 13,98 | R\$ 20.131,20 | BELLO |
| VALOR TOTAL R\$ 20.131,20 | | | | | |

Razão social: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 35.081.591/0001-53
Endereço: Rua 14 de Julho, Nº 5014, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS
Representante: Giovanni Barbieri Catharinelli
CPF: 049.562.751-88
RG: 2035070 SEJUSP/MS
Contatos: (67) 98112-0001

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|-------|---|------|----------------|---------------|-------------------|
| 21/79 | BISCOITO SECO DE POLVILHO - BISCOITO DE POLVILHO, TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO E CROCANTE, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES. 90 % DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EM PACOTES DE 200G. | 2600 | R\$ 6,50 | R\$ 16.900,00 | CASSINI |
| 25/79 | CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTE EM ISCAS DE 3 A 5 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG. | 1440 | R\$ 27,60 | R\$ 39.744,00 | MULTBEEF |
| 29/79 | CARNE SUÍNA CUBOS DE 5 A 7 CM, CONGELADA. CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO, CORTAR EM CUBOS DE 5 A 7 CM. SER LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, A VÁCUO, COM PESO DE 2 KG. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (CORTADO EM CUBOS), VALIDADE, COM SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM). | 1440 | R\$ 18,15 | R\$ 26.136,00 | MULTBEEF |
| 36/79 | COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001. | 5265 | R\$ 7,10 | R\$ 37.381,50 | BELLO |
| 37/79 | COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001. | 1755 | R\$ 7,10 | R\$ 12.460,50 | BELLO |
| 43/79 | COTA RESERVADA ME/EPP FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1KG. | 1530 | R\$ 2,79 | R\$ 4.268,70 | PRIMOR |
| 47/79 | FILÉ DE TILÁPIA - FILÉ DE PEIXE SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADA, EM PACOTES DE 800G | 1250 | R\$ 29,10 | R\$ 36.375,00 | ILHA DOS PESCADOS |
| 50/79 | FRANGO (PEITO) SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. | 4050 | R\$ 16,00 | R\$ 64.800,00 | BELLO |
| 51/79 | FRANGO (PEITO) SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONSTANDO DADOS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DA EMBALAGEM E DO PRODUTO. | 1350 | R\$ 16,00 | R\$ 21.600,00 | BELLO |
| 58/79 | COTA RESERVADA PARA ME/EPP LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1000 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 LITROS. | 50 | R\$ 63,20 | R\$ 3.160,00 | ITALAC |
| 75/79 | MARCAS DE REFERÊNCIAS: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU DE MELHOR QUALIDADE. POLVILHO DOCE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃAS E PACOTE LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALADOS EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. | 600 | R\$ 3,80 | R\$ 2.280,00 | GUAPORE |

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|-----|----------|--------------|-------|
| 77/79 | UVA PASSA - UVA PASSA SEM SEMENTES. EM PACOTES DE 200G | 600 | R\$ 3,50 | R\$ 2.100,00 | KELLI |
| VALOR TOTAL R\$ 267.205,70 | | | | | |

Razão social: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/MF: 10.144.274/0001-08
Endereço: Rua Presidente Nilo Peçanha, Nº 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS
Representante: Icaro Luiz de Almeida Nascimento
CPF: 068.426.031-02
RG: 1646513 SSP/MS
Contatos: (67) 3382-5495

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|-----------------------------------|---|------|----------------|----------------|-------------|
| 3/79 | ALECRIM EM PÓ - EM PACOTE DE 6G | 200 | R\$ 1,10 | R\$ 220,00 | KELLI |
| 28/79 | CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO, CONGELADA SEM OSSO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM DE 2KG À VÁCUO. | 8600 | R\$ 17,80 | R\$ 153.080,00 | RKO |
| 33/79 | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 70% CACAU, EM PACOTE DE 200G. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DR.OETKER, GAROTO, NESTLÉ OU DE MELHOR QUALIDADE | 1800 | R\$ 11,19 | R\$ 20.142,00 | DR OETKER |
| 41/79 | FARELO DE AVEIA - EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 400 | R\$ 5,89 | R\$ 2.356,00 | GUAPORE |
| 44/79 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 1KG. | 5000 | R\$ 6,42 | R\$ 32.100,00 | CANARINHO |
| 45/79 | FERMENTO BIOLÓGICO - SECO INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS. EMBALAGEM DE 10G | 150 | R\$ 0,93 | R\$ 139,50 | ATALAIA |
| 48/79 | FOLHA DE LOURO - EM PACOTES DE 4G | 200 | R\$ 1,10 | R\$ 220,00 | KELLI |
| 54/79 | IOGURTE NATURAL - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EM GARRAFAS DE 900 ML | 1530 | R\$ 8,30 | R\$ 12.699,00 | FRUTAP |
| 56/79 | LEITE EM PÓ - INTEGRAL, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE LACTOSE, GORDURA, PROTEÍNA E SAIS MINERAIS, É UM PRODUTO RICO EM VITAMINAS A, B E C. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO COM 25 UNIDADES DE 400G | 180 | R\$ 299,00 | R\$ 53.820,00 | PIRACANJUBA |
| 57/79 | MARCA DE REFERÊNCIA: ITALAC, ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU DE MELHOR QUALIDADE LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1000 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 LITROS. | 880 | R\$ 54,95 | R\$ 48.356,00 | ITALAC |
| 64/79 | MARGERICÃO - DESIDRATADO EM PACOTE DE 7G | 200 | R\$ 1,20 | R\$ 240,00 | KELLI |
| 69/79 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO TIPO 1, ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA, APRESENTANDO COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. CAIXA COM 20 PET DE 900ML. | 290 | R\$ 99,00 | R\$ 28.710,00 | COAMO |
| 70/79 | ORÉGANO - EM PACOTES DE 10G | 200 | R\$ 1,14 | R\$ 228,00 | KELLI |
| 79/79 | VINAGRE DE ALCOOL BRANCO - EM EMBALAGEM DE 750 ML. | 274 | R\$ 1,93 | R\$ 528,82 | VITALIA |
| VALOR TOTAL R\$ 352.839,32 | | | | | |

Razão social: IRMAOS CARDOSO LTDA
CNPJ/MF: 37.753.892/0001-01
Endereço: Rua Antônio Rahe, Nº 680, Bairro Mata Jacinto
Representante: Marcos Aparecido Dias Cardoso
CPF: 250.151.921-34
RG: 105637 SEJUSP/MS
Contatos: (67) 3045-1182

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|-------|--|------|----------------|---------------|---------|
| 1/79 | ABOBORA CABOTIÃ, DE 1ª QUALIDADE, GRANDE, FRESCA, SEM DEFEITOS, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE APODRECIMENTOS, PARASITAS, SUJIDADES, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. | 450 | R\$ 2,49 | R\$ 1.120,50 | CARDOSO |
| 9/79 | BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITE SU-PORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS. | 6100 | R\$ 2,99 | R\$ 18.239,00 | CARDOSO |
| 34/79 | CHUCHU. DE PRIMIERA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO. SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU PROBLEMAS NA POLPA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, LIVRE DE PARASITAS, RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. | 500 | R\$ 3,49 | R\$ 1.745,00 | CARDOSO |
| 35/79 | COUVE FLOR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, LIVRE DE PARASITAS, FIRME, INTACTO, NÃO ESTAR MURCHOS, COLORAÇÃO UNIFORMES E SEM MANCHAS. COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAREM DE PERFEITA CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATUREZAÇÃO. UNIDADE GRANDE. EMBALADA EM PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE. | 300 | R\$ 7,95 | R\$ 2.385,00 | CARDOSO |
| 53/79 | INHAME IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | 400 | R\$ 8,85 | R\$ 3.540,00 | CARDOSO |
| 60/79 | MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS OU DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. CAIXA COM 18 KG | 280 | R\$ 93,95 | R\$ 26.306,00 | FISCHER |
| 71/79 | OVO DE GALINHA - TAMANHO MÉDIO DE 50 A 55G A UNIDADE - EMBALADO EM CAIXA COM 30 DÚZIAS DE OVOS | 150 | R\$ 159,00 | R\$ 23.850,00 | CAMVA |

| | | | | | |
|----------------------------------|---|-----|----------|------------|---------|
| 78/79 | VAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | 100 | R\$ 6,90 | R\$ 690,00 | CARDOSO |
| VALOR TOTAL R\$ 77.875,50 | | | | | |

Razão social: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 40.572.454/0001-51

Endereço: Rua Xavantes, Nº 1206, Bairro Jardim Tijuca, Campo Grande/MS

Representante: Jennifer dos Santos Pedroso de Matos

CPF: 044.831.451-77

RG: 1812942 SEJUSP/MS

Contatos: (67) 3342-0486

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|---------------------------------|---|------|----------------|--------------|----------|
| 46/79 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM DE LATA DE 250G. | 420 | R\$ 5,38 | R\$ 2.259,60 | TRISANTI |
| VALOR TOTAL R\$ 2.259,60 | | | | | |

Razão social: WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 08.319.140/0001-39

Endereço: Rua Tabira, Nº 436, Jardim Tijuca, Campo Grande/MS

Representante: Pedro Henrique Rocha Bianchi

CPF: 065.622.371-57

RG: 2057018 SEJUSP/MS

Contatos: (67) 99967-2657

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|---------------------------------|--|------|----------------|--------------|---------|
| 5/79 | AMEIXA SECA - AMEIXAS SECAS SEM CAROÇO. EM PACOTE DE 100G | 200 | R\$ 4,99 | R\$ 998,00 | GUAPORÉ |
| 15/79 | BISCOITO REDONDO SALGADO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. CAIXA COM 30 PACOTES DE 100G. | 120 | R\$ 49,90 | R\$ 5.988,00 | TUCS |
| 38/79 | CRAVO DA ÍNDIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 10G. | 150 | R\$ 1,10 | R\$ 165,00 | KELLI |
| 55/79 | LEITE DE SOJA, BEBIDA DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, SABOR ORIGINAL, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES | 15 | R\$ 93,00 | R\$ 1.395,00 | BATAVO |
| VALOR TOTAL R\$ 8.546,00 | | | | | |

Razão social: BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 18.309.975/0001-61

Endereço: Rua Ibirapuera, Nº 309, Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS

Representante: Giovana Goring Camargo Casadei

CPF: 003.086.191-88

RG: 1334317 SSP/MS

Contatos: (67) 99629-1183

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|----------------------------------|--|------|----------------|---------------|--------|
| 68/79 | MILHO VERDE (EM CONSERVA), INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DESACHÊ, COM PESO LÍQUIDO DE 2,7KG E PESO DRENADO DE 1,7KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: BONARE, FUGINI, QUERO OU DE MELHOR QUALIDADE. | 350 | R\$ 29,88 | R\$ 10.458,00 | BONARE |
| VALOR TOTAL R\$ 10.458,00 | | | | | |

Razão social: LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 36.664.345/0001-97

Endereço: Rua Dona Teresa Cristina, Nº 579, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS

Representante: Sérgio Duarte Coutinho

CPF: 273.564.001-97

RG: 119850 SEJUSP/MS

Contatos: (67) 99118-0652

| Item | Descrição / Especificação | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|----------------------------------|--|------|----------------|---------------|--------|
| 2/79 | AÇÚCAR CRISTAL - GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. | 3920 | R\$ 3,50 | R\$ 13.720,00 | SONORA |
| 22/79 | CACAU EM PÓ SOLÚVEL - 100% CACAU, EM PACOTE DE 150G. MARCAS DE REFERÊNCIAS: DR.OETKER, GAROTO, NESTLÉ OU DE MELHOR QUALIDADE | 90 | R\$ 4,66 | R\$ 419,40 | CELLI |
| 23/79 | CAMOMILA - EM PACOTE DE 10G | 150 | R\$ 1,00 | R\$ 150,00 | KELLI |
| 24/79 | CANELA EM PÓ, PCTE DE 10 GRS | 150 | R\$ 1,00 | R\$ 150,00 | KELLI |
| VALOR TOTAL R\$ 14.439,40 | | | | | |

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 1.405.888,27 (um milhão quatrocentos e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e em entidades da Administração Pública Municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e em entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja desatada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver escolhido as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 176, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5699/2021 e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam serem dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 13 de Março de 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CRISTIANI LOPES SANTIAGO – ME
CRISTIANI LOPES SANTIAGO
Representante Legal
COMERCIAL T & C LTDA
GABRIELA DA SILVA CALUX
Representante Legal
PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME
EDIVALDO IDILIO TEIXEIRA
Representante Legal
DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
WESLEY CARRILHO DA COSTA
Representante Legal
COMERCIAL K & D LTDA EPP
WILLIAM CABALLERO DINIZ
Representante Legal
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Representante Legal
MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI
Representante Legal
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ICARO LUIZ DE ALMEIDA NASCIMENTO
Representante Legal
IRMAOS CARDOSO LTDA
MARCOS APARECIDO DIAS CARDOSO
Representante Legal
V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
JENNIFER DOS SANTOS PEDROSO DE MATOS
Representante Legal
WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
PEDRO HENRIQUE ROCHA BIANCHI
Representante Legal
BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
GIOVANA GORING CAMARGO CASADEI
Representante Legal
LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
SÉRGIO DUARTE COUTINHO
Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 51/2023

Partes: Município de Terenos – MS e **SABRINA MONTIEL PADILHA** .

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde .

Vigência: De **09/02/20 24** e término **31/12/2024**.

Assinam: **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **SABRINA MONTIEL PADILHA** Contratado (a).
Terenos-MS, 09 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 22/2023

Partes: Município de Terenos – MS e **ANTONIO VIEIRA DA SILVA** .

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS , lotado (a) na Secretaria Municipal de Transito .

Vigência: De **09/02/20 24** e término **31/12/2024**.

Assinam: **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal e **ANTONIO VIEIRA DA SILVA** Contratado (a).
Terenos-MS, 09 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 29/2023

Partes: Município de Terenos – MS e **EUNICE TEODORO OSORIO** .

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde .

Vigência: De **09/02/20 24** e término **31/12/2024**.

Assinam: **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal e **EUNICE TEODORO OSORIO** Contratado (a).
Terenos-MS, 09 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 30/2023

Partes: Município de Terenos – MS e **FRANCISLENE OJEDA PIRES** .

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde .

Vigência: De **09/02/20 24** e término **31/12/2024**.

Assinam: **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal e **FRANCISLENE OJEDA PIRES** Contratado (a).
Terenos-MS, 09 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 35/2023

Partes: Município de Terenos – MS e **IVONE APARECIDA DO NASCIMENTO** .

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde .

Vigência: De **23/02/20 24** e término **31/12/2024**.

Assinam: **Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal e **IVONE APARECIDA NASCIMENTO** Contratado (a).
Terenos-MS, 23 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº

10/2023

Partes: Município de Terenos – MS e **KEVILYN GLEICE DA SILVA ORTIZ .****Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS , lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social .**Vigência:** De **05/01/20 24** e término **08/03/2024**.**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **KEVILYN GLEICE DA SILVA ORTIZ** Contratado (a).
Terenos-MS, 05 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 56/2023****Partes:** Município de Terenos – MS e **VANDA CIPRIANO DA SILVA MACEDO .****Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde .**Vigência:** De **23/02/20 24** e término **31/12/2024**.**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal e **VANDA CIPRIANO DA SILVA MACEDO** Contratado (a).
Terenos-MS, 23 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Publicação Por Incorreção: EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 39/2024****Partes:** Município de Terenos – MS e **CRISTINA MOURA ORMOND .****Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.**Vigência:** De **01/03/2024** e término **30/04/2024**.**Valor:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensalmente.**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **CRISTINA MOURA ORMOND** Contratado (a).
Terenos-MS, 01 de Março de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 05/2024****Partes:** Município de Terenos – MS e **IRLAIANY FURTADO FERREIRA .****Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde.**Vigência:** De **01/03/2024** e término **31/12/2024** .**Valor:** R\$ 4.328,51 (Quatro mil, Trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensalmente.**Assinam: Henrique Wancura Budke** – Prefeito Municipal **IRLAIANY FURTADO FERREIRA** Contratado (a).
Terenos-MS, 01 de março de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Publicação Por Incorreção: EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 37/2024****Partes:** Município de Terenos – MS e **VALDIRENE VARGAS CENTURIAO DE REZENDE****Objeto :** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Técnica em enfermagem, lotado (a) na secretaria de Saúde.**Vigência:** De **01/03/2024** e término **31/12/2024**.**Valor:** R\$ 1.975,06 (Hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos).**Assinam: HENRIQUE WANCURA BUDKE** – Prefeito Municipal e **VALDIRENE VARGAS CENTURIAO DE REZENDE**, Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Março de 2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedoras as empresas:

Representantes Formais:

COOPERANA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA – TERENOS – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.101.612/0001-12 com o valor total de **R\$ 63.023,80 (sessenta e três mil vinte e três reais e oitenta centavos)**;

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA COOPVERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.510.123/0001-51 com o valor total de **R\$ 53.519,00 (cinquenta e três mil quinhentos e dezenove reais)**;

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA TERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.672.388/0001-53 com o valor total de **R\$ 39.640,40 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

Representantes Informais:

ALDENIZA DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 294.XXX.882-34, com o valor total de **R\$ 36.778,50 (trinta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**;

LUZIA APARECIDA CASSEMIRO MAURO, inscrita no CPF sob o nº 558.XXX.381-49 com o valor total de **R\$ 23.553,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três reais)**;

SIMONE FERREIRA XAVIER, inscrita no CPF sob o nº 901.XXX.991-91 com o valor total de **R\$ 8.224,00 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais)**;

DENIVALDO PEDRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 554.XXX.531-34 com o valor total de **R\$ 16.109,20 (dezesseis mil cento e nove reais e vinte centavos)**;

VANILCE APARECIDA SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 759.546.991-00 com o valor total de **R\$ 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta reais)**;

EDUARDO CABRAL NETO, inscrito no CPF sob o nº 690.XXX.751-91 com o valor total de **R\$ 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta reais)**;

ROSEMEIRE FERREIRA CORREA, inscrito no CPF sob o nº 200.XXX.741-53 com o valor total de **R\$ 11.404,70 (onze mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos)**;

FÁBIO LUIZ DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 898.XXX.511-20 com o valor total de **R\$ 36.348,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais)**.

CARLOS EDUARDO BARNEZE, inscrito no CPF sob o nº 140.XXX.518-12 com o valor total de **R\$ 4.693,50 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

HUMBERTO CAMPOS DO VAL, inscrito no CPF sob o nº 015.XXX.541-30 com o valor total de **R\$ 7.961,20 (sete mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 421.XXX.671-87 com o valor total de **R\$ 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais)**.

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural que compõem a merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo 2024, com fornecimento parcelado conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Valor Total: R\$ 376.114,30 (trezentos e setenta e seis mil cento e quatorze reais e trinta centavos).

Terenos – MS, 14 de março de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.157, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, BIANCA MARTINEZ DA SILVA, na Função de Coordenador(a) Escolar, símbolo CE, a contar de 01 de Fevereiro de 2024.

TERENOS, 05 DE MARÇO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.02.2024.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEREOS/MS CMAS/MS**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2024/CMAS TEREOS/MS, 14 DE MARÇO DE 2024.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEREOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº.408 realizada no dia 14 de Março de 2024, às 8:00 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua João Egidio Zambelli, 50, Centro, Terenos/MS.

RESOLVE:

Art. 1º- Dar o parecer favorável ao Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma e Ampliação do CRAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 14 de Março de 2024.

Pâmella Cristina da Costa Ramos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEREOS/MS CMAS/MS**RESOLUÇÃO Nº. 08/2024/CMAS TEREOS/MS, 14 DE MARÇO DE 2024.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEREOS/MS - CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária Ata nº.408 realizada no dia 14 de Março de 2024, às 8:00 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua João Egidio Zambelli, 50, Centro, Terenos/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo da Execução Física Financeira do recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS – ano 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a contar da data de sua aprovação no Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sendo 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 14 de Março de 2024.

Pâmella Cristina da Costa Ramos

Presidente do CMAS

Matéria enviada por GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Diretoria de Compras e Licitações****COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA EMERGENCIAL**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, convocação das empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação emergencial para procedimento de cirurgia plástica de enxerto de pele, para atendimento da tutela em favor da senhora NADIR BENITEZ TEIXEIRA (autos: 0800296-88.2024.8.12.0114), no qual determina que o Município forneça o procedimento.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 21/03/2024, até às 17h00min, através do e-mail compras@treslagoas.ms.gov.br ou entrega no seguinte local: Av. Antônio Trajano dos Santos, 30 - Centro - CEP 79601-000, Três Lagoas/MS.

As empresas interessadas deverão solicitar o mapa de cotação e a relação de documentos através do e-mail e/ou endereço mencionados acima.

Esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail compras@treslagoas.ms.gov.br e/ou do telefone (67) 99116-4780.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

DECRETO Nº. 794, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, como membro **Titular** a **Sra. INGRID NAYARA CAMILO SALES** em substituição da Sra. Nathasha Ferreira Silva (titular), representando a Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle, nomeada pelo Decreto nº 336, 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 08 de março de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 797, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos afetos ao processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, de modo a agregar mais segurança, agilidade e transparência para todos os envolvidos nas operações,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais ativos, dos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão averbar consignações em folha de pagamento para descontos de importâncias destinadas a entidades indicadas, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as consignatárias.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

II - consignante: órgão ou entidade da administração direta do Poder Executivo Municipal, que procede os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor público municipal ativo em favor da consignatária;

III - consignado: servidor público municipal ativo, de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;

IV - margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em

se tratando de consignações facultativas;

V - margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes;

VI – empresa gestora da carteira de consignados: empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, na modalidade de convênio, regido pela Lei 14.133/21, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa;

VII – antecipação de remuneração: é faculdade dada ao servidor ativo de adiantamento de parte de sua remuneração devida pelos órgãos da Administração Pública Direta, por meio de empresa credenciada para tal fim;

VIII – empresa administradora de cartão de antecipação de remuneração: é a empresa credenciada junto ao Município, para a concessão de adiantamento de remuneração a servidores públicos, mediante cartão específico de pagamento de compras e serviços às empresas a ela conveniadas;

IX – operadora de cartão de crédito: instituições financeiras ou bancárias autorizadas pelo Banco Central e empresas administradoras de cartão de crédito, que operam modalidades de cartão de crédito credenciada para consignar desconto de crédito concedido a servidor;

X - operadora de empréstimos pessoais e financiamento: instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central que operam, inclusive por intermédio de cartões de crédito, credenciada para consignar desconto de crédito concedido a servidor;

XI - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou mandado judicial;

XII - consignação facultativa: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, por meio eletrônico, e anuência da Administração.

XIII - Servidor Público Efetivo: Aquele investido em cargo público por meio de concurso, regido pelo estatuto dos servidores municipais, com vínculo empregatício permanente.

XIV. Servidor Público Comissionado: Aquele ocupante de cargo ou função em comissão, de livre nomeação e exoneração, vinculado à gestão pública municipal, sem vínculo empregatício permanente. Para a função em comissão, destaca-se que um servidor efetivo pode ocupá-la temporariamente, mantendo, assim, a sua condição de vínculo empregatício permanente durante o período de exercício nessa função.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá admitir como consignatárias, exclusivamente:

I - órgãos e entidades da administração municipal;

II - sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais;

III - entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar;

IV - entidades administradoras de planos de saúde médico e/ou odontológico, bem como assistência à saúde médica e odontológica;

V - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;

VI - instituições financeiras, bancos e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central, operadoras de cartões de crédito e/ou outras modalidades de adiantamento de remuneração;

VII - empresa administradora de cartão de antecipação ou adiantamento de remuneração, indicada no inciso VII do art. 2º deste decreto;

VIII - empresa operadora de empréstimos pessoais e financiamento, autorizada pelo Banco Central;

IX – empresa administradora de cartão de crédito na modalidade de compra e saque.

Art. 4º Para o credenciamento ou manutenção como consignatárias, as entidades deverão submeter requerimento ao Secretário de Administração do Município para deliberação e homologação do Chefe do Poder Executivo, que, caso aprovado, terá vigência de no máximo dois anos.

§ 1º As entidades consignatárias deverão ter sede no município e/ou um correspondente bancário, a fim de melhor atender a população local.

§ 2º As entidades consignatárias deverão requerer a revalidação de seu credenciamento, até trinta dias antes do prazo de vencimento do seu convênio.

§ 3º A falta de revalidação do credenciamento implicará a imediata exclusão da entidade do rol das consignatárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, preservadas as averbações existentes até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre a entidade e o servidor municipal.

Art. 5º As consignações em folha de pagamento, previstas na Lei Municipal n.º 2.120/2006, são classificadas em:

I – compulsórias;

II – preferenciais;

III – facultativas.

§ 1º Consignações compulsórias são descontos incidentes sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, ativos ou inativos e pensionistas da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do Poder Executivo, por força de lei ou mandado judicial;

§ 2º Consignações preferenciais são os descontos autorizados pelo servidor público municipal, ativo ou inativo e pensionista da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas, mediante anuência da Administração Pública Municipal, decorrente de contrato, acordo ou convênio entre o servidor e o consignatário, tendo por objeto:

I - financiamento da saúde pelas entidades instituídas como gerenciadoras de planos de saúde oficiais, com prestação de serviços médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais, compras de medicamentos e pagamento de franquias

com órteses e próteses, por meio do Cartão Benefício, plano agregado especial, plano especial e outros benefícios;

II - mensalidades de operadoras de planos de saúde devidamente regulamentados pela Agência Nacional de Saúde, desde que as operadoras estejam regularmente inscritas no respectivo Conselho Regional que rege a atividade, em cuja jurisdição estejam estabelecidas.

§ 3º Consignações facultativas são os descontos autorizados pelo servidor público municipal, ativo ou inativo e pensionista da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas, mediante anuência da administração pública, decorrente de contrato, acordo ou convênio entre o servidor e o consignatário, tendo por objeto:

I - contribuição para planos de previdência complementar e renda mensal;

II - prêmios de seguros de vida cobertos pelos consignatários;

III - parcelas mensais correspondentes a fornecimento de bens e serviços, decorrentes de convênios mantidos por sindicatos ou por associações de classe com fornecedores;

IV - pensão alimentícia voluntária;

V - mensalidades instituídas para custeio de clubes de servidores públicos municipais do Poder Executivo e recreativos;

VI - amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos por instituições financeiras, por operadoras de cartões de crédito;

VII - mensalidade a favor de empresas fornecedoras de bens e de serviços, mediante convênio com a Administração Pública Municipal, por meio da modalidade de Cartão Benefício, na forma de pagamentos e de saques;

VIII - amortização de despesas na forma de compras e de saques parcelados, na modalidade de adiantamento salarial, concedidos por empresas administradoras de Cartão de Compras e Benefícios.

IX - amortização de despesas na forma de compras e de saques parcelados, na modalidade de cartão de crédito, concedidos por empresas administradoras de cartão de crédito.

Art. 6º Ressalvadas as consignações compulsórias, não será permitido desconto de valor inferior a um por cento do menor vencimento-base ou subsídio fixado no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º As consignações compulsórias e as preferenciais terão prioridade sobre as facultativas.

Art. 8º A soma mensal das consignações preferenciais de cada servidor, não poderá exceder ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade das parcelas salariais que lhe são devidas, excluídas as seguintes verbas:

I - diárias e ajuda de custo;

II - indenização de despesa de transporte, auxílio-transporte e auxílio-alimentação;

III - salário-família;

IV - gratificação natalina, adicional e abono de férias;

V - adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, penosas ou perigosas ou pelo exercício em determinadas zonas ou locais;

VI - adicional pela prestação de serviço extraordinário, hora extra ou plantão de serviço;

VII - adicional por trabalho noturno;

VIII - diferenças de vencimento ou parcela salarial de caráter eventual ou temporário de qualquer natureza;

IX - parcela originária de decisão judicial não transitada em julgado.

§ 1º Caso a soma mensal das consignações preferenciais exceda ao limite definido no caput, serão suspensos os descontos, até atingir aquele limite, relativamente às consignações preferenciais, excluindo sucessivamente, na seguinte ordem:

I - serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais, compra de medicamentos, pagamento de franquias com órteses e próteses, por meio do Cartão Benefício;

II - outros benefícios;

III - agregado especial;

IV - plano especial.

§ 2º As entidades consignatárias cujos descontos tenham sido suspensos na forma prevista neste artigo poderão, de comum acordo com o servidor, alterar o valor do desconto mensal, adaptando-o à margem consignável permitida.

§ 3º No caso de averbação por determinação judicial, ou ainda, ocorrendo redução dos rendimentos brutos mensais do servidor, impossibilitando margem consignável, nos limites previstos neste Decreto, serão suspensos os descontos em favor das consignatárias.

§ 4º No caso de o servidor público municipal não utilizar a margem consignável preferencial, essa poderá ser utilizada para fins de antecipação salarial por meio do Cartão de Compras e Benefício, estipulado no art. 5º, § 3º, inciso VIII, deste Decreto.

Art. 9º A soma dos consignados facultativos será limitado a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta do servidor, assim considerada a totalidade das parcelas salariais que lhe são devidas, excluídas as verbas previstas nos incisos de I a IX do art. 8º deste Decreto.

§ 1º. A soma mensal das consignações caso exceda o limite de 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta mensal do servidor, serão suspensos os descontos das facultativas, sendo excluídos, sucessivamente, na seguinte origem:

I - amortização de empréstimo, financiamentos pessoais, cartões de crédito e cartões consignados de benefícios, na forma de compra e de saque;

II - pagamento por operadoras de cartões na modalidade de adiantamento salarial, na forma de compras, por empresas fornecedoras de bens e de serviços, que se utilizam da modalidade de adiantamento salarial na forma de pagamento e de compra, e pagamento de bens e de serviços decorrentes de convênios mantidos por sindicatos ou por associações de classe com fornecedores de bens e de serviços;

III - pensão alimentícia voluntária;

IV - contribuição para planos de pecúlio, previdência complementar ou renda mensal;

V - contribuição para seguro de vida;

§ 2º Na suspensão dos descontos de que trata o § 1º, observar-se-á, relativamente às verbas de igual prioridade, o critério da antiguidade, de modo que se atinjam, primeiramente, aquelas de averbação mais recente.

§ 3º No caso de averbação por determinação judicial, ou ainda, ocorrendo redução dos rendimentos brutos mensais do servidor, impossibilitando margem consignável, nos limites previstos neste Decreto, serão suspensos os descontos em favor das consignatárias.

§ 4º A entidade consignatária ficará a cargo do servidor interessado na contratação de empréstimos e outros serviços, para efeitos de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

§ 5º A entidade consignatária cujo desconto tenha sido suspenso na forma prevista neste artigo poderá, de comum acordo com o servidor, alterar o valor do desconto mensal, adaptando-o à margem consignável permitida, desde que não ultrapasse o limite de noventa e seis parcelas mensais.

§ 6º A entidade responsável pelo processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, poderá adaptar a margem consignável permitida conforme o disposto no § 5º.

§ 7º Do percentual indicado no caput fica reservado 5% (cinco por cento) exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 2º deste Decreto, restando 35% (trinta por cento) para os empréstimos consignados.

§ 8º A soma mensal das consignações dispostas nos artigos 8º, 9º e 10º, não poderão exceder ao limite de 60% (sessenta por cento) da remuneração bruta mensal do servidor, assim considerada a totalidade das parcelas salariais que lhe são devidas, excluídas as verbas previstas nos incisos de I a IX do art. 8º deste Decreto.

Art. 10. O servidor público efetivo, nos termos do Art. 2º, inciso XIII, poderá formalizar contratos de empréstimo com instituições financeiras, observando o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 11. O servidor público comissionado, nos termos do Art. 2º, inciso XIV, poderá formalizar contratos de empréstimo com instituições financeiras, observando o limite máximo de meses correspondente ao tempo restante no mandato do chefe do poder executivo municipal.

Art. 12 . O servidor público, detentor de vínculo efetivo e designado para função comissionada temporária, terá a prerrogativa de escolher qual margem consignável aplicar no momento da contratação de empréstimo.

Parágrafo único: A escolha de margem consignável, conforme estabelecido no caput deste artigo, condiciona-se ao tempo de vigência do contrato de empréstimo consignado, podendo ser de até 96 (noventa e seis) meses, caso utilize a margem consignável proveniente do vínculo efetivo, ou até o término do mandato do chefe do poder executivo municipal, caso utilize a margem consignável proveniente da função comissionada.

Art. 13 . O valor comprometido pelo servidor, para utilização de Cartão Benefício, de que trata o art. 5º, § 3º, inciso VII, será de, no máximo, 10% (dez por cento) de sua remuneração bruta, excluídas as verbas previstas nos incisos de I a IX do art. 8º deste Decreto.

Parágrafo único. Ao disposto neste artigo não se aplicam as regras contidas no caput do art. 8º deste Decreto.

Art. 14 . Fica excluído da margem disponível para consignação o equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor público municipal, para fins de antecipação salarial por meio do Cartão de Compras e Benefício, estipulado no art. 5º, § 3º, inciso VIII, deste Decreto.

Art. 15 . A consignação facultativa pode ser cancelada, suspensa ou alterada:

I - por interesse da Administração Pública Municipal;

II - por interesse da consignatária de forma expressa ou por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão competente;

III - a pedido do servidor, mediante requerimento endereçada ao órgão competente;

IV - por força de lei;

V - por ordem judicial.

§ 1º Após autorização do cancelamento, suspensão ou alteração disposto neste artigo, mediante expediente encaminhado à Secretaria de Administração do Município, a administração pública municipal deverá processar imediatamente a folha de pagamento do servidor.

§ 2º O consignatário, na modalidade facultativa, que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao consignado, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, a contar da data do repasse, com juros e correção monetária.

Art. 16. As consignações facultativas serão processadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha.

§ 1º. A Administração Pública Municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

§ 2º. O servidor exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado ao pagamento integral da consignação contraída perante a entidade consignatária.

Art. 17. Os valores das consignações serão repassados aos agentes consignatários até o último dia útil do mês seguinte ao da folha de pagamento em que forem retidas.

Art. 18. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas por dívidas e compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores com as entidades consignatárias, nem responsabilidade pela consignação, nos casos de perda do cargo ou insuficiência de limite da margem consignável.

Art. 19. O credenciamento da entidade no rol das consignatárias será feito pela Secretaria de Administração Municipal, por meio de convênio, com vigência de dois anos, podendo ser renovável por igual período, desde que atendidos os interesses e disposições legais.

§ 1º. O deferimento do pedido de inclusão da entidade no rol das consignatárias é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, estando condicionado a juízo de conveniência e oportunidade e de viabilidade técnica.

§ 2º. A exclusão da entidade do rol das consignatárias dar-se-á por iniciativa da consignatária ou do Chefe do Poder Executivo, consoante o que dispuser o termo de convênio firmado entre as partes ou decreto do Executivo Municipal.

Art. 20. A consignatária que transgredir as normas estabelecidas neste Decreto, agir em prejuízo da consignante ou dos servidores públicos municipais; alterar sua estrutura organizacional e ou sua razão social sem a devida comunicação à administração pública, bem como transferir, ceder, vender ou sublocar a terceiros a rubrica ou código de desconto, poderá sofrer as seguintes sanções:

I - advertência por escrito;

II - suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento;

III - cancelamento de concessão de rubrica, verba ou código de desconto.

Parágrafo único. As sanções tratadas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo de possível representação aos órgãos do Ministério Público e de Defesa do Consumidor, após notificação da entidade para o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O desconto das consignações, em folha de pagamento, será efetuado somente após a averbação no Sistema Eletrônico utilizado pelo Poder Executivo, pela senha da consignatária, mediante prévia autorização do servidor, por meio da celebração do respectivo contrato e autorização de desconto emitida pelo sistema.

§ 1º No caso de empréstimo ou de financiamento autorizado pela senha eletrônica pessoal do servidor, perante a instituição em que é correntista, fica dispensada a apresentação da autorização de desconto de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As consignações referentes a bens e a serviços, fornecidos na forma de adiantamento salarial pelas empresas de que trata o inciso VIII do §3º, do art. 5º deste Decreto, poderão ser realizadas por meio de plataforma digital disponibilizada no Sistema Eletrônico por sua empresa Gestora.

§ 3º Para a averbação de consignação facultativa, contratada por meio de plataforma eletrônica, fica dispensada a apresentação da autorização de descontos de que trata o caput deste artigo, devendo constar no contrato formalizado, cláusula específica autorizando o débito mediante consignação em folha de pagamento.

§ 4º As consignações referentes à contratação, por meio do Cartão Consignado de Benefícios e congêneres, na funcionalidade de saques e/ou de compras, poderá ser feita eletronicamente, a partir de comandos seguros, por mecanismo de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da operação realizada pelo servidor interessado, a qual poderá ser solicitada à consignatária, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 5º Caso o Município já disponibilize Sistema Eletrônico para gerenciamento da margem consignável, deverá ser realizado novo credenciamento, nos termos deste Decreto.

Art. 22. A título de indenização de despesas administrativas com o processamento eletrônico de dados das retenções em consignações nas folhas de pagamento dos servidores, a ser repassada ao Município, serão retidos dos repasses devidos às consignatárias:

I - A retenção do valor mensal das instituições financeiras, operadoras de cartões de crédito, operadoras de cartões consignados de benefícios dispostas no artigo 2, incisos IX e X, deste Decreto, far-se-á à razão de 1,5% (um e meio por cento) de todas as operações consignadas;

II - As demais consignatárias integrantes do sistema ficam isentas das retenções tratadas no caput deste artigo.

Parágrafo único. Os valores retidos para o Município mencionado no artigo 19 será destinado, preferencialmente, a capacitação aos servidores municipais.

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Administração, com homologação do Chefe do Poder Executivo, autorizar o credenciamento, as inclusões e a revalidação de entidades como consignatárias, aplicar as sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.

Art. 24. A divulgação de dados relativos ao servidor, empregado ou pensionista, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.

§ 1º. A utilização ou a divulgação irregular de dados relativos aos servidores, empregados ou pensionistas, implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.

§ 2º. Apurada a responsabilidade do agente público, e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do poder ao qual estiver ele vinculado, será dado ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis.

Art. 25. Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a expedir instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as resoluções que lhe sejam contrárias ou conflitantes.

Três Lagoas, 13 de março de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 772, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o nome abaixo relacionado:

8. Sra. **Silvia Regina Mendonça** em substituição da Sra. Janaina Alves dos Santos (suplente), representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nomeada pelo Decreto nº 446, 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de fevereiro de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº.798, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO (40H)".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **MARCELA WOJCIECHOWSKI MAIA PIRES FALEIROS**, inscrita no CPF nº 004.XXX.XXX- 92, para exercer em comissão, o cargo de ASSESSOR JURÍDICO (40H), a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de março de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 796, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 29 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Três Lagoas, no dia 28 de março de 2024, quinta-feira.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 12 de março de 2024.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO INVASÃO Nº 5385/2024**

Local de Ocorrência: Rua Queirozinho, Bairro: Vila Haro, nº 440, L., Q., Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 33158

Data: 14/03/2024

Hora: 10:45H

Qualificação do Autuado: Nome: O. M. **CPF:** 992.300.627-15

Descrição do fato: Nesta data foi identificada a invasão de logradouro público pelo notificado.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 33, a utilidade e o trânsito das vias e logradouros públicos são livres, competindo à fiscalização do Poder Executivo Municipal preservar a ordem, a segurança e o bem estar dos transeuntes.

I- Invadir ou ocupar vias ou logradouro público, cursos de água, lagoas ou vales, em qualquer circunstância;

Penalidade: Parágrafo único. No caso de infração, citada no inciso I deste artigo, deverá o órgão municipal promover as medidas necessárias para que os referidos locais fiquem desobstruídos.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 14 de março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO INVASÃO Nº 5386/2024

Local de Ocorrência: Rua Queirozinho, Bairro: Vila Haro, nº 450, L., Q., Loteamento, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 33159

Data: 14/03/2024

Hora: 10:45H

Qualificação do Autuado: Nome: O. M. **CPF:** 992.300.627-15

Descrição do fato: Nesta data foi identificada a invasão de logradouro público pelo notificado.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 33, a utilidade e o trânsito das vias e logradouros públicos são livres, competindo à fiscalização do Poder Executivo Municipal preservar a ordem, a segurança e o bem estar dos transeuntes.

I- Invadir ou ocupar vias ou logradouro público, cursos de água, lagoas ou vales, em qualquer circunstância;

Penalidade: Parágrafo único. No caso de infração, citada no inciso I deste artigo, deverá o órgão municipal promover as medidas necessárias para que os referidos locais fiquem desobstruídos.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 14 de março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5331/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº, L. 03, Q. 09, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 45978

Data: 12/03/2024

Hora: 08:44H

Qualificação do Autuado: Nome: L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5332/2024

Local de Ocorrência: Rua Marcia Mendes, nº, L. 02, Q. 09, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 45977**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:42H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5333/2024****Local de Ocorrência:** Rua Marcia Mendes, nº 545/541, L. 08, Q. 10, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 46007**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:40H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5334/2024****Local de Ocorrência:** Rua Marcia Mendes, nº, L. 07, Q. 10, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 46006**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:38H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5335/2024****Local de Ocorrência:** Rua Marcia Mendes, nº, L. 06, Q. 10, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 46005**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:37H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5337/2024****Local de Ocorrência:** Rua Marcia Mendes, nº, L. 03, Q. 10, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 46002**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:35H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5336/2024****Local de Ocorrência:** Rua Marcia Mendes, nº S/N, L. 02, Q. 05, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 45861**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:37H**Qualificação do Autuado: Nome:** K. N. **CPF:** 609.844.491-91**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marília Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5338/2024****Local de Ocorrência:** Rua Marcia Mendes, nº, L. 02, Q. 10, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 46001**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:32H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO Nº 1041/2024**Local de Ocorrência:** Henri Abud Dias, nº 1409, L. 01, Q. 18, Loteamento Jardim Flamboyant, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 30077**Data:** 14/03/2024**Hora:** 09:52H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. T. A **CPF:** 377.641.468-54**Descrição do fato:** Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sra. que, a partir desta data fica **EMBARGADA** a referida obra, nos termos da Lei Municipal nº 698/85.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, as multas, independentemente de outras penalidades previstas pela legislação em geral e as do presente Código, serão aplicadas quando a obra for iniciada sem projeto aprovado ou sem licença;**Penalidade:** Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a imediata regularização citada, promovendo a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se as prerrogativas legais.

O descumprimento acarretará a aplicação das medidas legais cabíveis.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 14 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5340/2024**Local de Ocorrência:** Rua 13 de Junho, nº, L. 24, Q. 10, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 46023**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:30H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5341/2024**Local de Ocorrência:** Rua 13 de Junho, nº, L. 23, Q. 10, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 46022**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:26H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5342/2024**Local de Ocorrência:** Rua 13 de Junho, nº, L. 22, Q. 10, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 46021**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:24H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5343/2024**Local de Ocorrência:** Rua 13 de Junho, nº, L. 21, Q. 10, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 46020**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:23H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5344/2024**Local de Ocorrência:** Rua Luiz Correa da Silveira, nº, L. 20, Q. 10, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 46019**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:23H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5339/2024**Local de Ocorrência:** Rua Marcia Mendes, nº, L. 01, Q. 10, Loteamento Jardim Brasília, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 46000**Data:** 12/03/2024**Hora:** 08:31H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. M. S. **CPF:** 802.687.301-72**Descrição do fato:** O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 13 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO OBRAS Nº 5384/2024**Local de Ocorrência:** Rua Henri Abud Dias, nº 1409, L. 01, Q. 18, Loteamento, Três Lagoas – MS;**BIC do Imóvel:** 30077**Data:** 14/03/2024**Hora:** 09:50H**Qualificação do Autuado: Nome:** L. T. A. **CPF:** 377.641.468-54**Descrição do fato:** O contribuinte está procedendo uma obra sem que a mesma tenha sido licenciada pela prefeitura, Lei 698/1985, Art. 12.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 698, de 14 de maio de 1985, Art. 12, qualquer construção, edificação ou outras obras, de qualquer natureza, somente poderão ser executadas, após aprovação de projeto e concessão de Alvará de Licença de Construção pela Prefeitura Municipal.**Penalidade:** As multas são estabelecidas em função da Unidade Fiscal Municipal - UFIM, lei 698/1985, Art. 20.**Qualificação do autuante:** Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 28309

Três Lagoas, 14 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlato

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 5376/2024

Local de Ocorrência: Alexandre Abrão, nº, L. 06, Q. 07, Loteamento Jardim Nossa Senhora das Graças, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 45381

Data: 14/03/2024

Hora: 08:00H

Qualificação do Autuado: Nome: J. de O. P. B. **CPF:** 923.206.941-53

Descrição do fato: O imóvel não se encontra em ideal estado de conservação, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 3.344/2017, Art. 1º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas 14 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
NOTIFICAÇÃO Nº 1040/2024

Local de Ocorrência: Rua 15 de Junho, nº 1964, L. 212, Q. 12, Loteamento Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 35116

Data: 14/03/2024

Hora: 08:28H

Qualificação do Autuado: Nome: J. C. A. C. **CPF:** 518.846.231-15

Descrição do fato: O imóvel não contém calçada, impedindo a mobilidade de pedestres no logradouro, desta forma o proprietário do imóvel não cumpriu com o estabelecido na Lei 2.418/2009, Art.34º.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 34º "É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica".

Penalidade: Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a imediata regularização citada, promovendo a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se as prerrogativas legais.

O descumprimento acarretará a aplicação das medidas legais cabíveis.

Multa no valor total de 200 (duzentos) UFIMs para a infração descrita, lei 2.418/2009, Art. 54º.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas - MATRÍCULA 1-23120

Três Lagoas, 14 de Março de 2024.

Responsável pela publicação:

Marilia Gabriele Berlatto

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

PORTARIA Nº 060/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ISABELA CAROLINA PEREIRA FISCHER**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ISABELA CAROLINA PEREIRA FISCHER, matrícula 26069-1**, a partir do dia **25/01/2024** até o dia **29/01/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Câmara Municipal de Três Lagoas
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
Processo nº 14/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.410.145/0001-38, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo III"

NÚMERO PROCESSO DIGITAL: 014/2024

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 20/03/2024, às 08:00 horas (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA : apresentação da proposta será realizada de forma "online", no sítio eletrônico <https://www.blcompras.org.br/>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial <https://www.blcompras.org.br/>. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de março de 2024.

RANGEL PETTERSON DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

PORTARIA Nº 061/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELIZABETH APARECIDA DA SILVA COSTA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ELIZABETH DA SILVA COSTA**, matrícula **18668-1**, a partir do dia **19/01/2024** até o dia **18/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 162/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SANDRA CASTRO**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **SANDRA CASTRO**, matrícula **13833-1**, a partir do dia **20/02/2024** até o dia **19/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **20/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 161/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **EDVANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **EDVANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula **22909-1**, a partir do dia **19/02/2024** até o dia **18/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 160/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **RENATA BERNARDES MUNIZ**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **RENATA BERNARDES MUNIZ**, matrícula **14478-1**, a partir do dia **18/02/2024** até o dia **14/06/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **18/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 159/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **RAFAEL LOPES FRAGA DA SILVA**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **RAFAEL LOPES FRAGA DA SILVA**, matrícula **19180-1**, a partir do dia **21/02/2024** até o dia **19/03/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 158/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **DIOMEDES FERREIRA DE AMORIM**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **DIOMEDES FERREIRA DE AMORIM**, matrícula **5346-1**, a partir do dia **16/02/2024** até o dia **14/06/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 157/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **ASTROGILDO ALONSO NETO**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr **ASTROGILDO ALONSO NETO**, matrícula **11896-1**, a partir do dia **06/03/2024** até o dia **18/06/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 156/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, matrícula **16169-1**, a partir do dia **29/02/2024** até o dia **03/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **29/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 155/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CRISTIANY DE SOUZA CAMPOS**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **CRISTIANY DE SOUZA CAMPOS**, matrícula **15451-1**, a partir do dia **13/02/2024** até o dia **05/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **13/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 154/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **FRANCISCO DIOGO NETO**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **FRANCISCO DIOGO NETO**, matrícula **16451-1** a partir do dia **19/02/2024** até o dia **18/04/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 152/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROBERTA LUANA MENDONÇA DE SOUZA**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ROBERTA LUANA MENDONÇA DE SOUZA**, matrícula **27754-1**, a partir do dia **08/02/2024** até o dia **09/02/2024, 14/02/2024** até o dia **05/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 153/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ANA RITA DO NASCIMENTO**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ANA RITA DO NASCIMENTO**, matrícula **20171-1**, a partir do dia **16/02/2024** até o dia **15/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 164/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ANGELA MARIA DA SILVA**, matrícula **22293-1**, a partir do dia **27/02/2024** até o dia **25/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **27/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 151/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA GONÇALA DA CONCEIÇÃO**"**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA GONÇALA DA CONCEIÇÃO**, matrícula **17874-1**, a partir do dia **16/02/2024** até o dia **14/06/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 150/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA DOS PASSOS PEREIRA MOREIRA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA DOS PASSOS PEREIRA MOREIRA**, matrícula **11949-1**, a partir do dia **23/02/2024** até o dia **08/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SSAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13351/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ROSA MARIA TAVARES LIMA**, matrícula - 29740-1, inscrito no CPF 02538522188, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR DE LIMPEZA DA ASS ESP DE CULT E ARTESANATO, símbolo ALC-1 (EDUC), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **11/03/2024**.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13361, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado.” o(a) Sr.(a) **MICHELE SANTOS SOUZA**, divisão - 050000, matrícula - 25674-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/03/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 149/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **KETLEY MAIA DA SILVA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **KETLEY MAIA DA SILVA**, matrícula **28881-1**, a partir do dia **17/02/2024** até o dia **01/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **17/02/2024**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13196, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TAMIRES QUEIROZ PEREIRA, divisão - 050000, matrícula - 28168-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/03/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 148/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA**

SEVERO"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ROSIMEIRE APARECIDA SEVERO**, matrícula **17873-1**, a partir do dia **16/02/2024** até o dia **14/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 163/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA APARECIDA**

PEREIRA"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula **6170-1**, a partir do dia **26/02/2024** até o dia **25/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **26/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13188/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **NATHALIA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula - 29726-1, inscrito no CPF 01821174135, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **08/03/2024**.**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 165/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **FLORENTINA MACEDO**

LEAO DE JESUS”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **FLORENTINA MACEDO LEAO DE JESUS, matrícula 23475-1**, a partir do dia **06/03/2024** até o dia **19/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 174/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELISANGELA DE SOUZA**

MEDRADO”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ELISANGELA DE SOUZA MEDRADO, matrícula 17863-1**, a partir do dia **06/03/2024** até o dia **26/06/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 181/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. Alalice Custodio dos Santos, no cargo de Agente de Combate A Endemias, atualmente lotada no Setor de Endemias, na Secretária Municipal de Saude, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13.364/PMTL/SEMAD/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 1/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Estudo, com ônus, da servidora Sra. **LUCIANA PETRONI ANTIQUEIRA CHIRZÓSTOMO**, matrícula 13778-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado na Escola Maria Eulalia Vieira, pelo período de **01 (um) ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de março de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 179/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SANDRA DA CRUZ NUNES DE JESUS**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **SANDRA DA CRUZ NUNES DE JESUS**, matrícula **15162-1**, a partir do dia **29/02/2024** até o dia **04/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **29/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13.363/PMTL/SEMAD/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 1/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Estudo, com ônus, do servidor Sr. **WELTON RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 22037-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado na Escola Maria Eulalia Vieira, pelo período de **01 (um) ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de março de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 178/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA ANGELICA GORGA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA ANGELICA GORGA**, matrícula **1480-1**, a partir do dia **19/02/2024** até o dia **19/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 177/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARTA ANTUNES DE**

OLIVEIRA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 16793-1, a partir do dia **16/03/2024** até o dia **09/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Relativamente ao período de **10/04/2024 a 29/04/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/03/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 176/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **THAMIRIS MENDES**

TREVISOLA MACEDO”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **THAMIRIS MENDES TREVISOLA MACEDO**, matrícula **24132-1**, a partir do dia **04/03/2024** até o dia **15/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **04/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 175/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **GEOVANIA MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **GEOVANIA MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 18719-1**, a partir do dia **12/03/2024** até o dia **25/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13189/PMTL/SEMAD/DRH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LUCAS MENESES LAVEZO**, matrícula - 29727-1, inscrito no CPF 05592277105, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **11/03/2024**.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 173/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ISABELA CAROLINA PEREIRA FISCHER**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ISABELA CAROLINA PEREIRA FISCHER, matrícula 26069-1**, a partir do dia **26/02/2024** até o dia **25/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **26/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 062/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROSIMEIRE RODRIGUES****OLIVEIRA"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ROSIMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula **15043-1**, a partir do dia **25/01/2024** até o dia **22/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 172/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ALINE ALVES BERTUCI"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ALINE ALVES BERTUCI**, matrícula **23729-1**, a partir do dia **26/02/2024** até o dia **11/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **26/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 171/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA IZABEL COMIM****FONTES"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA IZABEL COMIM FONTES**, matrícula **15377-1**, a partir do dia **29/02/2024** até o dia **28/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **29/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13352/PMTL/SEMAD/DRH/2024**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **LUIZ MOREIRA DE ARAGÃO**, matrícula - 29750-1, inscrito no CPF 12644902835, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE CULTURA, simbolo DCA19, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **11/03/2024**.**GILMAR ARAUJO TABONE**
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13164/PMTL/SEMAD/DRH/2024**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA JOSE DE CARVALHO MELO**, matrícula - 29724-1, inscrito no CPF 07586896836, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **08/03/2024**.**GILMAR ARAUJO TABONE**
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 170/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **MAURO THOME DOURADO****CERDAN"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **MAURO THOME DOURADO CERDAN**, matrícula **26685-1** a partir do dia **27/02/2024** até o dia **26/05/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **27/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 169/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **RENATA CRISTINA****PRADO DA COSTA"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **RENATA CRISTINA**

PRADO DA COSTA , matrícula 11816-1 , a partir do dia **26/02/2024** até o dia **25/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **26/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 168/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **FABIOLA TOBIAS DE**

ALENCAR”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **FABIOLA TOBIAS DE ALENCAR , matrícula 17301-1** , a partir do dia **25/02/2024** até o dia **10/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 167/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROSIMEIRE LINS ROSA”**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ROSIMEIRE LINS ROSA , matrícula 7630-1 e 16788-1** , a partir do dia **05/03/2024** até o dia **20/06/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **05/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 166/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JUSCIMARA SILVIA DE**

SOUZA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JUSCIMARA SILVIA DE SOUZA, matrícula 15056-1** , a partir do dia **12/03/2024** até o dia **25/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 147/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI**, matrícula **19905-1**, a partir do dia **02/03/2024** até o dia **20/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **02/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 146/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **TATIANA MIZOBE**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **TATIANA MIZOBE**, matrícula **17068**, a partir do dia **12/03/2024** até o dia **05/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13198, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - “Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado.” o(a) Sr.(a) **KELLE RAMOS CARVALHO**, divisão - 050000, matrícula - 29495-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, símbolo AI-5 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2024,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 074/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **FLAVIA REGINA KRONKA**”
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **FLAVIA REGINA KRONKA**, matrícula **15343-1**, a partir do dia **27/01/2024** até o dia **26/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **27/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 088/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARLEY FERREIRA BELCHIOR**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARLEY FERREIRA BELCHIOR**, matrícula **17070-1**, a partir do dia **06/02/2024** até o dia **02/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 087/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LARISSA RACHEL PALHARES COUTINHO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LARISSA RACHEL PALHARES COUTINHO**, matrícula **1013439-1**, a partir do dia **01/02/2024** até o dia **29/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 086/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LINDOMAR CUNHA****LIMA XAVIER"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **LINDOMAR CUNHA LIMA XAVIER**, matrícula 5879-1, a partir do dia **01/02/2024** até o dia **10/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Art. 2º** - Relativamente ao período de **11/04/2024 a 30/05/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.**§ 1.º** - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.**§ 2.º** - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01/02/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 085/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ALYNE CECILIA OLIVEIRA****CERQUEIRA"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ALYNE CECILIA OLIVEIRA CERQUEIRA**, matrícula **27120-1**, a partir do dia **10/02/2024** até o dia **24/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 084/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **HEYDA MARGARETH****GOMES DA SILVA"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **HEYDA MARGARETH GOMES DA SILVA**, matrícula **25950-1**, a partir do dia **07/02/2024** até o dia **16/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 083/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **MIRIAN OVELAR DE OLIVEIRA MARTINS**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de **MATO GROSSO DO SUL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MIRIAN OVELAR DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula **19238-2**, a partir do dia **14/02/2024** até o dia **28/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 082/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **APARECIDA DIAS DE SOUZA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de **MATO GROSSO DO SUL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **APARECIDA DIAS DE SOUZA**, matrícula **1362-1**, a partir do dia **02/02/2024** até o dia **18/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 2º - Relativamente ao período de **19/02/2024 a 01/05/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **02/02/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 076/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **NILZA BRAZ MOURA**”
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **NILZA BRAZ MOURA**, matrícula **20408-1**, a partir do dia **26/01/2024** até o dia **23/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **26/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 075/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CLAUDIA REGINA MENDES GUILHERME**”
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **CLAUDIA REGINA MENDES GUILHERME**, matrícula **19193-2**, a partir do dia **27/01/2023** até o dia **25/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **27/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 073/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JULIANA MAZALI DE PAULA**”
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JULIANA MAZALI DE PAULA**, matrícula **23429-1**, a partir do dia **07/02/2024** até o dia **21/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 13362, PMTL/SEMAD/ARH/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LETICIA MONTALVAO DA SILVA BRANDAO, divisão - 050000, matrícula - 6716-1, da função COMISSIONADO (INSS) de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/03/2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 072/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **VIVIAN ALVES MOREIRA**

FIDELIS"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **VIVIAN ALVES MOREIRA FIDELIS**, matrícula **28896-1**, a partir do dia **13/02/2024** até o dia **24/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 071/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MAIZA CHAGAS DE**

SOUZA TRINDADE"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **MAIZA CHAGAS DE SOUZA TRINDADE**, matrícula 15157-1 e 15157-2, a partir do dia **22/01/2024** até o dia **20/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Relativamente ao período de **21/04/2024 a 20/05/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **22/01/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 070/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA DAS GRAÇAS SILVA, matrícula 16169-1**, a partir do dia **30/01/2024** até o dia **28/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **30/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 069/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **PRISCILLA DE ANDRADE DELITE**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **PRISCILLA DE ANDRADE DELITE, matrícula 23034-1**, a partir do dia **01/02/2024** até o dia **15/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 068/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROBERTA LUANA MENDONÇA DE SOUZA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ROBERTA LUANA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 27754-1**, a partir do dia **29/01/2024** até o dia **08/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **29/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 067/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LAIS QUEIROZ MORAIS**”
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LAIS QUEIROZ MORAIS**, matrícula **23084-1**, a partir do dia **29/01/2024** até o dia **10/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **29/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 066/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **EDSON JUSTINO DE SOUZA**”
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **EDSON JUSTINO DE SOUZA**, matrícula **2926-1**, a partir do dia **08/02/2024** até o dia **23/03/2024**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/02/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 065/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **VERA LUCIA NOGUEIRA DE MEDEIROS**”
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **VERA LUCIA NOGUEIRA DE MEDEIROS**, matrícula **3539-1 e 10853-1**, a partir do dia **26/01/2024** até o dia **24/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **26/01/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 064/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **BRUNA ALVES TAVEIRA UENO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **BRUNA ALVES TAVEIRA UENO**, matrícula 22370-1, a partir do dia **31/01/2024** até o dia **14/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Relativamente ao período de **15/02/2024 a 15/03/2024**, poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - O prazo definido no caput será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exige a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual a segurada esteja vinculada opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **31/01/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 063/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELIZABETE DA SILVA**

MAGALHAES”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ELIZABETE DA SILVA MAGALHAES**, matrícula **22177-1**, a partir do dia **14/02/2024** até o dia **28/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 089/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CLAUDIA FIGUEIREDO**

DE OLIVEIRA”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **CLAUDIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula **16160-1**, a partir do dia **03/02/2024** até o dia **30/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 090/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MIRIAN BARBOZA****PEREIRA QUEIROZ"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MIRIAN BARBOZA PEREIRA QUEIROZ**, matrícula **26346-1**, a partir do dia **17/02/2024** até o dia **02/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 091/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARTA DENISE DA****COSTA SANTOS"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARTA DENISE DA COSTA SANTOS**, matrícula **22285-1**, a partir do dia **15/02/2024** até o dia **30/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 143/SESMT/SEMAD/2024"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ROSELI DE SOUZA****SANTOS TIAGO"****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ROSELI DE SOUZA SANTOS TIAGO**, matrícula **19481-1**, a partir do dia **20/02/2024** até o dia **05/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **20/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA N. 060/2024****EMENTA: EXONERAÇÃO DA SENHORA SUELLEN SANTOS DA SILVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS , a servidora SUELLEN SANTOS DA SILVA , portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-07, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004-Regimento Interno da Câmara Municipal , sendo seu último dia de trabalho o dia 13/03/2024.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de Março de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA N. 061/2024****EMENTA: EXONERAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS , o servidor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS , portador do CPF nº 770.xxx.xxx-15, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004-Regimento Interno da Câmara Municipal , sendo seu último dia de trabalho o dia 13/03/2024.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de Março de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA N. 062/2024****EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA SUELLEN SANTOS SILVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a contar de 14/03/2024, a senhora SUELLEN SANTOS DA SILVA , portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-07 no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR , símbolo CMAP 02 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador EDUARDO DE BRITO LEAL , nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de Março de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 063/2024

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEA R, a contar de 14/03/2024, o senhor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS , portador do CPF nº 770.xxx.xxx-15 no cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR , símbolo CMAP 01 , a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador EDUARDO DE BRITO LEAL , nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de Março de 2024.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

PORTARIA Nº 145/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CILENE ROCHA DE**

OLIVEIRA"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício AUXÍLIO DOENÇA a Servidora Pública Municipal, Sra CILENE ROCHA DE OLIVEIRA , matrícula 27701-1 , a partir do dia 01/03/2024 até o dia 26/05/2024, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 144/SESMT/SEMAD/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA ELENA SOARES**

NEGRO"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício AUXÍLIO DOENÇA a Servidora Pública Municipal, Sra MARIA ELENA SOARES NEGRO , matrícula 17068 , a partir do dia 10/03/2024 até o dia 26/03/2024, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 12997/PMTL/SEMAD/DRH/2024

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) VINICIUS PASCHOAL BELON, matrícula – 14475-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, a contar de 01/02/2024 a 31/12/2024, com ônus para origem, mediante reembolso, para a Secretaria de Estado de Educação, conforme Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 10/2023 celebrado junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de março de 2024.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 059/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ISABEL CRISTINA**

CORREA ARAUJO”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ISABEL CRISTINA CORREA ARAUJO**, matrícula **17073-1**, a partir do dia **27/01/2024** até o dia **22/05/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **27/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 092/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **THAIS ALVES RIBEIRO”**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **THAIS ALVES RIBEIRO**, matrícula **25711-1**, a partir do dia **06/02/2024** até o dia **09/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 180/SESMT/SEMAD/2024

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração Da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº1/2021.

RESOLVE:

Art. Readaptar pelo período gestacional, a Servidora Pública Municipal Sra. Isabella Colnago Amaral Riquete, no cargo de Medico da Familia 40Horas, 1º - atualmente lotada no USF Santa Rita II, na Secretária Municipal de Saude, conforme parecer médico do SESMT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 142/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA ANTONIA TEODORA NOGUEIRA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA ANTONIA TEODORA NOGUEIRA**, matrícula **2529-1**, a partir do dia **21/02/2024** até o dia **14/06/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **21/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de março de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 100/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LAIS FERNANDA ARCANGELO SILVA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LAIS FERNANDA ARCANGELO SILVA**, matrícula **27139-1**, a partir do dia **05/02/2024** até o dia **19/02/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **05/02/2024** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 099/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **TATIANA GOMES FONTOURA AMARAL**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **TATIANA GOMES FONTOURA AMARAL**, matrícula **16100-1**, a partir do dia **15/02/2024** até o dia **30/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 098/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **NADIA MARIA BRANDAO DE ALMEIDA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **NADIA MARIA BRANDAO DE ALMEIDA**, matrícula **16176-1**, a partir do dia **29/01/2024** até o dia **28/03/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **29/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 097/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **RITA DE CASSIA VIEIRA**”
GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **RITA DE CASSIA VIEIRA**, matrícula 1482-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais.

Art. 2º - Poderá a segurada interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria em diário oficial, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime a segurada da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o segurado esteja vinculado opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 096/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **ARISTEA CAOBIANCO SOUZA**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ARISTEA CAOBIANCO SOUZA**, matrícula **26095-1**, a partir do dia **12/02/2024** até o dia **04/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 095/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **OLIVIA REGINA ORTUNHO DUARTE**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **OLIVIA REGINA ORTUNHO DUARTE**, matrícula **14473-1**, a partir do dia **20/02/2024** até o dia **04/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 094/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **ELIETE GOMES ANDRADE**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **ELIETE GOMES ANDRADE**, matrícula **16040-1 e 1635-1**, a partir do dia **06/02/2024** até o dia **05/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de janeiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 093/SESMT/SEMAD/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVAO**”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVAO**, matrícula **15006-1**, a partir do dia **04/02/2024** até o dia **02/04/2024**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **04/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2024

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 48/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de HOME CARE para atendimento das Ações de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência Autor: Neide Mariano Farias (0803929-23.2023.8.12.0800)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2024

CONTRATADA: LEITUGA SAÚDE LTDA .

VALOR TOTAL: R\$ 401.378,28 (quatrocentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 66/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação emergencial do procedimento cirúrgico de artrodese L4-S1-TLIF e descompressão, assim como todos os demais exames e tratamentos que se tornem necessários em razão das patologias explicitadas nesse Autos para atendimento da tutela em favor do senhor ADELMO FERNANDES BALIERO (autos: 0809279- 98.2023.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2024

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N. S. AUXILIADORA .

VALOR TOTAL: R\$ 100.184,33 (cem mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 2707/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, assim como foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação da Associação do Aprendizado, Ressocialização e Trabalho do Apenado de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 07.315.122/0001-16 para a confecção de uniformes escolares”, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas- MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2024

CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO, RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

VALOR TOTAL: R\$ 4.363.401,90 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

RESOLUÇÃO Nº 008/SEMAD/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

“CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.”

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município :

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2024, publicado em 07/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul que Homologou o Processo Seletivo Unificado. CONVOCA em caráter de urgência os aprovados no **CARGO DE CUIDADOR PLANTONISTA; ASSISTENTE SOCIAL; EDUCADOR SOCIAL e PSICÓLOGO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos conforme ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Unificado Edital nº 007/2023, para comparecer na sede do Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais (custeados pelo candidato, conforme art.4º)** portando os seguintes exames laboratoriais:

I – Para os convocados nos cargos de CUIDADOR PLANTONISTA;

3. **HEMOGRAMA COMPLETO;**

4. **GLICEMIA EM JEJUM;**

5. **RAIO X CERVICAL,**

6. **RAIO X TÓRAX**

7. **RAIO X LOMBAR**

II – Para os convocados nos cargos de ASSISTENTE SOCIAL; EDUCADOR SOCIAL; PSICÓLOGO;

3. **HEMOGRAMA COMPLETO;**

4. **GLICEMIA EM JEJUM**

§1º . Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§2º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

Art. 4º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Art. 5º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê item 12 do edital nº 007/2023.

Artigo 6º - Os candidatos, conforme Anexo II, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, sito Av. Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622 - Vila Cardoso, Três Lagoas-MS, Fone: 67 99133-4317, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios** exigidos para o cargo.

§1º Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução (Anexo II)**, de acordo com a classificação do Processo Seletivo Unificado, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatas.:

Artigo 7º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme item 1:

1. CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DO DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
- b) Carteira do Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);
- f) CPF;
- g) PIS/PASEP;
- h) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
- i) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
- j) 02 Fotos 3x4;
- k) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);
- l) Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo);
- m) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os **Locais de Residência nos Últimos 5 Anos**.

I- Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul:

Link: <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>

II- Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

Link : <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

III- Caso tenha residido em outro Estado as certidões deverão ser solicitadas e expedidas pelo Tribunais de Justiça e Tribunal Regional Federal do seu Estado de residência.

- n) Cópia do Cartão do Banco Bradesco;

DEPENDENTES:

- o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- p) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;
- q) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;

2. Originais:

- a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);
- b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);
- c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);
- d) Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local);
- e) Ficha Cadastral (a ser preenchida no local);
- f) Contrato de Trabalho por Tempo Determinado (a ser preenchida no local);

4. Documentos que podem ser entregues posteriormente:

- a) Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 5, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da **Secretaria Municipal de Assistência Social até às 15 horas do dia 22/03/2024** .

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em

cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§4º O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer **presencialmente para a entrega dos documentos** na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim. **(ANEXO III)**.

1. A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Não serão admitidos os candidatos com:

- I. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital.
- V- Ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública Municipal, Estadual ou Federal;

Artigo 9º - Será **considerado desistente e perderá automaticamente** o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados nesta resolução e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no Edital.

Artigo 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de março de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- Centro.

DATA: 19/03/2024 AS 07H 30 MIN

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 2752 | BRUNA LAIS MARTINS DE PAULA | 2,5 | 22,5 | 8,5 | 21º |
| 4331 | MILENE MARA NUNES DOS SANTOS | 2,5 | 22,5 | 8,5 | 22º |
| 853 | ROSANA MARIA GOMES DA SILVA | 2,5 | 22,5 | 8,5 | 23º |
| 1362 | KAUANA ALEXANDRE DOS SANTOS | 3,5 | 20 | 8,45 | 24º |
| 1350 | JULIANA ANTUNES FERREIRA COIMBRA | 3,5 | 20 | 8,45 | 25º |
| 1967 | ELK CRISTINA SOARES | 4,5 | 17,5 | 8,4 | 26º |
| 74 | BÁRBARA DOS SANTOS ARAÚJO | 0 | 27,5 | 8,25 | 27º |
| 3096 | LUCIANO DOS REIS PORTO | 0 | 27,5 | 8,25 | 28º |
| 4311 | VICTOR HUGO ALMEIDA AMAD | 1,5 | 22,5 | 7,8 | 29º |
| 663 | ADRIANA BRAGA GOMES | 2,5 | 20 | 7,75 | 30º |
| 2850 | ISONETE SOUSA TEIXEIRA | 2,5 | 20 | 7,75 | 31º |
| 2148 | IONE RODRIGUES | 3,5 | 17,5 | 7,7 | 32º |
| 2078 | MARIA CRISTINA COSTA | 0 | 25 | 7,5 | 33º |
| 3704 | FERNANDA DE FIGUEIREDO FERREIRA DA COSTA | 0 | 25 | 7,5 | 34º |
| 2442 | JOICE FERREIRA DA CUNHA | 0 | 25 | 7,5 | 35º |
| 808 | GABRIEL EJI NAKANDAKARI SHINKAE | 0 | 25 | 7,5 | 36º |
| 3656 | SENILSON APARECIDO DE CARVALHO JUNIOR | 0 | 25 | 7,5 | 37º |
| 3335 | LAYANA TAYNE DE JESUS SILVA | 2 | 20 | 7,4 | 38º |

DATA: 19/03/2024 AS 08H 30 MIN

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 1412 | ANDRÉ MASAO PERES TOKUDA | 24,5 | 12,5 | 20,9 | 1º |
| 48 | ELSON DA ROCHA FERREIRA | 13,5 | 10 | 12,45 | 2º |
| 1442 | MARIZA PARO | 8,5 | 12,5 | 9,7 | 3º |
| 3002 | LEILA RODRIGUES ALBA | 8 | 12,5 | 9,35 | 4º |
| 1300 | KRISCIA RODRIGUES DUQUE | 8 | 12,5 | 9,35 | 5º |
| 643 | LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA | 5,5 | 17,5 | 9,1 | 6º |
| 577 | GLÉCIA FERNANDA DE SOUZA ROCHA SAPATERRA | 9 | 7,5 | 8,55 | 7º |
| 684 | MIRIAN CRISTINA ALVES AQUINO | 7 | 10 | 7,9 | 8º |
| 970 | SILMARA LUIZA DE SOUZA | 8 | 7,5 | 7,85 | 9º |

DATA: 19/03/2024 AS 09H 30 MIN

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL)

VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 357 | SANDRA AMANDA DOS SANTOS | 8 | 20 | 11,6 | 25º |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 2693 | ROSIMEIRE DOS SANTOS CUNHA DA MOTA | 22 | 25 | 22,9 | 1º |
| 3010 | THAISE TORSANI LEMOS MACHADO | 19 | 22,5 | 20,05 | 2º |

| | | | | | |
|------|-------------------------------------|------|------|-------|----|
| 1729 | KELLY CRISTINA TEODORO DE SOUZA | 20,5 | 17,5 | 19,6 | 3º |
| 1470 | EDINEIA MARTINS DIAS ALVES CORDEIRO | 17 | 22,5 | 18,65 | 4º |
| 66 | LIDIANE RIBAS DOMINGUES | 16 | 22,5 | 17,95 | 5º |
| 3629 | NEUZA MARINA GONÇALVES DA ROCHA | 17 | 20 | 17,9 | 6º |
| 1065 | VÂNIA DA SILVA VALÉRIO MAXIAS | 14,5 | 22,5 | 16,9 | 7º |
| 259 | MAGNA VIEIRA CANDIDO | 15,5 | 17,5 | 16,1 | 8º |

DATA: 19/03/2024 AS 10H 30 MIN

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL)

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 2260 | ELIANE KARINA PEREIRA MARTINS | 14 | 20 | 15,8 | 9º |
| 622 | MEIRY HELLEN NOGUEIRA PINTO | 14,5 | 17,5 | 15,4 | 10º |
| 458 | DANIELE OLIVEIRA DA SILVA | 11 | 25 | 15,2 | 11º |
| 92 | MARIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOARES | 12,5 | 20 | 14,75 | 12º |
| 1960 | MARGARIDA FATIMA LOPO | 11 | 22,5 | 14,45 | 13º |
| 317 | ROSANA CRISTINA ARAUJO | 13 | 17,5 | 14,35 | 14º |
| 614 | FLAVIA TEREZA NASCIMENTO ALVES | 10,5 | 22,5 | 14,1 | 15º |
| 714 | SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO | 12 | 17,5 | 13,65 | 16º |
| 1921 | KATIA DA COSTA | 13 | 15 | 13,6 | 17º |
| 3695 | LUCILA PEREIRA DA SILVA | 9,5 | 22,5 | 13,4 | 18º |

DATA: 19/03/2024 AS 10H 30 MIN

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL)

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 2689 | CRISTIANE MENDES DA SILVA | 10,5 | 17,5 | 12,6 | 19º |
| 2388 | CANDICE ARAÚJO NERIS COSTA | 7 | 25 | 12,4 | 20º |
| 589 | MARCIA NATALIA CAMPOS MIRANDA GARCIA | 8 | 22,5 | 12,35 | 21º |
| 2032 | ANDERSON LUIS LOURENÇO | 8,5 | 20 | 11,95 | 22º |
| 1976 | ACELIA ROBERTA PEREIRA PINHO | 10,5 | 15 | 11,85 | 23º |
| 2980 | JANE CAROLINA PEREIRA MARTINS DOS ANJOS | 11,5 | 12,5 | 11,8 | 24º |

DATA: 19/03/2024 AS 10H 30 MIN

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 546 | NATALI PEREIRA RAMOS | 0,5 | 20 | 6,35 | 166º |
| 3601 | JÚLIO DA SILVA DE MATOS | 0 | 20 | 6 | 177º |
| 1477 | RENILDO ALMEIDA DE SOUZA | 0 | 20 | 6 | 180º |
| 4628 | BEATRIZ SILVA DE QUEIROZ | 7,5 | 0 | 5,25 | 192º |

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 1523 | DENISE RODRIGUES | 37,5 | 22,5 | 33 | 1º |
| 920 | REGIANE RODRIGUES ALVES | 28 | 25 | 27,1 | 2º |
| 734 | MOACIR MARIANO DA SILVA | 26 | 22,5 | 24,95 | 3º |
| 1959 | ALESSANDRO CEZAR SILVA | 27,5 | 17,5 | 24,5 | 4º |
| 366 | LEUDES SANTOS E SILVA | 25 | 20 | 23,5 | 5º |
| 323 | SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS | 26 | 17,5 | 23,45 | 6º |

DATA: 19/03/2024 AS 13H 30 MIN

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 706 | MÁRIO SERGIO ALVES | 23,5 | 22,5 | 23,2 | 7º |
| 1110 | ROBERTO BARBOSA DA SILVA | 25,5 | 17,5 | 23,1 | 8º |
| 476 | REGIANNY OLIVEIRA FERNANDES ANDRADE | 25,5 | 15 | 22,35 | 9º |
| 1475 | LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS | 23 | 20 | 22,1 | 10º |
| 1535 | SANDRA APARECIDA RODRIGUES | 23 | 20 | 22,1 | 11º |
| 503 | IVES MARIA IDALÓ ZOGBI MORETTI | 22,5 | 20 | 21,75 | 12º |
| 3020 | MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPAN | 20,5 | 20 | 20,35 | 13º |
| 1001 | MICHELE MARTINS COSTA | 19 | 22,5 | 20,05 | 14º |
| 1276 | CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES | 17,5 | 25 | 19,75 | 15º |
| 1269 | RITA DE CÁSSIA GEBARA | 20,5 | 17,5 | 19,6 | 16º |

DATA: 19/03/2024 AS 13H 30 MIN

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 905 | JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES | 20 | 17,5 | 19,25 | 17º |
| 517 | BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA | 18,5 | 20 | 18,95 | 18º |
| 196 | ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS | 18,5 | 20 | 18,95 | 19º |
| 257 | BRUNO APARECIDO DA SILVA | 20,5 | 15 | 18,85 | 20º |
| 652 | RAPHAEL LUCAS LEAL MARIANO | 19 | 17,5 | 18,55 | 21º |
| 1053 | ELISÂNGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL | 20 | 15 | 18,5 | 22º |
| 3042 | ROBERTA PONTIN MOREIRA | 17,5 | 20 | 18,25 | 23º |
| 510 | LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ | 19,5 | 15 | 18,15 | 24º |
| 799 | ELIANA LOPES PEDROSO | 18 | 17,5 | 17,85 | 25º |
| 511 | VERUSKA DE QUEIROZ NAVARRO | 18 | 17,5 | 17,85 | 26º |

DATA: 19/03/2024 AS 14H 30 MIN

| CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 576 | ROBERTO LEAL DE SOUZA | 18 | 17,5 | 17,85 | 27º |
| 2950 | LANA RAIZA ROCHA BORGES | 17,5 | 17,5 | 17,5 | 28º |
| 13 | EDUARDO APARECIDO LIMA DE MENEZES | 17 | 17,5 | 17,15 | 29º |
| 1108 | DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO | 14,5 | 22,5 | 16,9 | 30º |
| 932 | VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA | 15,5 | 20 | 16,85 | 31º |
| 322 | ALINE FRANCISCA DE SOUZA LOPES LIRA | 16 | 17,5 | 16,45 | 32º |
| 255 | ANDERSON DA SILVA MEIRA | 15 | 17,5 | 15,75 | 33º |
| 1075 | AMANDA RODRIGUES GOMES | 11,5 | 25 | 15,55 | 34º |
| 8 | MÁRCIO AURÉLIO DE PAULA | 14,5 | 17,5 | 15,4 | 35º |
| 3077 | JOELMA MENDES DE LIMA | 11 | 22,5 | 14,45 | 36º |

| DATA: 19/03/2024 AS 15H 30 MIN | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 533 | MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA | 12 | 20 | 14,4 | 37º |
| 1060 | LEANDRO BATISTA DA SILVA | 12 | 20 | 14,4 | 38º |
| 2489 | ELIANE DANNEMANN BARRETO | 13 | 17,5 | 14,35 | 39º |
| 2015 | JULIANA ROCELI VITAMÉ | 14 | 15 | 14,3 | 40º |
| 3332 | DANIELLE CARDELICHO DE OLIVEIRA | 9 | 25 | 13,8 | 41º |
| 489 | MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA | 11 | 20 | 13,7 | 42º |
| 2556 | MARIA SOCORRO DE MORAIS | 19,5 | 0 | 13,65 | 43º |
| 2545 | KEYLLA AMARILIO DO NASCIMENTO | 7,5 | 27,5 | 13,5 | 44º |
| 2882 | ANA MARIA GIACOMETTI FERRAZ | 8,5 | 25 | 13,45 | 45º |
| 3954 | JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR | 9,5 | 22,5 | 13,4 | 46º |
| 2578 | MARCIELE SVOLINSKI | 9,5 | 22,5 | 13,4 | 47º |
| 411 | LETÍCIA FERNANDA CHAVES DE SOUZA | 11,5 | 17,5 | 13,3 | 48º |
| 3493 | ROSEMEIDE DOS SANTOS | 7 | 27,5 | 13,15 | 49º |

ANEXO II**DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO**

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Av. Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622 - Vila Cardoso, Três Lagoas-MS

| DATA: 20/03/2024 AS 07H 30 MIN | | | | | |
|---|--|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 2752 | BRUNA LAIS MARTINS DE PAULA | 2,5 | 22,5 | 8,5 | 21º |
| 4331 | MILENE MARA NUNES DOS SANTOS | 2,5 | 22,5 | 8,5 | 22º |
| 853 | ROSANA MARIA GOMES DA SILVA | 2,5 | 22,5 | 8,5 | 23º |
| 1362 | KAUANA ALEXANDRE DOS SANTOS | 3,5 | 20 | 8,45 | 24º |
| 1350 | JULIANA ANTUNES FERREIRA COIMBRA | 3,5 | 20 | 8,45 | 25º |
| 1967 | ELK CRISTINA SOARES | 4,5 | 17,5 | 8,4 | 26º |
| 74 | BÁRBARA DOS SANTOS ARAÚJO | 0 | 27,5 | 8,25 | 27º |
| 3096 | LUCIANO DOS REIS PORTO | 0 | 27,5 | 8,25 | 28º |
| 4311 | VICTOR HUGO ALMEIDA AMAD | 1,5 | 22,5 | 7,8 | 29º |
| 663 | ADRIANA BRAGA GOMES | 2,5 | 20 | 7,75 | 30º |
| 2850 | ISONETE SOUSA TEIXEIRA | 2,5 | 20 | 7,75 | 31º |
| 2148 | IONE RODRIGUES | 3,5 | 17,5 | 7,7 | 32º |
| 2078 | MARIA CRISTINA COSTA | 0 | 25 | 7,5 | 33º |
| 3704 | FERNANDA DE FIGUEIREDO FERREIRA DA COSTA | 0 | 25 | 7,5 | 34º |
| 2442 | JOICE FERREIRA DA CUNHA | 0 | 25 | 7,5 | 35º |
| 808 | GABRIEL ETJI NAKANDAKARI SHINKAE | 0 | 25 | 7,5 | 36º |
| 3656 | SENILSON APARECIDO DE CARVALHO JUNIOR | 0 | 25 | 7,5 | 37º |
| 3335 | LAYANA TAYNE DE JESUS SILVA | 2 | 20 | 7,4 | 38º |

| DATA: 20/03/2024 AS 09H 30 MIN | | | | | |
|--|--|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1412 | ANDRÉ MASAO PERES TOKUDA | 24,5 | 12,5 | 20,9 | 1º |
| 48 | ELSON DA ROCHA FERREIRA | 13,5 | 10 | 12,45 | 2º |
| 1442 | MARIZA PARO | 8,5 | 12,5 | 9,7 | 3º |
| 3002 | LEILA RODRIGUES ALBA | 8 | 12,5 | 9,35 | 4º |
| 1300 | KRISCIA RODRIGUES DUQUE | 8 | 12,5 | 9,35 | 5º |
| 643 | LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA | 5,5 | 17,5 | 9,1 | 6º |
| 577 | GLÉCIA FERNANDA DE SOUZA ROCHA SAPATERRA | 9 | 7,5 | 8,55 | 7º |
| 684 | MIRIAN CRISTINA ALVES AQUINO | 7 | 10 | 7,9 | 8º |
| 970 | SILMARA LUIZA DE SOUZA | 8 | 7,5 | 7,85 | 9º |

| DATA: 20/03/2024 AS 10H 30 MIN | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL) | | | | | |
| VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 357 | SANDRA AMANDA DOS SANTOS | 8 | 20 | 11,6 | 25º |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 2693 | ROSIMEIRE DOS SANTOS CUNHA DA MOTA | 22 | 25 | 22,9 | 1º |
| 3010 | THAISE TORSANI LEMOS MACHADO | 19 | 22,5 | 20,05 | 2º |
| 1729 | KELLY CRISTINA TEODORO DE SOUZA | 20,5 | 17,5 | 19,6 | 3º |
| 1470 | EDINEIA MARTINS DIAS ALVES CORDEIRO | 17 | 22,5 | 18,65 | 4º |
| 66 | LIDIANE RIBAS DOMINGUES | 16 | 22,5 | 17,95 | 5º |
| 3629 | NEUZA MARINA GONÇALVES DA ROCHA | 17 | 20 | 17,9 | 6º |
| 1065 | VÂNIA DA SILVA VALÉRIO MAXIAS | 14,5 | 22,5 | 16,9 | 7º |
| 259 | MAGNA VIEIRA CANDIDO | 15,5 | 17,5 | 16,1 | 8º |

| DATA: 20/03/2024 AS 13H 30 MIN | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|--|
| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL) | | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| 2260 | ELIANE KARINA PEREIRA MARTINS | 14 | 20 | 15,8 | 9º | |
| 622 | MEIRY HELLEN NOGUEIRA PINTO | 14,5 | 17,5 | 15,4 | 10º | |
| 458 | DANIELE OLIVEIRA DA SILVA | 11 | 25 | 15,2 | 11º | |
| 92 | MARIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOARES | 12,5 | 20 | 14,75 | 12º | |
| 1960 | MARGARIDA FATIMA LOPO | 11 | 22,5 | 14,45 | 13º | |
| 317 | ROSANA CRISTINA ARAUJO | 13 | 17,5 | 14,35 | 14º | |
| 614 | FLAVIA TEREZA NASCIMENTO ALVES | 10,5 | 22,5 | 14,1 | 15º | |
| 714 | SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO | 12 | 17,5 | 13,65 | 16º | |
| 1921 | KATIA DA COSTA | 13 | 15 | 13,6 | 17º | |
| 3695 | LUCILA PEREIRA DA SILVA | 9,5 | 22,5 | 13,4 | 18º | |

| DATA: 20/03/2024 AS 14H 30 MIN | | | | | | |
|--|---|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|--|
| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL) | | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| 2689 | CRISTIANE MENDES DA SILVA | 10,5 | 17,5 | 12,6 | 19º | |
| 2388 | CANDICE ARAÚJO NERIS COSTA | 7 | 25 | 12,4 | 20º | |
| 589 | MARCIA NATALIA CAMPOS MIRANDA GARCIA | 8 | 22,5 | 12,35 | 21º | |
| 2032 | ANDERSON LUIS LOURENÇO | 8,5 | 20 | 11,95 | 22º | |
| 1976 | ACELIA ROBERTA PEREIRA PINHO | 10,5 | 15 | 11,85 | 23º | |
| 2980 | JANE CAROLINA PEREIRA MARTINS DOS ANJOS | 11,5 | 12,5 | 11,8 | 24º | |

| DATA: 21/03/2024 AS 07H 30 MIN | | | | | | |
|---|--------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|--|
| CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | | | | | | |
| VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) | | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| 546 | NATALI PEREIRA RAMOS | 0,5 | 20 | 6,35 | 166º | |
| 3601 | JÚLIO DA SILVA DE MATOS | 0 | 20 | 6 | 177º | |
| 1477 | RENILDO ALMEIDA DE SOUZA | 0 | 20 | 6 | 180º | |
| 4628 | BEATRIZ SILVA DE QUEIROZ | 7,5 | 0 | 5,25 | 192º | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| 1523 | DENISE RODRIGUES | 37,5 | 22,5 | 33 | 1º | |
| 920 | REGIANE RODRIGUES ALVES | 28 | 25 | 27,1 | 2º | |
| 734 | MOACIR MARIANO DA SILVA | 26 | 22,5 | 24,95 | 3º | |
| 1959 | ALESSANDRO CEZAR SILVA | 27,5 | 17,5 | 24,5 | 4º | |
| 366 | LEUDES SANTOS E SILVA | 25 | 20 | 23,5 | 5º | |
| 323 | SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS | 26 | 17,5 | 23,45 | 6º | |

| DATA: 21/03/2024 AS 08H 30 MIN | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|--|
| CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| 706 | MÁRIO SERGIO ALVES | 23,5 | 22,5 | 23,2 | 7º | |
| 1110 | ROBERTO BARBOSA DA SILVA | 25,5 | 17,5 | 23,1 | 8º | |
| 476 | REGIANNY OLIVEIRA FERNANDES ANDRADE | 25,5 | 15 | 22,35 | 9º | |
| 1475 | LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS | 23 | 20 | 22,1 | 10º | |
| 1535 | SANDRA APARECIDA RODRIGUES | 23 | 20 | 22,1 | 11º | |
| 503 | IVES MARIA IDALÓ ZOGBI MORETTI | 22,5 | 20 | 21,75 | 12º | |
| 3020 | MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPAN | 20,5 | 20 | 20,35 | 13º | |
| 1001 | MICHELE MARTINS COSTA | 19 | 22,5 | 20,05 | 14º | |
| 1276 | CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES | 17,5 | 25 | 19,75 | 15º | |
| 1269 | RITA DE CÁSSIA GEBARA | 20,5 | 17,5 | 19,6 | 16º | |

| DATA: 21/03/2024 AS 09H 30 MIN | | | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|--|
| CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| 905 | JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES | 20 | 17,5 | 19,25 | 17º | |
| 517 | BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA | 18,5 | 20 | 18,95 | 18º | |
| 196 | ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS | 18,5 | 20 | 18,95 | 19º | |
| 257 | BRUNO APARECIDO DA SILVA | 20,5 | 15 | 18,85 | 20º | |
| 652 | RAPHAEL LUCAS LEAL MARIANO | 19 | 17,5 | 18,55 | 21º | |
| 1053 | ELISÂNGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL | 20 | 15 | 18,5 | 22º | |
| 3042 | ROBERTA PONTIN MOREIRA | 17,5 | 20 | 18,25 | 23º | |
| 510 | LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ | 19,5 | 15 | 18,15 | 24º | |
| 799 | ELIANA LOPES PEDROSO | 18 | 17,5 | 17,85 | 25º | |
| 511 | VERUSKA DE QUEIROZ NAVARRO | 18 | 17,5 | 17,85 | 26º | |

| DATA: 21/03/2024 AS 10H 30 MIN | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|--|
| CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| 576 | ROBERTO LEAL DE SOUZA | 18 | 17,5 | 17,85 | 27º | |
| 2950 | LANA RAIZA ROCHA BORGES | 17,5 | 17,5 | 17,5 | 28º | |
| 13 | EDUARDO APARECIDO LIMA DE MENEZES | 17 | 17,5 | 17,15 | 29º | |
| 1108 | DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO | 14,5 | 22,5 | 16,9 | 30º | |
| 932 | VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA | 15,5 | 20 | 16,85 | 31º | |
| 322 | ALINE FRANCISCA DE SOUZA LOPES LIRA | 16 | 17,5 | 16,45 | 32º | |
| 255 | ANDERSON DA SILVA MEIRA | 15 | 17,5 | 15,75 | 33º | |

| | | | | | |
|------|-------------------------|------|------|-------|-----|
| 1075 | AMANDA RODRIGUES GOMES | 11,5 | 25 | 15,55 | 34º |
| 8 | MÁRCIO AURÉLIO DE PAULA | 14,5 | 17,5 | 15,4 | 35º |
| 3077 | JOELMA MENDES DE LIMA | 11 | 22,5 | 14,45 | 36º |

DATA: 21/03/2024 AS 13H 30 MIN

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 533 | MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA | 12 | 20 | 14,4 | 37º |
| 1060 | LEANDRO BATISTA DA SILVA | 12 | 20 | 14,4 | 38º |
| 2489 | ELIANE DANNEMANN BARRETO | 13 | 17,5 | 14,35 | 39º |
| 2015 | JULIANA ROCELI VITAMÉ | 14 | 15 | 14,3 | 40º |
| 3332 | DANIELLE CARDELICHIO DE OLIVEIRA | 9 | 25 | 13,8 | 41º |
| 489 | MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA | 11 | 20 | 13,7 | 42º |
| 2556 | MARIA SOCORRO DE MORAIS | 19,5 | 0 | 13,65 | 43º |
| 2545 | KEYLLA AMARILIO DO NASCIMENTO | 7,5 | 27,5 | 13,5 | 44º |
| 2882 | ANA MARIA GIACOMETTI FERRAZ | 8,5 | 25 | 13,45 | 45º |
| 3954 | JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR | 9,5 | 22,5 | 13,4 | 46º |
| 2578 | MARCIELE SVOLINSKI | 9,5 | 22,5 | 13,4 | 47º |
| 411 | LETÍCIA FERNANDA CHAVES DE SOUZA | 11,5 | 17,5 | 13,3 | 48º |
| 3493 | ROSEMEIDE DOS SANTOS | 7 | 27,5 | 13,15 | 49º |

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo): _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** exigidos para o cargo de _____, por ocasião da Resolução 006/2024, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____/____/____ (dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Procurador (a)

Assinatura do (a) candidato (a)

CPF:

CPF

OBSERVAÇÕES: A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Assistência Social .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO Nº 009/SEMAD/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

“CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.”

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município :

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2024, publicado em 07/03/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul que homologou o Processo Seletivo Unificado. CONVOCA em caráter de urgência os aprovados nos cargos de Agente De Combate À Endemias – Borrifação; Agente De Combate À Endemias – Mutirão; Artesão; Atendente De Farmácia ; Nutricionista; Técnico Em Atendimento De Regulação Médica ; Cozinha; Cuidador Plantonista; Enfermeiro - Urgência E Emergência Plantonista; Enfermeiro - Atenção Primária À Saúde; Médico Clínico Geral; Médico Anestesiologista; Médico Endocrinologista Pediátrico; Médico Endocrinologista 15 Hrs; Médico Ginecologista; Médico

Pediatria Plantonista; Médico Reumatologista; Técnico Em Laboratório : Técnico Em Enfermagem; Motorista; Motorista / Socorrista; Médico Urologista; Técnico De Raio X da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos conforme ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Unificado Edital nº 007/2023, para comparecer na sede do Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais (custeados pelo candidato, conforme art.4º)** portando os seguintes exames laboratoriais:

I - Para os convocados no cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – BORRIFAÇÃO e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – MUTIRÃO;

HEMOGRAMA COMPLETO;

GLICEMIA EM JEJUM;

COLINESTERASE

RAIO X CERVIVAL

RAIO X TORAX

RAIO X LOMBAR

II - Para os convocados no cargo de ARTESÃO; ATENDENTE DE FARMÁCIA; NUTRICIONISTA; TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA ;

HEMOGRAMA COMPLETO;

GLICEMIA EM JEJUM;

III - Para os convocados no cargo COZINHEIRA;

HEMOGRAMA COMPLETO;

GLICEMIA EM JEJUM;

RAIO X CERVIVAL

RAIO X TORAX

RAIO X LOMBAR

VDRL

EDF

COPROCULTURA

IV - Para os convocados no cargo CUIDADOR PLANTONISTA;

HEMOGRAMA COMPLETO;

GLICEMIA EM JEJUM;

RAIO X CERVIVAL

RAIO X TORAX

RAIO X LOMBAR

V - Para os convocados no cargo ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA; ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO ANESTESIOLOGISTA; MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO; MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 15 HRS; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO PEDIATRIA PLANTONISTA; MÉDICO REUMATOLOGISTA; TÉCNICO EM LABORATÓRIO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM; MÉDICO UROLOGISTA;

HEMOGRAMA COMPLETO;

GLICEMIA EM JEJUM

SOROLOGIA HEPATITE A, B, & C

VI - Para os convocados no cargo MOTORISTA e MOTORISTA / SOCORRISTA;

HEMOGRAMA COMPLETO;

GLICEMIA EM JEJUM

RAIO X CERVIVAL

RAIO X TORAX

RAIO X LOMBAR

Audiometria

EGG

ECG

VII - Para os convocados no cargo TÉCNICO DE RAIO X;

HEMOGRAMA COMPLETO;

GLICEMIA EM JEJUM

RAIO X CERVIVAL

RAIO X TORAX

TSH, T3, T4, TGP

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§2º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

Art. 4º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Art. 5º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê item 12 do edital nº 007/2023.

Artigo 6º - Os candidatos, conforme Anexo II, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS, sito Rua João Silva, nº 939 - Centro, Três Lagoas-MS, Fone: (67) 99274 3787, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios** exigidos para o cargo.

§1º Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução (Anexo II)**, de acordo com a classificação do Processo Seletivo Unificado, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde Pública poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.:

Artigo 7º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme item 1:

1. CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DO DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
- b) Carteira do Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);
- f) CPF;
- g) PIS/PASEP;
- h) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
- i) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
- j) 02 Fotos 3x4;
- k) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);
- l) Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo);
- m) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os **Locais de Residência nos Últimos 5 Anos**.

I- Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul:

Link: <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>

II- Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

Link : <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

III- Caso tenha residido em outro Estado as certidões deverão ser solicitadas e expedidas pelo Tribunais de Justiça e Tribunal Regional Federal do seu Estado de residência.

- n) Cópia do Cartão do Banco Bradesco;

DEPENDENTES:

- o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- p) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;
- q) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;

2. Originais:

- a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);
- b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);
- c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);
- d) Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local);
- e) Ficha Cadastral (a ser preenchida no local);
- f) Contrato de Trabalho por Tempo Determinado (a ser preenchida no local);

§1º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço de acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§2º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§3º O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer **presencialmente para a entrega dos documentos** na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim. **(ANEXO III)**.

1. A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo edital de abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Não serão admitidos os candidatos com:

- I. Acumulação ilegal de cargos;
- II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
- III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital.
- V- Ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública Municipal, Estadual ou Federal;

Artigo 9º - Será **considerado desistente e perderá automaticamente** o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados nesta resolução e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no Edital.

Artigo 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de março de 2024.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com endereço na Rua Dr. Munir Thomé, 949- Centro

| DATA: 25/03/2024 AS 07H 30 MIN | | | | | |
|--|--------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – BORRIFAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1032 | DJALMA HONORATO NETO | 7 | 30 | 13,9 | 1º |
| 539 | WELLINGTON FERREIRA LIMA | 6,69 | 30 | 13,683 | 2º |
| 931 | GUSTAVO BRAINNER DROUMONT LIMA | 6,38 | 30 | 13,466 | 3º |
| 1761 | JOSE NAZARE QUEIROZ COSTA | 5,82 | 30 | 13,074 | 4º |
| 353 | SÍRLEI BARBOSA DE OLIVEIRA | 5,02 | 30 | 12,514 | 5º |
| 264 | INES FERREIRA DE SOUZA | 4,78 | 30 | 12,346 | 6º |
| 1531 | CAMILA DE PAULA PACHECO | 4,22 | 30 | 11,954 | 7º |
| 280 | ANDRE MACIEL DA SILVA | 4,21 | 30 | 11,947 | 8º |
| 802 | THAÍS RODRIGUES LINO | 4,21 | 30 | 11,947 | 9º |
| 1081 | LEONARDO BERNARDINO DE ALMEIDA | 4,2 | 30 | 11,94 | 10º |

| DATA: 25/03/2024 AS 08H 30 MIN | | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – MUTIRÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) | | | | | |
| VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 582 | GREICE BARBOSA VAZ | 0 | 30 | 9 | 32º |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 320 | ANA PAULA DOS SANTOS PONTES | 7,4 | 30 | 14,18 | 1º |
| 1966 | LUCI MARIA BONONI GUZMAN | 7,25 | 30 | 14,075 | 2º |
| 372 | DANIELLA QUEIROZ BARBOSA | 7,25 | 30 | 14,075 | 3º |
| 1806 | SONIA ROSA DA SILVA | 7,24 | 30 | 14,068 | 4º |
| 314 | IVY KARLA GOMES BARBOSA | 7,23 | 30 | 14,061 | 5º |
| 321 | MURILO FELIPE DE ARAUJO NASCIMENTO | 7,15 | 30 | 14,005 | 6º |
| 234 | RAFAELA GOMES MARTINS | 6,58 | 30 | 13,606 | 7º |
| 871 | ELIESER GABRIEL GONÇALVES CORREIA | 6,29 | 30 | 13,403 | 8º |
| 349 | LETÍCIA FARIAS SILVA | 4,4 | 30 | 12,08 | 9º |

| DATA: 25/03/2024 AS 09H 30 MIN | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: ARTESÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 344 | LÉIA GUEDES ROCHA | 5,6 | 25 | 11,42 | 1º |

| DATA: 25/03/2024 AS 09H 30 MIN | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 46 | NATANY FERREIRA FIGUEIREDO ARAÚJO | 11,2 | 20 | 13,84 | 1º |
| 3353 | JHENNIFER NOBREGA DO NASCIMENTO | 7,9 | 20 | 11,53 | 2º |

| DATA: 25/03/2024 AS 09H 30 MIN | | | | | |
|---|--------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: COZINHEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 4171 | SELMA APARECIDA DE SOUZA | 7 | 25 | 12,4 | 1º |

| DATA: 25/03/2024 AS 09H 30 MIN | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA) | | | | | |

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 1229 | ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA | 3,3 | 30 | 11,31 | 1º |
| 594 | ELSSIE ABADIO MARIANO DE QUEIROZ BONONI GUZMÁN | 2,8 | 30 | 10,96 | 2º |
| 93 | LUCIANA CABRINI | 2,2 | 30 | 10,54 | 3º |
| 2600 | VANIA HONORATO PIRES RIBEIRO | 1,5 | 30 | 10,05 | 4º |

DATA: 25/03/2024 AS 10H 30 MIN**CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)****VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 3370 | ROGERIO NUNES DA SILVA | 10,8 | 30 | 16,56 | 6º |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1456 | TIAGO GIOLO SERTORIO | 18,6 | 30 | 22,02 | 1º |
| 41 | JESSICA FABRICIA BAPTISTA | 16,1 | 30 | 20,27 | 2º |
| 1803 | FRANCISNEIDE APARECIDA FIORAVANTE | 14 | 30 | 18,8 | 3º |
| 1440 | DANIELE RUFINO BOVE RAMOS | 11,8 | 30 | 17,26 | 4º |

DATA: 25/03/2024 AS 13H 30 MIN**CARGO: ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)****VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 3451 | ANGELA MARIA PAES SANTOS | 1,8 | 25 | 8,76 | 52º |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1068 | ANDRE LUIZ DOS SANTOS | 16,16 | 25 | 18,812 | 6º |
| 2961 | TALITA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO | 15,8 | 25 | 18,56 | 7º |
| 4141 | VERONICA SOUZA AMORIM | 17,4 | 20 | 18,18 | 8º |
| 1189 | MONIZE DE SOUZA SAIKI | 14,8 | 20 | 16,36 | 9º |
| 2642 | JÉSSICA THAMARA CRISPIN DE LIMA | 11,1 | 25 | 15,27 | 10º |
| 3245 | CAMILA RAIANE OLIVEIRA BLANDINO | 7,5 | 30 | 14,25 | 11º |
| 1978 | LAURA IVEN FERNANDES DA SILVA | 7,4 | 30 | 14,18 | 12º |
| 3575 | ALINE CRISTINA DE BRITO PEREIRA | 13,8 | 15 | 14,16 | 13º |
| 2959 | HELENA MARI KOBORI VITTA | 15,9 | 10 | 14,13 | 14º |

DATA: 25/03/2024 AS 14H 30 MIN**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 2475 | ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY | 29,8 | 20 | 26,86 | 1º |
| 3141 | DIEGO FERNANDO MERCHAN RODRIGUEZ | 13,3 | 25 | 16,81 | 2º |
| 1226 | MARIA TEREZA BRAGA VASCONCELLOS | 16,4 | 15 | 15,98 | 3º |
| 4180 | ANDRÉ LUÍS FERREIRA | 8,5 | 30 | 14,95 | 4º |
| 2934 | FERNANDO CESAR FIDELIS | 10,4 | 25 | 14,78 | 5º |

DATA: 25/03/2024 AS 14H 30 MIN**CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 15 HRS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 11 | BRUNO TAKASHI YANO | 8,4 | 25 | 13,38 | 1º |

DATA: 25/03/2024 AS 14H 30 MIN**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 15 HRS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 2377 | LARISSA ALVES DA SILVEIRA | 8,5 | 30 | 14,95 | 1º |

DATA: 25/03/2024 AS 14H 30 MIN**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 181 | LILIANE COSIM CAMARGO MARIANO | 10,9 | 25 | 15,13 | 1º |

DATA: 25/03/2024 AS 14H 30 MIN**CARGO: MÉDICO PEDIATRIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 2326 | TEISA RIBEIRO DEGUTI VIEIRA LEAL DE QUEIROZ | 7,7 | 30 | 14,39 | 1º |
| 2432 | LILIANE DE AZEVEDO RUY COUTRIN | 0 | 30 | 9 | 2º |

DATA: 25/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 1796 | TAÍS GASPAS FERREIRA ASTI | 9,9 | 30 | 15,93 | 1º |

DATA: 25/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 648 | EDSON RICARDO EIDI TAKAGI | 7 | 30 | 13,9 | 1º |

DATA: 25/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: MOTORISTA / SOCORRISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 1550 | HESRAELH APARECIDO DE SOUZA | 8,5 | 15 | 10,45 | 1º |

DATA: 25/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 147 | MAURICÉIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FERRO | 8,3 | 30 | 14,81 | 6º |

DATA: 25/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 1929 | VALDICE IBARROLA DE ALMEIDA | 12,1 | 25 | 15,97 | 1º |

DATA: 25/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: TÉCNICO EM LABORATORIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 3802 | JENIFER MURIEL FERREIRA DE ARAUJO COSTA | 7 | 25 | 12,4 | 1º |

DATA: 25/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: TÉCNICO DE RAIOS X (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 14 | ARLETE CHAVES DE LIMA BETFUER NOGUEIRA | 13,7 | 30 | 18,59 | 1º |

DATA: 26/03/2024 AS 07H 30 MIN**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 658 | TATIANE TAVARES QUINTILIANO | 13,1 | 25 | 16,67 | 1º |
| 850 | MARLENE RAMOS INÁCIO BRANDÃO | 12,8 | 25 | 16,46 | 2º |
| 599 | FABIO ALVES FELIPE | 12,5 | 25 | 16,25 | 3º |
| 1537 | SUZELI FROTA DUQUE | 12,3 | 25 | 16,11 | 4º |
| 2888 | JOSE RICARDO DUARTE | 11,6 | 25 | 15,62 | 5º |
| 68 | ZULEIDE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA | 9,2 | 30 | 15,44 | 6º |
| 53 | JOEL SILVA PROENÇA | 8,4 | 30 | 14,88 | 7º |
| 456 | ARIANE FREITAS NEVES | 10 | 25 | 14,5 | 8º |
| 1548 | FABIANA TEIXEIRA TOSTA | 11,96 | 20 | 14,372 | 9º |
| 563 | LETICIA ALVES DOURADO | 9,8 | 25 | 14,36 | 10º |
| 163 | DANIELLI DE OLIVEIRA ANDRADE | 9,4 | 25 | 14,08 | 11º |
| 1216 | MONICA MORAIS DE ALMEIDA MENEZES | 11,5 | 20 | 14,05 | 12º |
| 3816 | TAIUAN GEORGE DE SOUZA SOARES | 7 | 30 | 13,9 | 13º |
| 4523 | ALESSANDRA CORSATTO | 7 | 30 | 13,9 | 14º |
| 176 | JANAINA CARNEIRO DO VALE | 10,9 | 20 | 13,63 | 15º |

DATA: 26/03/2024 AS 09H 30 MIN**CARGO: MOTORISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 1538 | ROBERTO MEIRA DE SOUZA | 13,29 | 30 | 18,303 | 1º |
| 831 | JOSEMAR BATISTA | 11,8 | 30 | 17,26 | 2º |
| 701 | BALTAZAR MOURA DO NASCIMENTO | 10,3 | 30 | 16,21 | 3º |
| 1682 | NELSON CLARO PINTO | 11,8 | 25 | 15,76 | 4º |
| 948 | VIVIANE MORAIS DOS SANTOS | 8 | 30 | 14,6 | 5º |
| 2352 | JOSÉ MARCELO DA SILVA | 7,6 | 30 | 14,32 | 6º |
| 641 | JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS | 7,6 | 30 | 14,32 | 7º |
| 3282 | JADSON BENEDITO MARTINS | 7 | 30 | 13,9 | 8º |
| 1360 | CLERSON AUDREY DE SOUZA MARIANO | 6,74 | 30 | 13,718 | 9º |
| 1143 | NOIL DE FREITAS | 6,4 | 30 | 13,48 | 10º |
| 3261 | REGIANI CAVALCANTE DA SILVA | 6,3 | 30 | 13,41 | 11º |
| 1102 | MAXIMILIANO COSTA DUTRA | 7,6 | 25 | 12,82 | 12º |
| 595 | ANDERSON DE SOUZA DIAS | 7,6 | 25 | 12,82 | 13º |
| 2521 | MAURO QUEIROZ DOS SANTOS | 7 | 25 | 12,4 | 14º |
| 729 | JUSTINO ALVES DE MORAES | 7 | 25 | 12,4 | 15º |
| 628 | JEAN RICARDO JESUS DE OLIVEIRA FONSECA | 4,6 | 30 | 12,22 | 16º |

ANEXO II**DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS, sito Rua João Silva, nº 939 - Centro

DATA: 26/03/2024 AS 07H 30 MIN**CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - BORRIFAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 1032 | DJALMA HONORATO NETO | 7 | 30 | 13,9 | 1º |
| 539 | WELLINGTON FERREIRA LIMA | 6,69 | 30 | 13,683 | 2º |
| 931 | GUSTAVO BRAINNER DROUMONT LIMA | 6,38 | 30 | 13,466 | 3º |
| 1761 | JOSE NAZARE QUEIROZ COSTA | 5,82 | 30 | 13,074 | 4º |
| 353 | SÍRLEI BARBOSA DE OLIVEIRA | 5,02 | 30 | 12,514 | 5º |
| 264 | INES FERREIRA DE SOUZA | 4,78 | 30 | 12,346 | 6º |
| 1531 | CAMILA DE PAULA PACHECO | 4,22 | 30 | 11,954 | 7º |
| 280 | ANDRE MACIEL DA SILVA | 4,21 | 30 | 11,947 | 8º |
| 802 | THAÍS RODRIGUES LINO | 4,21 | 30 | 11,947 | 9º |
| 1081 | LEONARDO BERNARDINO DE ALMEIDA | 4,2 | 30 | 11,94 | 10º |

| DATA: 26/03/2024 AS 08H 30 MIN | | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - MUTIRÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) | | | | | |
| VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 582 | GREICE BARBOSA VAZ | 0 | 30 | 9 | 32º |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 320 | ANA PAULA DOS SANTOS PONTES | 7,4 | 30 | 14,18 | 1º |
| 1966 | LUCI MARIA BONONI GUZMAN | 7,25 | 30 | 14,075 | 2º |
| 372 | DANIELLA QUEIROZ BARBOSA | 7,25 | 30 | 14,075 | 3º |
| 1806 | SONIA ROSA DA SILVA | 7,24 | 30 | 14,068 | 4º |
| 314 | IVY KARLA GOMES BARBOSA | 7,23 | 30 | 14,061 | 5º |
| 321 | MURILO FELIPE DE ARAUJO NASCIMENTO | 7,15 | 30 | 14,005 | 6º |
| 234 | RAFAELA GOMES MARTINS | 6,58 | 30 | 13,606 | 7º |
| 871 | ELIESER GABRIEL GONÇALVES CORREIA | 6,29 | 30 | 13,403 | 8º |
| 349 | LETÍCIA FARIAS SILVA | 4,4 | 30 | 12,08 | 9º |

| DATA: 26/03/2024 AS 09H 30 MIN | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: ARTESÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 344 | LÉIA GUEDES ROCHA | 5,6 | 25 | 11,42 | 1º |

| DATA: 26/03/2024 AS 09H 30 MIN | | | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 46 | NATANY FERREIRA FIGUEIREDO ARAÚJO | 11,2 | 20 | 13,84 | 1º |
| 3353 | JHENNIFER NOBREGA DO NASCIMENTO | 7,9 | 20 | 11,53 | 2º |

| DATA: 26/03/2024 AS 09H 30 MIN | | | | | |
|---|--------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: COZINHEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 4171 | SELMA APARECIDA DE SOUZA | 7 | 25 | 12,4 | 1º |

| DATA: 26/03/2024 AS 09H 30 MIN | | | | | |
|---|--|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1229 | ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA | 3,3 | 30 | 11,31 | 1º |
| 594 | ELSSIE ABADIO MARIANO DE QUEIROZ BONONI GUZMÁN | 2,8 | 30 | 10,96 | 2º |
| 93 | LUCIANA CABRINI | 2,2 | 30 | 10,54 | 3º |
| 2600 | VANIA HONORATO PIRES RIBEIRO | 1,5 | 30 | 10,05 | 4º |

| DATA: 26/03/2024 AS 10H 30 MIN | | | | | |
|---|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA) | | | | | |
| VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 3370 | ROGERIO NUNES DA SILVA | 10,8 | 30 | 16,56 | 6º |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1456 | TIAGO GIOLO SERTORIO | 18,6 | 30 | 22,02 | 1º |
| 41 | JESSICA FABRICIA BAPTISTA | 16,1 | 30 | 20,27 | 2º |
| 1803 | FRANCISNEIDE APARECIDA FIORAVANTE | 14 | 30 | 18,8 | 3º |
| 1440 | DANIELE RUFINO BOVE RAMOS | 11,8 | 30 | 17,26 | 4º |

| DATA: 26/03/2024 AS 13H 30 MIN | | | | | |
|--|------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA) | | | | | |
| VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 3451 | ANGELA MARIA PAES SANTOS | 1,8 | 25 | 8,76 | 52º |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 1068 | ANDRE LUIZ DOS SANTOS | 16,16 | 25 | 18,812 | 6º |
| 2961 | TALITA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO | 15,8 | 25 | 18,56 | 7º |
| 4141 | VERONICA SOUZA AMORIM | 17,4 | 20 | 18,18 | 8º |
| 1189 | MONIZE DE SOUZA SAIKI | 14,8 | 20 | 16,36 | 9º |
| 2642 | JÉSSICA THAMARA CRISPIN DE LIMA | 11,1 | 25 | 15,27 | 10º |
| 3245 | CAMILA RAIANE OLIVEIRA BLANDINO | 7,5 | 30 | 14,25 | 11º |
| 1978 | LAURA IVEN FERNANDES DA SILVA | 7,4 | 30 | 14,18 | 12º |
| 3575 | ALINE CRISTINA DE BRITO PEREIRA | 13,8 | 15 | 14,16 | 13º |
| 2959 | HELENA MARI KOBORI VITTA | 15,9 | 10 | 14,13 | 14º |

| DATA: 26/03/2024 AS 14H 30 MIN | | | | | |
|---|----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| 2475 | ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY | 29,8 | 20 | 26,86 | 1º |
| 3141 | DIEGO FERNANDO MERCHAN RODRIGUEZ | 13,3 | 25 | 16,81 | 2º |
| 1226 | MARIA TEREZA BRAGA VASCONCELLOS | 16,4 | 15 | 15,98 | 3º |
| 4180 | ANDRÉ LUÍS FERREIRA | 8,5 | 30 | 14,95 | 4º |
| 2934 | FERNANDO CESAR FIDELIS | 10,4 | 25 | 14,78 | 5º |

| DATA: 26/03/2024 AS 14H 30 MIN | | | | | |
|---|------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 15 HRS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA) | | | | | |
| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |

| | | | | | |
|----|--------------------|-----|----|-------|----|
| 11 | BRUNO TAKASHI YANO | 8,4 | 25 | 13,38 | 1º |
|----|--------------------|-----|----|-------|----|

DATA: 26/03/2024 AS 14H 30 MIN**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 15 HRS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 2377 | LARISSA ALVES DA SILVEIRA | 8,5 | 30 | 14,95 | 1º |

DATA: 26/03/2024 AS 14H 30 MIN**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 181 | LILIANE COSIM CAMARGO MARIANO | 10,9 | 25 | 15,13 | 1º |

DATA: 26/03/2024 AS 14H 30 MIN**CARGO: MÉDICO PEDIATRIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 2326 | TEISA RIBEIRO DEGUTI VIEIRA LEAL DE QUEIROZ | 7,7 | 30 | 14,39 | 1º |
| 2432 | LILIANE DE AZEVEDO RUY COUTRIN | 0 | 30 | 9 | 2º |

DATA: 26/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 1796 | TAÍS GASPAS FERREIRA ASTI | 9,9 | 30 | 15,93 | 1º |

DATA: 26/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 648 | EDSON RICARDO EIDI TAKAGI | 7 | 30 | 13,9 | 1º |

DATA: 26/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: MOTORISTA / SOCORRISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 1550 | HESRAELH APARECIDO DE SOUZA | 8,5 | 15 | 10,45 | 1º |

DATA: 26/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 147 | MAURICÉIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FERRO | 8,3 | 30 | 14,81 | 6º |

DATA: 26/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 1929 | VALDICE IBARROLA DE ALMEIDA | 12,1 | 25 | 15,97 | 1º |

DATA: 26/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|---|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 3802 | JENIFER MURIEL FERREIRA DE ARAUJO COSTA | 7 | 25 | 12,4 | 1º |

DATA: 26/03/2024 AS 15H 30 MIN**CARGO: TÉCNICO DE RAI X (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|--|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 14 | ARLETE CHAVES DE LIMA BETFUER NOGUEIRA | 13,7 | 30 | 18,59 | 1º |

DATA: 27/03/2024 AS 07H 30 MIN**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
| 658 | TATIANE TAVARES QUINTILIANO | 13,1 | 25 | 16,67 | 1º |
| 850 | MARLENE RAMOS INÁCIO BRANDÃO | 12,8 | 25 | 16,46 | 2º |
| 599 | FABIO ALVES FELIPE | 12,5 | 25 | 16,25 | 3º |
| 1537 | SUZELI FROTA DUQUE | 12,3 | 25 | 16,11 | 4º |
| 2888 | JOSE RICARDO DUARTE | 11,6 | 25 | 15,62 | 5º |
| 68 | ZULEIDE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA | 9,2 | 30 | 15,44 | 6º |
| 53 | JOEL SILVA PROENÇA | 8,4 | 30 | 14,88 | 7º |
| 456 | ARIANE FREITAS NEVES | 10 | 25 | 14,5 | 8º |
| 1548 | FABIANA TEIXEIRA TOSTA | 11,96 | 20 | 14,372 | 9º |
| 563 | LETICIA ALVES DOURADO | 9,8 | 25 | 14,36 | 10º |
| 163 | DANIELLI DE OLIVEIRA ANDRADE | 9,4 | 25 | 14,08 | 11º |
| 1216 | MONICA MORAIS DE ALMEIDA MENEZES | 11,5 | 20 | 14,05 | 12º |
| 3816 | TAIUAN GEORGE DE SOUZA SOARES | 7 | 30 | 13,9 | 13º |
| 4523 | ALESSANDRA CORSATTO | 7 | 30 | 13,9 | 14º |
| 176 | JANAINA CARNEIRO DO VALE | 10,9 | 20 | 13,63 | 15º |

DATA: 27/03/2024 AS 09H 30 MIN**CARGO: MOTORISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

| N. INSC | NOME | PONTUAÇÃO TÍTULOS | PRONTUAÇÃO ENTREVISTA | RESULTADO FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------|------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|
|---------|------|-------------------|-----------------------|-----------------|---------------|

| | | | | | |
|------|--|-------|----|--------|-----|
| 1538 | ROBERTO MEIRA DE SOUZA | 13,29 | 30 | 18,303 | 1º |
| 831 | JOSEMAR BATISTA | 11,8 | 30 | 17,26 | 2º |
| 701 | BALTAZAR MOURA DO NASCIMENTO | 10,3 | 30 | 16,21 | 3º |
| 1682 | NELSON CLARO PINTO | 11,8 | 25 | 15,76 | 4º |
| 948 | VIVIANE MORAIS DOS SANTOS | 8 | 30 | 14,6 | 5º |
| 2352 | JOSÉ MARCELO DA SILVA | 7,6 | 30 | 14,32 | 6º |
| 641 | JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS | 7,6 | 30 | 14,32 | 7º |
| 3282 | JADSON BENEDITO MARTINS | 7 | 30 | 13,9 | 8º |
| 1360 | CLERSON AUDREY DE SOUZA MARIANO | 6,74 | 30 | 13,718 | 9º |
| 1143 | NOIL DE FREITAS | 6,4 | 30 | 13,48 | 10º |
| 3261 | REGIANI CAVALCANTE DA SILVA | 6,3 | 30 | 13,41 | 11º |
| 1102 | MAXIMILIANO COSTA DUTRA | 7,6 | 25 | 12,82 | 12º |
| 595 | ANDERSON DE SOUZA DIAS | 7,6 | 25 | 12,82 | 13º |
| 2521 | MAURO QUEIROZ DOS SANTOS | 7 | 25 | 12,4 | 14º |
| 729 | JUSTINO ALVES DE MORAES | 7 | 25 | 12,4 | 15º |
| 628 | JEAN RICARDO JESUS DE OLIVEIRA FONSECA | 4,6 | 30 | 12,22 | 16º |

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO****PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo): _____, (nacionalidade) _____,

(estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão) _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____,

_____ município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo) _____

_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____

_____ bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante

perante a Secretaria Municipal de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** exigidos para o cargo de _____, por ocasião da Resolução 007/2024, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____/____/____ (dia/mês/ano).

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Procurador (a)

Assinatura do (a) candidato (a)

CPF:

CPF

OBSERVAÇÕES: A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e 007/2023 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal de Saúde .

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias